



## Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º 01

727

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, ..... 08 de junho de 1976.....

### IMÓVEL:

O LOTE 28 da QUADRA 44, do loteamento PARQUE PRIMAVERA, neste município, com área de 514,50 metros quadrados, medindo 14,70 metros de frente para a Rua do Ingá; 14,70 metros de fundos com o lote 07; pelo lado direito 35,00 metros com o lote 39; e, pelo lado esquerdo 35,00 metros com o lote 27. PROPRIETÁRIO: VICENTE MÁRIO MACHADO, brasileiro, casado, engenheiro, residente em Goiânia-GO. TÍTULO AQUISISTIVO: Transcrição nº 11.638 deste Registro. EU *Junr* OFICIAL SUBSTITUTO.

R.1-727- Aparecida de Goiânia, 08 de Junho de 1976. CREDORA: CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS. DEVEDORES: Vicente Mário Machado e sua esposa Dona Ivone Marques Machado, brasileiros, ele engenheiro civil e agropecuário, ela do lar, residentes em Goiânia-GO à Rua 87 nº 401 - Setor Sul, CPF 002.861.921, SIC-104-D-CREA-GO. 15 R. TÍTULO: Cédula Rural Hipotecária. FORMA DO TÍTULO: Cédula EDI-76/008 de 28 de Abril de 1976. VALOR: Cr\$: 250.000,00, pagamento na forma do Registro 14 do livro 3. EU *Junr* OFICIAL SUBSTITUTO.

Av.2-727- Aparecida de Goiânia, 04 de Janeiro de 1982. Por Autorização da Caixa Econômica do Estado de Goiás, aos 26.10.81, fica procedida a baixa da hipoteca constante no R.1 supra. EU *Junr* OFICIAL SUBSTITUTO.

R.3-727- Aparecida de Goiânia, 26 de Agosto de 1988. Nos termos do Mandado de penhora, expedido pela Escritania de Família e Sucessões de menores e 1º Civil desta cidade e Comarca, em 17.05.1988, e conforme despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Aparecida de Goiânia em 12/05/88, extraído dos Autos nº 312/88 da Ação de Execução da 8ª Vara Civil de Goiânia-GO, proposta por Antônio Abinagem em desfavor de Vicente Mário Machado, o imóvel Objeto da matrícula foi penhorado para a Garantia da execução no VALOR de Cz\$: 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzados) EU *Junr* OFICIAL SUBSTITUTO.

Av.4-727- Aparecida de Goiânia, 28 de Maio de 1991. Por Mandado de Cancelamento e Baixa na Inscrição da Penhora expedido pelo Cartório do 8º Ofício Civil de Goiânia-GO, em 1º.11.90 e conforme sentença do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Civil de Goiânia-GO, em 14.12.1988, extraído dos autos de nº 312/88 da Ação de Execução, fica procedida a baixa de penhora constante no R.3 supra. EU *Junr* OFICIALA SUBSTITUTO.

R.5-727- Aparecida de Goiânia, 21 de agosto 1991. Por Escritura de Compra e Venda, das fls. 88/90, do livro 409, do 2º Tabelionato de Notas Local, em 27/06/1991, os proprietários qualificados no R.1 supra, venderam o imóvel objeto da matrícula a ACJ - IMÓVEIS E



119.660



INCORPORAÇÃO LTDA, com sede à Rua 82, nº 15, sala 101, Setor Sul, em Goiânia-GO, CGC nº 00.148.049/0001-86, pelo preço de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros); o ITBI foi pago pela GI nº 103, de 25/06/91. EU, *[assinatura]* OFICIAL SUBSTITUTO.KM.

Av.6-727-Aparecida de Goiânia, 05 de Abril de 2.004. Por requerimento datado de 16.10.2.000, e em anexo a 10ª Alteração, Ré-Ratificação e Consolidação das Cláusulas Contratuais da ACJ - Imóveis e Incorporação Ltda, datada de 28/12/1.995, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 529,6015481,7 de 24/01/1.996; fica alterada a denominação da razão social de ACJ - IMÓVEIS E INCORPORAÇÃO LTDA, que passará operar sob a nova denominação social de ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Dou fé. EU, *[assinatura]* OFICIALA.LRG

Av.7-727-Aparecida de Goiânia, 05 de abril de 2.004. Por requerimento datado de 16.10.2.000, e em anexo a Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Transformação da Sociedade Comercial por Quotas de Responsabilidade Limitada ACJ Construções e Incorporações Ltda, datada de 01/12/1.999, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 529,90863743 de 17/01/2000; fica alterada a denominação da razão social de ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, que passará a denominar-se ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A. Dou fé. EU, *[assinatura]* OFICIALA.LRG

Av.8-727-Aparecida de Goiânia, 23 de maio de 2.016. **ALTERAÇÃO DO CNPJ**. Nos Termos do requerimento datado de 13/05/2016, e em anexo CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da proprietária ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, já qualificada; fica averbado o número correto sendo: **CNPJ/MF nº 00.148.049/0001-96**. Dou fé. OFICIAL *[assinatura]*

R.9-727-Aparecida de Goiânia, 23 de maio de 2.016. **CÉDULA**. Nos Termos da Cédula de Crédito Bancário, Modalidade: Mútuo, Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350, Cédula nº 1283285, firmada em 05/05/2016, e Instrumento Particular de Constituição de Garantia-Alienação Fiduciária de Imóveis (Lei 9.514, de 20/11/1997) em 05/05/2016, na qualidade de EMITENTE: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA, inscrita no CNPJ nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila Brasília, neste município; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO, e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 255 SN, Brasília-DF. Com o fim de assegurar o cumprimento das obrigações ora assumidas, o(a) Emitente/Devedor Solidário-Garantidor/Outorgante da Garantia Real, já qualificados, dão em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** ao CREDOR denominado: CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A, com sede social em São Paulo, Capital, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, inscrito no CNPJ nº 07.450.604/0001-89, o imóvel objeto da matrícula, nos termos da Lei n. 9.514/97, o imóvel objeto da matrícula. **CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO:** 1. Valor do Crédito (Principal): R\$ 5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais); 2. Prazo: 1278 dias; 3. Vencimento final:

Continua na ficha 02



119.660



# Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

## Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 02

727

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 25 de maio de 2016

IMÓVEL:

(Continuação da matrícula: 727 )

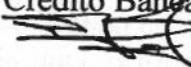
04/11/2019; 4. Taxa de Juros Contratual Efetiva: 0,75% ao mês; 9,38% ao ano; 5. Encargos Remuneratórios: Flutuantes - 100% da Taxa Média Diária do CDI - base over - (Depósito Interfinanceiro), divulgada pela CETIP e publicada pelos veículos de comunicação de ampla divulgação. Custo efetivo total - CET % a.m/%a.a. 6. Demais encargos e despesas: 6.1. IOF (Imposto sobre Operações de Crédito) calculado com base no Regulamento do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - vigente na data do desembolso e calculado sobre o valor colocado à disposição da Emitente, conforme cláusula 1ª (primeira) desta cédula; 6.2. Tarifa sobre contratação de operação de crédito no valor de até: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais); 6.3. Demais constantes dos respectivos Instrumentos de Garantia e/ou publicadas na Tabela e Tarifas disponível no site br.ccb.com ou afixada na rede de Agência do Banco, tudo em conformidade com a Resolução nº 3.919/10 do Banco Central do Brasil, e de pleno conhecimento da Emitente. 7. Tarifa de Liquidação Antecipada (Resolução nº 3.516 de 06/12/2007 do Banco Central do Brasil): 30% (trinta por cento) do valor do empréstimo sendo o seu valor máximo de R\$ 1.537.800,00 (um milhão quinhentos e trinta e sete mil e oitocentos reais), calculados conforme parágrafos quarto e quinto da cláusula 14 das Condições da Operação. FORMA DE PAGAMENTO: 1. Do Principal: Com Carência: 213 dias; 1.1. Nas datas constantes do quadro abaixo ou no primeiro dia útil imediatamente posterior, caso o vencimento ocorra em sábado, domingo ou feriado, observada a carência ajustada se aplicável: 1 em 05/12/2016, 2 em 04/01/2017, 3 em 06/02/2017, 4 em 06/03/2017, 5 em 04/04/2017, 6 em 04/05/2017, 7 em 05/06/2017, 8 em 04/07/2017, 9 em 04/08/2017, 10 em 04/09/2017, 11 em 04/10/2017, 12 em 06/11/2017, 13 em 04/12/2017, 14 em 04/01/2018, 15 em 05/02/2018, 16 em 05/03/2018, 17 em 04/04/2018, 18 em 04/05/2018, 19 em 04/06/2018, 20 em 04/07/2018, 21 em 06/08/2018, 22 em 04/09/2018, 23 em 04/10/2018, 24 em 05/11/2018, 25 em 04/12/2016, 26 em 04/01/2019, 27 em 04/02/2019, 28 em 06/03/2019, 29 em 04/04/2019, 30 em 06/05/2019, 31 em 04/06/2019, 32 em 04/07/2019, 33 em 05/08/2019, 34 em 04/09/2019, 35 em 04/10/2019, todas as parcelas no valor de R\$ 142.388,89 (cento e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos) e 36 em 04/11/2019 no valor de R\$ 142.388,85 (cento e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). 2. DOS ENCARGOS REMUNERATÓRIOS: Mensalmente a partir da data da disponibilidade dos recursos ao Emitente da Cédula. PRAÇA DE PAGAMENTO: Goiânia. LOCAL e DATA da Emissão: Aparecida de Goiânia/GO, 05/05/2016. Com as demais condições descritas na Cédula de Crédito Bancário, cuja via não negociável ficará devidamente arquivada neste cartório. Dou fé. OFICIAL

Av.10-727-Aparecida de Goiânia, 08 de junho de 2017. **ADITAMENTO DE CÉDULA**. Nos Termos do Instrumento Particular de Primeiro Aditamento a Cédula de Crédito Bancário, Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350; Proposta nº 1287944; firmado em 26/05/2017. EMITENTE: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA, inscrita no CNPJ

Continua no verso.



119.660

Continuação: da Matrícula nº 727  
nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO, e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 a 255, sn, Brasília-DF. OPERAÇÃO OBJETIVO DESTE ADITAMENTO - O presente instrumento tem por objeto alterar a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 1283285, no valor de R\$5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais), emitida em 05/05/2016, Garantias: Devedor Solidario, Alienação Fiduciária de Imóvel; Encargos: Juros de 0,75% ao mês e variação do CDI a favor do CREDOR, com vencimento em 04/11/2019; Aditar a Cédula de Crédito para o fim de: Alterar a forma de pagamento, conforme o cronograma abaixo, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$4.887.853,89 (quatro milhões oitocentos e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos): Número 1, Valor R\$200.000,00, Vencimento 26/06/2017; Número 2, Valor R\$200.000,00, Vencimento 25/07/2017; Número 3, Valor R\$106.853,83, Vencimento 26/12/2017; Número 4, Vencimento 25/01/2018; Número 5, Vencimento 26/02/2018; Número 6, Vencimento 26/03/2018; Número 7, Vencimento 25/04/2018; Número 8, Vencimento 25/05/2018; Número 9, Vencimento 25/06/2018; Número 10, Vencimento 25/07/2018; Número 11, Vencimento 27/08/2018; Número 12, Vencimento 25/09/2018; Número 13, Vencimento 25/10/2018; Número 14, Vencimento 26/11/2018; Número 15, Vencimento 26/12/2018; Número 16, Vencimento 25/01/2019; Número 17, Vencimento 25/02/2019; Número 18, Vencimento 25/02/2019; Número 19, Vencimento 25/04/2019; Número 20, Vencimento 27/05/2019; Número 21, Vencimento 25/06/2019; Número 22, Vencimento 25/07/2019; Número 23, Vencimento 26/08/2019; Número 24, Vencimento 25/09/2019; Número 25, Vencimento 25/10/2019; Número 26, Vencimento 25/11/2019; Número 27, Vencimento 26/12/2019; Número 28, Vencimento 27/01/2020; Número 29, Vencimento 26/02/2020; Número 30, Vencimento 25/03/2020; Número 31, Vencimento 27/04/2020; Número 32, Vencimento 25/05/2020; Número 33, Vencimento 25/06/2020; Número 34, Vencimento 27/07/2020; Número 35, Vencimento 25/08/2020; Número 36, Vencimento 25/09/2020; Número 37, Vencimento 26/10/2020; Número 38, Vencimento 25/11/2020; Número 39, Vencimento 28/12/2020; Número 40, Vencimento 25/01/2021; Número 41, Vencimento 25/02/2021; Número 42, Vencimento 25/03/2021; Número 43, Vencimento 26/04/2021; Número 44, Vencimento 26/05/2021; todas as parcelas de nºs 04 à 44 no valor de R\$106.853,66. Os ora contratantes, Banco, Emitente, Devedor (es) Solidário(s), outorgante(s) e fiel Depositário, ratificam todas as demais cláusulas, condições e garantias estabelecidas na Cédula de Crédito Bancário indicada no Quadro VI deste que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento, declarando, admais, que permanecem íntegras e subsistentes as garantias originalmente constituídas. Com as demais condições descritas no aditamento da Cédula de Crédito Bancário, cuja uma via ficará devidamente arquivada neste cartório. *vcq* Dou fé.  
OFICIAL. 

Av.11-727-Aparecida de Goiânia, 20 de setembro de 2017 . **ADITAMENTO DE CÉDULA**  
Nos Termos do Instrumento Particular de Segundo Aditamento a Cédula de Crédito Bancário  
Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350; Proposta nº 1289145; firmado em 04/09/2017  
EMITENTE: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA, inscrita no CNPJ  
nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila

Continua na ficha 03



119.660



# Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

## Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 03

727

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 20 de setembro de 2017

**IMÓVEL:**

(Continuação da matrícula: 727 )

Brasília, Aparecida de Goiânia/GO; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO; e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 a 255, sn, Brasília-DF. OPERAÇÃO OBJETIVO DESTES ADITAMENTO - O presente instrumento tem por objeto alterar a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 1283285, no valor de R\$5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais), emitida em 05/05/2016, Garantias: Devedor Solidario, Alienação Fiduciária de Imóvel; Encargos: Juros de 0,75% ao mês e variação do CDI a favor do CREDOR, com vencimento em 04/11/2019; Aditar a Cédula de Crédito para o fim de: Alterar a forma de pagamento, conforme o cronograma abaixo, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$4.788.850,43 (quatro milhões setecentos e oitenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos): Número 1, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/04/2018; Número 2, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2018; Número 3, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2018; Número 4, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/07/2018; Número 5, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/08/2018; Número 6, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2018; Número 7, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/10/2018; Número 8, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/11/2018; Número 9, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2018; Número 10, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/01/2019; Número 11, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2019; Número 12, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/03/2019; Número 13, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/04/2019; Número 14, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/05/2019; Número 15, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2019; Número 16, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/07/2019; Número 17, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/08/2019; Número 18, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2019; Número 19, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/10/2019; Número 20, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/11/2019; Número 21, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2019; Número 22, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/01/2020; Número 23, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2020; Número 24, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/03/2020; Número 25, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/04/2020; Número 26, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2020; Número 27, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2020; Número 28, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/07/2020; Número 29, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/08/2020; Número 30, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2020; Número 31, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/10/2020; Número 32, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/11/2020; Número 33, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2020; Número 34, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/01/2021; Número 35, Valor

Continua no verso.



119.660

Continuação: da Matrícula nº 727

R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2021; Número 36, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/03/2021; Número 37, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/04/2021; Número 38, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2021; Número 39, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2021; Número 40, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/07/2021; Número 41, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/08/2021; Número 42, Valor R\$114.020,18, Vencimento 06/09/2021. Os ora contratantes, Banco, Emitente, Devedor (es) Solidário(s), outorgante(s) e fiel Depositário, ratificam todas as demais cláusulas, condições e garantias estabelecidas na Cédula de Crédito Bancário indicada no Quadro VI deste que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento, declarando, ademais, que permanecem íntegras e subsistentes as garantias originalmente constituídas. Com as demais condições descritas no aditamento da Cédula de Crédito Bancário, cuja uma via ficará devidamente arquivada neste cartório. acf Dou fé. OFICIAL. *Implus*

Av.12-727-Aparecida de Goiânia, 20 de setembro de 2017. **AVERBAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL.** Nos termos da Certidão de Débitos Tributários Imobiliários e Dívida Ativa Municipal nº 792339, expedida pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, via online, em 18/09/2017, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 544.398 em 13/09/2017, fica averbada a Inscrição Municipal do imóvel objeto da matrícula sendo: nº 1.110.00425.0028.0 CCI nº 68557. acf Dou fé. OFICIAL. *Implus*

Av.13-727-Aparecida de Goiânia, 26 de novembro de 2018. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE.** Nos Termos do requerimento datado de 17/10/2018, prenotado neste serviço registral sob o nº 568.089, em 26/10/2018, conforme Art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, em virtude da não purgação do débito do fiduciante e tendo em vista a apresentação do ITIV, o imóvel fica **consolidado em nome da credora e proprietária fiduciária CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚTIPO S/A**, instituição financeira, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3º Andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, endereço eletrônico: consultivo.civel@cmmm.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.450.604/0001-89; avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$163.807,12 (cento e sessenta e três mil oitocentos e sete reais e doze centavos), sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O ITIV foi pago pela GI nº 2018011012 conforme extrato expedido pela Prefeitura Municipal em 09/11/2018, CCI: 68557, Duam/Parc: 30839730/0, data do pagamento em 11/10/2018. vcq Dou fé. OFICIAL. *Implus*



119.660

Continuação: da Matrícula n.º

**CERTIFICO** e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula 727, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973.

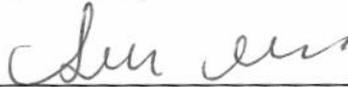
Último ato verificado Av.13. Nada Mais.xxxxxxxxxxxx

Emolumentos: R\$53,00; Taxa Judiciária: R\$ 13,13; FUNDESP: R\$5,30; ISSQN: R\$1,59; FUNESP: R\$4,24; Estado: R\$ 1,59; Penais: R\$2,12; FUNEMP: R\$1,59; FUNCOMP: R\$ 1,59; Adv.Dativos: R\$1,06; FUNPROGE: R\$1,06; FUNDEPEG: R\$ 1,06; **Total: R\$ 88,39**. Selo Digital n. **00461808131342106402306**

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, a validade desta certidão será de 30 dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

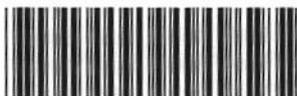
O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia/GO, 28 de novembro de 2018.



Luciane Barbosa Magalhães  
Suboficial e Escrevente

ESTADO DE GOIÁS  
COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA  
TABELIONATO 1º DE NOTAS  
CNPJ: 02.890.440/0001-97  
Maria Elias de Melo  
Oficial e Tabelião  
Rua Abrão Lourenço de Carvelho Nº. 131  
Centro de Aparecida de Goiânia - Goiás  
CEP: 74980-020 - Fone: (62) 3283-1116



119.660



C. u. n. n. 1



## Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º 01

725

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 08 de junho de 1976

### IMÓVEL:

O LOTE 27 da QUADRA 44, do loteamento PARQUE PRIMAVERA, neste município, com área de 514,50 metros quadrados, medindo 14,70 metros de frente para a Rua do Ingá; 14,70 metros de fundos com o lote 08; pelo lado direito 35,00 metros com o lote 28; e, pelo lado esquerdo 35,00 metros com o lote 26. PROPRIETÁRIO: VICENTE MÁRIO MACHADO, brasileiro, casado, engenheiro, residente em Goiânia-GO. TÍTULO AQUISISTIVO: Transcrição nº 11.638 deste Registro. EU u. n. n. OFICIAL SUBSTITUTO.

R.1-725- Aparecida de Goiânia, 08 de Junho de 1976. CREDORA: CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS. DEVEDORES: Vicente Mário Machado e sua esposa Dona Ivone Marques Machado, brasileiros, ele engenheiro civil e agropecuário, ela do lar, residentes em Goiânia-GO à Rua 87 nº 401 - Setor Sul, CPF 002.861.921, SIC-104-D-CREA-GO, 15 R. TÍTULO: Cédula Rural Hipotecária. FORMA DO TÍTULO: Cédula EDI-76/008 de 28 de Abril de 1976. VALOR: Cr\$: 250.000,00, pagamento na forma do Registro 14 do livro 3. EU u. n. n. OFICIAL SUBSTITUTO.

Av.2-725- Aparecida de Goiânia, 04 de Janeiro de 1982. Por Autorização da Caixa Econômica do Estado de Goiás, aos 26.10.81, fica procedida a baixa da hipoteca constante no R.1 supra. EU u. n. n. OFICIAL SUBSTITUTO.

R.3-725- Aparecida de Goiânia, 26 de Agosto de 1988. Nos termos do Mandado de penhora, expedido pela Escrivania de Família e Sucessões de menores e 1º Civil desta cidade e Comarca, em 17.05.1988, e conforme despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Aparecida de Goiânia em 12/05/88, extraído dos Autos nº 312/88 da Ação de Execução da 8ª Vara Civil de Goiânia-GO, proposta por Antônio Abinagem em desfavor de Vicente Mário Machado, o imóvel Objeto da matrícula foi penhorado para a Garantia da execução no VALOR de Cz\$: 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzados) EU u. n. n. OFICIAL SUBSTITUTO.

Av.4-725- Aparecida de Goiânia, 28 de Maio de 1991. Por Mandado de Cancelamento e Baixa na Inscrição da Penhora expedido pelo Cartório do 8º Ofício Civil de Goiânia-GO, em 1º.11.90 e conforme sentença do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Civil de Goiânia-GO, em 14.12.1988, extraído dos autos de nº 312/88 da Ação de Execução, fica procedida a baixa de penhora constante no R.3 supra. EU u. n. n. OFICIAL SUBSTITUTO.

R.5-725- Aparecida de Goiânia, 21 de agosto 1991. Por Escritura de Compra e Venda, das fls. 88/90, do livro 409, do 2º Tabelionato de Notas Local, em 27/06/1991, os proprietários qualificados no R.1 supra, venderam o imóvel objeto da matrícula a ACJ - IMÓVEIS E



119.660



INCORPORAÇÃO LTDA, com sede à Rua 82, nº 15, sala 101, Setor Sul, em Goiânia-GO, CGC nº 00.148.049/0001-86, pelo preço de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros); o ITBI foi pago pela GI nº 103, de 25/06/91. EU OFFICIAL SUBSTITUTO.KM.

Av.6-725-Aparecida de Goiânia, 05 de Abril de 2.004. Por requerimento datado de 16.10.2.000, e em anexo a 10ª Alteração, Ré-Ratificação e Consolidação das Cláusulas Contratuais da ACJ - Imóveis e Incorporação Ltda, datada de 28/12/1.995, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 529,6015481,7 de 24/01/1.996; fica alterada a denominação da razão social de ACJ - IMÓVEIS E INCORPORAÇÃO LTDA, que passará operar sob a nova denominação social de ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Dou fé. EU, OFICIALA.LRG

Av.7-725-Aparecida de Goiânia, 05 de abril de 2.004. Por requerimento datado de 16.10.2.000, e em anexo a Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Transformação da Sociedade Comercial por Quotas de Responsabilidade Limitada ACJ Construções e Incorporações Ltda, datada de 01/12/1.999, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 529,90863743 de 17/01/2000; fica alterada a denominação da razão social de ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, que passará a denominar-se ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A. Dou fé. EU, OFICIALA.LRG

Av.8-725-Aparecida de Goiânia, 23 de maio de 2.016. **ALTERAÇÃO DO CNPJ.** Nos Termos do requerimento datado de 13/05/2016, e em anexo CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da proprietária ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, já qualificada; fica averbado o número correto sendo: **CNPJ/MF nº 00.148.049/0001-96**. Dou fé. OFICIALA.LRG

R.9-725-Aparecida de Goiânia, 23 de maio de 2.016. **CÉDULA.** Nos Termos da Cédula de Crédito Bancário, Modalidade: Mútuo, Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350, Cédula nº 1283285, firmada em 05/05/2016, e Instrumento Particular de Constituição de Garantia-Alienação Fiduciária de Imóveis (Lei 9.514, de 20/11/1997) em 05/05/2016, na qualidade de EMITENTE: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA, inscrita no CNPJ nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila Brasília, neste município; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO, e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 255 SN, Brasília-DF. Com o fim de assegurar o cumprimento das obrigações ora assumidas, o(a) Emitente/Devedor Solidário-Garantidor/Outorgante da Garantia Real, já qualificados, dão em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** ao CREDOR denominado: CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A, com sede social em São Paulo, Capital, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, inscrito no CNPJ nº 07.450.604/0001-89, o imóvel objeto da matrícula, nos termos da Lei n. 9.514/97, o imóvel objeto da matrícula. **CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO:** 1. Valor do Crédito (Principal): R\$ 5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais); 2. Prazo: 1278 dias; 3. Vencimento final:

Continua na ficha 02



119.660



# Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Livro **2** Registro Geral - Ficha Nº02

725

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 25 de maio de 2016

**IMÓVEL:**

(Continuação da matrícula: 725 )

04/11/2019; 4. Taxa de Juros Contratual Efetiva: 0,75% ao mês; 9,38% ao ano; 5. Encargos Remuneratórios: Flutuantes - 100% da Taxa Média Diária do CDI - base over - (Depósito Interfinanceiro), divulgada pela CETIP e publicada pelos veículos de comunicação de ampla divulgação. Custo efetivo total - CET % a.m/%a.a. 6. Demais encargos e despesas: 6.1. IOF (Imposto sobre Operações de Crédito) calculado com base no Regulamento do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - vigente na data do desembolso e calculado sobre o valor colocado à disposição da Emitente, conforme cláusula 1ª (primeira) desta cédula; 6.2. Tarifa sobre contratação de operação de crédito no valor de até: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais); 6.3. Demais constantes dos respectivos Instrumentos de Garantia e/ou publicadas na Tabela e Tarifas disponível no site br.ccb.com ou afixada na rede de Agência do Banco, tudo em conformidade com a Resolução nº 3.919/10 do Banco Central do Brasil, e de pleno conhecimento da Emitente. 7. Tarifa de Liquidação Antecipada (Resolução nº 3.516 de 06/12/2007 do Banco Central do Brasil): 30% (trinta por cento) do valor do empréstimo sendo o seu valor máximo de R\$ 1.537.800,00 (um milhão quinhentos e trinta e sete mil e oitocentos reais), calculados conforme parágrafos quarto e quinto da cláusula 14 das Condições da Operação. FORMA DE PAGAMENTO: 1. Do Principal: Com Carência: 213 dias; 1.1. Nas datas constantes do quadro abaixo ou no primeiro dia útil imediatamente posterior, caso o vencimento ocorra em sábado, domingo ou feriado, observada a carência ajustada se aplicável: 1 em 05/12/2016, 2 em 04/01/2017, 3 em 06/02/2017, 4 em 06/03/2017, 5 em 04/04/2017, 6 em 04/05/2017, 7 em 05/06/2017, 8 em 04/07/2017, 9 em 04/08/2017, 10 em 04/09/2017, 11 em 04/10/2017, 12 em 06/11/2017, 13 em 04/12/2017, 14 em 04/01/2018, 15 em 05/02/2018, 16 em 05/03/2018, 17 em 04/04/2018, 18 em 04/05/2018, 19 em 04/06/2018, 20 em 04/07/2018, 21 em 06/08/2018, 22 em 04/09/2018, 23 em 04/10/2018, 24 em 05/11/2018, 25 em 04/12/2016, 26 em 04/01/2019, 27 em 04/02/2019, 28 em 06/03/2019, 29 em 04/04/2019, 30 em 06/05/2019, 31 em 04/06/2019, 32 em 04/07/2019, 33 em 05/08/2019, 34 em 04/09/2019, 35 em 04/10/2019, todas as parcelas no valor de R\$ 142.388,89 (cento e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos) e 36 em 04/11/2019 no valor de R\$ 142.388,85 (cento e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). 2. DOS ENCARGOS REMUNERATÓRIOS: Mensalmente a partir da data da disponibilidade dos recursos ao Emitente da Cédula. PRAÇA DE PAGAMENTO: Goiânia. LOCAL e DATA da Emissão: Aparecida de Goiânia/GO, 05/05/2016. Com as demais condições descritas na Cédula de Crédito Bancário, cuja via não negociável ficará devidamente arquivada neste cartório. Dou fé. **OFICIAL**

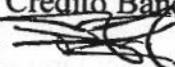
Av.10-725-Aparecida de Goiânia, 08 de junho de 2017. **ADITAMENTO DE CÉDULA.** Nos Termos do Instrumento Particular de Primeiro Aditamento a Cédula de Crédito Bancário, Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350; Proposta nº 1287944; firmado em 26/05/2017. **EMITENTE:** EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA, inscrita no CNPJ

Continua no verso.



119.660

Continuação: da Matrícula nº 725

nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO, e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 a 255, sn, Brasília-DF. OPERAÇÃO OBJETIVO DESTE ADITAMENTO - O presente instrumento tem por objeto alterar a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 1283285, no valor de R\$5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais), emitida em 05/05/2016, Garantias: Devedor Solidario, Alienação Fiduciária de Imóvel; Encargos: Juros de 0,75% ao mês e variação do CDI a favor do CREDOR, com vencimento em 04/11/2019; Aditar a Cédula de Crédito para o fim de: Alterar a forma de pagamento, conforme o cronograma abaixo, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$4.887.853,89 (quatro milhões oitocentos e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos): Número 1, Valor R\$200.000,00, Vencimento 26/06/2017; Número 2, Valor R\$200.000,00, Vencimento 25/07/2017; Número 3, Valor R\$106.853,83, Vencimento 26/12/2017; Número 4, Vencimento 25/01/2018; Número 5, Vencimento 26/02/2018; Número 6, Vencimento 26/03/2018; Número 7, Vencimento 25/04/2018; Número 8, Vencimento 25/05/2018; Número 9, Vencimento 25/06/2018; Número 10, Vencimento 25/07/2018; Número 11, Vencimento 27/08/2018; Número 12, Vencimento 25/09/2018; Número 13, Vencimento 25/10/2018; Número 14, Vencimento 26/11/2018; Número 15, Vencimento 26/12/2018; Número 16, Vencimento 25/01/2019; Número 17, Vencimento 25/02/2019; Número 18, Vencimento 25/02/2019; Número 19, Vencimento 25/04/2019; Número 20, Vencimento 27/05/2019; Número 21, Vencimento 25/06/2019; Número 22, Vencimento 25/07/2019; Número 23, Vencimento 26/08/2019; Número 24, Vencimento 25/09/2019; Número 25, Vencimento 25/10/2019; Número 26, Vencimento 25/11/2019; Número 27, Vencimento 26/12/2019; Número 28, Vencimento 27/01/2020; Número 29, Vencimento 26/02/2020; Número 30, Vencimento 25/03/2020; Número 31, Vencimento 27/04/2020; Número 32, Vencimento 25/05/2020; Número 33, Vencimento 25/06/2020; Número 34, Vencimento 27/07/2020; Número 35, Vencimento 25/08/2020; Número 36, Vencimento 25/09/2020; Número 37, Vencimento 26/10/2020; Número 38, Vencimento 25/11/2020; Número 39, Vencimento 28/12/2020; Número 40, Vencimento 25/01/2021; Número 41, Vencimento 25/02/2021; Número 42, Vencimento 25/03/2021; Número 43, Vencimento 26/04/2021; Número 44, Vencimento 26/05/2021; todas as parcelas de nºs 04 à 44 no valor de R\$106.853,66. Os ora contratantes, Banco, Emitente, Devedor (es) Solidário(s), outorgante(s) e fiel Depositário, ratificam todas as demais cláusulas, condições e garantias estabelecidas na Cédula de Crédito Bancário indicada no Quadro VI deste que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento, declarando, admais, que permanecem íntegras e subsistentes as garantias originalmente constituídas. Com as demais condições descritas no aditamento da Cédula de Crédito Bancário, cuja uma via ficará devidamente arquivada neste cartório. *vcq* Dou fé. OFICIAL. 

Av.11-725-Aparecida de Goiânia, 20 de setembro de 2017 . **ADITAMENTO DE CÉDULA**. Nos Termos do Instrumento Particular de Segundo Aditamento a Cédula de Crédito Bancário. Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350; Proposta nº 1289145; firmado em 04/09/2017. EMITENTE: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA, inscrita no CNPJ nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila

Continua na ficha 03



119.660

**Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas****Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 03**

725

**MATRÍCULA**

APARECIDA DE GOIÂNIA, 20 de setembro de 2017

**IMÓVEL:** (Continuação da matrícula: 725 )

Brasília, Aparecida de Goiânia/GO; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO; e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 a 255, sn, Brasília-DF. OPERAÇÃO OBJETIVO DESTA ADITAMENTO - O presente instrumento tem por objeto alterar a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 1283285, no valor de R\$5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais), emitida em 05/05/2016, Garantias: Devedor Solidario, Alienação Fiduciária de Imóvel; Encargos: Juros de 0,75% ao mês e variação do CDI a favor do CREDOR, com vencimento em 04/11/2019; Aditar a Cédula de Crédito para o fim de: Alterar a forma de pagamento, conforme o cronograma abaixo, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$4.788.850,43 (quatro milhões setecentos e oitenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos): Número 1, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/04/2018; Número 2, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2018; Número 3, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2018; Número 4, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/07/2018; Número 5, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/08/2018; Número 6, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2018; Número 7, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/10/2018; Número 8, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/11/2018; Número 9, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2018; Número 10, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/01/2019; Número 11, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2019; Número 12, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/03/2019; Número 13, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/04/2019; Número 14, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/05/2019; Número 15, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2019; Número 16, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/07/2019; Número 17, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/08/2019; Número 18, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2019; Número 19, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/10/2019; Número 20, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/11/2019; Número 21, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2019; Número 22, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/01/2020; Número 23, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2020; Número 24, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/03/2020; Número 25, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/04/2020; Número 26, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2020; Número 27, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2020; Número 28, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/07/2020; Número 29, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/08/2020; Número 30, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2020; Número 31, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/10/2020; Número 32, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/11/2020; Número 33, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2020; Número 34, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/01/2021; Número 35, Valor

Continua no verso.



119.660

Continuação: da Matrícula nº 725

R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2021; Número 36, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/03/2021; Número 37, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/04/2021; Número 38, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2021; Número 39, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2021; Número 40, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/07/2021; Número 41, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/08/2021; Número 42, Valor R\$114.020,18, Vencimento 06/09/2021. Os ora contratantes, Banco, Emitente, Devedor (es) Solidário(s), outorgante(s) e fiel Depositário, ratificam todas as demais cláusulas, condições e garantias estabelecidas na Cédula de Crédito Bancário indicada no Quadro VI deste que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento, declarando, ademais, que permanecem íntegras e subsistentes as garantias originalmente constituídas. Com as demais condições descritas no aditamento da Cédula de Crédito Bancário, cuja uma via ficará devidamente arquivada neste cartório. <sup>acf</sup> Dou fé. **OFICIAL.** *J. M. P. Leus*

Av.12-725-Aparecida de Goiânia, 20 de setembro de 2017. **AVERBAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL.** Nos termos da Certidão de Débitos Tributários Imobiliários e Dívida Ativa Municipal nº 792338, expedida pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, via online, em 18/09/2017, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 544.398 em 13/09/2017, fica averbada a Inscrição Municipal do imóvel objeto da matrícula sendo: nº 1.110.00425.0027.0 / CCI nº 68556. <sup>acf</sup> Dou fé. **OFICIAL.** *J. M. P. Leus*

Av.13-725-Aparecida de Goiânia, 26 de novembro de 2018. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE.** Nos Termos do requerimento datado de 17/10/2018, prenotado neste serviço registral sob o nº 568.089, em 26/10/2018, conforme Art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, em virtude da não purgação do débito do fiduciante e tendo em vista a apresentação do ITIV, o imóvel fica **consolidado em nome da credora e proprietária fiduciária CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚTIPO S/A**, instituição financeira, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3º Andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, endereço eletrônico: consultivo.civel@cmmm.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.450.604/0001-89; avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$163.807,12 (cento e sessenta e três mil oitocentos e sete reais e doze centavos), sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O ITIV foi pago pela GI nº 2018011011 conforme extrato expedido pela Prefeitura Municipal em 09/11/2018. CCI: 68556; Duam/Parc: 30839729/0, data do pagamento em 11/10/2018. <sup>vcq</sup> Dou fé. **OFICIAL.** *J. M. P. Leus*



119.660

Continuação: da Matrícula n.º

**CERTIFICO** e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula **725**, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973.

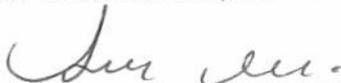
Último ato verificado Av.13. Nada Mais.xxxxxxxxxxxx

Emolumentos: R\$53,00; Taxa Judiciária: R\$ 13,13; FUNDESP: R\$5,30; ISSQN: R\$1,59; FUNESP: R\$4,24; Estado: R\$ 1,59; Penais: R\$2,12; FUNEMP: R\$1,59; FUNCOMP: R\$ 1,59; Adv.Dativos: R\$1,06; FUNPROGE: R\$1,06; FUNDEPEG: R\$ 1,06; **Total: R\$ 88,39**. Selo Digital n. **00461808131342106402305**

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, a validade desta certidão será de 30 dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia/GO, 28 de novembro de 2018.



Luciane Barbosa Magalhães  
Suboficial e Escrevente



119.660





## Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

723

MATRÍCULA

Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º 01

APARECIDA DE GOIÂNIA, 08 de junho de 1976.....

**IMÓVEL:**

O LOTE 26 da QUADRA 44, do loteamento PARQUE PRIMAVERA, neste município, com área de 514,50 metros quadrados, medindo 14,70 metros de frente para a Rua do Ingá; 14,70 metros de fundos com o lote 09; pelo lado direito 35,00 metros com o lote 27; e, pelo lado esquerdo 35,00 metros com o lote 25. PROPRIETÁRIO: VICENTE MÁRIO MACHADO, brasileiro, casado, engenheiro, residente em Goiânia-GO. TÍTULO AQUISISTIVO: Transcrição nº 11.638 deste Registro. EU *Juiz* OFICIAL SUBSTITUTO.

R.1-723- Aparecida de Goiânia, 08 de Junho de 1976. CREDORA: CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS. DEVEDORES: Vicente Mário Machado e sua esposa Dona Ivone Marques Machado, brasileiros, ele engenheiro civil e agropecuário, ela do lar, residentes em Goiânia-GO à Rua 87 nº 401 - Setor Sul, CPF 002.861.921, SIC-104-D-CREA-GO, 15 R. TÍTULO: Cédula Rural Hipotecária. FORMA DO TÍTULO: Cédula EDI-76/008 de 28 de Abril de 1976. VALOR: Cr\$: 250.000,00, pagamento na forma do Registro 14 do livro 3. EU *Juiz* OFICIAL SUBSTITUTO.

Av.2-723- Aparecida de Goiânia, 04 de Janeiro de 1982. Por Autorização da Caixa Econômica do Estado de Goiás, aos 26.10.81, fica procedida a baixa da hipoteca constante no R.1 supra. EU *Juiz* OFICIAL SUBSTITUTO.

R.3-723- Aparecida de Goiânia, 26 de Agosto de 1988. Nos termos do Mandado de penhora, expedido pela Escritania de Família e Sucessões de menores e 1º Civil desta cidade e Comarca, em 17.05.1988, e conforme despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Aparecida de Goiânia em 12/05/88, extraído dos Autos nº 312/88 da Ação de Execução da 8º Vara Civil de Goiânia-GO, proposta por Antônio Abinagem em desfavor de Vicente Mário Machado, o imóvel Objeto da matrícula foi penhorado para a Garantia da execução no VALOR de Cz\$: 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzados) EU *Juiz* OFICIAL SUBSTITUTO.

Av.4-723- Aparecida de Goiânia, 28 de Maio de 1991. Por Mandado de Cancelamento e Baixa na Inscrição da Penhora expedido pelo Cartório do 8º Ofício Civil de Goiânia-GO, em 1º.11.90 e conforme sentença do MM. Juiz de Direito da 8º Vara Civil de Goiânia-GO, em 14.12.1988, extraído dos autos de nº 312/88 da Ação de Execução, fica procedida a baixa de penhora constante no R.3 supra. EU *Juiz* OFICIALA SUBSTITUTO.

R.5-723- Aparecida de Goiânia, 21 de agosto 1991. Por Escritura de Compra e Venda, das fls. 88/90, do livro 409, do 2º Tabelionato de Notas Local, em 27/06/1991, os proprietários qualificados no R.1 supra, venderam o imóvel objeto da matrícula a ACJ - IMÓVEIS E



119.660



INCORPORAÇÃO LTDA, com sede à Rua 82, nº 15, sala 101, Setor Sul, em Goiânia-GO, CGC nº 00.148.049/0001-86, pelo preço de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros); o ITBI foi pago pela GI nº 103, de 25/06/91. EU *[assinatura]* OFICIAL SUBSTITUTO.KM.

Av.6-723-Aparecida de Goiânia, 05 de Abril de 2.004. Por requerimento datado de 16.10.2.000, e em anexo a 10ª Alteração, Ré-Ratificação e Consolidação das Cláusulas Contratuais da ACJ - Imóveis e Incorporação Ltda, datada de 28/12/1.995, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 529,6015481,7 de 24/01/1.996; fica alterada a denominação da razão social de ACJ - IMÓVEIS E INCORPORAÇÃO LTDA, que passará operar sob a nova denominação social de ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Dou fé. EU, *[assinatura]* OFICIALA.LRG

Av.7-723-Aparecida de Goiânia, 05 de abril de 2.004. Por requerimento datado de 16.10.2.000, e em anexo a Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Transformação da Sociedade Comercial por Quotas de Responsabilidade Limitada ACJ Construções e Incorporações Ltda, datada de 01/12/1.999, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 529,90863743 de 17/01/2000; fica alterada a denominação da razão social de ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, que passará a denominar-se ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A. Dou fé. EU, *[assinatura]* OFICIALA.LRG

Av.8-723-Aparecida de Goiânia, 23 de maio de 2.016. **ALTERAÇÃO DO CNPJ**. Nos Termos do requerimento datado de 13/05/2016, e em anexo CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da proprietária ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, já qualificada; fica averbado o número correto sendo: **CNPJ/MF nº 00.148.049/0001-96**. Dou fé. OFICIALA.LRG *[assinatura]*

R.9-723-Aparecida de Goiânia, 23 de maio de 2.016. **CÉDULA**. Nos Termos da Cédula de Crédito Bancário, Modalidade: Mútuo, Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350, Cédula nº 1283285, firmada em 05/05/2016, e Instrumento Particular de Constituição de Garantia-Alienação Fiduciária de Imóveis (Lei 9.514, de 20/11/1997) em 05/05/2016, na qualidade de EMITENTE: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA, inscrita no CNPJ nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila Brasília, neste município; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO, e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 255 SN, Brasília-DF. Com o fim de assegurar o cumprimento das obrigações ora assumidas, o(a) Emitente/Devedor Solidário-Garantidor/Outorgante da Garantia Real, já qualificados, dão em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** ao CREDOR denominado: CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A, com sede social em São Paulo, Capital, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, inscrito no CNPJ nº 07.450.604/0001-89, o imóvel objeto da matrícula, nos termos da Lei n. 9.514/97, o imóvel objeto da matrícula. **CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO:** 1. Valor do Crédito (Principal): R\$ 5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais); 2. Prazo: 1278 dias; 3. Vencimento final:

Continua na ficha 02



119.660



# Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

## Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 02

723

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 25 de maio de 2016

**IMÓVEL:**

(Continuação da matrícula: 723 )

04/11/2019; 4. Taxa de Juros Contratual Efetiva: 0,75% ao mês; 9,38% ao ano; 5. Encargos Remuneratórios: Flutuantes - 100% da Taxa Média Diária do CDI - base over - (Depósito Interfinanceiro), divulgada pela CETIP e publicada pelos veículos de comunicação de ampla divulgação. Custo efetivo total - CET % a.m/%a.a. 6. Demais encargos e despesas: 6.1. IOF (Imposto sobre Operações de Crédito) calculado com base no Regulamento do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - vigente na data do desembolso e calculado sobre o valor colocado à disposição da Emitente, conforme cláusula 1ª (primeira) desta cédula; 6.2. Tarifa sobre contratação de operação de crédito no valor de até: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais); 6.3. Demais constantes dos respectivos Instrumentos de Garantia e/ou publicadas na Tabela e Tarifas disponível no site br.ccb.com ou afixada na rede de Agência do Banco, tudo em conformidade com a Resolução nº 3.919/10 do Banco Central do Brasil, e de pleno conhecimento da Emitente. 7. Tarifa de Liquidação Antecipada (Resolução nº 3.516 de 06/12/2007 do Banco Central do Brasil): 30% (trinta por cento) do valor do empréstimo sendo o seu valor máximo de R\$ 1.537.800,00 (um milhão quinhentos e trinta e sete mil e oitocentos reais), calculados conforme parágrafos quarto e quinto da cláusula 14 das Condições da Operação. FORMA DE PAGAMENTO: 1. Do Principal: Com Carência: 213 dias; 1.1. Nas datas constantes do quadro abaixo ou no primeiro dia útil imediatamente posterior, caso o vencimento ocorra em sábado, domingo ou feriado, observada a carência ajustada se aplicável: 1 em 05/12/2016, 2 em 04/01/2017, 3 em 06/02/2017, 4 em 06/03/2017, 5 em 04/04/2017, 6 em 04/05/2017, 7 em 05/06/2017, 8 em 04/07/2017, 9 em 04/08/2017, 10 em 04/09/2017, 11 em 04/10/2017, 12 em 06/11/2017, 13 em 04/12/2017, 14 em 04/01/2018, 15 em 05/02/2018, 16 em 05/03/2018, 17 em 04/04/2018, 18 em 04/05/2018, 19 em 04/06/2018, 20 em 04/07/2018, 21 em 06/08/2018, 22 em 04/09/2018, 23 em 04/10/2018, 24 em 05/11/2018, 25 em 04/12/2016, 26 em 04/01/2019, 27 em 04/02/2019, 28 em 06/03/2019, 29 em 04/04/2019, 30 em 06/05/2019, 31 em 04/06/2019, 32 em 04/07/2019, 33 em 05/08/2019, 34 em 04/09/2019, 35 em 04/10/2019, todas as parcelas no valor de R\$ 142.388,89 (cento e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos) e 36 em 04/11/2019 no valor de R\$ 142.388,85 (cento e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). 2. DOS ENCARGOS REMUNERATÓRIOS: Mensalmente a partir da data da disponibilidade dos recursos ao Emitente da Cédula. PRAÇA DE PAGAMENTO: Goiânia. LOCAL e DATA da Emissão: Aparecida de Goiânia/GO, 05/05/2016. Com as demais condições descritas na Cédula de Crédito Bancário, cuja via não negociável ficará devidamente arquivada neste cartório. Dou fé. **ORIGINAL**

Av.10-723-Aparecida de Goiânia, 08 de junho de 2017. **ADITAMENTO DE CÉDULA.** Nos Termos do Instrumento Particular de Primeiro Aditamento a Cédula de Crédito Bancário, Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350; Proposta nº 1287944; firmado em 26/05/2017. **EMITENTE:** EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA., inscrita no CNPJ

Continua no verso.



119.660

Continuação: da Matrícula nº 723

nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO, e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 a 255, sn, Brasília-DF. OPERAÇÃO OBJETIVO DESTE ADITAMENTO - O presente instrumento tem por objeto alterar a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 1283285, no valor de R\$5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais), emitida em 05/05/2016, Garantias: Devedor Solidario, Alienação Fiduciária de Imóvel; Encargos: Juros de 0,75% ao mês e variação do CDI a favor do CREDOR, com vencimento em 04/11/2019; Aditar a Cédula de Crédito para o fim de: Alterar a forma de pagamento, conforme o cronograma abaixo, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$4.887.853,89 (quatro milhões oitocentos e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos): Número 1, Valor R\$200.000,00, Vencimento 26/06/2017; Número 2, Valor R\$200.000,00, Vencimento 25/07/2017; Número 3, Valor R\$106.853,83, Vencimento 26/12/2017; Número 4, Vencimento 25/01/2018; Número 5, Vencimento 26/02/2018; Número 6, Vencimento 26/03/2018; Número 7, Vencimento 25/04/2018; Número 8, Vencimento 25/05/2018; Número 9, Vencimento 25/06/2018; Número 10, Vencimento 25/07/2018; Número 11, Vencimento 27/08/2018; Número 12, Vencimento 25/09/2018; Número 13, Vencimento 25/10/2018; Número 14, Vencimento 26/11/2018; Número 15, Vencimento 26/12/2018; Número 16, Vencimento 25/01/2019; Número 17, Vencimento 25/02/2019; Número 18, Vencimento 25/02/2019; Número 19, Vencimento 25/04/2019; Número 20, Vencimento 27/05/2019; Número 21, Vencimento 25/06/2019; Número 22, Vencimento 25/07/2019; Número 23, Vencimento 26/08/2019; Número 24, Vencimento 25/09/2019; Número 25, Vencimento 25/10/2019; Número 26, Vencimento 25/11/2019; Número 27, Vencimento 26/12/2019; Número 28, Vencimento 27/01/2020; Número 29, Vencimento 26/02/2020; Número 30, Vencimento 25/03/2020; Número 31, Vencimento 27/04/2020; Número 32, Vencimento 25/05/2020; Número 33, Vencimento 25/06/2020; Número 34, Vencimento 27/07/2020; Número 35, Vencimento 25/08/2020; Número 36, Vencimento 25/09/2020; Número 37, Vencimento 26/10/2020; Número 38, Vencimento 25/11/2020; Número 39, Vencimento 28/12/2020; Número 40, Vencimento 25/01/2021; Número 41, Vencimento 25/02/2021; Número 42, Vencimento 25/03/2021; Número 43, Vencimento 26/04/2021; Número 44, Vencimento 26/05/2021; todas as parcelas de nºs 04 à 44 no valor de R\$106.853,66. Os ora contratantes, Banco, Emitente, Devedor (es) Solidário(s), outorgante(s) e fiel Depositário, ratificam todas as demais cláusulas, condições e garantias estabelecidas na Cédula de Crédito Bancário indicada no Quadro VI deste que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento, declarando, admais, que permanecem íntegras e subsistentes as garantias originalmente constituídas. Com as demais condições descritas no aditamento da Cédula de Crédito Bancário, cuja uma via ficará devidamente arquivada neste cartório. <sup>v.cq</sup>Dou fé.  
OFICIAL. 

Av.11-723-Aparecida de Goiânia, 20 de setembro de 2017 . **ADITAMENTO DE CÉDULA**. Nos Termos do Instrumento Particular de Segundo Aditamento a Cédula de Crédito Bancário, Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350; Proposta nº 1289145; firmado em 04/09/2017. EMITENTE: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA, inscrita no CNPJ nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila

Continua na ficha 03



119.660



# Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

## Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 03

723

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 20 de setembro de 2017

**IMÓVEL:**

(Continuação da matrícula: 723 )

Brasília, Aparecida de Goiânia/GO; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO; e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 a 255, sn, Brasília-DF. OPERAÇÃO OBJETIVO DESTE ADITAMENTO - O presente instrumento tem por objeto alterar a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 1283285, no valor de R\$5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais), emitida em 05/05/2016, Garantias: Devedor Solidario, Alienação Fiduciária de Imóvel; Encargos: Juros de 0,75% ao mês e variação do CDI a favor do CREDOR, com vencimento em 04/11/2019; Aditar a Cédula de Crédito para o fim de: Alterar a forma de pagamento, conforme o cronograma abaixo, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$4.788.850,43 (quatro milhões setecentos e oitenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos): Número 1, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/04/2018; Número 2, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2018; Número 3, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2018; Número 4, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/07/2018; Número 5, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/08/2018; Número 6, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2018; Número 7, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/10/2018; Número 8, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/11/2018; Número 9, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2018; Número 10, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/01/2019; Número 11, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2019; Número 12, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/03/2019; Número 13, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/04/2019; Número 14, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/05/2019; Número 15, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2019; Número 16, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/07/2019; Número 17, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/08/2019; Número 18, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2019; Número 19, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/10/2019; Número 20, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/11/2019; Número 21, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2019; Número 22, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/01/2020; Número 23, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2020; Número 24, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/03/2020; Número 25, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/04/2020; Número 26, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2020; Número 27, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2020; Número 28, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/07/2020; Número 29, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/08/2020; Número 30, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2020; Número 31, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/10/2020; Número 32, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/11/2020; Número 33, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2020; Número 34, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/01/2021; Número 35, Valor

Continua no verso.



119.660

Continuação: da Matrícula nº 723

R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2021; Número 36, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/03/2021; Número 37, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/04/2021; Número 38, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2021; Número 39, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2021; Número 40, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/07/2021; Número 41, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/08/2021; Número 42, Valor R\$114.020,18, Vencimento 06/09/2021. Os ora contratantes, Banco, Emitente, Devedor (es) Solidário(s), outorgante(s) e fiel Depositário, ratificam todas as demais cláusulas, condições e garantias estabelecidas na Cédula de Crédito Bancário indicada no Quadro VI deste que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento, declarando, ademais, que permanecem íntegras e subsistentes as garantias originalmente constituídas. Com as demais condições descritas no aditamento da Cédula de Crédito Bancário, cuja uma via ficará devidamente arquivada neste cartório. <sup>ae</sup> Dou fé OFICIAL. *Ympleus*

Av.12-723-Aparecida de Goiânia, 20 de setembro de 2017. **AVERBAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL.** Nos termos da Certidão de Débitos Tributários Imobiliários e Dívida Ativa Municipal nº 792336, expedida pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, via online, em 18/09/2017, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 544.398 em 13/09/2017, fica averbada a Inscrição Municipal do imóvel objeto da matrícula sendo: nº 1.110.00425.0026.0 / CCI nº 68555. <sup>ae</sup> Dou fé. OFICIAL. *Ympleus*

Av.13-723-Aparecida de Goiânia, 26 de novembro de 2018. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE.** Nos Termos do requerimento datado de 17/10/2018, prenotado neste serviço registral sob o nº 568.089, em 26/10/2018, conforme Art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, em virtude da não purgação do débito do fiduciante e tendo em vista a apresentação do ITIV, o imóvel fica **consolidado em nome da credora e proprietária fiduciária CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚTIPO S/A**, instituição financeira, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3º Andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, endereço eletrônico: consultivo.civel@cmmm.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.450.604/0001-89; avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$163.807,12 (cento e sessenta e três mil oitocentos e sete reais e doze centavos), sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O ITIV foi pago pela GI nº 2018011010 conforme extrato expedido pela Prefeitura Municipal em 09/11/2018, CCI: 68555, Duam/Parc: 30839727/0, data do pagamento em 11/10/2018. <sup>vcq</sup> Dou fé. OFICIAL. *Ympleus*



119.660

Continuação: da Matrícula n.º

**CERTIFICO** e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula **723**, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973.

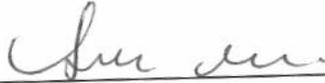
Último ato verificado Av.13. Nada Mais.xxxxxxxxxxxx

Emolumentos: R\$53,00; Taxa Judiciária: R\$ 13,13; FUNDESP: R\$5,30; ISSQN: R\$1,59; FUNESP: R\$4,24; Estado: R\$ 1,59; Penais: R\$2,12; FUNEMP: R\$1,59; FUNCOMP: R\$ 1,59; Adv.Dativos: R\$1,06; FUNPROGE: R\$1,06; FUNDEPEG: R\$ 1,06; **Total: R\$ 88,39**. Selo Digital n. **00461808131342106402304**

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, a validade desta certidão será de 30 dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia/GO, 28 de novembro de 2018.



ESTADO DE GOIÁS  
COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA  
TABELIONATO 1º DE NOTAS  
CNPJ: 02.890.440/0001-97  
Maria Elias de Melo  
Oficial e Tabelioa  
Rua Abrão Lourenço de Carvalho Nº. 131  
Centro de Aparecida de Goiânia - Goiás  
CEP: 74980-020 - Fone: (62) 3283-1116

Luciane Barbosa Magalhães  
Suboficiala e Escrevente



119.660





## Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

721

MATRÍCULA

Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º 01

APARECIDA DE GOIÂNIA, 08 de junho de 1976

**IMÓVEL:**

O LOTE 25 da QUADRA 44, do loteamento PARQUE PRIMAVERA, neste município, com área de 514,85 metros quadrados, medindo 14,71 metros de frente para a Rua do Ingá; 14,71 metros de fundos com o lote 10; pelo lado direito 35,00 metros com o lote 26; e, pelo lado esquerdo 35,00 metros com o lote 24. PROPRIETÁRIO: VICENTE MÁRIO MACHADO, brasileiro, casado, engenheiro, residente em Goiânia-GO. TÍTULO AQUISISTIVO: Transcrição nº 11.638 deste Registro. EU *J. A. A.* OFICIAL SUBSTITUTO.

R.1-721- Aparecida de Goiânia, 08 de Junho de 1976. CREDORA: CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS. DEVEDORES: Vicente Mário Machado e sua esposa Dona Ivone Marques Machado, brasileiros, ele engenheiro civil e agropecuário, ela do lar, residentes em Goiânia-GO à Rua 87 nº 401 - Setor Sul, CPF 002.861.921, SIC-104-D-CREA-GO, 15 R. TÍTULO: Cédula Rural Hipotecária. FORMA DO TÍTULO: Cédula EDI-76/008 de 28 de Abril de 1976. VALOR: Cr\$: 250.000,00, pagamento na forma do Registro 14 do livro 3. EU *J. A. A.* OFICIAL SUBSTITUTO.

Av.2-721- Aparecida de Goiânia, 04 de Janeiro de 1982. Por Autorização da Caixa Econômica do Estado de Goiás, aos 26.10.81, fica procedida a baixa da hipoteca constante no R.1 supra. EU *J. A. A.* OFICIAL SUBSTITUTO.

R.3-721- Aparecida de Goiânia, 26 de Agosto de 1988. Nos termos do Mandado de penhora, expedido pela Escrivania de Família e Sucessões de menores e 1º Civil desta cidade e Comarca, em 17.05.1988, e conforme despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Aparecida de Goiânia em 12/05/88, extraído dos Autos nº 312/88 da Ação de Execução da 8ª Vara Civil de Goiânia-GO, proposta por Antônio Abinagem em desfavor de Vicente Mário Machado, o imóvel Objeto da matrícula foi penhorado para a Garantia da execução no VALOR de Cz\$: 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzados) EU *J. A. A.* OFICIAL SUBSTITUTO.

Av.4-721- Aparecida de Goiânia, 28 de Maio de 1991. Por Mandado de Cancelamento e Baixa na Inscrição da Penhora expedido pelo Cartório do 8º Ofício Civil de Goiânia-GO, em 1º.11.90 e conforme sentença do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Civil de Goiânia-GO, em 14.12.1988, extraído dos autos de nº 312/88 da Ação de Execução, fica procedida a baixa de penhora constante no R.3 supra. EU *J. A. A.* OFICIAL SUBSTITUTO.

R.5-721- Aparecida de Goiânia, 21 de agosto 1991. Por Escritura de Compra e Venda, das fls. 88/90, do livro 409, do 2º Tabelionato de Notas Local, em 27/06/1991, os proprietários qualificados no R.1 supra, venderam o imóvel objeto da matrícula a ACJ - IMÓVEIS E



119.660



INCORPORAÇÃO LTDA, com sede à Rua 82, nº 15, sala 101, Setor Sul, em Goiânia-GO, CGC nº 00.148.049/0001-86, pelo preço de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros); o ITBI foi pago pela GI nº 103, de 25/06/91. EU OFICIAL SUBSTITUTO.KM.

Av.6-721-Aparecida de Goiânia, 05 de Abril de 2.004. Por requerimento datado de 16.10.2.000, e em anexo a 10ª Alteração, Ré-Ratificação e Consolidação das Cláusulas Contratuais da ACJ - Imóveis e Incorporação Ltda, datada de 28/12/1.995, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 529,6015481,7 de 24/01/1.996; fica alterada a denominação da razão social de ACJ - IMÓVEIS E INCORPORAÇÃO LTDA, que passará operar sob a nova denominação social de ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Dou fé. EU, OFICIALA.LRG

Av.7-721-Aparecida de Goiânia, 05 de abril de 2.004. Por requerimento datado de 16.10.2.000, e em anexo a Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Transformação da Sociedade Comercial por Quotas de Responsabilidade Limitada ACJ Construções e Incorporações Ltda, datada de 01/12/1.999, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 529,90863743 de 17/01/2000; fica alterada a denominação da razão social de ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, que passará a denominar-se ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A. Dou fé. EU, OFICIALA.LRG

Av.8-721-Aparecida de Goiânia, 23 de maio de 2.016. **ALTERAÇÃO DO CNPJ**. Nos Termos do requerimento datado de 13/05/2016, e em anexo CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da proprietária ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, já qualificada, fica averbado o número correto sendo: **CNPJ/MF nº 00.148.049/0001-96**. Dou fé. OFICIAL.

R.9-721-Aparecida de Goiânia, 23 de maio de 2.016. **CÉDULA**. Nos Termos da Cédula de Crédito Bancário, Modalidade: Mútuo, Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350, Cédula nº 1283285, firmada em 05/05/2016, e Instrumento Particular de Constituição de Garantia-Alienação Fiduciária de Imóveis (Lei 9.514, de 20/11/1997) em 05/05/2016, na qualidade de EMITENTE: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA, inscrita no CNPJ nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila Brasília, neste município; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO, e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 255 SN, Brasília-DF. Com o fim de assegurar o cumprimento das obrigações ora assumidas, o(a) Emitente/Devedor Solidário-Garantidor/Outorgante da Garantia Real, já qualificados, dão em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** ao CREDOR denominado: CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A, com sede social em São Paulo, Capital, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, inscrito no CNPJ nº 07.450.604/0001-89, o imóvel objeto da matrícula, nos termos da Lei n. 9.514/97, o imóvel objeto da matrícula. **CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO:** 1. Valor do Crédito (Principal): R\$ 5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais); 2. Prazo: 1278 dias; 3. Vencimento final:

Continua na ficha 02



119.660



# Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Livro **2** Registro Geral - Ficha N°02

721

**MATRÍCULA**

APARECIDA DE GOIÂNIA, 25 de maio de 2016

**IMÓVEL:**

(Continuação da matrícula: 721 )

04/11/2019; 4. Taxa de Juros Contratual Efetiva: 0,75% ao mês; 9,38% ao ano; 5. Encargos Remuneratórios: Flutuantes - 100% da Taxa Média Diária do CDI - base over - (Depósito Interfinanceiro), divulgada pela CETIP e publicada pelos veículos de comunicação de ampla divulgação. Custo efetivo total - CET % a.m/%a.a. 6. Demais encargos e despesas: 6.1. IOF (Imposto sobre Operações de Crédito) calculado com base no Regulamento do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - vigente na data do desembolso e calculado sobre o valor colocado à disposição da Emitente, conforme cláusula 1ª (primeira) desta cédula; 6.2. Tarifa sobre contratação de operação de crédito no valor de até: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais); 6.3. Demais constantes dos respectivos Instrumentos de Garantia e/ou publicadas na Tabela e Tarifas disponível no site br.ccb.com ou afixada na rede de Agência do Banco, tudo em conformidade com a Resolução nº 3.919/10 do Banco Central do Brasil, e de pleno conhecimento da Emitente. 7. Tarifa de Liquidação Antecipada (Resolução nº 3.516 de 06/12/2007 do Banco Central do Brasil): 30% (trinta por cento) do valor do empréstimo sendo o seu valor máximo de R\$ 1.537.800,00 (um milhão quinhentos e trinta e sete mil e oitocentos reais), calculados conforme parágrafos quarto e quinto da cláusula 14 das Condições da Operação. FORMA DE PAGAMENTO: 1. Do Principal: Com Carência: 213 dias; 1.1. Nas datas constantes do quadro abaixo ou no primeiro dia útil imediatamente posterior, caso o vencimento ocorra em sábado, domingo ou feriado, observada a carência ajustada se aplicável: 1 em 05/12/2016, 2 em 04/01/2017, 3 em 06/02/2017, 4 em 06/03/2017, 5 em 04/04/2017, 6 em 04/05/2017, 7 em 05/06/2017, 8 em 04/07/2017, 9 em 04/08/2017, 10 em 04/09/2017, 11 em 04/10/2017, 12 em 06/11/2017, 13 em 04/12/2017, 14 em 04/01/2018, 15 em 05/02/2018, 16 em 05/03/2018, 17 em 04/04/2018, 18 em 04/05/2018, 19 em 04/06/2018, 20 em 04/07/2018, 21 em 06/08/2018, 22 em 04/09/2018, 23 em 04/10/2018, 24 em 05/11/2018, 25 em 04/12/2016, 26 em 04/01/2019, 27 em 04/02/2019, 28 em 06/03/2019, 29 em 04/04/2019, 30 em 06/05/2019, 31 em 04/06/2019, 32 em 04/07/2019, 33 em 05/08/2019, 34 em 04/09/2019, 35 em 04/10/2019, todas as parcelas no valor de R\$ 142.388,89 (cento e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos) e 36 em 04/11/2019 no valor de R\$ 142.388,85 (cento e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). 2. DOS ENCARGOS REMUNERATÓRIOS: Mensalmente a partir da data da disponibilidade dos recursos ao Emitente da Cédula. PRAÇA DE PAGAMENTO: Goiânia. LOCAL e DATA da Emissão: Aparecida de Goiânia/GO, 05/05/2016. Com as demais condições descritas na Cédula de Crédito Bancário, cuja via não negociável ficará devidamente arquivada neste cartório. Dou fé. **OFICIAL**

Av.10-721-Aparecida de Goiânia, 08 de junho de 2017. **ADITAMENTO DE CÉDULA.** Nos Termos do Instrumento Particular de Primeiro Aditamento a Cédula de Crédito Bancário, Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350; Proposta nº 1287944; firmado em 26/05/2017. **EMITENTE:** EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA, inscrita no CNPJ

Continua no verso.



119.660

Continuação: da Matrícula nº 721  
nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO, e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 a 255, sn, Brasília-DF. OPERAÇÃO OBJETIVO DESTE ADITAMENTO - O presente instrumento tem por objeto alterar a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 1283285, no valor de R\$5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais), emitida em 05/05/2016, Garantias: Devedor Solidario, Alienação Fiduciária de Imóvel; Encargos: Juros de 0,75% ao mês e variação do CDI a favor do CREDOR, com vencimento em 04/11/2019; Aditar a Cédula de Crédito para o fim de: Alterar a forma de pagamento, conforme o cronograma abaixo, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$4.887.853,89 (quatro milhões oitocentos e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos): Número 1, Valor R\$200.000,00, Vencimento 26/06/2017; Número 2, Valor R\$200.000,00, Vencimento 25/07/2017; Número 3, Valor R\$106.853,83, Vencimento 26/12/2017; Número 4, Vencimento 25/01/2018; Número 5, Vencimento 26/02/2018; Número 6, Vencimento 26/03/2018; Número 7, Vencimento 25/04/2018; Número 8, Vencimento 25/05/2018; Número 9, Vencimento 25/06/2018; Número 10, Vencimento 25/07/2018; Número 11, Vencimento 27/08/2018; Número 12, Vencimento 25/09/2018; Número 13, Vencimento 25/10/2018; Número 14, Vencimento 26/11/2018; Número 15, Vencimento 26/12/2018; Número 16, Vencimento 25/01/2019; Número 17, Vencimento 25/02/2019; Número 18, Vencimento 25/02/2019; Número 19, Vencimento 25/04/2019; Número 20, Vencimento 27/05/2019; Número 21, Vencimento 25/06/2019; Número 22, Vencimento 25/07/2019; Número 23, Vencimento 26/08/2019; Número 24, Vencimento 25/09/2019; Número 25, Vencimento 25/10/2019; Número 26, Vencimento 25/11/2019; Número 27, Vencimento 26/12/2019; Número 28, Vencimento 27/01/2020; Número 29, Vencimento 26/02/2020; Número 30, Vencimento 25/03/2020; Número 31, Vencimento 27/04/2020; Número 32, Vencimento 25/05/2020; Número 33, Vencimento 25/06/2020; Número 34, Vencimento 27/07/2020; Número 35, Vencimento 25/08/2020; Número 36, Vencimento 25/09/2020; Número 37, Vencimento 26/10/2020; Número 38, Vencimento 25/11/2020; Número 39, Vencimento 28/12/2020; Número 40, Vencimento 25/01/2021; Número 41, Vencimento 25/02/2021; Número 42, Vencimento 25/03/2021; Número 43, Vencimento 26/04/2021; Número 44, Vencimento 26/05/2021; todas as parcelas de nºs 04 à 44 no valor de R\$106.853,66. Os ora contratantes, Banco, Emitente, Devedor (es) Solidário(s), outorgante(s) e fiel Depositário, ratificam todas as demais cláusulas, condições e garantias estabelecidas na Cédula de Crédito Bancário indicada no Quadro VI deste que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento, declarando, admais, que permanecem íntegras e subsistentes as garantias originalmente constituídas. Com as demais condições descritas no aditamento da Cédula de Crédito Bancário, cuja uma via ficará devidamente arquivada neste cartório. <sup>veq</sup>Dou fé.  
OFICIAL. 

Av.11-721-Aparecida de Goiânia, 20 de setembro de 2017 . **ADITAMENTO DE CÉDULA**. Nos Termos do Instrumento Particular de Segundo Aditamento a Cédula de Crédito Bancário, Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350; Proposta nº 1289145; firmado em 04/09/2017. EMITENTE: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA, inscrita no CNPJ nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila

Continua na ficha 03



119.660



# Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

## Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 03

721

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 20 de setembro de 2017

**IMÓVEL:**

(Continuação da matrícula: 721 )

Brasília, Aparecida de Goiânia/GO; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO; e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 a 255, sn, Brasília-DF. OPERAÇÃO OBJETIVO DESTE ADITAMENTO - O presente instrumento tem por objeto alterar a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 1283285, no valor de R\$5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais), emitida em 05/05/2016, Garantias: Devedor Solidario, Alienação Fiduciária de Imóvel; Encargos: Juros de 0,75% ao mês e variação do CDI a favor do CREDOR, com vencimento em 04/11/2019; Aditar a Cédula de Crédito para o fim de: Alterar a forma de pagamento, conforme o cronograma abaixo, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$4.788.850,43 (quatro milhões setecentos e oitenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos): Número 1, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/04/2018; Número 2, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2018; Número 3, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2018; Número 4, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/07/2018; Número 5, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/08/2018; Número 6, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2018; Número 7, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/10/2018; Número 8, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/11/2018; Número 9, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2018; Número 10, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/01/2019; Número 11, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2019; Número 12, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/03/2019; Número 13, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/04/2019; Número 14, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/05/2019; Número 15, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2019; Número 16, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/07/2019; Número 17, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/08/2019; Número 18, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2019; Número 19, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/10/2019; Número 20, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/11/2019; Número 21, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2019; Número 22, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/01/2020; Número 23, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2020; Número 24, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/03/2020; Número 25, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/04/2020; Número 26, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2020; Número 27, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2020; Número 28, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/07/2020; Número 29, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/08/2020; Número 30, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2020; Número 31, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/10/2020; Número 32, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/11/2020; Número 33, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2020; Número 34, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/01/2021; Número 35, Valor

Continua no verso.



119.660

Continuação: da Matrícula nº 721

R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2021; Número 36, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/03/2021; Número 37, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/04/2021; Número 38, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2021; Número 39, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2021; Número 40, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/07/2021; Número 41, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/08/2021; Número 42, Valor R\$114.020,18, Vencimento 06/09/2021. Os ora contratantes, Banco, Emitente, Devedor (es) Solidário(s), outorgante(s) e fiel Depositário, ratificam todas as demais cláusulas, condições e garantias estabelecidas na Cédula de Crédito Bancário indicada no Quadro VI deste que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento, declarando, ademais, que permanecem íntegras e subsistentes as garantias originalmente constituídas. Com as demais condições descritas no aditamento da Cédula de Crédito Bancário, cuja uma via ficará devidamente arquivada neste cartório. <sup>ae</sup> Dou fé. **OFICIAL.** *Jm. deus*

Av.12-721/Aparecida de Goiânia, 20 de setembro de 2017. **AVERBAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL.** Nos termos da Certidão de Débitos Tributários Imobiliários e Dívida Ativa Municipal nº 792335, expedida pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, via online, em 18/09/2017, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 544.398 em 13/09/2017, fica averbada a Inscrição Municipal do imóvel objeto da matrícula sendo: nº 1.110.00425.0025.0 / CCI nº 68554. <sup>ae</sup> Dou fé. **OFICIAL.** *Jm. deus*

Av.13-721-Aparecida de Goiânia, 26 de novembro de 2018. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE.** Nos Termos do requerimento datado de 17/10/2018, prenotado neste serviço registral sob o nº 568.089, em 26/10/2018, conforme Art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, em virtude da não purgação do débito do fiduciante e tendo em vista a apresentação do ITIV, o imóvel fica **consolidado em nome da credora e proprietária fiduciária CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚTIPLA S/A**, instituição financeira, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3º Andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, endereço eletrônico: consultivo.civel@cmmm.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.450.604/0001-89; avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$163.918,55 (cento e sessenta e três mil novecentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O ITIV foi pago pela GI nº 2018011009 conforme extrato expedido pela Prefeitura Municipal em 09/11/2018, CCI: 68554, Duam/Parc: 30839726/0, data do pagamento em 11/10/2018. <sup>vcq</sup> Dou fé. **OFICIAL.** *Jm. deus*



119.660

Continuação: da Matrícula n.º

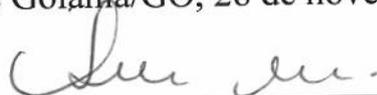
**CERTIFICO** e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula **721**, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973. Último ato verificado Av.13. Nada Mais.xxxxxxxxxxxx

Emolumentos: R\$53,00; Taxa Judiciária: R\$ 13,13; FUNDESP: R\$5,30; ISSQN: R\$1,59; FUNESP: R\$4,24; Estado: R\$ 1,59; Penais: R\$2,12; FUNEMP: R\$1,59; FUNCOMP: R\$ 1,59; Adv.Dativos: R\$1,06; FUNPROGE: R\$1,06; FUNDEPEG: R\$ 1,06; **Total: R\$ 88,39**. Selo Digital n. **00461808131342106402303**

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, a validade desta certidão será de 30 dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia/GO, 28 de novembro de 2018.



*Luciane Barbosa Magalhães*  
Suboficial e Escrevente

ESTADO DE GOIÁS  
COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA  
TABELIONATO 1º DE NOTAS  
CNPJ: 02.890.440/0001-97  
**Maria Elias de Melo**  
Oficiala e Tabelioa  
Rua Abrão Lourenço de Carvalho Nº. 131  
Centro de Aparecida de Goiânia - Goiás  
CEP: 74980-020 - Fone: (62) 3283-1116



119.660





## Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

719

MATRÍCULA

Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º 01

APARECIDA DE GOIÂNIA, 08 de junho de 1976

**IMÓVEL:**

O LOTE 24 da QUADRA 44, do loteamento PARQUE PRIMAVERA, neste município, com área de 514,85 metros quadrados, medindo 14,71 metros de frente para a Rua do Ingá; 14,71 metros de fundos com o lote 11; pelo lado direito 35,00 metros com o lote 25; e, pelo lado esquerdo 35,00 metros com o lote 23. PROPRIETÁRIO: VICENTE MÁRIO MACHADO, brasileiro, casado, engenheiro, residente em Goiânia-GO. TÍTULO AQUISISTIVO: Transcrição nº 11.638 deste Registro. EU *unr* OFICIAL SUBSTITUTO.

R.1-719- Aparecida de Goiânia, 08 de Junho de 1976. CREDORA: CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS. DEVEDORES: Vicente Mário Machado e sua esposa Dona Ivone Marques Machado, brasileiros, ele engenheiro civil e agropecuário, ela do lar, residentes em Goiânia-GO à Rua 87 nº 401 - Setor Sul, CPF 002.861.921, SIC-104-D-CREA-GO, 15 R. TÍTULO: Cédula Rural Hipotecária. FORMA DO TÍTULO: Cédula EDI-76/008 de 28 de Abril de 1976. VALOR: Cr\$: 250.000,00, pagamento na forma do Registro 14 do livro 3. EU *unr* OFICIAL SUBSTITUTO.

Av.2-719- Aparecida de Goiânia, 04 de Janeiro de 1982. Por Autorização da Caixa Econômica do Estado de Goiás, aos 26.10.81, fica procedida a baixa da hipoteca constante no R.1 supra. EU *unr* OFICIAL SUBSTITUTO.

R.3-719- Aparecida de Goiânia, 26 de Agosto de 1988. Nos termos do Mandado de penhora, expedido pela Escrivania de Família e Sucessões de menores e 1º Civil desta cidade e Comarca, em 17.05.1988, e conforme despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Aparecida de Goiânia em 12/05/88, extraído dos Autos nº 312/88 da Ação de Execução da 8º Vara Cível de Goiânia-GO, proposta por Antônio Abinagem em desfavor de Vicente Mário Machado, o imóvel Objeto da matrícula foi penhorado para a Garantia da execução no VALOR de Cz\$: 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzados) EU *unr* OFICIAL SUBSTITUTO.

Av.4-719- Aparecida de Goiânia, 28 de Maio de 1991. Por Mandado de Cancelamento e Baixa na Inscrição da Penhora expedido pelo Cartório do 8º Ofício Civil de Goiânia-GO, em 1º.11.90 e conforme sentença do MM. Juiz de Direito da 8º Vara Cível de Goiânia-GO, em 14.12.1988, extraído dos autos de nº 312/88 da Ação de Execução, fica procedida a baixa de penhora constante no R.3 supra. EU *unr* OFICIAL SUBSTITUTO.

R.5-719- Aparecida de Goiânia, 21 de agosto 1991. Por Escritura de Compra e Venda, das fls. 88/90, do livro 409, do 2º Tabelionato de Notas Local, em 27/06/1991, os proprietários qualificados no R.1 supra, venderam o imóvel objeto da matrícula a ACJ - IMÓVEIS E



119.660



INCORPORAÇÃO LTDA, com sede à Rua 82, nº 15, sala 101, Setor Sul, em Goiânia-GO, CGC nº 00.148.049/0001-86, pelo preço de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros); o ITBI foi pago pela GI nº 103, de 25/06/91. EU OFICIAL SUBSTITUTO.KM.

Av.6-719-Aparecida de Goiânia, 05 de Abril de 2.004. Por requerimento datado de 16.10.2.000, e em anexo a 10ª Alteração, Ré-Ratificação e Consolidação das Cláusulas Contratuais da ACJ - Imóveis e Incorporação Ltda, datada de 28/12/1.995, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 529,6015481,7 de 24/01/1.996; fica alterada a denominação da razão social de ACJ - IMÓVEIS E INCORPORAÇÃO LTDA, que passará operar sob a nova denominação social de ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Dou fé. EU, OFICIALA.LRG

Av.7-719-Aparecida de Goiânia, 05 de abril de 2.004. Por requerimento datado de 16.10.2.000, e em anexo a Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Transformação da Sociedade Comercial por Quotas de Responsabilidade Limitada ACJ Construções e Incorporações Ltda, datada de 01/12/1.999, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 529,90863743 de 17/01/2000; fica alterada a denominação da razão social de ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, que passará a denominar-se ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A. Dou fé. EU, OFICIALA.LRG

Av.8-719-Aparecida de Goiânia, 23 de maio de 2.016. **ALTERAÇÃO DO CNPJ**. Nos Termos do requerimento datado de 13/05/2016, e em anexo CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da proprietária ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, já qualificada; fica averbado o número correto sendo: **CNPJ/MF nº 00.148.049/0001-96**. Dou fé. OFICIALA.LRG

R.9-719-Aparecida de Goiânia, 23 de maio de 2.016. **CÉDULA**. Nos Termos da Cédula de Crédito Bancário, Modalidade: Mútuo, Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350, Cédula nº 1283285, firmada em 05/05/2016, e Instrumento Particular de Constituição de Garantia-Alienação Fiduciária de Imóveis (Lei 9.514, de 20/11/1997) em 05/05/2016, na qualidade de EMITENTE: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA, inscrita no CNPJ nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila Brasília, neste município; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO, e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 255 SN, Brasília-DF. Com o fim de assegurar o cumprimento das obrigações ora assumidas, o(a) Emitente/Devedor Solidário-Garantidor/Outorgante da Garantia Real, já qualificados, dão em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** ao CREDOR denominado: CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A, com sede social em São Paulo, Capital, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, inscrito no CNPJ nº 07.450.604/0001-89, o imóvel objeto da matrícula, nos termos da Lei n. 9.514/97, o imóvel objeto da matrícula. **CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO:** 1. Valor do Crédito (Principal): R\$ 5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais); 2. Prazo: 1278 dias; 3. Vencimento final:

Continua na ficha 02



119.660



# Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

## Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº02

719

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 25 de maio de 2016

**IMÓVEL:**

(Continuação da matrícula: 719 )

04/11/2019; 4. Taxa de Juros Contratual Efetiva: 0,75% ao mês; 9,38% ao ano; 5. Encargos Remuneratórios: Flutuantes - 100% da Taxa Média Diária do CDI - base over - (Depósito Interfinanceiro), divulgada pela CETIP e publicada pelos veículos de comunicação de ampla divulgação. Custo efetivo total - CET % a.m/%a.a. 6. Demais encargos e despesas: 6.1. IOF (Imposto sobre Operações de Crédito) calculado com base no Regulamento do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - vigente na data do desembolso e calculado sobre o valor colocado à disposição da Emitente, conforme cláusula 1ª (primeira) desta cédula; 6.2. Tarifa sobre contratação de operação de crédito no valor de até: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais); 6.3. Demais constantes dos respectivos Instrumentos de Garantia e/ou publicadas na Tabela e Tarifas disponível no site br.ccb.com ou afixada na rede de Agência do Banco, tudo em conformidade com a Resolução nº 3.919/10 do Banco Central do Brasil, e de pleno conhecimento da Emitente. 7. Tarifa de Liquidação Antecipada (Resolução nº 3.516 de 06/12/2007 do Banco Central do Brasil): 30% (trinta por cento) do valor do empréstimo sendo o seu valor máximo de R\$ 1.537.800,00 (um milhão quinhentos e trinta e sete mil e oitocentos reais), calculados conforme parágrafos quarto e quinto da cláusula 14 das Condições da Operação. FORMA DE PAGAMENTO: 1. Do Principal: Com Carência: 213 dias; 1.1. Nas datas constantes do quadro abaixo ou no primeiro dia útil imediatamente posterior, caso o vencimento ocorra em sábado, domingo ou feriado, observada a carência ajustada se aplicável: 1 em 05/12/2016, 2 em 04/01/2017, 3 em 06/02/2017, 4 em 06/03/2017, 5 em 04/04/2017, 6 em 04/05/2017, 7 em 05/06/2017, 8 em 04/07/2017, 9 em 04/08/2017, 10 em 04/09/2017, 11 em 04/10/2017, 12 em 06/11/2017, 13 em 04/12/2017, 14 em 04/01/2018, 15 em 05/02/2018, 16 em 05/03/2018, 17 em 04/04/2018, 18 em 04/05/2018, 19 em 04/06/2018, 20 em 04/07/2018, 21 em 06/08/2018, 22 em 04/09/2018, 23 em 04/10/2018, 24 em 05/11/2018, 25 em 04/12/2016, 26 em 04/01/2019, 27 em 04/02/2019, 28 em 06/03/2019, 29 em 04/04/2019, 30 em 06/05/2019, 31 em 04/06/2019, 32 em 04/07/2019, 33 em 05/08/2019, 34 em 04/09/2019, 35 em 04/10/2019, todas as parcelas no valor de R\$ 142.388,89 (cento e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos) e 36 em 04/11/2019 no valor de R\$ 142.388,85 (cento e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). 2. DOS ENCARGOS REMUNERATÓRIOS: Mensalmente a partir da data da disponibilidade dos recursos ao Emitente da Cédula. PRAÇA DE PAGAMENTO: Goiânia. LOCAL e DATA da Emissão: Aparecida de Goiânia/GO, 05/05/2016. Com as demais condições descritas na Cédula de Crédito Bancário, cuja via não negociável ficará devidamente arquivada neste cartório. Dou fé. OFICIAL

Av.10-719-Aparecida de Goiânia, 08 de junho de 2017. **ADITAMENTO DE CÉDULA.** Nos Termos do Instrumento Particular de Primeiro Aditamento a Cédula de Crédito Bancário, Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350; Proposta nº 1287944; firmado em 26/05/2017. **EMITENTE:** EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA, inscrita no CNPJ

Continua no verso.



119.660

Continuação: da Matrícula nº 719

nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO, e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 a 255, sn, Brasília-DF. OPERAÇÃO OBJETIVO DESTE ADITAMENTO - O presente instrumento tem por objeto alterar a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 1283285, no valor de R\$5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais), emitida em 05/05/2016, Garantias: Devedor Solidario, Alienação Fiduciária de Imóvel; Encargos: Juros de 0,75% ao mês e variação do CDI a favor do CREDOR, com vencimento em 04/11/2019; Aditar a Cédula de Crédito para o fim de: Alterar a forma de pagamento, conforme o cronograma abaixo, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$4.887.853,89 (quatro milhões oitocentos e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos): Número 1, Valor R\$200.000,00, Vencimento 26/06/2017; Número 2, Valor R\$200.000,00, Vencimento 25/07/2017; Número 3, Valor R\$106.853,83, Vencimento 26/12/2017; Número 4, Vencimento 25/01/2018; Número 5, Vencimento 26/02/2018; Número 6, Vencimento 26/03/2018; Número 7, Vencimento 25/04/2018; Número 8, Vencimento 25/05/2018; Número 9, Vencimento 25/06/2018; Número 10, Vencimento 25/07/2018; Número 11, Vencimento 27/08/2018; Número 12, Vencimento 25/09/2018; Número 13, Vencimento 25/10/2018; Número 14, Vencimento 26/11/2018; Número 15, Vencimento 26/12/2018; Número 16, Vencimento 25/01/2019; Número 17, Vencimento 25/02/2019; Número 18, Vencimento 25/02/2019; Número 19, Vencimento 25/04/2019; Número 20, Vencimento 27/05/2019; Número 21, Vencimento 25/06/2019; Número 22, Vencimento 25/07/2019; Número 23, Vencimento 26/08/2019; Número 24, Vencimento 25/09/2019; Número 25, Vencimento 25/10/2019; Número 26, Vencimento 25/11/2019; Número 27, Vencimento 26/12/2019; Número 28, Vencimento 27/01/2020; Número 29, Vencimento 26/02/2020; Número 30, Vencimento 25/03/2020; Número 31, Vencimento 27/04/2020; Número 32, Vencimento 25/05/2020; Número 33, Vencimento 25/06/2020; Número 34, Vencimento 27/07/2020; Número 35, Vencimento 25/08/2020; Número 36, Vencimento 25/09/2020; Número 37, Vencimento 26/10/2020; Número 38, Vencimento 25/11/2020; Número 39, Vencimento 28/12/2020; Número 40, Vencimento 25/01/2021; Número 41, Vencimento 25/02/2021; Número 42, Vencimento 25/03/2021; Número 43, Vencimento 26/04/2021; Número 44, Vencimento 26/05/2021; todas as parcelas de nºs 04 à 44 no valor de R\$106.853,66. Os ora contratantes, Banco, Emitente, Devedor (es) Solidário(s), outorgante(s) e fiel Depositário, ratificam todas as demais cláusulas, condições e garantias estabelecidas na Cédula de Crédito Bancário indicada no Quadro VI deste que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento, declarando, admais, que permanecem íntegras e subsistentes as garantias originalmente constituídas. Com as demais condições descritas no aditamento da Cédula de Crédito Bancário, cuja uma via ficará devidamente arquivada neste cartório. <sup>vccq</sup>Dou fé. OFICIAL: 

Av.11-719-Aparecida de Goiânia, 20 de setembro de 2017 . **ADITAMENTO DE CÉDULA**. Nos Termos do Instrumento Particular de Segundo Aditamento a Cédula de Crédito Bancário, Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350; Proposta nº 1289145; firmado em 04/09/2017. EMITENTE: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA, inscrita no CNPJ nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila

Continua na ficha 03



119.660



# Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

## Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 03

719

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 20 de setembro de 2017

**IMÓVEL:**

(Continuação da matrícula: 719 )

Brasília, Aparecida de Goiânia/GO; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO; e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 a 255, sn, Brasília-DF. OPERAÇÃO OBJETIVO DESTA ADITAMENTO - O presente instrumento tem por objeto alterar a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 1283285, no valor de R\$5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais), emitida em 05/05/2016, Garantias: Devedor Solidario, Alienação Fiduciária de Imóvel; Encargos: Juros de 0,75% ao mês e variação do CDI a favor do CREDOR, com vencimento em 04/11/2019; Aditar a Cédula de Crédito para o fim de: Alterar a forma de pagamento, conforme o cronograma abaixo, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$4.788.850,43 (quatro milhões setecentos e oitenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos): Número 1, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/04/2018; Número 2, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2018; Número 3, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2018; Número 4, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/07/2018; Número 5, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/08/2018; Número 6, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2018; Número 7, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/10/2018; Número 8, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/11/2018; Número 9, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2018; Número 10, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/01/2019; Número 11, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2019; Número 12, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/03/2019; Número 13, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/04/2019; Número 14, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/05/2019; Número 15, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2019; Número 16, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/07/2019; Número 17, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/08/2019; Número 18, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2019; Número 19, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/10/2019; Número 20, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/11/2019; Número 21, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2019; Número 22, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/01/2020; Número 23, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2020; Número 24, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/03/2020; Número 25, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/04/2020; Número 26, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2020; Número 27, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2020; Número 28, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/07/2020; Número 29, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/08/2020; Número 30, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2020; Número 31, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/10/2020; Número 32, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/11/2020; Número 33, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2020; Número 34, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/01/2021; Número 35, Valor

Continua no verso.



119.660

Continuação: da Matrícula nº 719

R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2021; Número 36, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/03/2021; Número 37, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/04/2021; Número 38, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2021; Número 39, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2021; Número 40, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/07/2021; Número 41, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/08/2021; Número 42, Valor R\$114.020,18, Vencimento 06/09/2021. Os ora contratantes, Banco, Emitente, Devedor (es) Solidário(s), outorgante(s) e fiel Depositário, ratificam todas as demais cláusulas, condições e garantias estabelecidas na Cédula de Crédito Bancário indicada no Quadro VI deste que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento, declarando, ademais, que permanecem íntegras e subsistentes as garantias originalmente constituídas. Com as demais condições descritas no aditamento da Cédula de Crédito Bancário, cuja uma via ficará devidamente arquivada neste cartório. <sup>ae</sup> Dou fé. OFICIAL. *J. J. J. J.*

Av.12-719-Aparecida de Goiânia, 20 de setembro de 2017. **AVERBAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL.** Nos termos da Certidão de Débitos Tributários Imobiliários e Dívida Ativa Municipal nº 792334, expedida pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, via online, em 18/09/2017, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 544.398 em 13/09/2017, fica averbada a Inscrição Municipal do imóvel objeto da matrícula sendo: nº 1.110.00425.0024.0 / CCI nº 68553. <sup>ae</sup> Dou fé. OFICIAL. *J. J. J. J.*

Av.13-719-Aparecida de Goiânia, 26 de novembro de 2018. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE.** Nos Termos do requerimento datado de 17/10/2018, prenotado neste serviço registral sob o nº 568.089, em 26/10/2018, conforme Art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, em virtude da não purgação do débito do fiduciante e tendo em vista a apresentação do ITIV, o imóvel fica **consolidado em nome da credora e proprietária fiduciária CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚTIPO S/A**, instituição financeira, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3º Andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, endereço eletrônico: consultivo.civel@cmmm.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.450.604/0001-89; avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$163.918,55 (cento e sessenta e três mil novecentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O ITIV foi pago pela GI nº 2018011008 conforme extrato expedido pela Prefeitura Municipal em 09/11/2018, CCI: 68553, Duam/Parc: 30839725/0, data do pagamento em 11/10/2018. <sup>vcq</sup> Dou fé. OFICIAL. *J. J. J. J.*



119.660

Continuação: da Matrícula n.º

**CERTIFICO** e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula **719**, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973.

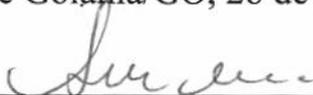
Último ato verificado Av.13. Nada Mais.xxxxxxxxxxxx

Emolumentos: R\$53,00; Taxa Judiciária: R\$ 13,13; FUNDESP: R\$5,30; ISSQN: R\$1,59; FUNESP: R\$4,24; Estado: R\$ 1,59; Penais: R\$2,12; FUNEMP: R\$1,59; FUNCOMP: R\$ 1,59; Adv.Dativos: R\$1,06; FUNPROGE: R\$1,06; FUNDEPEG: R\$ 1,06; **Total: R\$ 88,39**. Selo Digital n. **00461808131342106402302**

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, a validade desta certidão será de 30 dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia/GO, 28 de novembro de 2018.



Luciane Barbosa Magalhães  
Suboficial e Escrevente

ESTADO DE GOIÁS  
COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA  
TABELIONATO 1º DE NOTAS  
CNPJ: 02.890.440/0001-97  
Maria Elias de Melo  
Oficial e Tabelião  
Rua Abrão Lourenço de Carvalho Nº. 131  
Centro de Aparecida de Goiânia - Goiás  
CEP: 74980-020 - Fone: (62) 3283-1116



119.660





## Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

717

MATRÍCULA

Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º 01

APARECIDA DE GOIÂNIA, ... 08 de junho de 1976 .....

**IMÓVEL:**

O LOTE 23 da QUADRA 44, do loteamento PARQUE PRIMAVERA, neste município, com área de 514,85 metros quadrados, medindo 14,71 metros de frente para a Rua do Ingá; 14,71 metros de fundos com o lote 12; pelo lado direito 35,00 metros com o lote 24; e, pelo lado esquerdo 35,00 metros com o lote 22. PROPRIETÁRIO: VICENTE MÁRIO MACHADO, brasileiro, casado, engenheiro, residente em Goiânia-GO. TÍTULO AQUISISTIVO: Transcrição nº 11.638 deste Registro. EU *u/nr* OFICIAL SUBSTITUTO.

R.1-717- Aparecida de Goiânia, 08 de Junho de 1976. CREDORA: CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS. DEVEDORES: Vicente Mário Machado e sua esposa Dona Ivone Marques Machado, brasileiros, ele engenheiro civil e agropecuário, ela do lar, residentes em Goiânia-GO à Rua 87 nº 401 - Setor Sul, CPF 002.861.921, SIC-104-D-CREA-GO, 15 R. TÍTULO: Cédula Rural Hipotecária. FORMA DO TÍTULO: Cédula EDI-76/008 de 28 de Abril de 1976. VALOR: Cr\$: 250.000,00, pagamento na forma do Registro 14 do livro 3. EU *u/nr* OFICIAL SUBSTITUTO.

Av.2-717- Aparecida de Goiânia, 04 de Janeiro de 1982. Por Autorização da Caixa Econômica do Estado de Goiás, aos 26.10.81, fica procedida a baixa da hipoteca constante no R.1 supra. EU *u/nr* OFICIAL SUBSTITUTO.

R.3-717- Aparecida de Goiânia, 26 de Agosto de 1988. Nos termos do Mandado de penhora, expedido pela Escrivania de Família e Sucessões de menores e 1º Civil desta cidade e Comarca, em 17.05.1988, e conforme despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Aparecida de Goiânia em 12/05/88, extraído dos Autos nº 312/88 da Ação de Execução da 8º Vara Cível de Goiânia-GO, proposta por Antônio Abinagem em desfavor de Vicente Mário Machado, o imóvel Objeto da matrícula foi penhorado para a Garantia da execução no VALOR de Cz\$: 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzados) EU *u/nr* OFICIAL SUBSTITUTO.

Av.4-717- Aparecida de Goiânia, 28 de Maio de 1991. Por Mandado de Cancelamento e Baixa na Inscrição da Penhora expedido pelo Cartório do 8º Ofício Civil de Goiânia-GO, em 1º.11.90 e conforme sentença do MM. Juiz de Direito da 8º Vara Cível de Goiânia-GO, em 14.12.1988, extraído dos autos de nº 312/88 da Ação de Execução, fica procedida a baixa de penhora constante no R.3 supra. EU *u/nr* OFICIALA SUBSTITUTO.

R.5-717- Aparecida de Goiânia, 21 de agosto 1991. Por Escritura de Compra e Venda, das fls. 88/90, do livro 409, do 2º Tabelionato de Notas Local, em 27/06/1991, os proprietários qualificados no R.1 supra, venderam o imóvel objeto da matrícula a ACJ - IMÓVEIS E



119.660



INCORPORAÇÃO LTDA, com sede à Rua 82, nº 15, sala 101, Setor Sul, em Goiânia-GO, CGC nº 00.148.049/0001-86, pelo preço de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros); o ITBI foi pago pela GI nº 103, de 25/06/91. EU *[assinatura]* OFICIAL SUBSTITUTO.KM.

Av.6-717-Aparecida de Goiânia, 05 de Abril de 2.004. Por requerimento datado de 16.10.2.000, e em anexo a 10ª Alteração, Ré-Ratificação e Consolidação das Cláusulas Contratuais da ACJ - Imóveis e Incorporação Ltda, datada de 28/12/1.995, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 529,6015481,7 de 24/01/1.996; fica alterada a denominação da razão social de ACJ - IMÓVEIS E INCORPORAÇÃO LTDA, que passará operar sob a nova denominação social de ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Dou fé. EU, *[assinatura]* OFICIALA.LRG

Av.7-717-Aparecida de Goiânia, 05 de abril de 2.004. Por requerimento datado de 16.10.2.000, e em anexo a Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Transformação da Sociedade Comercial por Quotas de Responsabilidade Limitada ACJ Construções e Incorporações Ltda, datada de 01/12/1.999, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 529,90863743 de 17/01/2000; fica alterada a denominação da razão social de ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, que passará a denominar-se ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A. Dou fé. EU, *[assinatura]* OFICIALA.LRG

Av.8-717-Aparecida de Goiânia, 23 de maio de 2.016. **ALTERAÇÃO DO CNPJ**. Nos Termos do requerimento datado de 13/05/2016, e em anexo CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da proprietária ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, já qualificada, fica averbado o número correto sendo: **CNPJ/MF nº 00.148.049/0001-96**. Dou fé. OFICIAL *[assinatura]*

R.9-717-Aparecida de Goiânia, 23 de maio de 2.016. **CÉDULA**. Nos Termos da Cédula de Crédito Bancário, Modalidade: Mútuo, Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350, Cédula nº 1283285, firmada em 05/05/2016, e Instrumento Particular de Constituição de Garantia-Alienação Fiduciária de Imóveis (Lei 9.514, de 20/11/1997) em 05/05/2016, na qualidade de EMITENTE: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA, inscrita no CNPJ nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila Brasília, neste município; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO, e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 255 SN, Brasília-DF. Com o fim de assegurar o cumprimento das obrigações ora assumidas, o(a) Emitente/Devedor Solidário-Garantidor/Outorgante da Garantia Real, já qualificados, dão em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** ao CREDOR denominado: CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A, com sede social em São Paulo, Capital, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, inscrito no CNPJ nº 07.450.604/0001-89, o imóvel objeto da matrícula, nos termos da Lei n. 9.514/97, o imóvel objeto da matrícula. **CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO:** 1. Valor do Crédito (Principal): R\$ 5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais); 2. Prazo: 1278 dias; 3. Vencimento final:

Continua na ficha 02



119.660



# Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

## Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº02

717

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 25 de maio de 2016

**IMÓVEL:**

(Continuação da matrícula: 717 )

04/11/2019; 4. Taxa de Juros Contratual Efetiva: 0,75% ao mês; 9,38% ao ano; 5. Encargos Remuneratórios: Flutuantes - 100% da Taxa Média Diária do CDI - base over - (Depósito Interfinanceiro), divulgada pela CETIP e publicada pelos veículos de comunicação de ampla divulgação. Custo efetivo total - CET % a.m/%a.a. 6. Demais encargos e despesas: 6.1. IOF (Imposto sobre Operações de Crédito) calculado com base no Regulamento do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - vigente na data do desembolso e calculado sobre o valor colocado à disposição da Emitente, conforme cláusula 1ª (primeira) desta cédula; 6.2. Tarifa sobre contratação de operação de crédito no valor de até: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais); 6.3. Demais constantes dos respectivos Instrumentos de Garantia e/ou publicadas na Tabela e Tarifas disponível no site br.ccb.com ou afixada na rede de Agência do Banco, tudo em conformidade com a Resolução nº 3.919/10 do Banco Central do Brasil, e de pleno conhecimento da Emitente. 7. Tarifa de Liquidação Antecipada (Resolução nº 3.516 de 06/12/2007 do Banco Central do Brasil): 30% (trinta por cento) do valor do empréstimo sendo o seu valor máximo de R\$ 1.537.800,00 (um milhão quinhentos e trinta e sete mil e oitocentos reais), calculados conforme parágrafos quarto e quinto da cláusula 14 das Condições da Operação. FORMA DE PAGAMENTO: 1. Do Principal: Com Carência: 213 dias; 1.1. Nas datas constantes do quadro abaixo ou no primeiro dia útil imediatamente posterior, caso o vencimento ocorra em sábado, domingo ou feriado, observada a carência ajustada se aplicável: 1 em 05/12/2016, 2 em 04/01/2017, 3 em 06/02/2017, 4 em 06/03/2017, 5 em 04/04/2017, 6 em 04/05/2017, 7 em 05/06/2017, 8 em 04/07/2017, 9 em 04/08/2017, 10 em 04/09/2017, 11 em 04/10/2017, 12 em 06/11/2017, 13 em 04/12/2017, 14 em 04/01/2018, 15 em 05/02/2018, 16 em 05/03/2018, 17 em 04/04/2018, 18 em 04/05/2018, 19 em 04/06/2018, 20 em 04/07/2018, 21 em 06/08/2018, 22 em 04/09/2018, 23 em 04/10/2018, 24 em 05/11/2018, 25 em 04/12/2016, 26 em 04/01/2019, 27 em 04/02/2019, 28 em 06/03/2019, 29 em 04/04/2019, 30 em 06/05/2019, 31 em 04/06/2019, 32 em 04/07/2019, 33 em 05/08/2019, 34 em 04/09/2019, 35 em 04/10/2019, todas as parcelas no valor de R\$ 142.388,89 (cento e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos) e 36 em 04/11/2019 no valor de R\$ 142.388,85 (cento e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). 2. DOS ENCARGOS REMUNERATÓRIOS: Mensalmente a partir da data da disponibilidade dos recursos ao Emitente da Cédula. PRAÇA DE PAGAMENTO: Goiânia. LOCAL e DATA da Emissão: Aparecida de Goiânia/GO, 05/05/2016. Com as demais condições descritas na Cédula de Crédito Bancário, cuja via não negociável ficará devidamente arquivada neste cartório. Dou fé, OFICIAL Av.10-717-Aparecida de Goiânia, 08 de junho de 2017. **ADITAMENTO DE CÉDULA.** Nos Termos do Instrumento Particular de Primeiro Aditamento, a Cédula de Crédito Bancário, Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350; Proposta nº 1287944; firmado em 26/05/2017. EMITENTE: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA, inscrita no CNPJ

Continua no verso.



119.660

Continuação: da Matrícula nº 717

nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO, e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 a 255, sn, Brasília-DF. OPERAÇÃO OBJETIVO DESTE ADITAMENTO - O presente instrumento tem por objeto alterar a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 1283285, no valor de R\$5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais), emitida em 05/05/2016, Garantias: Devedor Solidario, Alienação Fiduciária de Imóvel; Encargos: Juros de 0,75% ao mês e variação do CDI a favor do CREDOR, com vencimento em 04/11/2019; Aditar a Cédula de Crédito para o fim de: Alterar a forma de pagamento, conforme o cronograma abaixo, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$4.887.853,89 (quatro milhões oitocentos e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos): Número 1, Valor R\$200.000,00, Vencimento 26/06/2017; Número 2, Valor R\$200.000,00, Vencimento 25/07/2017; Número 3, Valor R\$106.853,83, Vencimento 26/12/2017; Número 4, Vencimento 25/01/2018; Número 5, Vencimento 26/02/2018; Número 6, Vencimento 26/03/2018; Número 7, Vencimento 25/04/2018; Número 8, Vencimento 25/05/2018; Número 9, Vencimento 25/06/2018; Número 10, Vencimento 25/07/2018; Número 11, Vencimento 27/08/2018; Número 12, Vencimento 25/09/2018; Número 13, Vencimento 25/10/2018; Número 14, Vencimento 26/11/2018; Número 15, Vencimento 26/12/2018; Número 16, Vencimento 25/01/2019; Número 17, Vencimento 25/02/2019; Número 18, Vencimento 25/02/2019; Número 19, Vencimento 25/04/2019; Número 20, Vencimento 27/05/2019; Número 21, Vencimento 25/06/2019; Número 22, Vencimento 25/07/2019; Número 23, Vencimento 26/08/2019; Número 24, Vencimento 25/09/2019; Número 25, Vencimento 25/10/2019; Número 26, Vencimento 25/11/2019; Número 27, Vencimento 26/12/2019; Número 28, Vencimento 27/01/2020; Número 29, Vencimento 26/02/2020; Número 30, Vencimento 25/03/2020; Número 31, Vencimento 27/04/2020; Número 32, Vencimento 25/05/2020; Número 33, Vencimento 25/06/2020; Número 34, Vencimento 27/07/2020; Número 35, Vencimento 25/08/2020; Número 36, Vencimento 25/09/2020; Número 37, Vencimento 26/10/2020; Número 38, Vencimento 25/11/2020; Número 39, Vencimento 28/12/2020; Número 40, Vencimento 25/01/2021; Número 41, Vencimento 25/02/2021; Número 42, Vencimento 25/03/2021; Número 43, Vencimento 26/04/2021; Número 44, Vencimento 26/05/2021; todas as parcelas de nºs 04 à 44 no valor de R\$106.853,66. Os ora contratantes, Banco, Emitente, Devedor (es) Solidário(s), outorgante(s) e fiel Depositário, ratificam todas as demais cláusulas, condições e garantias estabelecidas na Cédula de Crédito Bancário indicada no Quadro VI deste que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento, declarando, admais, que permanecem íntegras e subsistentes as garantias originalmente constituídas. Com as demais condições descritas no aditamento da Cédula de Crédito Bancário, cuja uma via ficará devidamente arquivada neste cartório. <sup>vcq</sup>Dou fé. OFICIAL. 

Av.11-717-Aparecida de Goiânia, 20 de setembro de 2017 . **ADITAMENTO DE CÉDULA.** Nos Termos do Instrumento Particular de Segundo Aditamento a Cédula de Crédito Bancário. Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350; Proposta nº 1289145; firmado em 04/09/2017. EMITENTE: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA, inscrita no CNPJ nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila

Continua na ficha 03



119.660

**Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas****Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 03**

717

**MATRÍCULA**

APARECIDA DE GOIÂNIA, 20 de setembro de 2017

**IMÓVEL:**

(Continuação da matrícula: 717 )

Brasília, Aparecida de Goiânia/GO; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO; e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 a 255, sn, Brasília-DF. OPERAÇÃO OBJETIVO DESTE ADITAMENTO - O presente instrumento tem por objeto alterar a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 1283285, no valor de R\$5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais), emitida em 05/05/2016, Garantias: Devedor Solidario, Alienação Fiduciária de Imóvel; Encargos: Juros de 0,75% ao mês e variação do CDI a favor do CREDOR, com vencimento em 04/11/2019; Aditar a Cédula de Crédito para o fim de: Alterar a forma de pagamento, conforme o cronograma abaixo, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$4.788.850,43 (quatro milhões setecentos e oitenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos): Número 1, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/04/2018; Número 2, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2018; Número 3, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2018; Número 4, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/07/2018; Número 5, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/08/2018; Número 6, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2018; Número 7, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/10/2018; Número 8, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/11/2018; Número 9, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2018; Número 10, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/01/2019; Número 11, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2019; Número 12, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/03/2019; Número 13, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/04/2019; Número 14, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/05/2019; Número 15, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2019; Número 16, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/07/2019; Número 17, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/08/2019; Número 18, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2019; Número 19, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/10/2019; Número 20, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/11/2019; Número 21, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2019; Número 22, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/01/2020; Número 23, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2020; Número 24, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/03/2020; Número 25, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/04/2020; Número 26, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2020; Número 27, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2020; Número 28, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/07/2020; Número 29, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/08/2020; Número 30, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2020; Número 31, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/10/2020; Número 32, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/11/2020; Número 33, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2020; Número 34, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/01/2021; Número 35, Valor

Continua no verso.



119.660

Continuação: da Matrícula nº 717  
R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2021; Número 36, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/03/2021; Número 37, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/04/2021; Número 38, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2021; Número 39, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2021; Número 40, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/07/2021; Número 41, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/08/2021; Número 42, Valor R\$114.020,18, Vencimento 06/09/2021. Os ora contratantes, Banco, Emitente, Devedor (es) Solidário(s), outorgante(s) e fiel Depositário, ratificam todas as demais cláusulas, condições e garantias estabelecidas na Cédula de Crédito Bancário indicada no Quadro VI deste que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento, declarando, ademais, que permanecem íntegras e subsistentes as garantias originalmente constituídas. Com as demais condições descritas no aditamento da Cédula de Crédito Bancário, cuja uma via ficará devidamente arquivada neste cartório. <sup>acf</sup> Dou fé. OFICIAL. *Jmldes*

Av.12-717-Aparecida de Goiânia, 20 de setembro de 2017. **AVERBAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL.** Nos termos da Certidão de Débitos Tributários Imobiliários e Dívida Ativa Municipal nº 792333, expedida pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, via online, em 18/09/2017, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 544.398 em 13/09/2017, fica averbada a Inscrição Municipal do imóvel objeto da matrícula sendo: nº 1.110.00425.00230 / CCI nº 68552. <sup>acf</sup> Dou fé. OFICIAL. *Jmldes*

Av.13-717-Aparecida de Goiânia, 26 de novembro de 2018. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE.** Nos Termos do requerimento datado de 17/10/2018, prenotado neste serviço registral sob o nº 568.089, em 26/10/2018, conforme Art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, em virtude da não purgação do débito do fiduciante e tendo em vista a apresentação do ITIV, o imóvel fica **consolidado em nome da credora e proprietária fiduciária CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚTIPLA S/A**, instituição financeira, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3º Andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, endereço eletrônico: consultivo.civel@cmmm.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.450.604/0001-89; avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$163.918,55 (cento e sessenta e três mil novecentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O ITIV foi pago pela GI nº 2018011007 conforme extrato expedido pela Prefeitura Municipal em 09/11/2018, CCI: 68552. Duam/Parc: 30839723/0, data do pagamento em 11/10/2018. <sup>vcq</sup> Dou fé. OFICIAL. *Jmldes*



119.660

Continuação: da Matrícula n.º

**CERTIFICO** e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula **717**, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973.

Último ato verificado Av.13. Nada Mais.xxxxxxxxxxxx

Emolumentos: R\$53,00; Taxa Judiciária: R\$ 13,13; FUNDESP: R\$5,30; ISSQN: R\$1,59; FUNESP: R\$4,24; Estado: R\$ 1,59; Penais: R\$2,12; FUNEMP: R\$1,59; FUNCOMP: R\$ 1,59; Adv.Dativos: R\$1,06; FUNPROGE: R\$1,06; FUNDEPEG: R\$ 1,06; **Total: R\$ 88,39**. Selo Digital n. **00461808131342106402301**

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, a validade desta certidão será de 30 dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia/GO, 28 de novembro de 2018.

Luciane Barbosa Magalhães  
Suboficial e Escrevente



119.660





## Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

715

MATRÍCULA

Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º 01

APARECIDA DE GOIÂNIA, 08 de junho de 1976

**IMÓVEL:**

O LOTE 21 da QUADRA 44, do loteamento PARQUE PRIMAVERA, neste município, com área de 514,85 metros quadrados, medindo 14,71 metros de frente para a Rua do Ingá; 14,71 metros de fundos com o lote 14; pelo lado direito 35,00 metros com o lote 22; e, pelo lado esquerdo 35,00 metros com o lote 20. PROPRIETÁRIO: VICENTE MÁRIO MACHADO, brasileiro, casado, engenheiro, residente em Goiânia-GO. TÍTULO AQUISISTIVO: Transcrição nº 11.638 deste Registro. EU *ann* OFICIAL SUBSTITUTO.

R.1-715- Aparecida de Goiânia, 08 de Junho de 1976. CREDORA: CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS. DEVEDORES: Vicente Mário Machado e sua esposa Dona Ivone Marques Machado, brasileiros, ele engenheiro civil e agropecuário, ela do lar, residentes em Goiânia-GO à Rua 87 nº 401 - Setor Sul, CPF 002.861.921, SIC-104-D-CREA-GO, 15 R. TÍTULO: Cédula Rural Hipotecária. FORMA DO TÍTULO: Cédula EDI-76/008 de 28 de Abril de 1976. VALOR: Cr\$: 250.000,00, pagamento na forma do Registro 14 do livro 3. EU *ann* OFICIAL SUBSTITUTO.

Av.2-715- Aparecida de Goiânia, 04 de Janeiro de 1982. Por Autorização da Caixa Econômica do Estado de Goiás, aos 26.10.81, fica procedida a baixa da hipoteca constante no R.1 supra. EU *ann* OFICIAL SUBSTITUTO.

R.3-715- Aparecida de Goiânia, 26 de Agosto de 1988. Nos termos do Mandado de penhora, expedido pela Escrivania de Família e Sucessões de menores e 1º Cível desta cidade e Comarca, em 17.05.1988, e conforme despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Aparecida de Goiânia em 12/05/88, extraído dos Autos nº 312/88 da Ação de Execução da 8ª Vara Cível de Goiânia-GO, proposta por Antônio Abinagem em desfavor de Vicente Mário Machado, o imóvel Objeto da matrícula foi penhorado para a Garantia da execução no VALOR de Cz\$: 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzados) EU *ann* OFICIAL SUBSTITUTO.

Av.4-715- Aparecida de Goiânia, 28 de Maio de 1991. Por Mandado de Cancelamento e Baixa na Inscrição da Penhora expedido pelo Cartório do 8º Ofício Civil de Goiânia-GO, em 1º.11.90 e conforme sentença do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível de Goiânia-GO, em 14.12.1988, extraído dos autos de nº 312/88 da Ação de Execução, fica procedida a baixa de penhora constante no R.3 supra. EU *ann* OFICIAL SUBSTITUTO.

R.5-715- Aparecida de Goiânia, 21 de agosto 1991. Por Escritura de Compra e Venda, das fls. 88/90, do livro 409, do 2º Tabelionato de Notas Local, em 27/06/1991, os proprietários qualificados no R.1 supra, venderam o imóvel objeto da matrícula a ACJ - IMÓVEIS E



119.660



INCORPORAÇÃO LTDA, com sede à Rua 82, nº 15, sala 101, Setor Sul, em Goiânia-GO, CGC nº 00.148.049/0001-86, pelo preço de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros); o ITBI foi pago pela GI nº 103, de 25/06/91. EU *[assinatura]* OFICIAL SUBSTITUTO.KM.

Av.6-715-Aparecida de Goiânia, 05 de Abril de 2.004. Por requerimento datado de 16.10.2.000, e em anexo a 10ª Alteração, Ré-Ratificação e Consolidação das Cláusulas Contratuais da ACJ - Imóveis e Incorporação Ltda, datada de 28/12/1.995, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 529,6015481,7 de 24/01/1.996; fica alterada a denominação da razão social de ACJ - IMÓVEIS E INCORPORAÇÃO LTDA, que passará operar sob a nova denominação social de ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Dou fé. EU, *[assinatura]* OFICIALA.LRG

Av.7-715-Aparecida de Goiânia, 05 de abril de 2.004. Por requerimento datado de 16.10.2.000, e em anexo a Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Transformação da Sociedade Comercial por Quotas de Responsabilidade Limitada ACJ Construções e Incorporações Ltda, datada de 01/12/1.999, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 529,90863743 de 17/01/2000; fica alterada a denominação da razão social de ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, que passará a denominar-se ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A. Dou fé. EU, *[assinatura]* OFICIALA.LRG

Av.8-715-Aparecida de Goiânia, 23 de maio de 2.016. **ALTERAÇÃO DO CNPJ**. Nos Termos do requerimento datado de 13/05/2016, e em anexo CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da proprietária ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, já qualificada; fica averbado o número correto sendo: **CNPJ/MF nº 00.148.049/0001-96**. Dou fé. OFICIAL. *[assinatura]*

R.9-715-Aparecida de Goiânia, 23 de maio de 2.016. **CÉDULA**. Nos Termos da Cédula de Crédito Bancário, Modalidade: Mútuo, Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350, Cédula nº 1283285, firmada em 05/05/2016, e Instrumento Particular de Constituição de Garantia-Alienação Fiduciária de Imóveis (Lei 9.514, de 20/11/1997) em 05/05/2016, na qualidade de EMITENTE: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA, inscrita no CNPJ nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila Brasília, neste município; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO, e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 255 SN, Brasília-DF. Com o fim de assegurar o cumprimento das obrigações ora assumidas, o(a) Emitente/Devedor Solidário-Garantidor/Outorgante da Garantia Real, já qualificados, dão em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** ao CREDOR denominado: CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A, com sede social em São Paulo, Capital, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, inscrito no CNPJ nº 07.450.604/0001-89, o imóvel objeto da matrícula, nos termos da Lei n. 9.514/97, o imóvel objeto da matrícula. **CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO:** 1. Valor do Crédito (Principal): R\$ 5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais); 2. Prazo: 1278 dias; 3. Vencimento final:

Continua na ficha 02



119.660



# Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

## Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº02

715

**MATRÍCULA**

APARECIDA DE GOIÂNIA, 25 de maio de 2016

**IMÓVEL:** (Continuação da matrícula: 715 )

04/11/2019; 4. Taxa de Juros Contratual Efetiva: 0,75% ao mês; 9,38% ao ano; 5. Encargos Remuneratórios: Flutuantes - 100% da Taxa Média Diária do CDI - base over - (Depósito Interfinanceiro), divulgada pela CETIP e publicada pelos veículos de comunicação de ampla divulgação. Custo efetivo total - CET % a.m/%a.a. 6. Demais encargos e despesas: 6.1. IOF (Imposto sobre Operações de Crédito) calculado com base no Regulamento do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - vigente na data do desembolso e calculado sobre o valor colocado à disposição da Emitente, conforme cláusula 1ª (primeira) desta cédula; 6.2. Tarifa sobre contratação de operação de crédito no valor de até: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais); 6.3. Demais constantes dos respectivos Instrumentos de Garantia e/ou publicadas na Tabela e Tarifas disponível no site br.ccb.com ou afixada na rede de Agência do Banco, tudo em conformidade com a Resolução nº 3.919/10 do Banco Central do Brasil, e de pleno conhecimento da Emitente. 7. Tarifa de Liquidação Antecipada (Resolução nº 3.516 de 06/12/2007 do Banco Central do Brasil): 30% (trinta por cento) do valor do empréstimo sendo o seu valor máximo de R\$ 1.537.800,00 (um milhão quinhentos e trinta e sete mil e oitocentos reais), calculados conforme parágrafos quarto e quinto da cláusula 14 das Condições da Operação. **FORMA DE PAGAMENTO:** 1. Do Principal: Com Carência: 213 dias; 1.1. Nas datas constantes do quadro abaixo ou no primeiro dia útil imediatamente posterior, caso o vencimento ocorra em sábado, domingo ou feriado, observada a carência ajustada se aplicável: 1 em 05/12/2016, 2 em 04/01/2017, 3 em 06/02/2017, 4 em 06/03/2017, 5 em 04/04/2017, 6 em 04/05/2017, 7 em 05/06/2017, 8 em 04/07/2017, 9 em 04/08/2017, 10 em 04/09/2017, 11 em 04/10/2017, 12 em 06/11/2017, 13 em 04/12/2017, 14 em 04/01/2018, 15 em 05/02/2018, 16 em 05/03/2018, 17 em 04/04/2018, 18 em 04/05/2018, 19 em 04/06/2018, 20 em 04/07/2018, 21 em 06/08/2018, 22 em 04/09/2018, 23 em 04/10/2018, 24 em 05/11/2018, 25 em 04/12/2016, 26 em 04/01/2019, 27 em 04/02/2019, 28 em 06/03/2019, 29 em 04/04/2019, 30 em 06/05/2019, 31 em 04/06/2019, 32 em 04/07/2019, 33 em 05/08/2019, 34 em 04/09/2019, 35 em 04/10/2019, todas as parcelas no valor de R\$ 142.388,89 (cento e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos) e 36 em 04/11/2019 no valor de R\$ 142.388,85 (cento e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). 2. DOS ENCARGOS REMUNERATÓRIOS: Mensalmente a partir da data da disponibilidade dos recursos ao Emitente da Cédula. **PRAÇA DE PAGAMENTO:** Goiânia. **LOCAL e DATA da Emissão:** Aparecida de Goiânia/GO, 05/05/2016. Com as demais condições descritas na Cédula de Crédito Bancário, cuja via não negociável ficará devidamente arquivada neste cartório. Dou fé. **OFICIAL**

Av.10-715-Aparecida de Goiânia, 08 de junho de 2017. **ADITAMENTO DE CÉDULA.** Nos Termos do Instrumento Particular de Primeiro Aditamento a Cédula de Crédito Bancário, Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350; Proposta nº 1287944; firmado em 26/05/2017. **EMITENTE:** EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA, inscrita no CNPJ

Continua no verso.



119.660

Continuação: da Matrícula nº 715

nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO, e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 a 255, sn, Brasília-DF. OPERAÇÃO OBJETIVO DESTE ADITAMENTO - O presente instrumento tem por objeto alterar a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 1283285, no valor de R\$5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais), emitida em 05/05/2016, Garantias: Devedor Solidario, Alienação Fiduciária de Imóvel; Encargos: Juros de 0,75% ao mês e variação do CDI a favor do CREDOR, com vencimento em 04/11/2019; Aditar a Cédula de Crédito para o fim de: Alterar a forma de pagamento, conforme o cronograma abaixo, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$4.887.853,89 (quatro milhões oitocentos e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos): Número 1, Valor R\$200.000,00, Vencimento 26/06/2017; Número 2, Valor R\$200.000,00, Vencimento 25/07/2017; Número 3, Valor R\$106.853,83, Vencimento 26/12/2017; Número 4, Vencimento 25/01/2018; Número 5, Vencimento 26/02/2018; Número 6, Vencimento 26/03/2018; Número 7, Vencimento 25/04/2018; Número 8, Vencimento 25/05/2018; Número 9, Vencimento 25/06/2018; Número 10, Vencimento 25/07/2018; Número 11, Vencimento 27/08/2018; Número 12, Vencimento 25/09/2018; Número 13, Vencimento 25/10/2018; Número 14, Vencimento 26/11/2018; Número 15, Vencimento 26/12/2018; Número 16, Vencimento 25/01/2019; Número 17, Vencimento 25/02/2019; Número 18, Vencimento 25/02/2019; Número 19, Vencimento 25/04/2019; Número 20, Vencimento 27/05/2019; Número 21, Vencimento 25/06/2019; Número 22, Vencimento 25/07/2019; Número 23, Vencimento 26/08/2019; Número 24, Vencimento 25/09/2019; Número 25, Vencimento 25/10/2019; Número 26, Vencimento 25/11/2019; Número 27, Vencimento 26/12/2019; Número 28, Vencimento 27/01/2020; Número 29, Vencimento 26/02/2020; Número 30, Vencimento 25/03/2020; Número 31, Vencimento 27/04/2020; Número 32, Vencimento 25/05/2020; Número 33, Vencimento 25/06/2020; Número 34, Vencimento 27/07/2020; Número 35, Vencimento 25/08/2020; Número 36, Vencimento 25/09/2020; Número 37, Vencimento 26/10/2020; Número 38, Vencimento 25/11/2020; Número 39, Vencimento 28/12/2020; Número 40, Vencimento 25/01/2021; Número 41, Vencimento 25/02/2021; Número 42, Vencimento 25/03/2021; Número 43, Vencimento 26/04/2021; Número 44, Vencimento 26/05/2021; todas as parcelas de nºs 04 à 44 no valor de R\$106.853,66. Os ora contratantes, Banco, Emitente, Devedor (es) Solidário(s), outorgante(s) e fiel Depositário, ratificam todas as demais cláusulas, condições e garantias estabelecidas na Cédula de Crédito Bancário indicada no Quadro VI deste que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento, declarando, admais, que permanecem íntegras e subsistentes as garantias originalmente constituídas. Com as demais condições descritas no aditamento da Cédula de Crédito Bancário, cuja uma via ficará devidamente arquivada neste cartório. *vcq* Dou fé. OFICIAL: 

Av.11-715-Aparecida de Goiânia, 20 de setembro de 2017 . **ADITAMENTO DE CÉDULA.** Nos Termos do Instrumento Particular de Segundo Aditamento a Cédula de Crédito Bancário, Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350; Proposta nº 1289145; firmado em 04/09/2017. EMITENTE: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA, inscrita no CNPJ nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila

Continua na ficha 03



119.660



# Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

## Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 03

715

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 20 de setembro de 2017

**IMÓVEL:**

(Continuação da matrícula: 715 )

Brasília, Aparecida de Goiânia/GO; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO; e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 a 255, sn, Brasília-DF. OPERAÇÃO OBJETIVO DESTE ADITAMENTO - O presente instrumento tem por objeto alterar a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 1283285, no valor de R\$5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais), emitida em 05/05/2016, Garantias: Devedor Solidario, Alienação Fiduciária de Imóvel; Encargos: Juros de 0,75% ao mês e variação do CDI a favor do CREDOR, com vencimento em 04/11/2019; Aditar a Cédula de Crédito para o fim de: Alterar a forma de pagamento, conforme o cronograma abaixo, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$4.788.850,43 (quatro milhões setecentos e oitenta e oito mil oitocentos e cinquenta e quatro e três centavos): Número 1, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/04/2018; Número 2, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2018; Número 3, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2018; Número 4, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/07/2018; Número 5, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/08/2018; Número 6, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2018; Número 7, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/10/2018; Número 8, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/11/2018; Número 9, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2018; Número 10, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/01/2019; Número 11, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2019; Número 12, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/03/2019; Número 13, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/04/2019; Número 14, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/05/2019; Número 15, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2019; Número 16, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/07/2019; Número 17, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/08/2019; Número 18, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2019; Número 19, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/10/2019; Número 20, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/11/2019; Número 21, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2019; Número 22, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/01/2020; Número 23, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2020; Número 24, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/03/2020; Número 25, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/04/2020; Número 26, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2020; Número 27, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2020; Número 28, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/07/2020; Número 29, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/08/2020; Número 30, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2020; Número 31, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/10/2020; Número 32, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/11/2020; Número 33, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2020; Número 34, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/01/2021; Número 35, Valor

Continua no verso.



119.660

Continuação: da Matrícula nº 715

R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2021; Número 36, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/03/2021; Número 37, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/04/2021; Número 38, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2021; Número 39, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2021; Número 40, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/07/2021; Número 41, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/08/2021; Número 42, Valor R\$114.020,18, Vencimento 06/09/2021. Os ora contratantes, Banco, Emitente, Devedor (es) Solidário(s), outorgante(s) e fiel Depositário, ratificam todas as demais cláusulas, condições e garantias estabelecidas na Cédula de Crédito Bancário indicada no Quadro VI deste que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento, declarando, ademais, que permanecem íntegras e subsistentes as garantias originalmente constituídas. Com as demais condições descritas no aditamento da Cédula de Crédito Bancário, cuja uma via ficará devidamente arquivada neste cartório. <sup>ae</sup> Dou fé. OFICIAL. *Jmdeus*

Av.12-715-Aparecida de Goiânia, 20 de setembro de 2017. **AVERBAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL.** Nos termos da Certidão de Débitos Tributários Imobiliários e Dívida Ativa Municipal nº 792331, expedida pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, via online, em 18/09/2017, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 544.398 em 13/09/2017, fica averbada a Inscrição Municipal do imóvel objeto da matrícula sendo: nº 1.110.00425.0021.0 / CCI nº 68550. <sup>ae</sup> Dou fé. OFICIAL. *Jmdeus*

Av.13-715-Aparecida de Goiânia, 26 de novembro de 2018. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE.** Nos Termos do requerimento datado de 17/10/2018, prenotado neste serviço registral sob o nº 568.089, em 26/10/2018, conforme Art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, em virtude da não purgação do débito do fiduciante e tendo em vista a apresentação do ITIV, o imóvel fica **consolidado em nome da credora e proprietária fiduciária CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚTIPLA S/A**, instituição financeira, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3º Andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, endereço eletrônico: consultivo.civel@cmm.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.450.604/0001-89; avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$163.918,55 (cento e sessenta e três mil novecentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O ITIV foi pago pela GI nº 2018011005 conforme extrato expedido pela Prefeitura Municipal em 09/11/2018, CCI: 68550, Duam/Parc: 30839716/0, data do pagamento em 11/10/2018. <sup>vcq</sup> Dou fé. OFICIAL. *Jmdeus*



119.660

Continuação: da Matrícula n.º

**CERTIFICO** e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula **715**, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973.

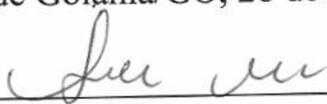
Último ato verificado Av.13. Nada Mais.xxxxxxxxxxxx

Emolumentos: R\$53,00; Taxa Judiciária: R\$ 13,13; FUNDESP: R\$5,30; ISSQN: R\$1,59; FUNESP: R\$4,24; Estado: R\$ 1,59; Penais: R\$2,12; FUNEMP: R\$1,59; FUNCOMP: R\$ 1,59; Adv.Dativos: R\$1,06; FUNPROGE: R\$1,06; FUNDEPEG: R\$ 1,06; **Total: R\$ 88,39**. Selo Digital n. **00461808131342106402300**

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, a validade desta certidão será de 30 dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia/GO, 28 de novembro de 2018.



Luciane Barbosa Magalhães  
Suboficial e Escrevente

ESTADO DE GOIÁS  
COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA  
TABELIONATO 1º DE NOTAS  
CNPJ: 02.890.440/0001-97  
Maria Elias de Melo  
Oficial e Tabelião  
Rua Abrão Lourenço de Carvalho Nº. 131  
Centro de Aparecida de Goiânia - Goiás  
CEP. 74980-020 - Fone: (62) 3283-1116



119.660





## Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

713

MATRÍCULA

Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º 01

APARECIDA DE GOIÂNIA,.....08.de.junho.de.1976.....

**IMÓVEL:**

O LOTE 20 da QUADRA 44, do loteamento PARQUE PRIMAVERA, neste município, com área de 514,85 metros quadrados, medindo 14,71 metros de frente para a Rua do Ingá; 14,71 metros de fundos com o lote 15; pelo lado direito 35,00 metros com o lote 21; e, pelo lado esquerdo 35,00 metros com os lotes 17, 18 e 19. PROPRIETÁRIO: VICENTE MÁRIO MACHADO, brasileiro, casado, engenheiro, residente em Goiânia-GO. TÍTULO AQUISISTIVO: Transcrição nº 11.638 deste Registro. EU *l. n.º* OFICIAL SUBSTITUTO.

R.1-713- Aparecida de Goiânia, 08 de Junho de 1976. CREDORA: CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS. DEVEDORES: Vicente Mário Machado e sua esposa Dona Ivone Marques Machado, brasileiros, ele engenheiro civil e agropecuário, ela do lar, residentes em Goiânia-GO à Rua 87 nº 401 - Setor Sul, CPF 002.861.921, SIC-104-D-CREA-GO, 15 R. TÍTULO: Cédula Rural Hipotecária. FORMA DO TÍTULO: Cédula EDI-76/008 de 28 de Abril de 1976. VALOR: Cr\$: 250.000,00, pagamento na forma do Registro 14 do livro 3. EU *l. n.º* OFICIAL SUBSTITUTO.

Av.2-713- Aparecida de Goiânia, 04 de Janeiro de 1982. Por Autorização da Caixa Econômica do Estado de Goiás, aos 26.10.81, fica procedida a baixa da hipoteca constante no R.1 supra. EU *l. n.º* OFICIAL SUBSTITUTO.

R.3-713- Aparecida de Goiânia, 26 de Agosto de 1988. Nos termos do Mandado de penhora, expedido pela Escritania de Família e Sucessões de menores e 1º Civil desta cidade e Comarca, em 17.05.1988, e conforme despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Aparecida de Goiânia em 12/05/88, extraído dos Autos nº 312/88 da Ação de Execução da 8º Vara Cível de Goiânia-GO, proposta por Antônio Abinagem em desfavor de Vicente Mário Machado, o imóvel Objeto da matrícula foi penhorado para a Garantia da execução no VALOR de Cz\$: 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzados) EU *l. n.º* OFICIAL SUBSTITUTO.

Av.4-713- Aparecida de Goiânia, 28 de Maio de 1991. Por Mandado de Cancelamento e Baixa na Inscrição da Penhora expedido pelo Cartório do 8º Ofício Civil de Goiânia-GO, em 1º.11.90 e conforme sentença do MM. Juiz de Direito da 8º Vara Cível de Goiânia-GO, em 14.12.1988, extraído dos autos de nº 312/88 da Ação de Execução, fica procedida a baixa de penhora constante no R.3 supra. EU *l. n.º* OFICIALA SUBSTITUTO.

R.5-713- Aparecida de Goiânia, 21 de agosto 1991. Por Escritura de Compra e Venda, das fls. 88/90, do livro 409, do 2º Tabelionato de Notas Local, em 27/06/1991, os proprietários qualificados no R.1 supra, venderam o imóvel objeto da matrícula a ACJ - IMÓVEIS E



119.660



INCORPORAÇÃO LTDA, com sede à Rua 82, nº 15, sala 101, Setor Sul, em Goiânia-GO, CGC nº 00.148.049/0001-86, pelo preço de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros); o ITBI foi pago pela GI nº 103, de 25/06/91. EU *[assinatura]* OFICIAL SUBSTITUTO.KM.

Av.6-713-Aparecida de Goiânia, 05 de Abril de 2.004. Por requerimento datado de 16.10.2.000, e em anexo a 10ª Alteração, Ré-Ratificação e Consolidação das Cláusulas Contratuais da ACJ - Imóveis e Incorporação Ltda, datada de 28/12/1.995, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 529,6015481,7 de 24/01/1.996; fica alterada a denominação da razão social de ACJ - IMÓVEIS E INCORPORAÇÃO LTDA, que passará operar sob a nova denominação social de ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Dou fé. EU, *[assinatura]* OFICIALA.LRG

Av.7-713-Aparecida de Goiânia, 05 de abril de 2.004. Por requerimento datado de 16.10.2.000, e em anexo a Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Transformação da Sociedade Comercial por Quotas de Responsabilidade Limitada ACJ Construções e Incorporações Ltda, datada de 01/12/1.999, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 529,90863743 de 17/01/2000; fica alterada a denominação da razão social de ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, que passará a denominar-se ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A. Dou fé. EU, *[assinatura]* OFICIALA.LRG

Av.8-713-Aparecida de Goiânia, 23 de maio de 2.016. **ALTERAÇÃO DO CNPJ**. Nos Termos do requerimento datado de 13/05/2016, e em anexo CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da proprietária ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, já qualificada; fica averbado o número correto sendo: **CNPJ/MF nº 00.148.049/0001-96**. Dou fé. OFICIAL *[assinatura]*

R.9-713-Aparecida de Goiânia, 23 de maio de 2.016. **CÉDULA**. Nos Termos da Cédula de Crédito Bancário, Modalidade: Mútuo, Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350, Cédula nº 1283285, firmada em 05/05/2016, e Instrumento Particular de Constituição de Garantia-Alienação Fiduciária de Imóveis (Lei 9.514, de 20/11/1997) em 05/05/2016, na qualidade de EMITENTE: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA, inscrita no CNPJ nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila Brasília, neste município; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO, e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 255 SN, Brasília-DF. Com o fim de assegurar o cumprimento das obrigações ora assumidas, o(a) Emitente/Devedor Solidário-Garantidor/Outorgante da Garantia Real, já qualificados, dão em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** ao CREDOR denominado: CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A, com sede social em São Paulo, Capital, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, inscrito no CNPJ nº 07.450.604/0001-89, o imóvel objeto da matrícula, nos termos da Lei n. 9.514/97, o imóvel objeto da matrícula. **CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO:** 1. Valor do Crédito (Principal): R\$ 5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais); 2. Prazo: 1278 dias; 3. Vencimento final:

Continua na ficha 02



119.660



# Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

## Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 02

713

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 25 de maio de 2016

IMÓVEL:

(Continuação da matrícula: 713 )

04/11/2019; 4. Taxa de Juros Contratual Efetiva: 0,75% ao mês; 9,38% ao ano; 5. Encargos Remuneratórios: Flutuantes - 100% da Taxa Média Diária do CDI - base over - (Depósito Interfinanceiro), divulgada pela CETIP e publicada pelos veículos de comunicação de ampla divulgação. Custo efetivo total - CET % a.m/%a.a. 6. Demais encargos e despesas: 6.1. IOF (Imposto sobre Operações de Crédito) calculado com base no Regulamento do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - vigente na data do desembolso e calculado sobre o valor colocado à disposição da Emitente, conforme cláusula 1ª (primeira) desta cédula; 6.2. Tarifa sobre contratação de operação de crédito no valor de até: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais); 6.3. Demais constantes dos respectivos Instrumentos de Garantia e/ou publicadas na Tabela e Tarifas disponível no site br.ccb.com ou afixada na rede de Agência do Banco, tudo em conformidade com a Resolução nº 3.919/10 do Banco Central do Brasil, e de pleno conhecimento da Emitente. 7. Tarifa de Liquidação Antecipada (Resolução nº 3.516 de 06/12/2007 do Banco Central do Brasil): 30% (trinta por cento) do valor do empréstimo sendo o seu valor máximo de R\$ 1.537.800,00 (um milhão quinhentos e trinta e sete mil e oitocentos reais), calculados conforme parágrafos quarto e quinto da cláusula 14 das Condições da Operação. FORMA DE PAGAMENTO: 1. Do Principal: Com Carência: 213 dias; 1.1. Nas datas constantes do quadro abaixo ou no primeiro dia útil imediatamente posterior, caso o vencimento ocorra em sábado, domingo ou feriado, observada a carência ajustada se aplicável: 1 em 05/12/2016, 2 em 04/01/2017, 3 em 06/02/2017, 4 em 06/03/2017, 5 em 04/04/2017, 6 em 04/05/2017, 7 em 05/06/2017, 8 em 04/07/2017, 9 em 04/08/2017, 10 em 04/09/2017, 11 em 04/10/2017, 12 em 06/11/2017, 13 em 04/12/2017, 14 em 04/01/2018, 15 em 05/02/2018, 16 em 05/03/2018, 17 em 04/04/2018, 18 em 04/05/2018, 19 em 04/06/2018, 20 em 04/07/2018, 21 em 06/08/2018, 22 em 04/09/2018, 23 em 04/10/2018, 24 em 05/11/2018, 25 em 04/12/2016, 26 em 04/01/2019, 27 em 04/02/2019, 28 em 06/03/2019, 29 em 04/04/2019, 30 em 06/05/2019, 31 em 04/06/2019, 32 em 04/07/2019, 33 em 05/08/2019, 34 em 04/09/2019, 35 em 04/10/2019, todas as parcelas no valor de R\$ 142.388,89 (cento e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos) e 36 em 04/11/2019 no valor de R\$ 142.388,85 (cento e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). 2. DOS ENCARGOS REMUNERATÓRIOS: Mensalmente a partir da data da disponibilidade dos recursos ao Emitente da Cédula. PRAÇA DE PAGAMENTO: Goiânia. LOCAL e DATA da Emissão: Aparecida de Goiânia/GO, 05/05/2016. Com as demais condições descritas na Cédula de Crédito Bancário, cuja via não negociável ficará devidamente arquivada neste cartório. Dou fé. **OFICIAL**

Av.10-713-Aparecida de Goiânia, 08 de junho de 2017. **ADITAMENTO DE CÉDULA.** Nos Termos do Instrumento Particular de Primeiro Aditamento a Cédula de Crédito Bancário, Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350; Proposta nº 1287944; firmado em 26/05/2017. **EMITENTE: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA, inscrita no CNPJ**

Continua no verso.



119.660

Continuação: da Matrícula nº 713

nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO, e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 a 255, sn, Brasília-DF. OPERAÇÃO OBJETIVO DESTE ADITAMENTO - O presente instrumento tem por objeto alterar a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 1283285, no valor de R\$5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais), emitida em 05/05/2016, Garantias: Devedor Solidario, Alienação Fiduciária de Imóvel; Encargos: Juros de 0,75% ao mês e variação do CDI a favor do CREDOR, com vencimento em 04/11/2019; Aditar a Cédula de Crédito para o fim de: Alterar a forma de pagamento, conforme o cronograma abaixo, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$4.887.853,89 (quatro milhões oitocentos e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos): Número 1, Valor R\$200.000,00, Vencimento 26/06/2017; Número 2, Valor R\$200.000,00, Vencimento 25/07/2017; Número 3, Valor R\$106.853,83, Vencimento 26/12/2017; Número 4, Vencimento 25/01/2018; Número 5, Vencimento 26/02/2018; Número 6, Vencimento 26/03/2018; Número 7, Vencimento 25/04/2018; Número 8, Vencimento 25/05/2018; Número 9, Vencimento 25/06/2018; Número 10, Vencimento 25/07/2018; Número 11, Vencimento 27/08/2018; Número 12, Vencimento 25/09/2018; Número 13, Vencimento 25/10/2018; Número 14, Vencimento 26/11/2018; Número 15, Vencimento 26/12/2018; Número 16, Vencimento 25/01/2019; Número 17, Vencimento 25/02/2019; Número 18, Vencimento 25/02/2019; Número 19, Vencimento 25/04/2019; Número 20, Vencimento 27/05/2019; Número 21, Vencimento 25/06/2019; Número 22, Vencimento 25/07/2019; Número 23, Vencimento 26/08/2019; Número 24, Vencimento 25/09/2019; Número 25, Vencimento 25/10/2019; Número 26, Vencimento 25/11/2019; Número 27, Vencimento 26/12/2019; Número 28, Vencimento 27/01/2020; Número 29, Vencimento 26/02/2020; Número 30, Vencimento 25/03/2020; Número 31, Vencimento 27/04/2020; Número 32, Vencimento 25/05/2020; Número 33, Vencimento 25/06/2020; Número 34, Vencimento 27/07/2020; Número 35, Vencimento 25/08/2020; Número 36, Vencimento 25/09/2020; Número 37, Vencimento 26/10/2020; Número 38, Vencimento 25/11/2020; Número 39, Vencimento 28/12/2020; Número 40, Vencimento 25/01/2021; Número 41, Vencimento 25/02/2021; Número 42, Vencimento 25/03/2021; Número 43, Vencimento 26/04/2021; Número 44, Vencimento 26/05/2021; todas as parcelas de nºs 04 à 44 no valor de R\$106.853,66. Os ora contratantes, Banco, Emitente, Devedor (es) Solidário(s), outorgante(s) e fiel Depositário, ratificam todas as demais cláusulas, condições e garantias estabelecidas na Cédula de Crédito Bancário indicada no Quadro VI deste que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento, declarando, admais, que permanecem íntegras e subsistentes as garantias originalmente constituídas. Com as demais condições descritas no aditamento da Cédula de Crédito Bancário, cuja uma via ficará devidamente arquivada neste cartório. <sup>v.cq</sup>Dou fé. OFICIAL. 

Av.11-713-Aparecida de Goiânia, 20 de setembro de 2017 . **ADITAMENTO DE CÉDULA.** Nos Termos do Instrumento Particular de Segundo Aditamento a Cédula de Crédito Bancário, Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350; Proposta nº 1289145; firmado em 04/09/2017. EMITENTE: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA, inscrita no CNPJ nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila

Continua na ficha 03



119.660

**Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas****Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 03**

713

**MATRÍCULA**

APARECIDA DE GOIÂNIA, 20 de setembro de 2017

**IMÓVEL:**

(Continuação da matrícula: 713 )

Brasília, Aparecida de Goiânia/GO; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO; e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 a 255, sn, Brasília-DF. OPERAÇÃO OBJETIVO DESTA ADITAMENTO - O presente instrumento tem por objeto alterar a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 1283285, no valor de R\$5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais), emitida em 05/05/2016, Garantias: Devedor Solidario, Alienação Fiduciária de Imóvel; Encargos: Juros de 0,75% ao mês e variação do CDI a favor do CREDOR, com vencimento em 04/11/2019; Aditar a Cédula de Crédito para o fim de: Alterar a forma de pagamento, conforme o cronograma abaixo, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$4.788.850,43 (quatro milhões setecentos e oitenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos): Número 1, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/04/2018; Número 2, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2018; Número 3, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2018; Número 4, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/07/2018; Número 5, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/08/2018; Número 6, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2018; Número 7, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/10/2018; Número 8, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/11/2018; Número 9, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2018; Número 10, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/01/2019; Número 11, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2019; Número 12, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/03/2019; Número 13, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/04/2019; Número 14, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/05/2019; Número 15, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2019; Número 16, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/07/2019; Número 17, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/08/2019; Número 18, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2019; Número 19, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/10/2019; Número 20, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/11/2019; Número 21, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2019; Número 22, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/01/2020; Número 23, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2020; Número 24, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/03/2020; Número 25, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/04/2020; Número 26, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2020; Número 27, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2020; Número 28, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/07/2020; Número 29, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/08/2020; Número 30, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2020; Número 31, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/10/2020; Número 32, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/11/2020; Número 33, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2020; Número 34, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/01/2021; Número 35, Valor

Continua no verso.



119.660

Continuação: da Matrícula nº 713

R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2021; Número 36, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/03/2021; Número 37, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/04/2021; Número 38, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2021; Número 39, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2021; Número 40, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/07/2021; Número 41, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/08/2021; Número 42, Valor R\$114.020,18, Vencimento 06/09/2021. Os ora contratantes, Banco, Emitente, Devedor (es) Solidário(s), outorgante(s) e fiel Depositário, ratificam todas as demais cláusulas, condições e garantias estabelecidas na Cédula de Crédito Bancário indicada no Quadro VI deste que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento, declarando, ademais, que permanecem íntegras e subsistentes as garantias originalmente constituídas. Com as demais condições descritas no aditamento da Cédula de Crédito Bancário, cuja uma via ficará devidamente arquivada neste cartório. <sup>aef</sup> Dou fé OFICIAL. *Ym Jaleu*

Av.12-713-Aparecida de Goiânia, 20 de setembro de 2017. **AVERBAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL.** Nos termos da Certidão de Débitos Tributários Imobiliários e Dívida Ativa Municipal nº 792330, expedida pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, via online, em 18/09/2017, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 544.398 em 13/09/2017, fica averbada a Inscrição Municipal do imóvel objeto da matrícula sendo: nº 1.110.00425.0020.0 CCI nº 68549. <sup>aef</sup> Dou fé. OFICIAL. *Ym Jaleu*

Av-13-713-Aparecida de Goiânia, 26 de novembro de 2018. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE.** Nos Termos do requerimento datado de 17/10/2018, prenotado neste serviço registral sob o nº 568.089, em 26/10/2018, conforme Art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, em virtude da não purgação do débito do fiduciante e tendo em vista a apresentação do ITIV, o imóvel fica **consolidado em nome da credora e proprietária fiduciária CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚTIPO S/A**, instituição financeira, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3º Andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, endereço eletrônico: consultivo.civel@cmmm.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.450.604/0001-89; avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$163.918,55 (cento e sessenta e três mil novecentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O ITIV foi pago pela GI nº 2018011003 conforme extrato expedido pela Prefeitura Municipal em 09/11/2018, CCI: 68549, Duam/Parc: 30839715/0, data do pagamento em 11/10/2018. <sup>vcq</sup> Dou fé. OFICIAL. *Ym Jaleu*



119.660

Continuação: da Matrícula n.º

**CERTIFICO** e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula **713**, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973.

Último ato verificado Av.13. Nada Mais.xxxxxxxxxxxx

Emolumentos: R\$53,00; Taxa Judiciária: R\$ 13,13; FUNDESP: R\$5,30; ISSQN: R\$1,59; FUNESP: R\$4,24; Estado: R\$ 1,59; Penais: R\$2,12; FUNEMP: R\$1,59; FUNCOMP: R\$ 1,59; Adv.Dativos: R\$1,06; FUNPROGE: R\$1,06; FUNDEPEG: R\$ 1,06; **Total: R\$ 88,39**. Selo Digital n. **00461808131342106402299**

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, a validade desta certidão será de 30 dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia/GO, 28 de novembro de 2018.

Luciane Barbosa Magalhães  
Suboficiala e Escrevente



119.660





## Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

711

MATRÍCULA

Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º 01

APARECIDA DE GOIÂNIA, ..... 08 de junho de 1976 .....

### IMÓVEL:

O LOTE 18 da QUADRA 44, do loteamento PARQUE PRIMAVERA, neste município, com área de 521,22 metros quadrados, medindo 14,00 metros de frente para a Rua da Palma; 14,50 metros de fundos com o lote 20; pelo lado direito 39,12 metros com o lote 19; e, pelo lado esquerdo 35,34 metros com o lote 17. PROPRIETÁRIO: VICENTE MÁRIO MACHADO, brasileiro, casado, engenheiro, residente em Goiânia-GO. TÍTULO AQUISISTIVO: Transcrição nº 11.638 deste Registro. EU <sup>2.001</sup> OFICIAL SUBSTITUTO.

R.1-711- Aparecida de Goiânia, 08 de Junho de 1976. CREDORA: CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS. DEVEDORES: Vicente Mário Machado e sua esposa Dona Ivone Marques Machado, brasileiros, ele engenheiro civil e agropecuário, ela do lar, residentes em Goiânia-GO à Rua 87 nº 401 - Setor Sul, CPF 002.861.921, SIC-104-D-CREA-GO, 15 R. TÍTULO: Cédula Rural Hipotecária. FORMA DO TÍTULO: Cédula EDI-76/008 de 28 de Abril de 1976. VALOR: Cr\$: 250.000,00, pagamento na forma do Registro 14 do livro 3. EU <sup>2.001</sup> OFICIAL SUBSTITUTO.

Av.2-711- Aparecida de Goiânia, 04 de Janeiro de 1982. Por Autorização da Caixa Econômica do Estado de Goiás, aos 26.10.81, fica procedida a baixa da hipoteca constante no R.1 supra. EU <sup>2.001</sup> OFICIAL SUBSTITUTO.

R.3-711- Aparecida de Goiânia, 26 de Agosto de 1988. Nos termos do Mandado de penhora, expedido pela Escritania de Família e Sucessões de menores e 1º Cível desta cidade e Comarca, em 17.05.1988, e conforme despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Aparecida de Goiânia em 12/05/88, extraído dos Autos nº 312/88 da Ação de Execução da 8º Vara Cível de Goiânia-GO, proposta por Antônio Abinagem em desfavor de Vicente Mário Machado, o imóvel Objeto da matrícula foi penhorado para a Garantia da execução no VALOR de Cz\$: 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzados) EU <sup>2.001</sup> OFICIAL SUBSTITUTO.

Av.4-711- Aparecida de Goiânia, 28 de Maio de 1991. Por Mandado de Cancelamento e Baixa na Inscrição da Penhora expedido pelo Cartório do 8º Ofício Civil de Goiânia-GO, em 1º.11.90 e conforme sentença do MM. Juiz de Direito da 8º Vara Cível de Goiânia-GO, em 14.12.1988, extraído dos autos de nº 312/88 da Ação de Execução, fica procedida a baixa de penhora constante no R.3 supra. EU <sup>2.001</sup> OFICIALA SUBSTITUTO.

R.5-711- Aparecida de Goiânia, 21 de agosto 1991. Por Escritura de Compra e Venda, das fls. 88/90, do livro 409, do 2º Tabelionato de Notas Local, em 27/06/1991, os proprietários qualificados no R.1 supra, venderam o imóvel objeto da matrícula a ACJ - IMÓVEIS E



119.660



INCORPORAÇÃO LTDA, com sede à Rua 82, nº 15, sala 101, Setor Sul, em Goiânia-GO, CGC nº 00.148.049/0001-86, pelo preço de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros); o ITBI foi pago pela GI nº 103, de 25/06/91. EU OFICIAL SUBSTITUTO.KM.

Av.6-711-Aparecida de Goiânia, 05 de Abril de 2.004. Por requerimento datado de 16.10.2.000, e em anexo a 10ª Alteração, Ré-Ratificação e Consolidação das Cláusulas Contratuais da ACJ - Imóveis e Incorporação Ltda, datada de 28/12/1.995, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 529,6015481,7 de 24/01/1.996; fica alterada a denominação da razão social de ACJ - IMÓVEIS E INCORPORAÇÃO LTDA, que passará operar sob a nova denominação social de ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Dou fé. EU, OFICIALA.LRG

Av.7-711-Aparecida de Goiânia, 05 de abril de 2.004. Por requerimento datado de 16.10.2.000, e em anexo a Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Transformação da Sociedade Comercial por Quotas de Responsabilidade Limitada ACJ Construções e Incorporações Ltda, datada de 01/12/1.999, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 529,90863743 de 17/01/2000; fica alterada a denominação da razão social de ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, que passará a denominar-se ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A. Dou fé. EU, OFICIALA.LRG

Av.8-711-Aparecida de Goiânia, 23 de maio de 2.016. **ALTERAÇÃO DO CNPJ**. Nos Termos do requerimento datado de 13/05/2016, e em anexo CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da proprietária ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, já qualificada; fica averbado o número correto sendo: CNPJ/MF nº 00.148.049/0001-96. Dou fé. OFICIALA.LRG

R.9-711-Aparecida de Goiânia, 23 de maio de 2.016. **CÉDULA**. Nos Termos da Cédula de Crédito Bancário, Modalidade: Mútuo, Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350, Cédula nº 1283285, firmada em 05/05/2016, e Instrumento Particular de Constituição de Garantia-Alienação Fiduciária de Imóveis (Lei 9.514, de 20/11/1997) em 05/05/2016, na qualidade de EMITENTE: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA, inscrita no CNPJ nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila Brasília, neste município; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO, e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 255 SN, Brasília-DF. Com o fim de assegurar o cumprimento das obrigações ora assumidas, o(a) Emitente/Devedor Solidário-Garantidor/Outorgante da Garantia Real, já qualificados, dão em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** ao CREDOR denominado: CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A, com sede social em São Paulo, Capital, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, inscrito no CNPJ nº 07.450.604/0001-89, o imóvel objeto da matrícula, nos termos da Lei n. 9.514/97, o imóvel objeto da matrícula. **CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO:** 1. Valor do Crédito (Principal): R\$ 5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais); 2. Prazo: 1278 dias; 3. Vencimento final:

Continua na ficha 02



119.660




# Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

## Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº02

711

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 25 de maio de 2016

**IMÓVEL:**

(Continuação da matrícula: 711 )

04/11/2019; 4. Taxa de Juros Contratual Efetiva: 0,75% ao mês; 9,38% ao ano; 5. Encargos Remuneratórios: Flutuantes - 100% da Taxa Média Diária do CDI - base over - (Depósito Interfinanceiro), divulgada pela CETIP e publicada pelos veículos de comunicação de ampla divulgação. Custo efetivo total - CET % a.m/%a.a. 6. Demais encargos e despesas: 6.1. IOF (Imposto sobre Operações de Crédito) calculado com base no Regulamento do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - vigente na data do desembolso e calculado sobre o valor colocado à disposição da Emitente, conforme cláusula 1ª (primeira) desta cédula; 6.2. Tarifa sobre contratação de operação de crédito no valor de até: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais); 6.3. Demais constantes dos respectivos Instrumentos de Garantia e/ou publicadas na Tabela e Tarifas disponível no site br.ccb.com ou afixada na rede de Agência do Banco, tudo em conformidade com a Resolução nº 3.919/10 do Banco Central do Brasil, e de pleno conhecimento da Emitente. 7. Tarifa de Liquidação Antecipada (Resolução nº 3.516 de 06/12/2007 do Banco Central do Brasil): 30% (trinta por cento) do valor do empréstimo sendo o seu valor máximo de R\$ 1.537.800,00 (um milhão quinhentos e trinta e sete mil e oitocentos reais), calculados conforme parágrafos quarto e quinto da cláusula 14 das Condições da Operação. FORMA DE PAGAMENTO: 1. Do Principal: Com Carência: 213 dias; 1.1. Nas datas constantes do quadro abaixo ou no primeiro dia útil imediatamente posterior, caso o vencimento ocorra em sábado, domingo ou feriado, observada a carência ajustada se aplicável: 1 em 05/12/2016, 2 em 04/01/2017, 3 em 06/02/2017, 4 em 06/03/2017, 5 em 04/04/2017, 6 em 04/05/2017, 7 em 05/06/2017, 8 em 04/07/2017, 9 em 04/08/2017, 10 em 04/09/2017, 11 em 04/10/2017, 12 em 06/11/2017, 13 em 04/12/2017, 14 em 04/01/2018, 15 em 05/02/2018, 16 em 05/03/2018, 17 em 04/04/2018, 18 em 04/05/2018, 19 em 04/06/2018, 20 em 04/07/2018, 21 em 06/08/2018, 22 em 04/09/2018, 23 em 04/10/2018, 24 em 05/11/2018, 25 em 04/12/2016, 26 em 04/01/2019, 27 em 04/02/2019, 28 em 06/03/2019, 29 em 04/04/2019, 30 em 06/05/2019, 31 em 04/06/2019, 32 em 04/07/2019, 33 em 05/08/2019, 34 em 04/09/2019, 35 em 04/10/2019, todas as parcelas no valor de R\$ 142.388,89 (cento e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos) e 36 em 04/11/2019 no valor de R\$ 142.388,85 (cento e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). 2. DOS ENCARGOS REMUNERATÓRIOS: Mensalmente a partir da data da disponibilidade dos recursos ao Emitente da Cédula. PRAÇA DE PAGAMENTO: Goiânia. LOCAL e DATA da Emissão: Aparecida de Goiânia/GO, 05/05/2016. Com as demais condições descritas na Cédula de Crédito Bancário, cuja via não negociável ficará devidamente arquivada neste cartório. Dou fé. **OFICIAL**

Av.10-711-Aparecida de Goiânia, 08 de junho de 2017. **ADITAMENTO DE CÉDULA**. Nos Termos do Instrumento Particular de Primeiro Aditamento a Cédula de Crédito Bancário, Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350; Proposta nº 1287944; firmado em 26/05/2017. **EMITENTE: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA**, inscrita no CNPJ

Continua no verso.



119.660

Continuação: da Matrícula nº 711

nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO, e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 a 255, sn, Brasília-DF. OPERAÇÃO OBJETIVO DESTE ADITAMENTO - O presente instrumento tem por objeto alterar a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 1283285, no valor de R\$5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais), emitida em 05/05/2016, Garantias: Devedor Solidario, Alienação Fiduciária de Imóvel; Encargos: Juros de 0,75% ao mês e variação do CDI a favor do CREDOR, com vencimento em 04/11/2019; Aditar a Cédula de Crédito para o fim de: Alterar a forma de pagamento, conforme o cronograma abaixo, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$4.887.853,89 (quatro milhões oitocentos e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos): Número 1, Valor R\$200.000,00, Vencimento 26/06/2017; Número 2, Valor R\$200.000,00, Vencimento 25/07/2017; Número 3, Valor R\$106.853,83, Vencimento 26/12/2017; Número 4, Vencimento 25/01/2018; Número 5, Vencimento 26/02/2018; Número 6, Vencimento 26/03/2018; Número 7, Vencimento 25/04/2018; Número 8, Vencimento 25/05/2018; Número 9, Vencimento 25/06/2018; Número 10, Vencimento 25/07/2018; Número 11, Vencimento 27/08/2018; Número 12, Vencimento 25/09/2018; Número 13, Vencimento 25/10/2018; Número 14, Vencimento 26/11/2018; Número 15, Vencimento 26/12/2018; Número 16, Vencimento 25/01/2019; Número 17, Vencimento 25/02/2019; Número 18, Vencimento 25/02/2019; Número 19, Vencimento 25/04/2019; Número 20, Vencimento 27/05/2019; Número 21, Vencimento 25/06/2019; Número 22, Vencimento 25/07/2019; Número 23, Vencimento 26/08/2019; Número 24, Vencimento 25/09/2019; Número 25, Vencimento 25/10/2019; Número 26, Vencimento 25/11/2019; Número 27, Vencimento 26/12/2019; Número 28, Vencimento 27/01/2020; Número 29, Vencimento 26/02/2020; Número 30, Vencimento 25/03/2020; Número 31, Vencimento 27/04/2020; Número 32, Vencimento 25/05/2020; Número 33, Vencimento 25/06/2020; Número 34, Vencimento 27/07/2020; Número 35, Vencimento 25/08/2020; Número 36, Vencimento 25/09/2020; Número 37, Vencimento 26/10/2020; Número 38, Vencimento 25/11/2020; Número 39, Vencimento 28/12/2020; Número 40, Vencimento 25/01/2021; Número 41, Vencimento 25/02/2021; Número 42, Vencimento 25/03/2021; Número 43, Vencimento 26/04/2021; Número 44, Vencimento 26/05/2021; todas as parcelas de nºs 04 à 44 no valor de R\$106.853,66. Os ora contratantes, Banco, Emitente, Devedor (es) Solidário(s), outorgante(s) e fiel Depositário, ratificam todas as demais cláusulas, condições e garantias estabelecidas na Cédula de Crédito Bancário indicada no Quadro VI deste que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento, declarando, admais, que permanecem íntegras e subsistentes as garantias originalmente constituídas. Com as demais condições descritas no aditamento da Cédula de Crédito Bancário, cuja uma via ficará devidamente arquivada neste cartório. <sup>vcq</sup>Dou fé. OFICIAL.

Av.11-711-Aparecida de Goiânia, 20 de setembro de 2017 . **ADITAMENTO DE CÉDULA.** Nos Termos do Instrumento Particular de Segundo Aditamento a Cédula de Crédito Bancário, Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350; Proposta nº 1289145; firmado em 04/09/2017. EMITENTE: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA, inscrita no CNPJ nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila

Continua na ficha 03



119.660

**Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas****Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 03**

711

**MATRÍCULA**

APARECIDA DE GOIÂNIA, 20 de setembro de 2017

**IMÓVEL:**

(Continuação da matrícula: 711 )

Brasília, Aparecida de Goiânia/GO; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO; e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 a 255, sn, Brasília-DF. OPERAÇÃO OBJETIVO DESTE ADITAMENTO - O presente instrumento tem por objeto alterar a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 1283285, no valor de R\$5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais), emitida em 05/05/2016, Garantias: Devedor Solidario, Alienação Fiduciária de Imóvel; Encargos: Juros de 0,75% ao mês e variação do CDI a favor do CREDOR, com vencimento em 04/11/2019; Aditar a Cédula de Crédito para o fim de: Alterar a forma de pagamento, conforme o cronograma abaixo, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$4.788.850,43 (quatro milhões setecentos e oitenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos): Número 1, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/04/2018; Número 2, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2018; Número 3, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2018; Número 4, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/07/2018; Número 5, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/08/2018; Número 6, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2018; Número 7, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/10/2018; Número 8, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/11/2018; Número 9, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2018; Número 10, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/01/2019; Número 11, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2019; Número 12, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/03/2019; Número 13, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/04/2019; Número 14, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/05/2019; Número 15, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2019; Número 16, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/07/2019; Número 17, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/08/2019; Número 18, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2019; Número 19, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/10/2019; Número 20, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/11/2019; Número 21, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2019; Número 22, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/01/2020; Número 23, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2020; Número 24, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/03/2020; Número 25, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/04/2020; Número 26, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2020; Número 27, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2020; Número 28, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/07/2020; Número 29, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/08/2020; Número 30, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2020; Número 31, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/10/2020; Número 32, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/11/2020; Número 33, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2020; Número 34, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/01/2021; Número 35, Valor

Continua no verso.



119.660

Continuação: da Matrícula nº 711

R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2021; Número 36, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/03/2021; Número 37, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/04/2021; Número 38, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2021; Número 39, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2021; Número 40, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/07/2021; Número 41, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/08/2021; Número 42, Valor R\$114.020,18, Vencimento 06/09/2021. Os ora contratantes, Banco, Emitente, Devedor (es) Solidário(s), outorgante(s) e fidei Depositário, ratificam todas as demais cláusulas, condições e garantias estabelecidas na Cédula de Crédito Bancário indicada no Quadro VI deste que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento, declarando, ademais, que permanecem íntegras e subsistentes as garantias originalmente constituídas. Com as demais condições descritas no aditamento da Cédula de Crédito Bancário, cuja uma via ficará devidamente arquivada neste cartório. acf Dou fé OFICIAL. *Ympaluso*

Av.12-711-Aparecida de Goiânia, 20 de setembro de 2017. **AVERBAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL.** Nos termos da Certidão de Débitos Tributários Imobiliários e Dívida Ativa Municipal nº 792329, expedida pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, via online, em 18/09/2017, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 544.398 em 13/09/2017, fica averbada a Inscrição Municipal do imóvel objeto da matrícula sendo: nº 1.110.00425.0018.0 CCI nº 68547. acf Dou fé. OFICIAL. *Ympaluso*

Av.13-711-Aparecida de Goiânia, 26 de novembro de 2018. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE.** Nos Termos do requerimento datado de 17/10/2018, prenotado neste serviço registral sob o nº 568.089, em 26/10/2018, conforme Art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, em virtude da não purgação do débito do fiduciante e tendo em vista a apresentação do ITIV, o imóvel fica **consolidado em nome da credora e proprietária fiduciária CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚTIPO S/A**, instituição financeira, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3º Andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, endereço eletrônico: consultivo.civel@cmmm.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.450.604/0001-89; avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$165.946,64 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O ITIV foi pago pela GI nº 2018011000 conforme extrato expedido pela Prefeitura Municipal em 09/11/2018, CCI: 68547, Duam/Parc: 30839713/0, data do pagamento em 11/10/2018. vcc Dou fé. OFICIAL. *Ympaluso*



119.660

Continuação: da Matrícula n.º

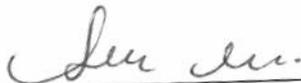
**CERTIFICO** e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula **711**, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973. Último ato verificado Av.13. Nada Mais.xxxxxxxxxxxx

Emolumentos: R\$53,00; Taxa Judiciária: R\$ 13,13; FUNDESP: R\$5,30; ISSQN: R\$1,59; FUNESP: R\$4,24; Estado: R\$ 1,59; Penais: R\$2,12; FUNEMP: R\$1,59; FUNCOMP: R\$ 1,59; Adv.Dativos: R\$1,06; FUNPROGE: R\$1,06; FUNDEPEG: R\$ 1,06; **Total: R\$ 88,39**. Selo Digital n. **00461808131342106402298**

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, a validade desta certidão será de 30 dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia/GO, 28 de novembro de 2018.



*Luciane Barbosa Magalhães*  
Suboficial e Escrevente



119.660





## Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

709

MATRÍCULA

Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º 01

APARECIDA DE GOIÂNIA,.....08.de.junho.de.1976.....

### IMÓVEL:

O LOTE 17 da QUADRA 44, do loteamento PARQUE PRIMAVERA, neste município, com área de 561,76 metros quadrados, medindo 17,00 metros de frente para a Rua da Palma; 17,61 metros de fundos com os lotes 15 e 20; pelo lado direito 35,34 metros com o lote 18; e, pelo lado esquerdo 30,75 metros com o lote 16. PROPRIETÁRIO: VICENTE MÁRIO MACHADO, brasileiro, casado, engenheiro, residente em Goiânia-GO. TÍTULO AQUISISTIVO: Transcrição nº 11.638 deste Registro. EU *u/m* OFICIAL SUBSTITUTO.

R.1-709- Aparecida de Goiânia, 08 de Junho de 1976. CREDORA: CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS. DEVEDORES: Vicente Mário Machado e sua esposa Dona Ivone Marques Machado, brasileiros, ele engenheiro civil e agropecuário, ela do lar, residentes em Goiânia-GO à Rua 87 nº 401 - Setor Sul, CPF 002.861.921, SIC-104-D-CREA-GO, 15 R. TÍTULO: Cédula Rural Hipotecária. FORMA DO TÍTULO: Cédula EDI-76/008 de 28 de Abril de 1976. VALOR: Cr\$: 250.000,00, pagamento na forma do Registro 14 do livro 3. EU *u/m* OFICIAL SUBSTITUTO.

Av.2-709- Aparecida de Goiânia, 04 de Janeiro de 1982. Por Autorização da Caixa Econômica do Estado de Goiás, aos 26.10.81, fica procedida a baixa da hipoteca constante no R.1 supra. EU *u/m* OFICIAL SUBSTITUTO.

R.3-709- Aparecida de Goiânia, 26 de Agosto de 1988. Nos termos do Mandado de penhora, expedido pela Escritania de Família e Sucessões de menores e 1º Civil desta cidade e Comarca, em 17.05.1988, e conforme despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Aparecida de Goiânia em 12/05/88, extraído dos Autos nº 312/88 da Ação de Execução da 8ª Vara Civil de Goiânia-GO, proposta por Antônio Abinagem em desfavor de Vicente Mário Machado, o imóvel Objeto da matrícula foi penhorado para a Garantia da execução no VALOR de Cz\$: 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzados) EU *u/m* OFICIAL SUBSTITUTO.

Av.4-709- Aparecida de Goiânia, 28 de Maio de 1991. Por Mandado de Cancelamento e Baixa na Inscrição da Penhora expedido pelo Cartório do 8º Ofício Civil de Goiânia-GO, em 1º.11.90 e conforme sentença do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Civil de Goiânia-GO, em 14.12.1988, extraído dos autos de nº 312/88 da Ação de Execução, fica procedida a baixa de penhora constante no R.3 supra. EU *u/m* OFICIALA SUBSTITUTO.

R.5-709- Aparecida de Goiânia, 21 de agosto 1991. Por Escritura de Compra e Venda, das fls. 88/90, do livro 409, do 2º Tabelionato de Notas Local, em 27/06/1991, os proprietários qualificados no R.1 supra, venderam o imóvel objeto da matrícula a ACJ - IMÓVEIS E



119.660



INCORPORAÇÃO LTDA, com sede à Rua 82, nº 15, sala 101, Setor Sul, em Goiânia-GO, CGC nº 00.148.049/0001-86, pelo preço de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros); o ITBI foi pago pela GI nº 103, de 25/06/91. EU OFICIAL SUBSTITUTO.KM.

Av.6-709-Aparecida de Goiânia, 05 de Abril de 2.004. Por requerimento datado de 16.10.2.000, e em anexo a 10ª Alteração, Ré-Ratificação e Consolidação das Cláusulas Contratuais da ACJ - Imóveis e Incorporação Ltda, datada de 28/12/1.995, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 529,6015481,7 de 24/01/1.996; fica alterada a denominação da razão social de ACJ - IMÓVEIS E INCORPORAÇÃO LTDA, que passará operar sob a nova denominação social de ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Dou fé. EU, OFICIALA.LRG

Av.7-709-Aparecida de Goiânia, 05 de abril de 2.004. Por requerimento datado de 16.10.2.000, e em anexo a Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Transformação da Sociedade Comercial por Quotas de Responsabilidade Limitada ACJ Construções e Incorporações Ltda, datada de 01/12/1.999, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 529,90863743 de 17/01/2000; fica alterada a denominação da razão social de ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, que passará a denominar-se ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A. Dou fé. EU, OFICIALA.LRG

Av.8-709-Aparecida de Goiânia, 23 de maio de 2.016. **ALTERAÇÃO DO CNPJ**. Nos Termos do requerimento datado de 13/05/2016, e em anexo CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da proprietária ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, já qualificada; fica averbado o número correto sendo: **CNPJ/MF nº 00.148.049/0001-96**. Dou fé. OFICIAL.

R.9-709-Aparecida de Goiânia, 23 de maio de 2.016. **CÉDULA**. Nos Termos da Cédula de Crédito Bancário, Modalidade: Mútuo, Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350, Cédula nº 1283285, firmada em 05/05/2016, e Instrumento Particular de Constituição de Garantia-Alienação Fiduciária de Imóveis (Lei 9.514, de 20/11/1997) em 05/05/2016, na qualidade de EMITENTE: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA, inscrita no CNPJ nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila Brasília, neste município; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO, e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 255 SN, Brasília-DF. Com o fim de assegurar o cumprimento das obrigações ora assumidas, o(a) Emitente/Devedor Solidário-Garantidor/Outorgante da Garantia Real, já qualificados, dão em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** ao CREDOR denominado: CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A, com sede social em São Paulo, Capital, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, inscrito no CNPJ nº 07.450.604/0001-89, o imóvel objeto da matrícula, nos termos da Lei n. 9.514/97, o imóvel objeto da matrícula. **CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO:** 1. Valor do Crédito (Principal): R\$ 5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais); 2. Prazo: 1278 dias; 3. Vencimento final:

Continua na ficha 02



119.660



# Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

## Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 02

709

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 25 de maio de 2016

**IMÓVEL:**

(Continuação da matrícula: 709 )

04/11/2019; 4. Taxa de Juros Contratual Efetiva: 0,75% ao mês; 9,38% ao ano; 5. Encargos Remuneratórios: Flutuantes - 100% da Taxa Média Diária do CDI - base over - (Depósito Interfinanceiro), divulgada pela CETIP e publicada pelos veículos de comunicação de ampla divulgação. Custo efetivo total - CET % a.m/%a.a. 6. Demais encargos e despesas: 6.1. IOF (Imposto sobre Operações de Crédito) calculado com base no Regulamento do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - vigente na data do desembolso e calculado sobre o valor colocado à disposição da Emitente, conforme cláusula 1ª (primeira) desta cédula; 6.2. Tarifa sobre contratação de operação de crédito no valor de até: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais); 6.3. Demais constantes dos respectivos Instrumentos de Garantia e/ou publicadas na Tabela e Tarifas disponível no site br.ccb.com ou afixada na rede de Agência do Banco, tudo em conformidade com a Resolução nº 3.919/10 do Banco Central do Brasil, e de pleno conhecimento da Emitente. 7. Tarifa de Liquidação Antecipada (Resolução nº 3.516 de 06/12/2007 do Banco Central do Brasil): 30% (trinta por cento) do valor do empréstimo sendo o seu valor máximo de R\$ 1.537.800,00 (um milhão quinhentos e trinta e sete mil e oitocentos reais), calculados conforme parágrafos quarto e quinto da cláusula 14 das Condições da Operação. FORMA DE PAGAMENTO: 1. Do Principal: Com Carência: 213 dias; 1.1. Nas datas constantes do quadro abaixo ou no primeiro dia útil imediatamente posterior, caso o vencimento ocorra em sábado, domingo ou feriado, observada a carência ajustada se aplicável: 1 em 05/12/2016, 2 em 04/01/2017, 3 em 06/02/2017, 4 em 06/03/2017, 5 em 04/04/2017, 6 em 04/05/2017, 7 em 05/06/2017, 8 em 04/07/2017, 9 em 04/08/2017, 10 em 04/09/2017, 11 em 04/10/2017, 12 em 06/11/2017, 13 em 04/12/2017, 14 em 04/01/2018, 15 em 05/02/2018, 16 em 05/03/2018, 17 em 04/04/2018, 18 em 04/05/2018, 19 em 04/06/2018, 20 em 04/07/2018, 21 em 06/08/2018, 22 em 04/09/2018, 23 em 04/10/2018, 24 em 05/11/2018, 25 em 04/12/2016, 26 em 04/01/2019, 27 em 04/02/2019, 28 em 06/03/2019, 29 em 04/04/2019, 30 em 06/05/2019, 31 em 04/06/2019, 32 em 04/07/2019, 33 em 05/08/2019, 34 em 04/09/2019, 35 em 04/10/2019, todas as parcelas no valor de R\$ 142.388,89 (cento e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos) e 36 em 04/11/2019 no valor de R\$ 142.388,85 (cento e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). 2. DOS ENCARGOS REMUNERATÓRIOS: Mensalmente a partir da data da disponibilidade dos recursos ao Emitente da Cédula. PRAÇA DE PAGAMENTO: Goiânia. LOCAL e DATA da Emissão: Aparecida de Goiânia/GO, 05/05/2016. Com as demais condições descritas na Cédula de Crédito Bancário, cuja via não negociável ficará devidamente arquivada neste cartório. Dou fé OFICIAL Av.10-709-Aparecida de Goiânia, 08 de junho de 2017. ADITAMENTO DE CÉDULA. Nos Termos do Instrumento Particular de Primeiro Aditamento a Cédula de Crédito Bancário, Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350; Proposta nº 1287944; firmado em 26/05/2017. EMITENTE: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA, inscrita no CNPJ

Continua no verso.



119.660

Continuação: da Matrícula nº 709

nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO, e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 a 255, sn, Brasília-DF. OPERAÇÃO OBJETIVO DESTE ADITAMENTO - O presente instrumento tem por objeto alterar a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 1283285, no valor de R\$5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais), emitida em 05/05/2016, Garantias: Devedor Solidario, Alienação Fiduciária de Imóvel; Encargos: Juros de 0,75% ao mês e variação do CDI a favor do CREDOR, com vencimento em 04/11/2019; Aditar a Cédula de Crédito para o fim de: Alterar a forma de pagamento, conforme o cronograma abaixo, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$4.887.853,89 (quatro milhões oitocentos e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos): Número 1, Valor R\$200.000,00, Vencimento 26/06/2017; Número 2, Valor R\$200.000,00, Vencimento 25/07/2017; Número 3, Valor R\$106.853,83, Vencimento 26/12/2017; Número 4, Vencimento 25/01/2018; Número 5, Vencimento 26/02/2018; Número 6, Vencimento 26/03/2018; Número 7, Vencimento 25/04/2018; Número 8, Vencimento 25/05/2018; Número 9, Vencimento 25/06/2018; Número 10, Vencimento 25/07/2018; Número 11, Vencimento 27/08/2018; Número 12, Vencimento 25/09/2018; Número 13, Vencimento 25/10/2018; Número 14, Vencimento 26/11/2018; Número 15, Vencimento 26/12/2018; Número 16, Vencimento 25/01/2019; Número 17, Vencimento 25/02/2019; Número 18, Vencimento 25/02/2019; Número 19, Vencimento 25/04/2019; Número 20, Vencimento 27/05/2019; Número 21, Vencimento 25/06/2019; Número 22, Vencimento 25/07/2019; Número 23, Vencimento 26/08/2019; Número 24, Vencimento 25/09/2019; Número 25, Vencimento 25/10/2019; Número 26, Vencimento 25/11/2019; Número 27, Vencimento 26/12/2019; Número 28, Vencimento 27/01/2020; Número 29, Vencimento 26/02/2020; Número 30, Vencimento 25/03/2020; Número 31, Vencimento 27/04/2020; Número 32, Vencimento 25/05/2020; Número 33, Vencimento 25/06/2020; Número 34, Vencimento 27/07/2020; Número 35, Vencimento 25/08/2020; Número 36, Vencimento 25/09/2020; Número 37, Vencimento 26/10/2020; Número 38, Vencimento 25/11/2020; Número 39, Vencimento 28/12/2020; Número 40, Vencimento 25/01/2021; Número 41, Vencimento 25/02/2021; Número 42, Vencimento 25/03/2021; Número 43, Vencimento 26/04/2021; Número 44, Vencimento 26/05/2021; todas as parcelas de nºs 04 à 44 no valor de R\$106.853,66. Os ora contratantes, Banco, Emitente, Devedor (es) Solidário(s), outorgante(s) e fiel Depositário, ratificam todas as demais cláusulas, condições e garantias estabelecidas na Cédula de Crédito Bancário indicada no Quadro VI deste que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento, declarando, admais, que permanecem íntegras e subsistentes as garantias originalmente constituídas. Com as demais condições descritas no aditamento da Cédula de Crédito Bancário, cuja uma via ficará devidamente arquivada neste cartório. <sup>vcq</sup>Dou fé. OFICIAL.

Av.11-709-Aparecida de Goiânia, 20 de setembro de 2017 . **ADITAMENTO DE CÉDULA.** Nos Termos do Instrumento Particular de Segundo Aditamento a Cédula de Crédito Bancário, Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350; Proposta nº 1289145; firmado em 04/09/2017. EMITENTE: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA, inscrita no CNPJ nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila

Continua na ficha 03



119.660

**Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas****Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 03**

709

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 20 de setembro de 2017

**IMÓVEL:**

(Continuação da matrícula: 709 )

Brasília, Aparecida de Goiânia/GO; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO; e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 a 255, sn, Brasília-DF. OPERAÇÃO OBJETIVO DESTA ADITAMENTO - O presente instrumento tem por objeto alterar a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 1283285, no valor de R\$5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais), emitida em 05/05/2016, Garantias: Devedor Solidario, Alienação Fiduciária de Imóvel; Encargos: Juros de 0,75% ao mês e variação do CDI a favor do CREDOR, com vencimento em 04/11/2019; Aditar a Cédula de Crédito para o fim de: Alterar a forma de pagamento, conforme o cronograma abaixo, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$4.788.850,43 (quatro milhões setecentos e oitenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos): Número 1, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/04/2018; Número 2, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2018; Número 3, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2018; Número 4, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/07/2018; Número 5, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/08/2018; Número 6, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2018; Número 7, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/10/2018; Número 8, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/11/2018; Número 9, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2018; Número 10, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/01/2019; Número 11, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2019; Número 12, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/03/2019; Número 13, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/04/2019; Número 14, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/05/2019; Número 15, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2019; Número 16, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/07/2019; Número 17, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/08/2019; Número 18, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2019; Número 19, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/10/2019; Número 20, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/11/2019; Número 21, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2019; Número 22, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/01/2020; Número 23, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2020; Número 24, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/03/2020; Número 25, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/04/2020; Número 26, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2020; Número 27, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2020; Número 28, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/07/2020; Número 29, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/08/2020; Número 30, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2020; Número 31, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/10/2020; Número 32, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/11/2020; Número 33, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2020; Número 34, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/01/2021; Número 35, Valor

Continua no verso.



119.660

Continuação: da Matrícula nº 709

R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2021; Número 36, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/03/2021; Número 37, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/04/2021; Número 38, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2021; Número 39, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2021; Número 40, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/07/2021; Número 41, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/08/2021; Número 42, Valor R\$114.020,18, Vencimento 06/09/2021. Os ora contratantes, Banco, Emitente, Devedor (es) Solidário(s), outorgante(s) e fiel Depositário, ratificam todas as demais cláusulas, condições e garantias estabelecidas na Cédula de Crédito Bancário indicada no Quadro VI deste que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento, declarando, ademais, que permanecem íntegras e subsistentes as garantias originalmente constituídas. Com as demais condições descritas no aditamento da Cédula de Crédito Bancário, cuja uma via ficará devidamente arquivada neste cartório. <sup>ae</sup> Dou fé OFICIAL. *[Assinatura]*

Av.12-709-Aparecida de Goiânia, 20 de setembro de 2017. **AVERBAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL.** Nos termos da Certidão de Débitos Tributários Imobiliários e Dívida Ativa Municipal nº 792328, expedida pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, via online, em 18/09/2017, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 544.398 em 13/09/2017, fica averbada a Inscrição Municipal do imóvel objeto da matrícula sendo: nº 1.110.00425.0017.0 / CCI nº 68546. <sup>ae</sup> Dou fé. OFICIAL. *[Assinatura]*

Av.13-709-Aparecida de Goiânia, 26 de novembro de 2018. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE.** Nos Termos do requerimento datado de 17/10/2018, prenotado neste serviço registral sob o nº 568.089, em 26/10/2018, conforme Art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, em virtude da não purgação do débito do fiduciante e tendo em vista a apresentação do ITIV, o imóvel fica **consolidado em nome da credora e proprietária fiduciária CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A**, instituição financeira, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3º Andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, endereço eletrônico: consultivo.civel@cmmm.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.450.604/0001-89; avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$178.853,81 (cento e setenta e oito mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos), sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O ITIV foi pago pela GI nº 2018010999 conforme extrato expedido pela Prefeitura Municipal em 09/11/2018, CCI: 68546, Duam/Parc: 30839710/0, data do pagamento em 11/10/2018. <sup>vcq</sup> Dou fé. OFICIAL. *[Assinatura]*



119.660

Continuação: da Matrícula n.º

**CERTIFICO** e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula **709**, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973. Último ato verificado Av.13. Nada Mais.xxxxxxxxxxxx

Emolumentos: R\$53,00; Taxa Judiciária: R\$ 13,13; FUNDESP: R\$5,30; ISSQN: R\$1,59; FUNESP: R\$4,24; Estado: R\$ 1,59; Penais: R\$2,12; FUNEMP: R\$1,59; FUNCOMP: R\$ 1,59; Adv.Dativos: R\$1,06; FUNPROGE: R\$1,06; FUNDEPEG: R\$ 1,06; **Total: R\$ 88,39**. Selo Digital n. **00461808131342106402297**

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, a validade desta certidão será de 30 dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia/GO, 28 de novembro de 2018.

Luciane Barbosa Magalhães  
Suboficial e Escrevente

ESTADO DE GOIÁS  
COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA  
TABELIONATO 1º DE NOTAS  
CNPJ: 02.890.440/0001-97  
Maria Elias de Melo  
Oficial e Tabelioa  
Rua Abrão Lourenço de Carvelho Nº. 131  
Centro de Aparecida de Goiânia - Goiás  
CEP: 74980-020 - Fone: (62) 3283-1116



119.660





## Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º 01

707

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA,....08.de.junho.de.1976.....

### IMÓVEL:

O LOTE 16 da QUADRA 44, do loteamento PARQUE PRIMAVERA, neste município, com área de 582,05 metros quadrados, medindo 13,00 metros de frente para a Ruya da Palma, esquina da Rua Lírio; pelo fundo 25,59 metros com o lote 15; pela linha que divide com o lote 17 mede 30,75 metros; pela linha que divide com a Rua do Lírio mede 20,00 metros. PROPRIETÁRIO: VICENTE MÁRIO MACHADO, brasileiro, casado, engenheiro, residente em Goiânia-GO. TÍTULO AQUISISTIVO: Transcrição n° 11.638 deste Registro. EU OFICIAL SUBSTITUTO.

R.1-707- Aparecida de Goiânia, 08 de Junho de 1976. CREDORA: CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS. DEVEDORES: Vicente Mário Machado e sua esposa Dona Ivone Marques Machado, brasileiros, ele engenheiro civil e agropecuário, ela do lar, residentes em Goiânia-GO à Rua 87 n° 401 - Setor Sul, CPF 002.861.921, SIC-104-D-CREA-GO, 15 R. TÍTULO: Cédula Rural Hipotecária. FORMA DO TÍTULO: Cédula EDI-76/008 de 28 de Abril de 1976. VALOR: Cr\$: 250.000,00, pagamento na forma do Registro 14 do livro 3. EU OFICIAL SUBSTITUTO.

Av.2-707- Aparecida de Goiânia, 04 de Janeiro de 1982. Por Autorização da Caixa Econômica do Estado de Goiás, aos 26.10.81. fica procedida a baixa da hipoteca constante no R.1 supra. EU OFICIAL SUBSTITUTO.

R.3-707- Aparecida de Goiânia, 26 de Agosto de 1988. Nos termos do Mandado de penhora, expedido pela Escrivania de Família e Sucessões de menores e 1º Civil desta cidade e Comarca, em 17.05.1988, e conforme despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Aparecida de Goiânia em 12/05/88, extraído dos Autos n° 312/88 da Ação de Execução da 8º Vara Cível de Goiânia-GO, proposta por Antônio Abinagem em desfavor de Vicente Mário Machado, o imóvel Objeto da matrícula foi penhorado para a Garantia da execução no VALOR de Cz\$: 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzados) EU OFICIAL SUBSTITUTO.

Av.4-707- Aparecida de Goiânia, 28 de Maio de 1991. Por Mandado de Cancelamento e Baixa na Inscrição da Penhora expedido pelo Cartório do 8º Ofício Civil de Goiânia-GO, em 1º.11.90 e conforme sentença do MM. Juiz de Direito da 8º Vara Cível de Goiânia-GO, em 14.12.1988, extraído dos autos de n° 312/88 da Ação de Execução, fica procedida a baixa de penhora constante no R.3 supra. EU OFICIAL SUBSTITUTO.

R.5-707- Aparecida de Goiânia, 21 de agosto 1991. Por Escritura de Compra e Venda, das fls. 88/90, do livro 409, do 2º Tabelionato de Notas Local, em 27/06/1991, os proprietários



119.660



qualificados no R.1 supra, venderam o imóvel objeto da matrícula a ACJ - IMÓVEIS E INCORPORAÇÃO LTDA, com sede à Rua 82, nº 15, sala 101, Setor Sul, em Goiânia-GO, CGC nº 00.148.049/0001-86, pelo preço de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros); o ITBI foi pago pela GI nº 103, de 25/06/91. EU *[assinatura]* OFICIAL SUBSTITUTO.KM.

Av.6-707-Aparecida de Goiânia, 05 de Abril de 2.004. Por requerimento datado de 16.10.2.000, e em anexo a 10ª Alteração, Ré-Ratificação e Consolidação das Cláusulas Contratuais da ACJ - Imóveis e Incorporação Ltda, datada de 28/12/1.995, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 529,6015481,7 de 24/01/1.996; fica alterada a denominação da razão social de ACJ - IMÓVEIS E INCORPORAÇÃO LTDA, que passará operar sob a nova denominação social de ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Dou fé. EU, *[assinatura]* OFICIALA.LRG

Av.7-707-Aparecida de Goiânia, 05 de abril de 2.004. Por requerimento datado de 16.10.2.000, e em anexo a Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Transformação da Sociedade Comercial por Quotas de Responsabilidade Limitada ACJ Construções e Incorporações Ltda, datada de 01/12/1.999, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 529,90863743 de 17/01/2000; fica alterada a denominação da razão social de ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, que passará a denominar-se ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A. Dou fé. EU *[assinatura]* OFICIALA.LRG

Av.8-707-Aparecida de Goiânia, 23 de maio de 2.016. **ALTERAÇÃO DO CNPJ**. Nos Termos do requerimento datado de 13/05/2016, e em anexo CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da proprietária ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, já qualificada; fica averbado o número correto sendo: **CNPJ/MF nº 00.148.049/0001-96**. Dou fé. OFICIAL. *[assinatura]*

R.9-707-Aparecida de Goiânia, 23 de maio de 2.016. **CÉDULA**. Nos Termos da Cédula de Crédito Bancário, Modalidade: Mútuo, Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350, Cédula nº 1283285, firmada em 05/05/2016, e Instrumento Particular de Constituição de Garantia-Alienação Fiduciária de Imóveis (Lei 9.514, de 20/11/1997) em 05/05/2016, na qualidade de EMITENTE: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA, inscrita no CNPJ nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila Brasília, neste município; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO, e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 255 SN, Brasília-DF. Com o fim de assegurar o cumprimento das obrigações ora assumidas, o(a) Emitente/Devedor Solidário-Garantidor/Outorgante da Garantia Real, já qualificados, dão em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** ao CREDOR denominado: CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A, com sede social em São Paulo, Capital, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, inscrito no CNPJ nº 07.450.604/0001-89, o imóvel objeto da matrícula, nos termos da Lei n. 9.514/97, o imóvel objeto da matrícula. **CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO:** 1. Valor do Crédito (Principal): R\$ 5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais); 2. Prazo: 1278 dias; 3. Vencimento final:

Continua na ficha 02



119.660

**Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas****Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº02**

707

**MATRÍCULA**

APARECIDA DE GOIÂNIA, 25 de maio de 2016

**IMÓVEL:**

(Continuação da matrícula: 707 )

04/11/2019; 4. Taxa de Juros Contratual Efetiva: 0,75% ao mês; 9,38% ao ano; 5. Encargos Remuneratórios: Flutuantes - 100% da Taxa Média Diária do CDI - base over - (Depósito Interfinanceiro), divulgada pela CETIP e publicada pelos veículos de comunicação de ampla divulgação. Custo efetivo total - CET % a.m/%a.a. 6. Demais encargos e despesas: 6.1. IOF (Imposto sobre Operações de Crédito) calculado com base no Regulamento do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - vigente na data do desembolso e calculado sobre o valor colocado à disposição da Emitente, conforme cláusula 1ª (primeira) desta cédula; 6.2. Tarifa sobre contratação de operação de crédito no valor de até: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais); 6.3. Demais constantes dos respectivos Instrumentos de Garantia e/ou publicadas na Tabela e Tarifas disponível no site br.ccb.com ou afixada na rede de Agência do Banco, tudo em conformidade com a Resolução nº 3.919/10 do Banco Central do Brasil, e de pleno conhecimento da Emitente. 7. Tarifa de Liquidação Antecipada (Resolução nº 3.516 de 06/12/2007 do Banco Central do Brasil): 30% (trinta por cento) do valor do empréstimo sendo o seu valor máximo de R\$ 1.537.800,00 (um milhão quinhentos e trinta e sete mil e oitocentos reais), calculados conforme parágrafos quarto e quinto da cláusula 14 das Condições da Operação. FORMA DE PAGAMENTO: 1. Do Principal: Com Carência: 213 dias; 1.1. Nas datas constantes do quadro abaixo ou no primeiro dia útil imediatamente posterior, caso o vencimento ocorra em sábado, domingo ou feriado, observada a carência ajustada se aplicável: 1 em 05/12/2016, 2 em 04/01/2017, 3 em 06/02/2017, 4 em 06/03/2017, 5 em 04/04/2017, 6 em 04/05/2017, 7 em 05/06/2017, 8 em 04/07/2017, 9 em 04/08/2017, 10 em 04/09/2017, 11 em 04/10/2017, 12 em 06/11/2017, 13 em 04/12/2017, 14 em 04/01/2018, 15 em 05/02/2018, 16 em 05/03/2018, 17 em 04/04/2018, 18 em 04/05/2018, 19 em 04/06/2018, 20 em 04/07/2018, 21 em 06/08/2018, 22 em 04/09/2018, 23 em 04/10/2018, 24 em 05/11/2018, 25 em 04/12/2016, 26 em 04/01/2019, 27 em 04/02/2019, 28 em 06/03/2019, 29 em 04/04/2019, 30 em 06/05/2019, 31 em 04/06/2019, 32 em 04/07/2019, 33 em 05/08/2019, 34 em 04/09/2019, 35 em 04/10/2019, todas as parcelas no valor de R\$ 142.388,89 (cento e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos) e 36 em 04/11/2019 no valor de R\$ 142.388,85 (cento e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). 2. DOS ENCARGOS REMUNERATÓRIOS: Mensalmente a partir da data da disponibilidade dos recursos ao Emitente da Cédula. PRAÇA DE PAGAMENTO: Goiânia. LOCAL e DATA da Emissão: Aparecida de Goiânia/GO, 05/05/2016. Com as demais condições descritas na Cédula de Crédito Bancário, cuja via não negociável ficará devidamente arquivada neste cartório. Dou fé. OFICIAL

Av.10-707-Aparecida de Goiânia, 08 de junho de 2017. **ADITAMENTO DE CÉDULA.** Nos Termos do Instrumento Particular de Primeiro Aditamento a Cédula de Crédito Bancário, Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350; Proposta nº 1287944; firmado em 26/05/2017. **EMITENTE:** EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA, inscrita no CNPJ

Continua no verso.



119.660

Continuação: da Matrícula nº 707

nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO, e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 a 255, sn, Brasília-DF. OPERAÇÃO OBJETIVO DESTE ADITAMENTO - O presente instrumento tem por objeto alterar a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 1283285, no valor de R\$5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais), emitida em 05/05/2016, Garantias: Devedor Solidario, Alienação Fiduciária de Imóvel; Encargos: Juros de 0,75% ao mês e variação do CDI a favor do CREDOR, com vencimento em 04/11/2019; Aditar a Cédula de Crédito para o fim de: Alterar a forma de pagamento, conforme o cronograma abaixo, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$4.887.853,89 (quatro milhões oitocentos e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos): Número 1, Valor R\$200.000,00, Vencimento 26/06/2017; Número 2, Valor R\$200.000,00, Vencimento 25/07/2017; Número 3, Valor R\$106.853,83, Vencimento 26/12/2017; Número 4, Vencimento 25/01/2018; Número 5, Vencimento 26/02/2018; Número 6, Vencimento 26/03/2018; Número 7, Vencimento 25/04/2018; Número 8, Vencimento 25/05/2018; Número 9, Vencimento 25/06/2018; Número 10, Vencimento 25/07/2018; Número 11, Vencimento 27/08/2018; Número 12, Vencimento 25/09/2018; Número 13, Vencimento 25/10/2018; Número 14, Vencimento 26/11/2018; Número 15, Vencimento 26/12/2018; Número 16, Vencimento 25/01/2019; Número 17, Vencimento 25/02/2019; Número 18, Vencimento 25/02/2019; Número 19, Vencimento 25/04/2019; Número 20, Vencimento 27/05/2019; Número 21, Vencimento 25/06/2019; Número 22, Vencimento 25/07/2019; Número 23, Vencimento 26/08/2019; Número 24, Vencimento 25/09/2019; Número 25, Vencimento 25/10/2019; Número 26, Vencimento 25/11/2019; Número 27, Vencimento 26/12/2019; Número 28, Vencimento 27/01/2020; Número 29, Vencimento 26/02/2020; Número 30, Vencimento 25/03/2020; Número 31, Vencimento 27/04/2020; Número 32, Vencimento 25/05/2020; Número 33, Vencimento 25/06/2020; Número 34, Vencimento 27/07/2020; Número 35, Vencimento 25/08/2020; Número 36, Vencimento 25/09/2020; Número 37, Vencimento 26/10/2020; Número 38, Vencimento 25/11/2020; Número 39, Vencimento 28/12/2020; Número 40, Vencimento 25/01/2021; Número 41, Vencimento 25/02/2021; Número 42, Vencimento 25/03/2021; Número 43, Vencimento 26/04/2021; Número 44, Vencimento 26/05/2021; todas as parcelas de nºs 04 à 44 no valor de R\$106.853,66. Os ora contratantes, Banco, Emitente, Devedor (es) Solidário(s), outorgante(s) e fiel Depositário, ratificam todas as demais cláusulas, condições e garantias estabelecidas na Cédula de Crédito Bancário indicada no Quadro VI deste que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento, declarando, admais, que permanecem íntegras e subsistentes as garantias originalmente constituídas. Com as demais condições descritas no aditamento da Cédula de Crédito Bancário, cuja uma via ficará devidamente arquivada neste cartório. <sup>vcq</sup>Dou fé.  
OFICIAL. 

Av.11-707-Aparecida de Goiânia, 20 de setembro de 2017 . **ADITAMENTO DE CÉDULA**  
Nos Termos do Instrumento Particular de Segundo Aditamento a Cédula de Crédito Bancário,  
Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350; Proposta nº 1289145; firmado em 04/09/2017.  
EMITENTE: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA, inscrita no CNPJ  
nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila

Continua na ficha 03



119.660



# Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

## Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 03

707

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 20 de setembro de 2017

**IMÓVEL:**

(Continuação da matrícula: 707 )

Brasília, Aparecida de Goiânia/GO; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO; e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 a 255, sn, Brasília-DF. OPERAÇÃO OBJETIVO DESTE ADITAMENTO - O presente instrumento tem por objeto alterar a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 1283285, no valor de R\$5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais), emitida em 05/05/2016, Garantias: Devedor Solidario, Alienação Fiduciária de Imóvel; Encargos: Juros de 0,75% ao mês e variação do CDI a favor do CREDOR, com vencimento em 04/11/2019; Aditar a Cédula de Crédito para o fim de: Alterar a forma de pagamento, conforme o cronograma abaixo, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$4.788.850,43 (quatro milhões setecentos e oitenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos): Número 1, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/04/2018; Número 2, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2018; Número 3, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2018; Número 4, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/07/2018; Número 5, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/08/2018; Número 6, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2018; Número 7, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/10/2018; Número 8, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/11/2018; Número 9, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2018; Número 10, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/01/2019; Número 11, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2019; Número 12, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/03/2019; Número 13, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/04/2019; Número 14, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/05/2019; Número 15, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2019; Número 16, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/07/2019; Número 17, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/08/2019; Número 18, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2019; Número 19, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/10/2019; Número 20, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/11/2019; Número 21, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2019; Número 22, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/01/2020; Número 23, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2020; Número 24, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/03/2020; Número 25, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/04/2020; Número 26, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2020; Número 27, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2020; Número 28, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/07/2020; Número 29, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/08/2020; Número 30, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2020; Número 31, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/10/2020; Número 32, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/11/2020; Número 33, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2020; Número 34, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/01/2021; Número 35, Valor

Continua no verso.



119.660

Continuação: da Matrícula nº 707

R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2021; Número 36, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/03/2021; Número 37, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/04/2021; Número 38, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2021; Número 39, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2021; Número 40, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/07/2021; Número 41, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/08/2021; Número 42, Valor R\$114.020,18, Vencimento 06/09/2021. Os ora contratantes, Banco, Emitente, Devedor (es) Solidário(s), outorgante(s) e fiel Depositário, ratificam todas as demais cláusulas, condições e garantias estabelecidas na Cédula de Crédito Bancário indicada no Quadro VI deste que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento, declarando, ademais, que permanecem íntegras e subsistentes as garantias originalmente constituídas. Com as demais condições descritas no aditamento da Cédula de Crédito Bancário, cuja uma via ficará devidamente arquivada neste cartório. *acf* Dou fé OFICIAL. *Jm plus*

Av.12-707-Aparecida de Goiânia, 20 de setembro de 2017. **AVERBAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL.** Nos termos da Certidão de Débitos Tributários Imobiliários e Dívida Ativa Municipal nº 792327, expedida pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, via online, em 18/09/2017, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 544.398 em 13/09/2017, fica averbada a Inscrição Municipal do imóvel objeto da matrícula sendo: nº 1.110.00425.0016.0 CCI nº 68545. *acf* Dou fé. OFICIAL. *Jm plus*

Av.13-707-Aparecida de Goiânia, 26 de novembro de 2018. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE.** Nos Termos do requerimento datado de 17/10/2018, prenotado neste serviço registral sob o nº 568.089, em 26/10/2018, conforme Art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, em virtude da não purgação do débito do fiduciante e tendo em vista a apresentação do ITIV, o imóvel fica **consolidado em nome da credora e proprietária fiduciária CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚTIPLA S/A**, instituição financeira, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3º Andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, endereço eletrônico: [consultivo.civel@cmmm.com.br](mailto:consultivo.civel@cmmm.com.br), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.450.604/0001-89; avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$203.845,14 (duzentos e três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos), sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O ITIV foi pago pela GI nº 2018010998 conforme extrato expedido pela Prefeitura Municipal em 09/11/2018, CCI 68545, Duam/Parc: 30839708/0, data do pagamento em 11/10/2018. *vcq* Dou fé. OFICIAL. *Jm plus*



119.660

Continuação: da Matrícula n.º

**CERTIFICO** e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula 707, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973.

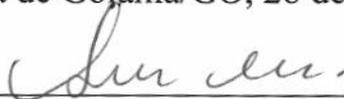
Último ato verificado Av.13. Nada Mais.xxxxxxxxxxxx

Emolumentos: R\$53,00; Taxa Judiciária: R\$ 13,13; FUNDESP: R\$5,30; ISSQN: R\$1,59; FUNESP: R\$4,24; Estado: R\$ 1,59; Penais: R\$2,12; FUNEMP: R\$1,59; FUNCOMP: R\$ 1,59; Adv.Dativos: R\$1,06; FUNPROGE: R\$1,06; FUNDEPEG: R\$ 1,06; **Total: R\$ 88,39.** Selo Digital n. **00461808131342106402296**

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, a validade desta certidão será de 30 dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia/GO, 28 de novembro de 2018.



**ESTADO DE GOIÁS**  
COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA  
TABELIONATO 1º DE NOTAS  
CNPJ: 02.890.440/0001-97  
**Maria Elias de Melo**  
Oficial e Tabelião  
Rua Abrão Lourenço de Carvalho Nº. 131  
Centro de Aparecida de Goiânia - Goiás  
CEP: 74980-020 - Fone: (62) 3283-1116

Luciane Barbosa Magalhães  
Suboficial e Escrevente



119.660



**Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas**

705

MATRÍCULA

Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º 01

APARECIDA DE GOIÂNIA, ...08 de junho de 1976.....

**IMÓVEL:**

O LOTE 15 da QUADRA 44, do loteamento PARQUE PRIMAVERA, neste município, com área de 514,85 metros quadrados, medindo 14,71 metros de frente para a Rua do Lírio; 14,71 metros de fundos com o lote 20; 35,00 metros do lado direito com o lote 16; pelo lado esquerdo 35,00 metros com o lote 14. PROPRIETÁRIO: VICENTE MÁRIO MACHADO, brasileiro, casado, engenheiro, residente em Goiânia-GO. TÍTULO AQUISISTIVO: Transcrição nº 11.638 deste Registro. EU *[assinatura]* OFICIAL SUBSTITUTO.

R.1-705- Aparecida de Goiânia, 08 de Junho de 1976. CREDORA: CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS. DEVEDORES: Vicente Mário Machado e sua esposa Dona Ivone Marques Machado, brasileiros, ele engenheiro civil e agropecuário, ela do lar, residentes em Goiânia-GO à Rua 87 nº 401 - Setor Sul, CPF 002.861.921, SIC-104-D-CREA-GO, 15 R. TÍTULO: Cédula Rural Hipotecária. FORMA DO TÍTULO: Cédula EDI-76/008 de 28 de Abril de 1976. VALOR: Cr\$: 250.000,00, pagamento na forma do Registro 14 do livro 3. EU *[assinatura]* OFICIAL SUBSTITUTO.

Av.2-705- Aparecida de Goiânia, 04 de Janeiro de 1982. Por Autorização da Caixa Econômica do Estado de Goiás, aos 26.10.81, fica procedida a baixa da hipoteca constante no R.1 supra. EU *[assinatura]* OFICIAL SUBSTITUTO.

R.3-705- Aparecida de Goiânia, 26 de Agosto de 1988. Nos termos do Mandado de penhora, expedido pela Escrivania de Família e Sucessões de menores e 1º Civil desta cidade e Comarca, em 17.05.1988, e conforme despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Aparecida de Goiânia em 12/05/88, extraído dos Autos nº 312/88 da Ação de Execução da 8º Vara Civil de Goiânia-GO, proposta por Antônio Abinagem em desfavor de Vicente Mário Machado, o imóvel Objeto da matrícula foi penhorado para a Garantia da execução no VALOR de Cz\$: 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzados) EU, *[assinatura]* OFICIAL SUBSTITUTO.

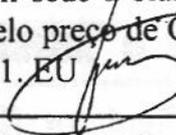
Av.4-705- Aparecida de Goiânia, 28 de Maio de 1991. Por Mandado de Cancelamento e Baixa na Inscrição da Penhora expedido pelo Cartório do 8º Ofício Civil de Goiânia-GO, em 1º.11.90 e conforme sentença do MM. Juiz de Direito da 8º Vara Civil de Goiânia-GO, em 14.12.1988, extraído dos autos de nº 312/88 da Ação de Execução, fica procedida a baixa de penhora constante no R.3 supra. EU, *[assinatura]* OFICIALA SUBSTITUTO.

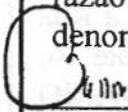
R.5-705- Aparecida de Goiânia, 21 de agosto 1991. Por Escritura de Compra e Venda, das fls. 88/90, do livro 409, do 2º Tabelionato de Notas Local, em 27/06/1991, os proprietários qualificados no R.1 supra, venderam o imóvel objeto da matrícula a ACJ - IMÓVEIS E

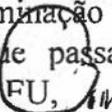


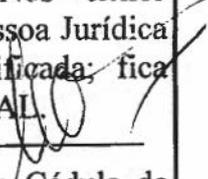
119.660



INCORPORAÇÃO LTDA, com sede à Rua 82, nº 15, sala 101, Setor Sul, em Goiânia-GO, CGC nº 00.148.049/0001-86, pelo preço de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros); o ITBI foi pago pela GI nº 103, de 25/06/91. EU  OFICIAL SUBSTITUTO.KM.

Av.6-705-Aparecida de Goiânia, 05 de Abril de 2.004. Por requerimento datado de 16.10.2.000, e em anexo a 10ª Alteração, Ré-Ratificação e Consolidação das Cláusulas Contratuais da ACJ - Imóveis e Incorporação Ltda, datada de 28/12/1.995, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 529,6015481,7 de 24/01/1.996; fica alterada a denominação da razão social de ACJ - IMÓVEIS E INCORPORAÇÃO LTDA, que passará operar sob a nova denominação social de ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Dou fé. EU,  OFICIALA.LRG

Av.7-705-Aparecida de Goiânia, 05 de abril de 2.004. Por requerimento datado de 16.10.2.000, e em anexo a Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Transformação da Sociedade Comercial por Quotas de Responsabilidade Limitada ACJ Construções e Incorporações Ltda, datada de 01/12/1.999, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 529,90863743 de 17/01/2000; fica alterada a denominação da razão social de ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, que passará a denominar-se ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A. Dou fé. EU,  OFICIALA.LRG

Av.8-705-Aparecida de Goiânia, 23 de maio de 2.016. **ALTERAÇÃO DO CNPJ**. Nos Termos do requerimento datado de 13/05/2016, e em anexo CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da proprietária ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, já qualificada; fica averbado o número correto sendo: **CNPJ/MF nº 00.148.049/0001-96**. Dou fé. OFICIAL 

R.9-705-Aparecida de Goiânia, 23 de maio de 2.016. **CÉDULA**. Nos Termos da Cédula de Crédito Bancário, Modalidade: Mútuo, Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350, Cédula nº 1283285, firmada em 05/05/2016, e Instrumento Particular de Constituição de Garantia-Alienação Fiduciária de Imóveis (Lei 9.514, de 20/11/1997) em 05/05/2016, na qualidade de EMITENTE: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA, inscrita no CNPJ nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila Brasília, neste município; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO, e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 255 SN, Brasília-DF. Com o fim de assegurar o cumprimento das obrigações ora assumidas, o(a) Emitente/Devedor Solidário-Garantidor/Outorgante da Garantia Real, já qualificados, dão em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** ao CREDOR denominado: CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A, com sede social em São Paulo, Capital, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, inscrito no CNPJ nº 07.450.604/0001-89, o imóvel objeto da matrícula, nos termos da Lei n. 9.514/97, o imóvel objeto da matrícula. **CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO:** 1. Valor do Crédito (Principal): R\$ 5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais); 2. Prazo: 1278 dias; 3. Vencimento final:

Continua na ficha 02



119.660




# Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

## Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº02

705

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 25 de maio de 2016

**IMÓVEL:**

(Continuação da matrícula: 705 )

04/11/2019; 4. Taxa de Juros Contratual Efetiva: 0,75% ao mês; 9,38% ao ano; 5. Encargos Remuneratórios: Flutuantes - 100% da Taxa Média Diária do CDI - base over - (Depósito Interfinanceiro), divulgada pela CETIP e publicada pelos veículos de comunicação de ampla divulgação. Custo efetivo total - CET % a.m/%a.a. 6. Demais encargos e despesas: 6.1. IOF (Imposto sobre Operações de Crédito) calculado com base no Regulamento do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - vigente na data do desembolso e calculado sobre o valor colocado à disposição da Emitente, conforme cláusula 1ª (primeira) desta cédula; 6.2. Tarifa sobre contratação de operação de crédito no valor de até: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais); 6.3. Demais constantes dos respectivos Instrumentos de Garantia e/ou publicadas na Tabela e Tarifas disponível no site br.ccb.com ou afixada na rede de Agência do Banco, tudo em conformidade com a Resolução nº 3.919/10 do Banco Central do Brasil, e de pleno conhecimento da Emitente. 7. Tarifa de Liquidação Antecipada (Resolução nº 3.516 de 06/12/2007 do Banco Central do Brasil): 30% (trinta por cento) do valor do empréstimo sendo o seu valor máximo de R\$ 1.537.800,00 (um milhão quinhentos e trinta e sete mil e oitocentos reais), calculados conforme parágrafos quarto e quinto da cláusula 14 das Condições da Operação. FORMA DE PAGAMENTO: 1. Do Principal: Com Carência: 213 dias; 1.1. Nas datas constantes do quadro abaixo ou no primeiro dia útil imediatamente posterior, caso o vencimento ocorra em sábado, domingo ou feriado, observada a carência ajustada se aplicável: 1 em 05/12/2016, 2 em 04/01/2017, 3 em 06/02/2017, 4 em 06/03/2017, 5 em 04/04/2017, 6 em 04/05/2017, 7 em 05/06/2017, 8 em 04/07/2017, 9 em 04/08/2017, 10 em 04/09/2017, 11 em 04/10/2017, 12 em 06/11/2017, 13 em 04/12/2017, 14 em 04/01/2018, 15 em 05/02/2018, 16 em 05/03/2018, 17 em 04/04/2018, 18 em 04/05/2018, 19 em 04/06/2018, 20 em 04/07/2018, 21 em 06/08/2018, 22 em 04/09/2018, 23 em 04/10/2018, 24 em 05/11/2018, 25 em 04/12/2016, 26 em 04/01/2019, 27 em 04/02/2019, 28 em 06/03/2019, 29 em 04/04/2019, 30 em 06/05/2019, 31 em 04/06/2019, 32 em 04/07/2019, 33 em 05/08/2019, 34 em 04/09/2019, 35 em 04/10/2019, todas as parcelas no valor de R\$ 142.388,89 (cento e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos) e 36 em 04/11/2019 no valor de R\$ 142.388,85 (cento e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). 2. DOS ENCARGOS REMUNERATÓRIOS: Mensalmente a partir da data da disponibilidade dos recursos ao Emitente da Cédula. PRAÇA DE PAGAMENTO: Goiânia. LOCAL e DATA da Emissão: Aparecida de Goiânia/GO, 05/05/2016. Com as demais condições descritas na Cédula de Crédito Bancário, cuja via não negociável ficará devidamente arquivada neste cartório. Dou fé. **OFICIAL**

Av.10-705-Aparecida de Goiânia, 08 de junho de 2017. **ADITAMENTO DE CÉDULA** Nos Termos do Instrumento Particular de Primeiro Aditamento a Cédula de Crédito Bancário, Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350; Proposta nº 1287944; firmado em 26/05/2017. **EMITENTE: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA**, inscrita no CNPJ

Continua no verso.



119.660

Continuação: da Matrícula nº 705

nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO, e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 a 255, sn, Brasília-DF. OPERAÇÃO OBJETIVO DESTE ADITAMENTO - O presente instrumento tem por objeto alterar a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 1283285, no valor de R\$5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais), emitida em 05/05/2016, Garantias: Devedor Solidario, Alienação Fiduciária de Imóvel; Encargos: Juros de 0,75% ao mês e variação do CDI a favor do CREDOR, com vencimento em 04/11/2019; Aditar a Cédula de Crédito para o fim de: Alterar a forma de pagamento, conforme o cronograma abaixo, cujo saldo devedor importará nesta data em R\$4.887.853,89 (quatro milhões oitocentos e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos): Número 1, Valor R\$200.000,00, Vencimento 26/06/2017; Número 2, Valor R\$200.000,00, Vencimento 25/07/2017; Número 3, Valor R\$106.853,83, Vencimento 26/12/2017; Número 4, Vencimento 25/01/2018; Número 5, Vencimento 26/02/2018; Número 6, Vencimento 26/03/2018; Número 7, Vencimento 25/04/2018; Número 8, Vencimento 25/05/2018; Número 9, Vencimento 25/06/2018; Número 10, Vencimento 25/07/2018; Número 11, Vencimento 27/08/2018; Número 12, Vencimento 25/09/2018; Número 13, Vencimento 25/10/2018; Número 14, Vencimento 26/11/2018; Número 15, Vencimento 26/12/2018; Número 16, Vencimento 25/01/2019; Número 17, Vencimento 25/02/2019; Número 18, Vencimento 25/02/2019; Número 19, Vencimento 25/04/2019; Número 20, Vencimento 27/05/2019; Número 21, Vencimento 25/06/2019; Número 22, Vencimento 25/07/2019; Número 23, Vencimento 26/08/2019; Número 24, Vencimento 25/09/2019; Número 25, Vencimento 25/10/2019; Número 26, Vencimento 25/11/2019; Número 27, Vencimento 26/12/2019; Número 28, Vencimento 27/01/2020; Número 29, Vencimento 26/02/2020; Número 30, Vencimento 25/03/2020; Número 31, Vencimento 27/04/2020; Número 32, Vencimento 25/05/2020; Número 33, Vencimento 25/06/2020; Número 34, Vencimento 27/07/2020; Número 35, Vencimento 25/08/2020; Número 36, Vencimento 25/09/2020; Número 37, Vencimento 26/10/2020; Número 38, Vencimento 25/11/2020; Número 39, Vencimento 28/12/2020; Número 40, Vencimento 25/01/2021; Número 41, Vencimento 25/02/2021; Número 42, Vencimento 25/03/2021; Número 43, Vencimento 26/04/2021; Número 44, Vencimento 26/05/2021; todas as parcelas de nºs 04 à 44 no valor de R\$106.853,66. Os ora contratantes, Banco, Emitente, Devedor (es) Solidário(s), outorgante(s) e fiel Depositário, ratificam todas as demais cláusulas, condições e garantias estabelecidas na Cédula de Crédito Bancário indicada no Quadro VI deste que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento, declarando, admais, que permanecem íntegras e subsistentes as garantias originalmente constituídas. Com as demais condições descritas no aditamento da Cédula de Crédito Bancário, cuja uma via ficará devidamente arquivada neste cartório. <sup>v.cq</sup>Dou fé.  
OFICIAL. 

Av.11-705-Aparecida de Goiânia, 20 de setembro de 2017 . **ADITAMENTO DE CÉDULA**  
Nos Termos do Instrumento Particular de Segundo Aditamento a Cédula de Crédito Bancário,  
Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350; Proposta nº 1289145; firmado em 04/09/2017.  
EMITENTE: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA, inscrita no CNPJ  
nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila

Continua na ficha 03



119.660

**Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas****Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 03**

705

**MATRÍCULA**

APARECIDA DE GOIÂNIA, 20 de setembro de 2017

**IMÓVEL:**

(Continuação da matrícula: 705 )

Brasília, Aparecida de Goiânia/GO; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO; e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 a 255, sn, Brasília-DF. OPERAÇÃO OBJETIVO DESTA ADITAMENTO - O presente instrumento tem por objeto alterar a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 1283285, no valor de R\$5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais), emitida em 05/05/2016, Garantias: Devedor Solidario, Alienação Fiduciária de Imóvel; Encargos: Juros de 0,75% ao mês e variação do CDI a favor do CREDOR, com vencimento em 04/11/2019; Aditar a Cédula de Crédito para o fim de: Alterar a forma de pagamento, conforme o cronograma abaixo, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$4.788.850,43 (quatro milhões setecentos e oitenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos): Número 1, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/04/2018; Número 2, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2018; Número 3, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2018; Número 4, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/07/2018; Número 5, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/08/2018; Número 6, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2018; Número 7, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/10/2018; Número 8, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/11/2018; Número 9, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2018; Número 10, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/01/2019; Número 11, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2019; Número 12, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/03/2019; Número 13, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/04/2019; Número 14, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/05/2019; Número 15, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2019; Número 16, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/07/2019; Número 17, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/08/2019; Número 18, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2019; Número 19, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/10/2019; Número 20, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/11/2019; Número 21, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2019; Número 22, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/01/2020; Número 23, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2020; Número 24, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/03/2020; Número 25, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/04/2020; Número 26, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2020; Número 27, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2020; Número 28, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/07/2020; Número 29, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/08/2020; Número 30, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2020; Número 31, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/10/2020; Número 32, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/11/2020; Número 33, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2020; Número 34, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/01/2021; Número 35, Valor

Continua no verso.



119.660

Continuação: da Matrícula nº 705

R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2021; Número 36, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/03/2021; Número 37, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/04/2021; Número 38, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2021; Número 39, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2021; Número 40, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/07/2021; Número 41, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/08/2021; Número 42, Valor R\$114.020,18, Vencimento 06/09/2021. Os ora contratantes, Banco, Emitente, Devedor (es) Solidário(s), outorgante(s) e fiel Depositário, ratificam todas as demais cláusulas, condições e garantias estabelecidas na Cédula de Crédito Bancário indicada no Quadro VI deste que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento, declarando, ademais, que permanecem íntegras e subsistentes as garantias originalmente constituídas. Com as demais condições descritas no aditamento da Cédula de Crédito Bancário, cuja uma via ficará devidamente arquivada neste cartório. <sup>ae</sup> Dou fé. OFICIAL. *Ym Joleus*

Av.12-705-Aparecida de Goiânia, 20 de setembro de 2017. **AVERBAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**. Nos termos da Certidão de Débitos Tributários Imobiliários e Dívida Ativa Municipal nº 792326, expedida pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, via online, em 18/09/2017, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 544.398 em 13/09/2017, fica averbada a Inscrição Municipal do imóvel objeto da matrícula sendo: nº 1.110.00425.0015.0 / CCI nº 68544. <sup>ae</sup> Dou fé. OFICIAL. *Ym Joleus*

Av.13-705-Aparecida de Goiânia, 25 de novembro de 2018. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE**. Nos Termos do requerimento datado de 17/10/2018, prenotado neste serviço registral sob o nº 568.089, em 26/10/2018, conforme Art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, em virtude da não purgação do débito do fiduciante e tendo em vista a apresentação do ITIV, o imóvel fica **consolidado em nome da credora e proprietária fiduciária CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚTIPLA S/A**, instituição financeira, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3º Andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, endereço eletrônico: consultivo.civel@cmmm.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.450.604/0001-89; avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$163.918,55 (cento e sessenta e três mil novecentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O ITIV foi pago pela GI nº 2018010997 conforme extrato expedido pela Prefeitura Municipal em 09/11/2018. CCI: 68544, Duam/Parc: 30839705/0, data do pagamento em 11/10/2018. <sup>vcq</sup> Dou fé. OFICIAL. *Ym Joleus*



119.660

Continuação: da Matrícula n.º

**CERTIFICO** e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula **705**, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973.

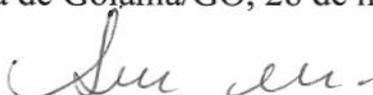
Último ato verificado Av.13. Nada Mais.xxxxxxxxxxxx

Emolumentos: R\$53,00; Taxa Judiciária: R\$ 13,13; FUNDESP: R\$5,30; ISSQN: R\$1,59; FUNESP: R\$4,24; Estado: R\$ 1,59; Penais: R\$2,12; FUNEMP: R\$1,59; FUNCOMP: R\$ 1,59; Adv.Dativos: R\$1,06; FUNPROGE: R\$1,06; FUNDEPEG: R\$ 1,06; **Total: R\$ 88,39**. Selo Digital n. **00461808131342106402295**

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, a validade desta certidão será de 30 dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia/GO, 28 de novembro de 2018.



*Luciane Barbosa Magalhães*  
Suboficial e Escrevente

**ESTADO DE GOIÁS**  
COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA  
TABELIONATO 1º DE NOTAS  
CNPJ: 02.890.440/0001-97  
**Maria Elias de Melo**  
Oficial e Tabelioa  
Rua Abrão Lourenço de Carvalho Nº. 131  
Centro de Aparecida de Goiânia - Goiás  
CEP: 74980-020 - Fone: (62) 3283-1116



119.660



**Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas**

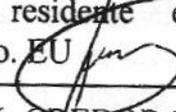
703

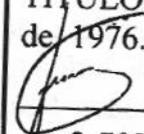
MATRÍCULA

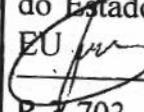
Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º 01

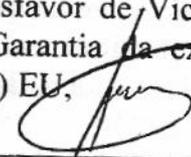
APARECIDA DE GOIÂNIA, 08 de junho de 1976

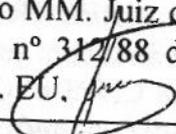
**IMÓVEL:**

O LOTE 14 da QUADRA 44, do loteamento PARQUE PRIMAVERA, neste município, com área de 514,85 metros quadrados, medindo 14,71 metros de frente para a Rua do Lírio; 14,71 metros de fundos com o lote 21; 35,00 metros do lado direito com o lote 15; pelo lado esquerdo 35,00 metros com o lote 13. PROPRIETÁRIO: VICENTE MÁRIO MACHADO, brasileiro, casado, engenheiro, residente em Goiânia-GO. TÍTULO AQUISISTIVO: Transcrição nº 11.637 deste Registro. EU  OFICIAL SUBSTITUTO.

R.1-703- Aparecida de Goiânia, 08 de Junho de 1976. CREDORA: CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS. DEVEDORES: Vicente Mário Machado e sua esposa Dona Ivone Marques Machado, brasileiros, ele engenheiro civil e agropecuário, ela do lar, residentes em Goiânia-GO à Rua 87 nº 401 - Setor Sul, CPF 002.861.921, SIC-104-D-CREA-GO, 15 R. TÍTULO: Cédula Rural Hipotecária. FORMA DO TÍTULO: Cédula EDI-76/008 de 28 de Abril de 1976. VALOR: Cr\$: 250.000,00, pagamento na forma do Registro 14 do livro 3. EU  OFICIAL SUBSTITUTO.

Av.2-703- Aparecida de Goiânia, 04 de Janeiro de 1982. Por Autorização da Caixa Econômica do Estado de Goiás, aos 26.10.81, fica procedida a baixa da hipoteca constante no R.1 supra. EU  OFICIAL SUBSTITUTO.

R.3-703- Aparecida de Goiânia, 26 de Agosto de 1988. Nos termos do Mandado de penhora, expedido pela Escritania de Família e Sucessões de menores e 1º Cível desta cidade e Comarca, em 17.05.1988, e conforme despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Aparecida de Goiânia em 12/05/88, extraído dos Autos nº 312/88 da Ação de Execução da 8ª Vara Cível de Goiânia-GO, proposta por Antônio Abinagem em desfavor de Vicente Mário Machado, o imóvel Objeto da matrícula foi penhorado para a Garantia da execução no VALOR de Cz\$: 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzados) EU,  OFICIAL SUBSTITUTO.

Av.4-703- Aparecida de Goiânia, 28 de Maio de 1991. Por Mandado de Cancelamento e Baixa na Inscrição da Penhora expedido pelo Cartório do 8º Ofício Civil de Goiânia-GO, em 1º.11.90 e conforme sentença do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível de Goiânia-GO, em 14.12.1988, extraído dos autos de nº 312/88 da Ação de Execução, fica procedida a baixa de penhora constante no R.3 supra. EU,  OFICIALA SUBSTITUTO.

R.5-703- Aparecida de Goiânia, 21 de agosto 1991. Por Escritura de Compra e Venda, das fls. 88/90, do livro 409, do 2º Tabelionato de Notas Local, em 27/06/1991, os proprietários qualificados no R.1 supra, venderam o imóvel objeto da matrícula a ACJ - IMÓVEIS E



119.660



INCORPORAÇÃO LTDA, com sede à Rua 82, nº 15, sala 101, Setor Sul, em Goiânia-GO, CGC nº 00.148.049/0001-86, pelo preço de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros); o ITBI foi pago pela GI nº 103, de 25/06/91. EU *[assinatura]* OFICIAL SUBSTITUTO.KM.

Av.6-703-Aparecida de Goiânia, 05 de Abril de 2.004. Por requerimento datado de 16.10.2.000, e em anexo a 10ª Alteração, Ré-Ratificação e Consolidação das Cláusulas Contratuais da ACJ - Imóveis e Incorporação Ltda, datada de 28/12/1.995, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 529,6015481,7 de 24/01/1.996; fica alterada a denominação da razão social de ACJ - IMÓVEIS E INCORPORAÇÃO LTDA, que passará operar sob a nova denominação social de ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Dou fé. EU, *[assinatura]* OFICIALA.LRG

Av.7-703-Aparecida de Goiânia, 05 de abril de 2.004. Por requerimento datado de 16.10.2.000, e em anexo a Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Transformação da Sociedade Comercial por Quotas de Responsabilidade Limitada ACJ Construções e Incorporações Ltda, datada de 01/12/1.999, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 529,90863743 de 17/01/2000; fica alterada a denominação da razão social de ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, que passará a denominar-se ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A. Dou fé. EU, *[assinatura]* OFICIALA.LRG

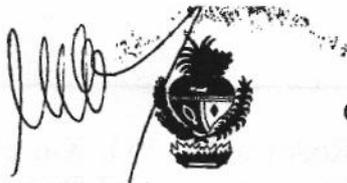
Av.8-703-Aparecida de Goiânia, 23 de maio de 2.016. **ALTERAÇÃO DO CNPJ.** Nos Termos do requerimento datado de 13/05/2016, e em anexo CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da proprietária ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, já qualificada; fica averbado o número correto sendo: **CNPJ/MF nº 00.148.049/0001-96**. Dou fé. OFICIALA.LRG *[assinatura]*

R.9-703-Aparecida de Goiânia, 23 de maio de 2.016. **CÉDULA.** Nos Termos da Cédula de Crédito Bancário, Modalidade: Mútuo, Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350, Cédula nº 1283285, firmada em 05/05/2016, e Instrumento Particular de Constituição de Garantia-Alienação Fiduciária de Imóveis (Lei 9.514, de 20/11/1997) em 05/05/2016, na qualidade de EMITENTE: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA, inscrita no CNPJ nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila Brasília, neste município; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO, e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 255 SN, Brasília-DF. Com o fim de assegurar o cumprimento das obrigações ora assumidas, o(a) Emitente/Devedor Solidário-Garantidor/Outorgante da Garantia Real, já qualificados, dão em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** ao CREDOR denominado: CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A, com sede social em São Paulo, Capital, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, inscrito no CNPJ nº 07.450.604/0001-89, o imóvel objeto da matrícula, nos termos da Lei n. 9.514/97, o imóvel objeto da matrícula. **CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO:** 1. Valor do Crédito (Principal): R\$ 5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais); 2. Prazo: 1278 dias; 3. Vencimento final:

Continua na ficha 02



119.660



# Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

## Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº02

703

**MATRÍCULA**

APARECIDA DE GOIÂNIA, 25 de maio de 2016

**IMÓVEL:**

(Continuação da matrícula: 703 )

04/11/2019; 4. Taxa de Juros Contratual Efetiva: 0,75% ao mês; 9,38% ao ano; 5. Encargos Remuneratórios: Flutuantes - 100% da Taxa Média Diária do CDI - base over - (Depósito Interfinanceiro), divulgada pela CETIP e publicada pelos veículos de comunicação de ampla divulgação. Custo efetivo total - CET % a.m/%a.a. 6. Demais encargos e despesas: 6.1. IOF (Imposto sobre Operações de Crédito) calculado com base no Regulamento do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - vigente na data do desembolso e calculado sobre o valor colocado à disposição da Emitente, conforme cláusula 1ª (primeira) desta cédula; 6.2. Tarifa sobre contratação de operação de crédito no valor de até: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais); 6.3. Demais constantes dos respectivos Instrumentos de Garantia e/ou publicadas na Tabela e Tarifas disponível no site br.ccb.com ou afixada na rede de Agência do Banco, tudo em conformidade com a Resolução nº 3.919/10 do Banco Central do Brasil, e de pleno conhecimento da Emitente. 7. Tarifa de Liquidação Antecipada (Resolução nº 3.516 de 06/12/2007 do Banco Central do Brasil): 30% (trinta por cento) do valor do empréstimo sendo o seu valor máximo de R\$ 1.537.800,00 (um milhão quinhentos e trinta e sete mil e oitocentos reais), calculados conforme parágrafos quarto e quinto da cláusula 14 das Condições da Operação. **FORMA DE PAGAMENTO:** 1. Do Principal: Com Carência: 213 dias; 1.1. Nas datas constantes do quadro abaixo ou no primeiro dia útil imediatamente posterior, caso o vencimento ocorra em sábado, domingo ou feriado, observada a carência ajustada se aplicável: 1 em 05/12/2016, 2 em 04/01/2017, 3 em 06/02/2017, 4 em 06/03/2017, 5 em 04/04/2017, 6 em 04/05/2017, 7 em 05/06/2017, 8 em 04/07/2017, 9 em 04/08/2017, 10 em 04/09/2017, 11 em 04/10/2017, 12 em 06/11/2017, 13 em 04/12/2017, 14 em 04/01/2018, 15 em 05/02/2018, 16 em 05/03/2018, 17 em 04/04/2018, 18 em 04/05/2018, 19 em 04/06/2018, 20 em 04/07/2018, 21 em 06/08/2018, 22 em 04/09/2018, 23 em 04/10/2018, 24 em 05/11/2018, 25 em 04/12/2016, 26 em 04/01/2019, 27 em 04/02/2019, 28 em 06/03/2019, 29 em 04/04/2019, 30 em 06/05/2019, 31 em 04/06/2019, 32 em 04/07/2019, 33 em 05/08/2019, 34 em 04/09/2019, 35 em 04/10/2019, todas as parcelas no valor de R\$ 142.388,89 (cento e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos) e 36 em 04/11/2019 no valor de R\$ 142.388,85 (cento e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). 2. DOS ENCARGOS REMUNERATÓRIOS: Mensalmente a partir da data da disponibilidade dos recursos ao Emitente da Cédula. **PRAÇA DE PAGAMENTO:** Goiânia. **LOCAL e DATA da Emissão:** Aparecida de Goiânia/GO, 05/05/2016. Com as demais condições descritas na Cédula de Crédito Bancário, cuja via não negociável ficará devidamente arquivada neste cartório. Dou fé. **OFICIAL** Av.10-703-Aparecida de Goiânia, 08 de junho de 2017. **ADITAMENTO DE CÉDULA** Nos Termos do Instrumento Particular de Primeiro Aditamento a Cédula de Crédito Bancário, Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350; Proposta nº 1287944; firmado em 26/05/2017. **EMITENTE:** EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA, inscrita no CNPJ

Continua no verso.



119.660

Continuação: da Matrícula nº 703

nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO, e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 a 255, sn, Brasília-DF. OPERAÇÃO OBJETIVO DESTE ADITAMENTO - O presente instrumento tem por objeto alterar a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 1283285, no valor de R\$5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais), emitida em 05/05/2016, Garantias: Devedor Solidario, Alienação Fiduciária de Imóvel; Encargos: Juros de 0,75% ao mês e variação do CDI a favor do CREDOR, com vencimento em 04/11/2019; Aditar a Cédula de Crédito para o fim de: Alterar a forma de pagamento, conforme o cronograma abaixo, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$4.887.853,89 (quatro milhões oitocentos e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos): Número 1, Valor R\$200.000,00, Vencimento 26/06/2017; Número 2, Valor R\$200.000,00, Vencimento 25/07/2017; Número 3, Valor R\$106.853,83, Vencimento 26/12/2017; Número 4, Vencimento 25/01/2018; Número 5, Vencimento 26/02/2018; Número 6, Vencimento 26/03/2018; Número 7, Vencimento 25/04/2018; Número 8, Vencimento 25/05/2018; Número 9, Vencimento 25/06/2018; Número 10, Vencimento 25/07/2018; Número 11, Vencimento 27/08/2018; Número 12, Vencimento 25/09/2018; Número 13, Vencimento 25/10/2018; Número 14, Vencimento 26/11/2018; Número 15, Vencimento 26/12/2018; Número 16, Vencimento 25/01/2019; Número 17, Vencimento 25/02/2019; Número 18, Vencimento 25/02/2019; Número 19, Vencimento 25/04/2019; Número 20, Vencimento 27/05/2019; Número 21, Vencimento 25/06/2019; Número 22, Vencimento 25/07/2019; Número 23, Vencimento 26/08/2019; Número 24, Vencimento 25/09/2019; Número 25, Vencimento 25/10/2019; Número 26, Vencimento 25/11/2019; Número 27, Vencimento 26/12/2019; Número 28, Vencimento 27/01/2020; Número 29, Vencimento 26/02/2020; Número 30, Vencimento 25/03/2020; Número 31, Vencimento 27/04/2020; Número 32, Vencimento 25/05/2020; Número 33, Vencimento 25/06/2020; Número 34, Vencimento 27/07/2020; Número 35, Vencimento 25/08/2020; Número 36, Vencimento 25/09/2020; Número 37, Vencimento 26/10/2020; Número 38, Vencimento 25/11/2020; Número 39, Vencimento 28/12/2020; Número 40, Vencimento 25/01/2021; Número 41, Vencimento 25/02/2021; Número 42, Vencimento 25/03/2021; Número 43, Vencimento 26/04/2021; Número 44, Vencimento 26/05/2021; todas as parcelas de nºs 04 à 44 no valor de R\$106.853,66. Os ora contratantes, Banco, Emitente, Devedor (es) Solidário(s), outorgante(s) e fiel Depositário, ratificam todas as demais cláusulas, condições e garantias estabelecidas na Cédula de Crédito Bancário indicada no Quadro VI deste que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento, declarando, admais, que permanecem íntegras e subsistentes as garantias originalmente constituídas. Com as demais condições descritas no aditamento da Cédula de Crédito Bancário, cuja uma via ficará devidamente arquivada neste cartório. <sup>vcq</sup>Dou fé.  
OFICIAL. 

Av.11-703-Aparecida de Goiânia, 20 de setembro de 2017 . **ADITAMENTO DE CÉDULA.**  
Nos Termos do Instrumento Particular de Segundo Aditamento a Cédula de Crédito Bancário, Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350; Proposta nº 1289145; firmado em 04/09/2017. EMITENTE: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA, inscrita no CNPJ nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila

Continua na ficha 03



119.660



# Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

## Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 03

703

**MATRÍCULA**

APARECIDA DE GOIÂNIA, 20 de setembro de 2017

**IMÓVEL:**

(Continuação da matrícula: 703 )

Brasília, Aparecida de Goiânia/GO; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO; e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 a 255, sn, Brasília-DF. OPERAÇÃO OBJETIVO DESTE ADITAMENTO - O presente instrumento tem por objeto alterar a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 1283285, no valor de R\$5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais), emitida em 05/05/2016, Garantias: Devedor Solidario, Alienação Fiduciária de Imóvel; Encargos: Juros de 0,75% ao mês e variação do CDI a favor do CREDOR, com vencimento em 04/11/2019; Aditar a Cédula de Crédito para o fim de: Alterar a forma de pagamento, conforme o cronograma abaixo, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$4.788.850,43 (quatro milhões setecentos e oitenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos): Número 1, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/04/2018; Número 2, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2018; Número 3, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2018; Número 4, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/07/2018; Número 5, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/08/2018; Número 6, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2018; Número 7, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/10/2018; Número 8, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/11/2018; Número 9, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2018; Número 10, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/01/2019; Número 11, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2019; Número 12, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/03/2019; Número 13, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/04/2019; Número 14, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/05/2019; Número 15, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2019; Número 16, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/07/2019; Número 17, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/08/2019; Número 18, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2019; Número 19, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/10/2019; Número 20, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/11/2019; Número 21, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2019; Número 22, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/01/2020; Número 23, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2020; Número 24, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/03/2020; Número 25, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/04/2020; Número 26, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2020; Número 27, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2020; Número 28, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/07/2020; Número 29, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/08/2020; Número 30, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2020; Número 31, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/10/2020; Número 32, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/11/2020; Número 33, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2020; Número 34, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/01/2021; Número 35, Valor

Continua no verso.



119.660

Continuação: da Matrícula nº 703

R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2021; Número 36, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/03/2021; Número 37, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/04/2021; Número 38, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2021; Número 39, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2021; Número 40, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/07/2021; Número 41, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/08/2021; Número 42, Valor R\$114.020,18, Vencimento 06/09/2021. Os ora contratantes, Banco, Emitente, Devedor (es) Solidário(s), outorgante(s) e fiel Depositário, ratificam todas as demais cláusulas, condições e garantias estabelecidas na Cédula de Crédito Bancário indicada no Quadro VI deste que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento, declarando, ademais, que permanecem íntegras e subsistentes as garantias originalmente constituídas. Com as demais condições descritas no aditamento da Cédula de Crédito Bancário, cuja uma via ficará devidamente arquivada neste cartório. aef Dou fé. OFICIAL. *Ympleus*

Av.12-703-Aparecida de Goiânia, 20 de setembro de 2017. **AVERBAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL.** Nos termos da Certidão de Débitos Tributários Imobiliários e Dívida Ativa Municipal nº 792325, expedida pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, via online, em 18/09/2017, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 544.398 em 13/09/2017, fica averbada a Inscrição Municipal do imóvel objeto da matrícula sendo: nº 1.110.00425.0014.0 / CCI nº 68543. aef Dou fé. OFICIAL. *Ympleus*

Av.13-703-Aparecida de Goiânia, 26 de novembro de 2018. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE.** Nos Termos do requerimento datado de 17/10/2018, prenotado neste serviço registral sob o nº 568.089, em 26/10/2018, conforme Art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, em virtude da não purgação do débito do fiduciante e tendo em vista a apresentação do ITIV, o imóvel fica **consolidado em nome da credora e proprietária fiduciária CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚTIPO S/A**, instituição financeira, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3º Andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, endereço eletrônico: consultivo.civel@cmmm.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.450.604/0001-89; avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, R\$163.918,55 (cento e sessenta e três mil novecentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O ITIV foi pago pela GI nº 2018010996 conforme extrato expedido pela Prefeitura Municipal em 09/11/2018, CCI: 68543, Duam/Parc: 30839703/0, data do pagamento em 11/10/2018. vcq Dou fé. OFICIAL. *Ympleus*



119.660

Continuação: da Matrícula n.º

**CERTIFICO** e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula **703**, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973.

Último ato verificado Av.13. Nada Mais.xxxxxxxxxxxxx

Emolumentos: R\$53,00; Taxa Judiciária: R\$ 13,13; FUNDESP: R\$5,30; ISSQN: R\$1,59; FUNESP: R\$4,24; Estado: R\$ 1,59; Penais: R\$2,12; FUNEMP: R\$1,59; FUNCOMP: R\$ 1,59; Adv.Dativos: R\$1,06; FUNPROGE: R\$1,06; FUNDEPEG: R\$ 1,06; **Total: R\$ 88,39**. Selo Digital n. **00461808131342106402293**

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, a validade desta certidão será de 30 dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia/GO, 28 de novembro de 2018.

Luciane Barbosa Magalhães  
Suboficiala e Escrevente



119.660





## Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

704

MATRÍCULA

Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º 01

APARECIDA DE GOIÂNIA, ... 08 de junho de 1976 .....

**IMÓVEL:**

O LOTE 22 da QUADRA 44, do loteamento PARQUE PRIMAVERA, neste município, com área de 514,85 metros quadrados, medindo 14,71 metros de frente para a Rua do Ingá; 14,71 metros de fundos com o lote 13; pelo lado direito 35,00 metros com o lote 13; e, pelo lado esquerdo 35,00 metros com o lote 23. PROPRIETÁRIO: VICENTE MÁRIO MACHADO, brasileiro, casado, engenheiro, residente em Goiânia-GO. TÍTULO AQUISISTIVO: Transcrição nº 11.638 deste Registro. EU *u/m* OFICIAL SUBSTITUTO.

R.1-704- Aparecida de Goiânia, 08 de Junho de 1976. CREDORA: CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS. DEVEDORES: Vicente Mário Machado e sua esposa Dona Ivone Marques Machado, brasileiros, ele engenheiro civil e agropecuário, ela do lar, residentes em Goiânia-GO à Rua 87 nº 401 - Setor Sul, CPF 002.861.921, SIC-104-D-CREA-GO. 15 R. TÍTULO: Cédula Rural Hipotecária. FORMA DO TÍTULO: Cédula EDI-76/008 de 28 de Abril de 1976. VALOR: Cr\$: 250.000,00, pagamento na forma do Registro 14 do livro 3. EU *u/m* OFICIAL SUBSTITUTO.

Av.2-704- Aparecida de Goiânia, 04 de Janeiro de 1982. Por Autorização da Caixa Econômica do Estado de Goiás, aos 26.10.81, fica procedida a baixa da hipoteca constante no R.1 supra. EU *u/m* OFICIAL SUBSTITUTO.

R.3-704- Aparecida de Goiânia, 26 de Agosto de 1988. Nos termos do Mandado de penhora, expedido pela Escrivania de Família e Sucessões de menores e 1º Cível desta cidade e Comarca, em 17.05.1988, e conforme despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Aparecida de Goiânia em 12/05/88, extraído dos Autos nº 312/88 da Ação de Execução da 8ª Vara Cível de Goiânia-GO, proposta por Antônio Abinagem em desfavor de Vicente Mário Machado, o imóvel Objeto da matrícula foi penhorado para a Garantia da execução no VALOR de Cz\$: 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzados) EU *u/m* OFICIAL SUBSTITUTO.

Av.4-704- Aparecida de Goiânia, 28 de Maio de 1991. Por Mandado de Cancelamento e Baixa na Inscrição da Penhora expedido pelo Cartório do 8º Ofício Civil de Goiânia-GO, em 1º.11.90 e conforme sentença do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível de Goiânia-GO, em 14.12.1988, extraído dos autos de nº 312/88 da Ação de Execução, fica procedida a baixa de penhora constante no R.3 supra. EU *u/m* OFICIALA SUBSTITUTO.

R.5-704- Aparecida de Goiânia, 21 de agosto 1991. Por Escritura de Compra e Venda, das fls. 88/90, do livro 409, do 2º Tabelionato de Notas Local, em 27/06/1991, os proprietários qualificados no R.1 supra, venderam o imóvel objeto da matrícula a ACJ - IMÓVEIS E



119.660



INCORPORAÇÃO LTDA, com sede à Rua 82, nº 15, sala 101, Setor Sul, em Goiânia-GO, CGC nº 00.148.049/0001-86, pelo preço de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros); o ITBI foi pago pela GI nº 103, de 25/06/91. EU OFICIAL SUBSTITUTO.KM.

Av.6-704-Aparecida de Goiânia, 05 de Abril de 2.004. Por requerimento datado de 16.10.2.000, e em anexo a 10ª Alteração, Ré-Ratificação e Consolidação das Cláusulas Contratuais da ACJ - Imóveis e Incorporação Ltda, datada de 28/12/1.995, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 529,6015481,7 de 24/01/1.996; fica alterada a denominação da razão social de ACJ - IMÓVEIS E INCORPORAÇÃO LTDA, que passará operar sob a nova denominação social de ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Dou fé. EU, OFICIALA.LRG

Av.7-704-Aparecida de Goiânia, 05 de abril de 2.004. Por requerimento datado de 16.10.2.000, e em anexo a Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Transformação da Sociedade Comercial por Quotas de Responsabilidade Limitada ACJ Construções e Incorporações Ltda, datada de 01/12/1.999, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 529,90863743 de 17/01/2000; fica alterada a denominação da razão social de ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, que passará a denominar-se ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A. Dou fé. EU, OFICIALA.LRG

Av.8-704-Aparecida de Goiânia, 23 de maio de 2.016. **ALTERAÇÃO DO CNPJ**. Nos Termos do requerimento datado de 13/05/2016, e em anexo CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da proprietária ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, já qualificada; fica averbado o número correto sendo: **CNPJ/MF nº 00.148.049/0001-96**. Dou fé. OFICIAL

R.9-704-Aparecida de Goiânia, 23 de maio de 2.016. **CÉDULA**. Nos Termos da Cédula de Crédito Bancário, Modalidade: Mútuo, Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350, Cédula nº 1283285, firmada em 05/05/2016, e Instrumento Particular de Constituição de Garantia-Alienação Fiduciária de Imóveis (Lei 9.514, de 20/11/1997) em 05/05/2016, na qualidade de EMITENTE: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA, inscrita no CNPJ nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila Brasília, neste município; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO, e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 255 SN, Brasília-DF. Com o fim de assegurar o cumprimento das obrigações ora assumidas, o(a) Emitente/Devedor Solidário-Garantidor/Outorgante da Garantia Real, já qualificados, dão em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** ao CREDOR denominado: CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A, com sede social em São Paulo, Capital, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, inscrito no CNPJ nº 07.450.604/0001-89, o imóvel objeto da matrícula, nos termos da Lei n. 9.514/97, o imóvel objeto da matrícula. **CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO:** 1. Valor do Crédito (Principal): R\$ 5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais); 2. Prazo: 1278 dias; 3. Vencimento final:

Continua na ficha 02



119.660



# Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

## Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº02

704

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 25 de maio de 2016

**IMÓVEL:**

(Continuação da matrícula: 704 )

04/11/2019; 4. Taxa de Juros Contratual Efetiva: 0,75% ao mês; 9,38% ao ano; 5. Encargos Remuneratórios: Flutuantes - 100% da Taxa Média Diária do CDI - base over - (Depósito Interfinanceiro), divulgada pela CETIP e publicada pelos veículos de comunicação de ampla divulgação. Custo efetivo total - CET % a.m/%a.a. 6. Demais encargos e despesas: 6.1. IOF (Imposto sobre Operações de Crédito) calculado com base no Regulamento do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - vigente na data do desembolso e calculado sobre o valor colocado à disposição da Emitente, conforme cláusula 1ª (primeira) desta cédula; 6.2. Tarifa sobre contratação de operação de crédito no valor de até: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais); 6.3. Demais constantes dos respectivos Instrumentos de Garantia e/ou publicadas na Tabela e Tarifas disponível no site br.ccb.com ou afixada na rede de Agência do Banco, tudo em conformidade com a Resolução nº 3.919/10 do Banco Central do Brasil, e de pleno conhecimento da Emitente. 7. Tarifa de Liquidação Antecipada (Resolução nº 3.516 de 06/12/2007 do Banco Central do Brasil): 30% (trinta por cento) do valor do empréstimo sendo o seu valor máximo de R\$ 1.537.800,00 (um milhão quinhentos e trinta e sete mil e oitocentos reais), calculados conforme parágrafos quarto e quinto da cláusula 14 das Condições da Operação. FORMA DE PAGAMENTO: 1. Do Principal: Com Carência: 213 dias; 1.1. Nas datas constantes do quadro abaixo ou no primeiro dia útil imediatamente posterior, caso o vencimento ocorra em sábado, domingo ou feriado, observada a carência ajustada se aplicável: 1 em 05/12/2016, 2 em 04/01/2017, 3 em 06/02/2017, 4 em 06/03/2017, 5 em 04/04/2017, 6 em 04/05/2017, 7 em 05/06/2017, 8 em 04/07/2017, 9 em 04/08/2017, 10 em 04/09/2017, 11 em 04/10/2017, 12 em 06/11/2017, 13 em 04/12/2017, 14 em 04/01/2018, 15 em 05/02/2018, 16 em 05/03/2018, 17 em 04/04/2018, 18 em 04/05/2018, 19 em 04/06/2018, 20 em 04/07/2018, 21 em 06/08/2018, 22 em 04/09/2018, 23 em 04/10/2018, 24 em 05/11/2018, 25 em 04/12/2016, 26 em 04/01/2019, 27 em 04/02/2019, 28 em 06/03/2019, 29 em 04/04/2019, 30 em 06/05/2019, 31 em 04/06/2019, 32 em 04/07/2019, 33 em 05/08/2019, 34 em 04/09/2019, 35 em 04/10/2019, todas as parcelas no valor de R\$ 142.388,89 (cento e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos) e 36 em 04/11/2019 no valor de R\$ 142.388,85 (cento e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). 2. DOS ENCARGOS REMUNERATÓRIOS: Mensalmente a partir da data da disponibilidade dos recursos ao Emitente da Cédula. PRAÇA DE PAGAMENTO: Goiânia. LOCAL e DATA da Emissão: Aparecida de Goiânia/GO, 05/05/2016. Com as demais condições descritas na Cédula de Crédito Bancário, cuja via não negociável ficará devidamente arquivada neste cartório. Dou fé. **OFICIAL**

Av.10-704-Aparecida de Goiânia, 08 de junho de 2017. **ADITAMENTO DE CÉDULA.** Nos Termos do Instrumento Particular de Primeiro Aditamento a Cédula de Crédito Bancário, Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350; Proposta nº 1287944; firmado em 26/05/2017. **EMITENTE: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA, inscrita no CNPJ**

Continua no verso.



119.660

Continuação: da Matrícula nº 704

nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO, e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 a 255, sn, Brasília-DF. OPERAÇÃO OBJETIVO DESTE ADITAMENTO - O presente instrumento tem por objeto alterar a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 1283285, no valor de R\$5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais), emitida em 05/05/2016, Garantias: Devedor Solidario, Alienação Fiduciária de Imóvel; Encargos: Juros de 0,75% ao mês e variação do CDI a favor do CREDOR, com vencimento em 04/11/2019; Aditar a Cédula de Crédito para o fim de: Alterar a forma de pagamento, conforme o cronograma abaixo, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$4.887.853,89 (quatro milhões oitocentos e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos): Número 1, Valor R\$200.000,00, Vencimento 26/06/2017; Número 2, Valor R\$200.000,00, Vencimento 25/07/2017; Número 3, Valor R\$106.853,83, Vencimento 26/12/2017; Número 4, Vencimento 25/01/2018; Número 5, Vencimento 26/02/2018; Número 6, Vencimento 26/03/2018; Número 7, Vencimento 25/04/2018; Número 8, Vencimento 25/05/2018; Número 9, Vencimento 25/06/2018; Número 10, Vencimento 25/07/2018; Número 11, Vencimento 27/08/2018; Número 12, Vencimento 25/09/2018; Número 13, Vencimento 25/10/2018; Número 14, Vencimento 26/11/2018; Número 15, Vencimento 26/12/2018; Número 16, Vencimento 25/01/2019; Número 17, Vencimento 25/02/2019; Número 18, Vencimento 25/02/2019; Número 19, Vencimento 25/04/2019; Número 20, Vencimento 27/05/2019; Número 21, Vencimento 25/06/2019; Número 22, Vencimento 25/07/2019; Número 23, Vencimento 26/08/2019; Número 24, Vencimento 25/09/2019; Número 25, Vencimento 25/10/2019; Número 26, Vencimento 25/11/2019; Número 27, Vencimento 26/12/2019; Número 28, Vencimento 27/01/2020; Número 29, Vencimento 26/02/2020; Número 30, Vencimento 25/03/2020; Número 31, Vencimento 27/04/2020; Número 32, Vencimento 25/05/2020; Número 33, Vencimento 25/06/2020; Número 34, Vencimento 27/07/2020; Número 35, Vencimento 25/08/2020; Número 36, Vencimento 25/09/2020; Número 37, Vencimento 26/10/2020; Número 38, Vencimento 25/11/2020; Número 39, Vencimento 28/12/2020; Número 40, Vencimento 25/01/2021; Número 41, Vencimento 25/02/2021; Número 42, Vencimento 25/03/2021; Número 43, Vencimento 26/04/2021; Número 44, Vencimento 26/05/2021; todas as parcelas de nºs 04 à 44 no valor de R\$106.853,66. Os ora contratantes, Banco, Emitente, Devedor (es) Solidário(s), outorgante(s) e fiel Depositário, ratificam todas as demais cláusulas, condições e garantias estabelecidas na Cédula de Crédito Bancário indicada no Quadro VI deste que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento, declarando, admais, que permanecem íntegras e subsistentes as garantias originalmente constituídas. Com as demais condições descritas no aditamento da Cédula de Crédito Bancário, cuja uma via ficará devidamente arquivada neste cartório. <sup>vcq</sup>Dou fé. OFICIAL. 

Av.11-704-Aparecida de Goiânia, 20 de setembro de 2017 . **ADITAMENTO DE CÉDULA.** Nos Termos do Instrumento Particular de Segundo Aditamento a Cédula de Crédito Bancário, Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350; Proposta nº 1289145; firmado em 04/09/2017. EMITENTE: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA, inscrita no CNPJ nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila

Continua na ficha 03



119.660



# Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

## Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 03

704

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 20 de setembro de 2017

**IMÓVEL:**

(Continuação da matrícula: 704 )

Brasília, Aparecida de Goiânia/GO; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO; e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 a 255, sn, Brasília-DF. OPERAÇÃO OBJETIVO DESTA ADITAMENTO - O presente instrumento tem por objeto alterar a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 1283285, no valor de R\$5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais), emitida em 05/05/2016, Garantias: Devedor Solidario, Alienação Fiduciária de Imóvel; Encargos: Juros de 0,75% ao mês e variação do CDI a favor do CREDOR, com vencimento em 04/11/2019; Aditar a Cédula de Crédito para o fim de: Alterar a forma de pagamento, conforme o cronograma abaixo, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$4.788.850,43 (quatro milhões setecentos e oitenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos): Número 1, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/04/2018; Número 2, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2018; Número 3, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2018; Número 4, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/07/2018; Número 5, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/08/2018; Número 6, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2018; Número 7, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/10/2018; Número 8, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/11/2018; Número 9, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2018; Número 10, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/01/2019; Número 11, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2019; Número 12, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/03/2019; Número 13, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/04/2019; Número 14, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/05/2019; Número 15, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2019; Número 16, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/07/2019; Número 17, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/08/2019; Número 18, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2019; Número 19, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/10/2019; Número 20, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/11/2019; Número 21, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2019; Número 22, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/01/2020; Número 23, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2020; Número 24, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/03/2020; Número 25, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/04/2020; Número 26, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2020; Número 27, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2020; Número 28, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/07/2020; Número 29, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/08/2020; Número 30, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2020; Número 31, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/10/2020; Número 32, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/11/2020; Número 33, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2020; Número 34, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/01/2021; Número 35, Valor

Continua no verso.



119.660

Continuação: da Matrícula nº 704

R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2021; Número 36, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/03/2021; Número 37, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/04/2021; Número 38, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2021; Número 39, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2021; Número 40, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/07/2021; Número 41, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/08/2021; Número 42, Valor R\$114.020,18, Vencimento 06/09/2021. Os ora contratantes, Banco, Emitente, Devedor (es) Solidário(s), outorgante(s) e fiel Depositário, ratificam todas as demais cláusulas, condições e garantias estabelecidas na Cédula de Crédito Bancário indicada no Quadro VI deste que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento, declarando, ademais, que permanecem íntegras e subsistentes as garantias originalmente constituídas. Com as demais condições descritas no aditamento da Cédula de Crédito Bancário, cuja uma via ficará devidamente arquivada neste cartório. <sup>acf</sup> Dou fé. OFICIAL. *Jm Jaleud*

Av.12-704-Aparecida de Goiânia, 20 de setembro de 2017. **AVERBAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL.** Nos termos da Certidão de Débitos Tributários Imobiliários e Dívida Ativa Municipal nº 792332, expedida pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, via online, em 18/09/2017, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 544.398 em 13/09/2017, fica averbada a Inscrição Municipal do imóvel objeto da matrícula sendo: nº 1.110.00425.0022.0 / CCI nº 68551. <sup>acf</sup> Dou fé. OFICIAL. *Jm Jaleud*

Av.13-704-Aparecida de Goiânia, 26 de novembro de 2018. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE.** Nos Termos do requerimento datado de 17/10/2018, prenotado neste serviço registral sob o nº 568.089, em 26/10/2018, conforme Art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, em virtude da não purgação do débito do fiduciante e tendo em vista a apresentação do ITIV, o imóvel fica **consolidado em nome da credora e proprietária fiduciária CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚTIPO S/A**, instituição financeira, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3º Andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, endereço eletrônico: consultivo.civel@cmmm.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.450.604/0001-89; avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$163.918,55 (cento e sessenta e três mil novecentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O ITIV foi pago pela GI nº 2018011006 conforme extrato expedido pela Prefeitura Municipal em 09/11/2018, CCI: 68551, Duam/Parc: 30839721/0, data do pagamento em 11/10/2018. <sup>vcq</sup> Dou fé. OFICIAL. *Jm Jaleud*



119.660

Continuação: da Matrícula n.º

**CERTIFICO** e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula **704**, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973.

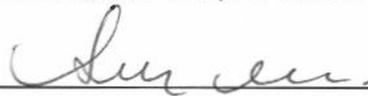
Último ato verificado Av.13. Nada Mais.xxxxxxxxxxxx

Emolumentos: R\$53,00; Taxa Judiciária: R\$ 13,13; FUNDESP: R\$5,30; ISSQN: R\$1,59; FUNESP: R\$4,24; Estado: R\$ 1,59; Penais: R\$2,12; FUNEMP: R\$1,59; FUNCOMP: R\$ 1,59; Adv.Dativos: R\$1,06; FUNPROGE: R\$1,06; FUNDEPEG: R\$ 1,06; **Total: R\$ 88,39**. Selo Digital n. **00461808131342106402294**

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, a validade desta certidão será de 30 dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia/GO, 28 de novembro de 2018.



ESTADO DE GOIÁS  
COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA  
TABELIONATO 1º DE NOTAS  
CNPJ: 02.890.440/0001-97  
**Maria Elias de Melo**  
Oficial e Tabelioa  
Rua Abrão Lourenço de Carvalho Nº. 131  
Centro de Aparecida de Goiânia - Goiás  
CEP: 74980-020 - Fone: (62) 3283-1116

*Luciane Barbosa Magalhães*  
Suboficial e Escrevente



119.660





## Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

702

MATRÍCULA

### Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º 01

APARECIDA DE GOIÂNIA, 08 de junho de 1976

**IMÓVEL:**

O LOTE 30 da QUADRA 44, do loteamento PARQUE PRIMAVERA, neste município, com área de 514,85 metros quadrados, medindo 14,71 metros de frente para a Rua do Ingá; 14,71 metros de fundos com o lote 05; pelo lado direito 35,00 metros com o lote 29; e, pelo lado esquerdo 35,00 metros com o lote 03 e 04. PROPRIETÁRIO: VICENTE MÁRIO MACHADO, brasileiro, casado, engenheiro, residente em Goiânia-GO. TÍTULO AQUISISTIVO: Transcrição nº 11.638 deste Registro. EU *u/nr* OFICIAL SUBSTITUTO.

R.1-702- Aparecida de Goiânia, 08 de Junho de 1976. CREDORA: CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS. DEVEDORES: Vicente Mário Machado e sua esposa Dona Ivone Marques Machado, brasileiros, ele engenheiro civil e agropecuário, ela do lar, residentes em Goiânia-GO à Rua 87 nº 401 - Setor Sul, CPF 002.861.921, SIC-104-D-CREA-GO, 15 R. TÍTULO: Cédula Rural Hipotecária. FORMA DO TÍTULO: Cédula EDI-76/008 de 28 de Abril de 1976. VALOR: Cr\$: 250.000,00, pagamento na forma do Registro 14 do livro 3. EU *u/nr* OFICIAL SUBSTITUTO.

Av.2-702- Aparecida de Goiânia, 04 de Janeiro de 1982. Por Autorização da Caixa Econômica do Estado de Goiás, aos 26.10.81, fica procedida a baixa da hipoteca constante no R.1 supra. EU *u/nr* OFICIAL SUBSTITUTO.

R.3-702- Aparecida de Goiânia, 26 de Agosto de 1988. Nos termos do Mandado de penhora, expedido pela Escrivania de Família e Sucessões de menores e 1º Civil desta cidade e Comarca, em 17.05.1988, e conforme despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Aparecida de Goiânia em 12/05/88, extraído dos Autos nº 312/88 da Ação de Execução da 8ª Vara Civil de Goiânia-GO, proposta por Antônio Abinagem em desfavor de Vicente Mário Machado, o imóvel Objeto da matrícula foi penhorado para a Garantia da execução no VALOR de Cz\$: 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzados) EU *u/nr* OFICIAL SUBSTITUTO.

Av.4-702- Aparecida de Goiânia, 28 de Maio de 1991. Por Mandado de Cancelamento e Baixa na Inscrição da Penhora expedido pelo Cartório do 8º Ofício Civil de Goiânia-GO, em 1º.11.90 e conforme sentença do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Civil de Goiânia-GO, em 14.12.1988, extraído dos autos de nº 312/88 da Ação de Execução, fica procedida a baixa de penhora constante no R.3 supra. EU *u/nr* OFICIAL SUBSTITUTO.

R.5-702- Aparecida de Goiânia, 21 de agosto 1991. Por Escritura de Compra e Venda, das fls. 88/90, do livro 409, do 2º Tabelionato de Notas Local, em 27/06/1991, os proprietários qualificados no R.1 supra, venderam o imóvel objeto da matrícula a ACJ - IMÓVEIS E



119.660



INCORPORAÇÃO LTDA, com sede à Rua 82, nº 15, sala 101, Setor Sul, em Goiânia-GO. CGC nº 00.148.049/0001-86, pelo preço de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros); o ITBI foi pago pela GI nº 103, de 25/06/91. EU, *u/nr* OFICIAL SUBSTITUTO.KM.

Av.6-702-Aparecida de Goiânia, 05 de Abril de 2.004. Por requerimento datado de 16.10.2.000, e em anexo a 10ª Alteração, Ré-Ratificação e Consolidação das Cláusulas Contratuais da ACJ - Imóveis e Incorporação Ltda, datada de 28/12/1.995, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 529,6015481,7 de 24/01/1.996; fica alterada a denominação da razão social de ACJ - IMÓVEIS E INCORPORAÇÃO LTDA, que passará operar sob a nova denominação social de ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Dou fé. EU, *u/nr* OFICIALA.LRG

Av.7-702-Aparecida de Goiânia, 05 de abril de 2.004. Por requerimento datado de 16.10.2.000, e em anexo a Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Transformação da Sociedade Comercial por Quotas de Responsabilidade Limitada ACJ Construções e Incorporações Ltda, datada de 01/12/1.999, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 529,90863743 de 17/01/2000; fica alterada a denominação da razão social de ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, que passará a denominar-se ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A. Dou fé. EU, *u/nr* OFICIALA.LRG

Av.8-702-Aparecida de Goiânia, 23 de maio de 2.016. **ALTERAÇÃO DO CNPJ**. Nos Termos do requerimento datado de 13/05/2016, e em anexo CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da proprietária ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, já qualificada; fica averbado o número correto sendo: **CNPJ/MF nº 00.148.049/0001-96**. Dou fé. OFICIAL. *u/nr*

R.9-702-Aparecida de Goiânia, 23 de maio de 2.016. **CÉDULA**. Nos Termos da Cédula de Crédito Bancário, Modalidade: Mútuo, Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350, Cédula nº 1283285, firmada em 05/05/2016, e Instrumento Particular de Constituição de Garantia-Alienação Fiduciária de Imóveis (Lei 9.514, de 20/11/1997) em 05/05/2016, na qualidade de EMITENTE: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA, inscrita no CNPJ nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila Brasília, neste município; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO, e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 255 SN, Brasília-DF. Com o fim de assegurar o cumprimento das obrigações ora assumidas, o(a) Emitente/Devedor Solidário-Garantidor/Outorgante da Garantia Real, já qualificados, dão em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** ao CREDOR denominado: CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A, com sede social em São Paulo, Capital, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, inscrito no CNPJ nº 07.450.604/0001-89, o imóvel objeto da matrícula, nos termos da Lei n. 9.514/97, o imóvel objeto da matrícula. **CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO:** 1. Valor do Crédito (Principal): R\$ 5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais); 2. Prazo: 1278 dias; 3. Vencimento final:

Continua na ficha 02



119.660



# Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

## Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº02

702

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 25 de maio de 2016

**IMÓVEL:**

(Continuação da matrícula: 702 )

04/11/2019; 4. Taxa de Juros Contratual Efetiva: 0,75% ao mês; 9,38% ao ano; 5. Encargos Remuneratórios: Flutuantes - 100% da Taxa Média Diária do CDI - base over - (Depósito Interfinanceiro), divulgada pela CETIP e publicada pelos veículos de comunicação de ampla divulgação. Custo efetivo total - CET % a.m/%a.a. 6. Demais encargos e despesas: 6.1. IOF (Imposto sobre Operações de Crédito) calculado com base no Regulamento do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - vigente na data do desembolso e calculado sobre o valor colocado à disposição da Emitente, conforme cláusula 1ª (primeira) desta cédula; 6.2. Tarifa sobre contratação de operação de crédito no valor de até: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais); 6.3. Demais constantes dos respectivos Instrumentos de Garantia e/ou publicadas na Tabela e Tarifas disponível no site br.ccb.com ou afixada na rede de Agência do Banco, tudo em conformidade com a Resolução nº 3.919/10 do Banco Central do Brasil, e de pleno conhecimento da Emitente. 7. Tarifa de Liquidação Antecipada (Resolução nº 3.516 de 06/12/2007 do Banco Central do Brasil): 30% (trinta por cento) do valor do empréstimo sendo o seu valor máximo de R\$ 1.537.800,00 (um milhão quinhentos e trinta e sete mil e oitocentos reais), calculados conforme parágrafos quarto e quinto da cláusula 14 das Condições da Operação. FORMA DE PAGAMENTO: 1. Do Principal: Com Carência: 213 dias; 1.1. Nas datas constantes do quadro abaixo ou no primeiro dia útil imediatamente posterior, caso o vencimento ocorra em sábado, domingo ou feriado, observada a carência ajustada se aplicável: 1 em 05/12/2016, 2 em 04/01/2017, 3 em 06/02/2017, 4 em 06/03/2017, 5 em 04/04/2017, 6 em 04/05/2017, 7 em 05/06/2017, 8 em 04/07/2017, 9 em 04/08/2017, 10 em 04/09/2017, 11 em 04/10/2017, 12 em 06/11/2017, 13 em 04/12/2017, 14 em 04/01/2018, 15 em 05/02/2018, 16 em 05/03/2018, 17 em 04/04/2018, 18 em 04/05/2018, 19 em 04/06/2018, 20 em 04/07/2018, 21 em 06/08/2018, 22 em 04/09/2018, 23 em 04/10/2018, 24 em 05/11/2018, 25 em 04/12/2016, 26 em 04/01/2019, 27 em 04/02/2019, 28 em 06/03/2019, 29 em 04/04/2019, 30 em 06/05/2019, 31 em 04/06/2019, 32 em 04/07/2019, 33 em 05/08/2019, 34 em 04/09/2019, 35 em 04/10/2019, todas as parcelas no valor de R\$ 142.388,89 (cento e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos) e 36 em 04/11/2019 no valor de R\$ 142.388,85 (cento e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). 2. DOS ENCARGOS REMUNERATÓRIOS: Mensalmente a partir da data da disponibilidade dos recursos ao Emitente da Cédula. PRAÇA DE PAGAMENTO: Goiânia. LOCAL e DATA da Emissão: Aparecida de Goiânia/GO, 05/05/2016. Com as demais condições descritas na Cédula de Crédito Bancário, cuja via não negociável ficará devidamente arquivada neste cartório. Dou fé. OFICIAL

Av.10-702-Aparecida de Goiânia, 08 de junho de 2017. **ADITAMENTO DE CÉDULA.** Nos Termos do Instrumento Particular de Primeiro Aditamento a Cédula de Crédito Bancário, Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350; Proposta nº 1287944; firmado em 26/05/2017. EMITENTE: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA, inscrita no CNPJ

Continua no verso.



119.660

Continuação: da Matrícula nº 702

nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO, e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 a 255, sn, Brasília-DF. OPERAÇÃO OBJETIVO DESTE ADITAMENTO - O presente instrumento tem por objeto alterar a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 1283285, no valor de R\$5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais), emitida em 05/05/2016, Garantias: Devedor Solidario, Alienação Fiduciária de Imóvel; Encargos: Juros de 0,75% ao mês e variação do CDI a favor do CREDOR, com vencimento em 04/11/2019; Aditar a Cédula de Crédito para o fim de: Alterar a forma de pagamento, conforme o cronograma abaixo, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$4.887.853,89 (quatro milhões oitocentos e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos): Número 1, Valor R\$200.000,00, Vencimento 26/06/2017; Número 2, Valor R\$200.000,00, Vencimento 25/07/2017; Número 3, Valor R\$106.853,83, Vencimento 26/12/2017; Número 4, Vencimento 25/01/2018; Número 5, Vencimento 26/02/2018; Número 6, Vencimento 26/03/2018; Número 7, Vencimento 25/04/2018; Número 8, Vencimento 25/05/2018; Número 9, Vencimento 25/06/2018; Número 10, Vencimento 25/07/2018; Número 11, Vencimento 27/08/2018; Número 12, Vencimento 25/09/2018; Número 13, Vencimento 25/10/2018; Número 14, Vencimento 26/11/2018; Número 15, Vencimento 26/12/2018; Número 16, Vencimento 25/01/2019; Número 17, Vencimento 25/02/2019; Número 18, Vencimento 25/02/2019; Número 19, Vencimento 25/04/2019; Número 20, Vencimento 27/05/2019; Número 21, Vencimento 25/06/2019; Número 22, Vencimento 25/07/2019; Número 23, Vencimento 26/08/2019; Número 24, Vencimento 25/09/2019; Número 25, Vencimento 25/10/2019; Número 26, Vencimento 25/11/2019; Número 27, Vencimento 26/12/2019; Número 28, Vencimento 27/01/2020; Número 29, Vencimento 26/02/2020; Número 30, Vencimento 25/03/2020; Número 31, Vencimento 27/04/2020; Número 32, Vencimento 25/05/2020; Número 33, Vencimento 25/06/2020; Número 34, Vencimento 27/07/2020; Número 35, Vencimento 25/08/2020; Número 36, Vencimento 25/09/2020; Número 37, Vencimento 26/10/2020; Número 38, Vencimento 25/11/2020; Número 39, Vencimento 28/12/2020; Número 40, Vencimento 25/01/2021; Número 41, Vencimento 25/02/2021; Número 42, Vencimento 25/03/2021; Número 43, Vencimento 26/04/2021; Número 44, Vencimento 26/05/2021; todas as parcelas de nºs 04 à 44 no valor de R\$106.853,66. Os ora contratantes, Banco, Emitente, Devedor (es) Solidário(s), outorgante(s) e fiel Depositário, ratificam todas as demais cláusulas, condições e garantias estabelecidas na Cédula de Crédito Bancário indicada no Quadro VI deste que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento, declarando, admais, que permanecem íntegras e subsistentes as garantias originalmente constituídas. Com as demais condições descritas no aditamento da Cédula de Crédito Bancário, cuja uma via ficará devidamente arquivada neste cartório. <sup>vcq</sup>Dou fé.

OFICIAL.

Av.11-702-Aparecida de Goiânia, 20 de setembro de 2017 . **ADITAMENTO DE CÉDULA.**  
Nos Termos do Instrumento Particular de Segundo Aditamento a Cédula de Crédito Bancário, Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350; Proposta nº 1289145; firmado em 04/09/2017. EMITENTE: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA, inscrita no CNPJ nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila

Continua na ficha 03



119.660

**Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas****Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 03**

702

**MATRÍCULA**

APARECIDA DE GOIÂNIA, 20 de setembro de 2017

**IMÓVEL:**

(Continuação da matrícula: 702 )

Brasília, Aparecida de Goiânia/GO; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO; e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 a 255, sn, Brasília-DF. OPERAÇÃO OBJETIVO DESTE ADITAMENTO - O presente instrumento tem por objeto alterar a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 1283285, no valor de R\$5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais), emitida em 05/05/2016, Garantias: Devedor Solidario, Alienação Fiduciária de Imóvel; Encargos: Juros de 0,75% ao mês e variação do CDI a favor do CREDOR, com vencimento em 04/11/2019; Aditar a Cédula de Crédito para o fim de: Alterar a forma de pagamento, conforme o cronograma abaixo, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$4.788.850,43 (quatro milhões setecentos e oitenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos): Número 1, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/04/2018; Número 2, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2018; Número 3, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2018; Número 4, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/07/2018; Número 5, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/08/2018; Número 6, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2018; Número 7, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/10/2018; Número 8, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/11/2018; Número 9, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2018; Número 10, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/01/2019; Número 11, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2019; Número 12, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/03/2019; Número 13, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/04/2019; Número 14, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/05/2019; Número 15, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2019; Número 16, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/07/2019; Número 17, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/08/2019; Número 18, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2019; Número 19, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/10/2019; Número 20, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/11/2019; Número 21, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2019; Número 22, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/01/2020; Número 23, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2020; Número 24, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/03/2020; Número 25, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/04/2020; Número 26, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2020; Número 27, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2020; Número 28, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/07/2020; Número 29, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/08/2020; Número 30, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2020; Número 31, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/10/2020; Número 32, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/11/2020; Número 33, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2020; Número 34, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/01/2021; Número 35, Valor

Continua no verso.



119.660

Continuação: da Matrícula nº 702

R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2021; Número 36, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/03/2021; Número 37, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/04/2021; Número 38, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2021; Número 39, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2021; Número 40, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/07/2021; Número 41, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/08/2021; Número 42, Valor R\$114.020,18, Vencimento 06/09/2021. Os ora contratantes, Banco, Emitente, Devedor (es) Solidário(s), outorgante(s) e fiel Depositário, ratificam todas as demais cláusulas, condições e garantias estabelecidas na Cédula de Crédito Bancário indicada no Quadro VI deste que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento, declarando, ademais, que permanecem íntegras e subsistentes as garantias originalmente constituídas. Com as demais condições descritas no aditamento da Cédula de Crédito Bancário, cuja uma via ficará devidamente arquivada neste cartório. <sup>ae</sup> Dou fé. OFICIAL. *Jm fdeus*

Av.12-702-Aparecida de Goiânia, 20 de setembro de 2017. **AVERBAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL.** Nos termos da Certidão de Débitos Tributários Imobiliários e Dívida Ativa Municipal nº 792341, expedida pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, via online, em 18/09/2017, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 544.398 em 13/09/2017, fica averbada a Inscrição Municipal do imóvel objeto da matrícula sendo: nº 1.110.00425.0030.0 / CCI nº 68559. <sup>ae</sup> Dou fé. OFICIAL. *Jm fdeus*

Av.13-702-Aparecida de Goiânia, 26 de novembro de 2018. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE.** Nos Termos do requerimento datado de 17/10/2018, prenotado neste serviço registral sob o nº 568.089, em 26/10/2018, conforme Art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, em virtude da não purgação do débito do fiduciante e tendo em vista a apresentação do ITIV, o imóvel fica **consolidado em nome da credora e proprietária fiduciária CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚTIPLA S/A**, instituição financeira, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3º Andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, endereço eletrônico: consultivo.civel@cmmm.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.450.604/0001-89; avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$163.918,55 (cento e sessenta e três mil novecentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O ITIV foi pago pela GI nº 2018011014 conforme extrato expedido pela Prefeitura Municipal em 09/11/2018, CCI: 68559, Duam/Parc: 30839733/0, data do pagamento em 11/10/2018. <sup>vcq</sup> Dou fé. OFICIAL. *Jm fdeus*



119.660

Continuação: da Matrícula n.º

**CERTIFICO** e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula **702**, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973.

Último ato verificado Av.13. Nada Mais.xxxxxxxxxxxx

Emolumentos: R\$53,00; Taxa Judiciária: R\$ 13,13; FUNDESP: R\$5,30; ISSQN: R\$1,59; FUNESP: R\$4,24; Estado: R\$ 1,59; Penais: R\$2,12; FUNEMP: R\$1,59; FUNCOMP: R\$ 1,59; Adv.Dativos: R\$1,06; FUNPROGE: R\$1,06; FUNDEPEG: R\$ 1,06; **Total: R\$ 88,39**. Selo Digital n. **00461808131342106402292**

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, a validade desta certidão será de 30 dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia/GO, 28 de novembro de 2018.

ESTADO DE GOIÁS  
COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA  
TABELIONATO 1º DE NOTAS  
CNPJ: 02.890.440/0001-97  
Maria Elias de Melo  
Oficial e Tabelioa  
Rua Abrão Lourenço de Carvalho Nº. 131  
Centro de Aparecida de Goiânia - Goiás  
CEP: 74980-020 - Fone: (62) 3283-1116

Luciane Barbosa Magalhães  
Suboficial e Escrevente



119.660





## Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

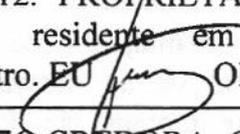
701

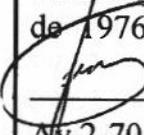
MATRÍCULA

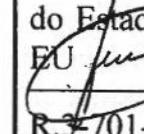
### Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º 01

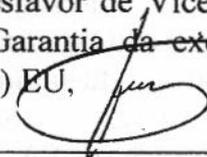
APARECIDA DE GOIÂNIA, 08 de junho de 1976

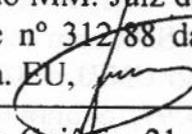
**IMÓVEL:**

O LOTE 13 da QUADRA 44, do loteamento PARQUE PRIMAVERA, neste município, com área de 514,80 metros quadrados, medindo 14,71 metros de frente para a Rua do Lírio; 14,71 metros de fundos com o lote 22; 35,00 metros do lado direito com o lote 14; pelo lado esquerdo 35,00 metros com o lote 12. PROPRIETÁRIO: VICENTE MÁRIO MACHADO, brasileiro, casado, engenheiro, residente em Goiânia-GO. TÍTULO AQUISISTIVO: Transcrição nº 11.636 deste Registro. EU,  OFICIAL SUBSTITUTO.

R.1-701- Aparecida de Goiânia, 08 de Junho de 1976. CREDORA: CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS. DEVEDORES: Vicente Mário Machado e sua esposa Dona Ivone Marques Machado, brasileiros, ele engenheiro civil e agropecuário, ela do lar, residentes em Goiânia-GO à Rua 87 nº 401 - Setor Sul, CPF 002.861.921, SIC-104-D-CREA-GO, 15 R. TÍTULO: Cédula Rural Hipotecária. FORMA DO TÍTULO: Cédula EDI-76/008 de 28 de Abril de 1976. VALOR: Cr\$: 250.000,00, pagamento na forma do Registro 14 do livro 3. EU,  OFICIAL SUBSTITUTO.

Av.2-701- Aparecida de Goiânia, 04 de Janeiro de 1982. Por Autorização da Caixa Econômica do Estado de Goiás, aos 26.10.81, fica procedida a baixa da hipoteca constante no R.1 supra. EU,  OFICIAL SUBSTITUTO.

R.3-701- Aparecida de Goiânia, 26 de Agosto de 1988. Nos termos do Mandado de penhora, expedido pela Escritania de Família e Sucessões de menores e 1º Civil desta cidade e Comarca, em 17.05.1988, e conforme despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Aparecida de Goiânia em 12/05/88, extraído dos Autos nº 312/88 da Ação de Execução da 8º Vara Civil de Goiânia-GO, proposta por Antônio Abinagem em desfavor de Vicente Mário Machado, o imóvel Objeto da matrícula foi penhorado para a Garantia da execução no VALOR de Cz\$: 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzados) EU,  OFICIAL SUBSTITUTO.

Av.4-701- Aparecida de Goiânia, 28 de Maio de 1991. Por Mandado de Cancelamento e Baixa na Inscrição da Penhora expedido pelo Cartório do 8º Ofício Civil de Goiânia-GO, em 1º.11.90 e conforme sentença do MM. Juiz de Direito da 8º Vara Civil de Goiânia-GO, em 14.12.1988, extraído dos autos de nº 312/88 da Ação de Execução, fica procedida a baixa de penhora constante no R.3 supra. EU,  OFICIALA SUBSTITUTO.

R.5-701- Aparecida de Goiânia, 21 de agosto 1991. Por Escritura de Compra e Venda, das fls. 88/90, do livro 409, do 2º Tabelionato de Notas Local, em 27/06/1991, os proprietários qualificados no R.1 supra, venderam o imóvel objeto da matrícula a ACJ - IMÓVEIS E



119.660



INCORPORAÇÃO LTDA, com sede à Rua 82, nº 15, sala 101, Setor Sul, em Goiânia-GO, CGC nº 00.148.049/0001-86, pelo preço de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros); o ITBI foi pago pela GI nº 103, de 25/06/91. EU *[assinatura]* OFICIAL SUBSTITUTO.KM.

Av.6-701-Aparecida de Goiânia, 05 de Abril de 2.004. Por requerimento datado de 16.10.2.000, e em anexo a 10ª Alteração, Ré-Ratificação e Consolidação das Cláusulas Contratuais da ACJ - Imóveis e Incorporação Ltda, datada de 28/12/1.995, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 529,6015481,7 de 24/01/1.996; fica alterada a denominação da razão social de ACJ - IMÓVEIS E INCORPORAÇÃO LTDA, que passará operar sob a nova denominação social de ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Dou fé. EU, *[assinatura]* OFICIALA.LRG

Av.7-701-Aparecida de Goiânia, 05 de abril de 2.004. Por requerimento datado de 16.10.2.000, e em anexo a Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Transformação da Sociedade Comercial por Quotas de Responsabilidade Limitada ACJ Construções e Incorporações Ltda, datada de 01/12/1.999, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 529,90863743 de 17/01/2000; fica alterada a denominação da razão social de ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, que passará a denominar-se ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A. Dou fé. EU, *[assinatura]* OFICIALA.LRG

Av.8-701-Aparecida de Goiânia, 23 de maio de 2.016. **ALTERAÇÃO DO CNPJ**. Nos Termos do requerimento datado de 13/05/2016, e em anexo CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da proprietária ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, já qualificada, fica averbado o número correto sendo: **CNPJ/MF nº 00.148.049/0001-96**. Dou fé. *[assinatura]* OFICIAL.

R.9-701-Aparecida de Goiânia, 23 de maio de 2.016. **CÉDULA**. Nos Termos da Cédula de Crédito Bancário, Modalidade: Mútuo, Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350, Cédula nº 1283285, firmada em 05/05/2016, e Instrumento Particular de Constituição de Garantia-Alienação Fiduciária de Imóveis (Lei 9.514, de 20/11/1997) em 05/05/2016, na qualidade de EMITENTE: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA, inscrita no CNPJ nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila Brasília, neste município; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO, e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 255 SN, Brasília-DF. Com o fim de assegurar o cumprimento das obrigações ora assumidas, o(a) Emitente/Devedor Solidário-Garantidor/Outorgante da Garantia Real, já qualificados, dão em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** ao CREDOR denominado: CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A, com sede social em São Paulo, Capital, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, inscrito no CNPJ nº 07.450.604/0001-89, o imóvel objeto da matrícula, nos termos da Lei n. 9.514/97, o imóvel objeto da matrícula. **CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO:** 1. Valor do Crédito (Principal): R\$ 5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais); 2. Prazo: 1278 dias; 3. Vencimento final:

Continua na ficha 02



119.660



# Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

## Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº02

701

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 25 de maio de 2016

**IMÓVEL:** (Continuação da matrícula: 701 )

04/11/2019; 4. Taxa de Juros Contratual Efetiva: 0,75% ao mês; 9,38% ao ano; 5. Encargos Remuneratórios: Flutuantes - 100% da Taxa Média Diária do CDI - base over - (Depósito Interfinanceiro), divulgada pela CETIP e publicada pelos veículos de comunicação de ampla divulgação. Custo efetivo total - CET % a.m/%a.a. 6. Demais encargos e despesas: 6.1. IOF (Imposto sobre Operações de Crédito) calculado com base no Regulamento do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - vigente na data do desembolso e calculado sobre o valor colocado à disposição da Emitente, conforme cláusula 1ª (primeira) desta cédula; 6.2. Tarifa sobre contratação de operação de crédito no valor de até: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais); 6.3. Demais constantes dos respectivos Instrumentos de Garantia e/ou publicadas na Tabela e Tarifas disponível no site br.ccb.com ou afixada na rede de Agência do Banco, tudo em conformidade com a Resolução nº 3.919/10 do Banco Central do Brasil, e de pleno conhecimento da Emitente. 7. Tarifa de Liquidação Antecipada (Resolução nº 3.516 de 06/12/2007 do Banco Central do Brasil): 30% (trinta por cento) do valor do empréstimo sendo o seu valor máximo de R\$ 1.537.800,00 (um milhão quinhentos e trinta e sete mil e oitocentos reais), calculados conforme parágrafos quarto e quinto da cláusula 14 das Condições da Operação. FORMA DE PAGAMENTO: 1. Do Principal: Com Carência: 213 dias; 1.1. Nas datas constantes do quadro abaixo ou no primeiro dia útil imediatamente posterior, caso o vencimento ocorra em sábado, domingo ou feriado, observada a carência ajustada se aplicável: 1 em 05/12/2016, 2 em 04/01/2017, 3 em 06/02/2017, 4 em 06/03/2017, 5 em 04/04/2017, 6 em 04/05/2017, 7 em 05/06/2017, 8 em 04/07/2017, 9 em 04/08/2017, 10 em 04/09/2017, 11 em 04/10/2017, 12 em 06/11/2017, 13 em 04/12/2017, 14 em 04/01/2018, 15 em 05/02/2018, 16 em 05/03/2018, 17 em 04/04/2018, 18 em 04/05/2018, 19 em 04/06/2018, 20 em 04/07/2018, 21 em 06/08/2018, 22 em 04/09/2018, 23 em 04/10/2018, 24 em 05/11/2018, 25 em 04/12/2016, 26 em 04/01/2019, 27 em 04/02/2019, 28 em 06/03/2019, 29 em 04/04/2019, 30 em 06/05/2019, 31 em 04/06/2019, 32 em 04/07/2019, 33 em 05/08/2019, 34 em 04/09/2019, 35 em 04/10/2019, todas as parcelas no valor de R\$ 142.388,89 (cento e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos) e 36 em 04/11/2019 no valor de R\$ 142.388,85 (cento e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). 2. DOS ENCARGOS REMUNERATÓRIOS: Mensalmente a partir da data da disponibilidade dos recursos ao Emitente da Cédula. PRAÇA DE PAGAMENTO: Goiânia. LOCAL e DATA da Emissão: Aparecida de Goiânia/GO, 05/05/2016. Com as demais condições descritas na Cédula de Crédito Bancário, cuja via não negociável ficará devidamente arquivada neste cartório. Dou fé. OFICIAL

Av.10-701-Aparecida de Goiânia, 08 de junho de 2017. **ADITAMENTO DE CÉDULA:** Nos Termos do Instrumento Particular de Primeiro Aditamento a Cédula de Crédito Bancário, Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350; Proposta nº 1287944; firmado em 26/05/2017. EMITENTE: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA, inscrita no CNPJ

Continua no verso.



119.660

Continuação: da Matrícula nº 701

nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO, e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 a 255, sn, Brasília-DF. OPERAÇÃO OBJETIVO DESTE ADITAMENTO - O presente instrumento tem por objeto alterar a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 1283285, no valor de R\$5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais), emitida em 05/05/2016, Garantias: Devedor Solidario, Alienação Fiduciária de Imóvel; Encargos: Juros de 0,75% ao mês e variação do CDI a favor do CREDOR, com vencimento em 04/11/2019; Aditar a Cédula de Crédito para o fim de: Alterar a forma de pagamento, conforme o cronograma abaixo, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$4.887.853,89 (quatro milhões oitocentos e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos): Número 1, Valor R\$200.000,00, Vencimento 26/06/2017; Número 2, Valor R\$200.000,00, Vencimento 25/07/2017; Número 3, Valor R\$106.853,83, Vencimento 26/12/2017; Número 4, Vencimento 25/01/2018; Número 5, Vencimento 26/02/2018; Número 6, Vencimento 26/03/2018; Número 7, Vencimento 25/04/2018; Número 8, Vencimento 25/05/2018; Número 9, Vencimento 25/06/2018; Número 10, Vencimento 25/07/2018; Número 11, Vencimento 27/08/2018; Número 12, Vencimento 25/09/2018; Número 13, Vencimento 25/10/2018; Número 14, Vencimento 26/11/2018; Número 15, Vencimento 26/12/2018; Número 16, Vencimento 25/01/2019; Número 17, Vencimento 25/02/2019; Número 18, Vencimento 25/02/2019; Número 19, Vencimento 25/04/2019; Número 20, Vencimento 27/05/2019; Número 21, Vencimento 25/06/2019; Número 22, Vencimento 25/07/2019; Número 23, Vencimento 26/08/2019; Número 24, Vencimento 25/09/2019; Número 25, Vencimento 25/10/2019; Número 26, Vencimento 25/11/2019; Número 27, Vencimento 26/12/2019; Número 28, Vencimento 27/01/2020; Número 29, Vencimento 26/02/2020; Número 30, Vencimento 25/03/2020; Número 31, Vencimento 27/04/2020; Número 32, Vencimento 25/05/2020; Número 33, Vencimento 25/06/2020; Número 34, Vencimento 27/07/2020; Número 35, Vencimento 25/08/2020; Número 36, Vencimento 25/09/2020; Número 37, Vencimento 26/10/2020; Número 38, Vencimento 25/11/2020; Número 39, Vencimento 28/12/2020; Número 40, Vencimento 25/01/2021; Número 41, Vencimento 25/02/2021; Número 42, Vencimento 25/03/2021; Número 43, Vencimento 26/04/2021; Número 44, Vencimento 26/05/2021; todas as parcelas de nºs 04 à 44 no valor de R\$106.853,66. Os ora contratantes, Banco, Emitente, Devedor (es) Solidário(s), outorgante(s) e fiel Depositário, ratificam todas as demais cláusulas, condições e garantias estabelecidas na Cédula de Crédito Bancário indicada no Quadro VI deste que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento, declarando, admais, que permanecem íntegras e subsistentes as garantias originalmente constituídas. Com as demais condições descritas no aditamento da Cédula de Crédito Bancário, cuja uma via ficará devidamente arquivada neste cartório. <sup>v.cq</sup>Dou fé. OFICIAL.

Av.11-701-Aparecida de Goiânia, 20 de setembro de 2017. **ADITAMENTO DE CÉDULA**  
Nos Termos do Instrumento Particular de Segundo Aditamento a Cédula de Crédito Bancário,  
Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350; Proposta nº 1289145; firmado em 04/09/2017.  
EMITENTE: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA, inscrita no CNPJ  
nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila

Continua na ficha 03



119.660

**Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas****Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 03**

701

**MATRÍCULA**

APARECIDA DE GOIÂNIA, 20 de setembro de 2017

**IMÓVEL:** (Continuação da matrícula: 701 )

Brasília, Aparecida de Goiânia/GO; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO; e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 a 255, sn, Brasília-DF. OPERAÇÃO OBJETIVO DESTE ADITAMENTO - O presente instrumento tem por objeto alterar a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 1283285, no valor de R\$5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais), emitida em 05/05/2016, Garantias: Devedor Solidario, Alienação Fiduciária de Imóvel; Encargos: Juros de 0,75% ao mês e variação do CDI a favor do CREDOR, com vencimento em 04/11/2019; Aditar a Cédula de Crédito para o fim de: Alterar a forma de pagamento, conforme o cronograma abaixo, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$4.788.850,43 (quatro milhões setecentos e oitenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos): Número 1, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/04/2018; Número 2, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2018; Número 3, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2018; Número 4, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/07/2018; Número 5, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/08/2018; Número 6, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2018; Número 7, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/10/2018; Número 8, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/11/2018; Número 9, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2018; Número 10, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/01/2019; Número 11, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2019; Número 12, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/03/2019; Número 13, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/04/2019; Número 14, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/05/2019; Número 15, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2019; Número 16, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/07/2019; Número 17, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/08/2019; Número 18, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2019; Número 19, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/10/2019; Número 20, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/11/2019; Número 21, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2019; Número 22, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/01/2020; Número 23, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2020; Número 24, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/03/2020; Número 25, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/04/2020; Número 26, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2020; Número 27, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2020; Número 28, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/07/2020; Número 29, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/08/2020; Número 30, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2020; Número 31, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/10/2020; Número 32, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/11/2020; Número 33, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2020; Número 34, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/01/2021; Número 35, Valor

Continua no verso.



119.660

Continuação: da Matrícula nº 701

R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2021; Número 36, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/03/2021; Número 37, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/04/2021; Número 38, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2021; Número 39, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2021; Número 40, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/07/2021; Número 41, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/08/2021; Número 42, Valor R\$114.020,18, Vencimento 06/09/2021. Os ora contratantes, Banco, Emitente, Devedor (es) Solidário(s), outorgante(s) e fiel Depositário, ratificam todas as demais cláusulas, condições e garantias estabelecidas na Cédula de Crédito Bancário indicada no Quadro VI deste que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento, declarando, ademais, que permanecem íntegras e subsistentes as garantias originalmente constituídas. Com as demais condições descritas no aditamento da Cédula de Crédito Bancário, cuja uma via ficará devidamente arquivada neste cartório. <sup>acf</sup> Dou fé OFICIAL. *J. J. J.*

Av.12-701-Aparecida de Goiânia, 20 de setembro de 2017. **AVERBAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL.** Nos termos da Certidão de Débitos Tributários Imobiliários e Dívida Ativa Municipal nº 792318, expedida pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, via online, em 18/09/2017, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 544.398 em 13/09/2017, fica averbada a Inscrição Municipal do imóvel objeto da matrícula sendo: nº 1.110.00425.0013.0 / CCI nº 68542. <sup>acf</sup> Dou fé. OFICIAL. *J. J. J.*

Av.13-701-Aparecida de Goiânia, 26 de novembro de 2018. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE.** Nos Termos do requerimento datado de 17/10/2018, prenotado neste serviço registral sob o nº 568.089, em 26/10/2018, conforme Art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, em virtude da não purgação do débito do fiduciante e tendo em vista a apresentação do ITIV, o imóvel fica **consolidado em nome da credora e proprietária fiduciária CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚTIPLA S/A**, instituição financeira, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3º Andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, endereço eletrônico: consultivo.civel@cmmm.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.450.604/0001-89; avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$163.918,55 (cento e sessenta e três mil novecentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O ITIV foi pago pela GI nº 2018010995 conforme extrato expedido pela Prefeitura Municipal em 09/11/2018, CCI: 68542, Duam/Parc: 30839702/0, data do pagamento em 11/10/2018. <sup>vcq</sup> Dou fé. OFICIAL. *J. J. J.*



119.660

Continuação: da Matrícula n.º

**CERTIFICO** e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula **701**, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973.

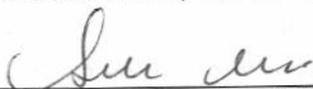
Último ato verificado Av.13. Nada Mais.xxxxxxxxxxxx

Emolumentos: R\$53,00; Taxa Judiciária: R\$ 13,13; FUNDESP: R\$5,30; ISSQN: R\$1,59; FUNESP: R\$4,24; Estado: R\$ 1,59; Penais: R\$2,12; FUNEMP: R\$1,59; FUNCOMP: R\$ 1,59; Adv.Dativos: R\$1,06; FUNPROGE: R\$1,06; FUNDEPEG: R\$ 1,06; **Total: R\$ 88,39**. Selo Digital n. **00461808131342106402291**

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, a validade desta certidão será de 30 dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia/GO, 28 de novembro de 2018.



Luciane Barbosa Magalhães  
Suboficiala e Escrevente



119.660







## Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

700

MATRÍCULA

Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º 01

APARECIDA DE GOIÂNIA, 08 de junho de 1976

**IMÓVEL:**

O LOTE 29 da QUADRA 44, do loteamento PARQUE PRIMAVERA, neste município, com área de 514,85 metros quadrados, medindo 14,71 metros de frente para a Rua do Ingá; 14,71 metros de fundos com o lote 06; pelo lado direito 35,00 metros com o lote 30; e, pelo lado esquerdo 35,00 metros com o lote 27. PROPRIETÁRIO: VICENTE MÁRIO MACHADO, brasileiro, casado, engenheiro, residente em Goiânia-GO. TÍTULO AQUISISTIVO: Transcrição nº 11.638 deste Registro. EU *uAn* OFICIAL SUBSTITUTO.

R.1-700- Aparecida de Goiânia, 08 de Junho de 1976. CREDORA: CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS. DEVEDORES: Vicente Mário Machado e sua esposa Dona Ivone Marques Machado, brasileiros, ele engenheiro civil e agropecuário, ela do lar, residentes em Goiânia-GO à Rua 87 nº 401 - Setor Sul, CPF 002.861.921, SIC-104-D-CREA-GO, 15 R. TÍTULO: Cédula Rural Hipotecária. FORMA DO TÍTULO: Cédula EDI-76/008 de 28 de Abril de 1976. VALOR: Cr\$: 250.000,00, pagamento na forma do Registro 14 do livro 3. EU *uAn* OFICIAL SUBSTITUTO.

Av.2-700- Aparecida de Goiânia, 04 de Janeiro de 1982. Por Autorização da Caixa Econômica do Estado de Goiás, aos 26.10.81, fica procedida a baixa da hipoteca constante no R.1 supra. EU *uAn* OFICIAL SUBSTITUTO.

R.3-700- Aparecida de Goiânia, 26 de Agosto de 1988. Nos termos do Mandado de penhora, expedido pela Escrivania de Família e Sucessões de menores e 1º Civil desta cidade e Comarca, em 17.05.1988, e conforme despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Aparecida de Goiânia em 12/05/88, extraído dos Autos nº 312/88 da Ação de Execução da 8º Vara Cível de Goiânia-GO, proposta por Antônio Abinagem em desfavor de Vicente Mário Machado, o imóvel Objeto da matrícula foi penhorado para a Garantia da execução no VALOR de Cz\$: 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzados) EU *uAn* OFICIAL SUBSTITUTO.

Av.4-700- Aparecida de Goiânia, 28 de Maio de 1991. Por Mandado de Cancelamento e Baixa na Inscrição da Penhora expedido pelo Cartório do 8º Ofício Civil de Goiânia-GO, em 1º.11.90 e conforme sentença do MM. Juiz de Direito da 8º Vara Cível de Goiânia-GO, em 14.12.1988, extraído dos autos de nº 312/88 da Ação de Execução, fica procedida a baixa de penhora constante no R.3 supra. EU *uAn* OFICIAL SUBSTITUTO.

R.5-700- Aparecida de Goiânia, 21 de agosto 1991. Por Escritura de Compra e Venda, das fls. 88/90, do livro 409, do 2º Tabelionato de Notas Local, em 27/06/1991, os proprietários qualificados no R.1 supra, venderam o imóvel objeto da matrícula a ACJ - IMÓVEIS E



119.660



INCORPORAÇÃO LTDA, com sede à Rua 82, nº 15, sala 101, Setor Sul, em Goiânia-GO, CGC nº 00.148.049/0001-86, pelo preço de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros); o ITBI foi pago pela GI nº 103, de 25/06/91. EU, *Uln* OFICIAL.SUBSTITUTO.KM.

Av.6-700-Aparecida de Goiânia, 05 de Abril de 2.004. Por requerimento datado de 16.10.2.000, e em anexo a 10ª Alteração, Ré-Ratificação e Consolidação das Cláusulas Contratuais da ACJ - Imóveis e Incorporação Ltda, datada de 28/12/1.995, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 529,6015481,7 de 24/01/1.996; fica alterada a denominação da razão social de ACJ - IMÓVEIS E INCORPORAÇÃO LTDA, que passará operar sob a nova denominação social de ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Dou fé. EU, *Uln* OFICIALA.LRG

Av.7-700-Aparecida de Goiânia, 05 de abril de 2.004. Por requerimento datado de 16.10.2.000, e em anexo a Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Transformação da Sociedade Comercial por Quotas de Responsabilidade Limitada ACJ Construções e Incorporações Ltda, datada de 01/12/1.999, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 529,90863743 de 17/01/2000; fica alterada a denominação da razão social de ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, que passará a denominar-se ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A. Dou fé. EU, *Uln* OFICIALA.LRG

Av.8-700-Aparecida de Goiânia, 23 de maio de 2.016. **ALTERAÇÃO DO CNPJ**. Nos Termos do requerimento datado de 13/05/2016, e em anexo CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da proprietária ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, já qualificada; fica averbado o número correto sendo: **CNPJ/MF nº 00.148.049/0001-96**. Dou fé. OFICIAL.

R.9-700-Aparecida de Goiânia, 23 de maio de 2.016. **CÉDULA**. Nos Termos da Cédula de Crédito Bancário, Modalidade: Mútuo, Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350, Cédula nº 1283285, firmada em 05/05/2016, e Instrumento Particular de Constituição de Garantia-Alienação Fiduciária de Imóveis (Lei 9.514, de 20/11/1997) em 05/05/2016, na qualidade de EMITENTE: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA, inscrita no CNPJ nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila Brasília, neste município; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO, e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 255 SN, Brasília-DF. Com o fim de assegurar o cumprimento das obrigações ora assumidas, o(a) Emitente/Devedor Solidário-Garantidor/Outorgante da Garantia Real, já qualificados, dão em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** ao CREDOR denominado: CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A, com sede social em São Paulo, Capital, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, inscrito no CNPJ nº 07.450.604/0001-89, o imóvel objeto da matrícula, nos termos da Lei n. 9.514/97, o imóvel objeto da matrícula. **CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO:** 1. Valor do Crédito (Principal): R\$ 5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais); 2. Prazo: 1278 dias; 3. Vencimento final:

Continua na ficha 02



119.660



# Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

## Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº02

700

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 25 de maio de 2016

**IMÓVEL:** (Continuação da matrícula: 700 )

04/11/2019; 4. Taxa de Juros Contratual Efetiva: 0,75% ao mês; 9,38% ao ano; 5. Encargos Remuneratórios: Flutuantes - 100% da Taxa Média Diária do CDI - base over - (Depósito Interfinanceiro), divulgada pela CETIP e publicada pelos veículos de comunicação de ampla divulgação. Custo efetivo total - CET % a.m/%a.a. 6. Demais encargos e despesas: 6.1. IOF (Imposto sobre Operações de Crédito) calculado com base no Regulamento do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - vigente na data do desembolso e calculado sobre o valor colocado à disposição da Emitente, conforme cláusula 1ª (primeira) desta cédula; 6.2. Tarifa sobre contratação de operação de crédito no valor de até: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais); 6.3. Demais constantes dos respectivos Instrumentos de Garantia e/ou publicadas na Tabela e Tarifas disponível no site br.ccb.com ou afixada na rede de Agência do Banco, tudo em conformidade com a Resolução nº 3.919/10 do Banco Central do Brasil, e de pleno conhecimento da Emitente. 7. Tarifa de Liquidação Antecipada (Resolução nº 3.516 de 06/12/2007 do Banco Central do Brasil): 30% (trinta por cento) do valor do empréstimo sendo o seu valor máximo de R\$ 1.537.800,00 (um milhão quinhentos e trinta e sete mil e oitocentos reais), calculados conforme parágrafos quarto e quinto da cláusula 14 das Condições da Operação. FORMA DE PAGAMENTO: 1. Do Principal: Com Carência: 213 dias; 1.1. Nas datas constantes do quadro abaixo ou no primeiro dia útil imediatamente posterior, caso o vencimento ocorra em sábado, domingo ou feriado, observada a carência ajustada se aplicável: 1 em 05/12/2016, 2 em 04/01/2017, 3 em 06/02/2017, 4 em 06/03/2017, 5 em 04/04/2017, 6 em 04/05/2017, 7 em 05/06/2017, 8 em 04/07/2017, 9 em 04/08/2017, 10 em 04/09/2017, 11 em 04/10/2017, 12 em 06/11/2017, 13 em 04/12/2017, 14 em 04/01/2018, 15 em 05/02/2018, 16 em 05/03/2018, 17 em 04/04/2018, 18 em 04/05/2018, 19 em 04/06/2018, 20 em 04/07/2018, 21 em 06/08/2018, 22 em 04/09/2018, 23 em 04/10/2018, 24 em 05/11/2018, 25 em 04/12/2016, 26 em 04/01/2019, 27 em 04/02/2019, 28 em 06/03/2019, 29 em 04/04/2019, 30 em 06/05/2019, 31 em 04/06/2019, 32 em 04/07/2019, 33 em 05/08/2019, 34 em 04/09/2019, 35 em 04/10/2019, todas as parcelas no valor de R\$ 142.388,89 (cento e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos) e 36 em 04/11/2019 no valor de R\$ 142.388,85 (cento e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). 2. DOS ENCARGOS REMUNERATÓRIOS: Mensalmente a partir da data da disponibilidade dos recursos ao Emitente da Cédula. PRAÇA DE PAGAMENTO: Goiânia. LOCAL e DATA da Emissão: Aparecida de Goiânia/GO, 05/05/2016. Com as demais condições descritas na Cédula de Crédito Bancário, cuja via não negociável ficará devidamente arquivada neste cartório. Dou fé. **OFICIAL**

Av.10-700-Aparecida de Goiânia, 08 de junho de 2017. **ADITAMENTO DE CÉDULA.** Nos Termos do Instrumento Particular de Primeiro Aditamento a Cédula de Crédito Bancário, Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350; Proposta nº 1287944; firmado em 26/05/2017. **EMITENTE: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA, inscrita no CNPJ**

Continua no verso.



119.660

28/11/2018 09:36:41

Emitido por: CRISTIAN LEANDRO MARCHETTI

Continuação: da Matrícula nº 700

nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO, e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 a 255, sn, Brasília-DF. OPERAÇÃO OBJETIVO DESTE ADITAMENTO - O presente instrumento tem por objeto alterar a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 1283285, no valor de R\$5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais), emitida em 05/05/2016, Garantias: Devedor Solidario, Alienação Fiduciária de Imóvel; Encargos: Juros de 0,75% ao mês e variação do CDI a favor do CREDOR, com vencimento em 04/11/2019; Aditar a Cédula de Crédito para o fim de: Alterar a forma de pagamento, conforme o cronograma abaixo, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$4.887.853,89 (quatro milhões oitocentos e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos): Número 1, Valor R\$200.000,00, Vencimento 26/06/2017; Número 2, Valor R\$200.000,00, Vencimento 25/07/2017; Número 3, Valor R\$106.853,83, Vencimento 26/12/2017; Número 4, Vencimento 25/01/2018; Número 5, Vencimento 26/02/2018; Número 6, Vencimento 26/03/2018; Número 7, Vencimento 25/04/2018; Número 8, Vencimento 25/05/2018; Número 9, Vencimento 25/06/2018; Número 10, Vencimento 25/07/2018; Número 11, Vencimento 27/08/2018; Número 12, Vencimento 25/09/2018; Número 13, Vencimento 25/10/2018; Número 14, Vencimento 26/11/2018; Número 15, Vencimento 26/12/2018; Número 16, Vencimento 25/01/2019; Número 17, Vencimento 25/02/2019; Número 18, Vencimento 25/02/2019; Número 19, Vencimento 25/04/2019; Número 20, Vencimento 27/05/2019; Número 21, Vencimento 25/06/2019; Número 22, Vencimento 25/07/2019; Número 23, Vencimento 26/08/2019; Número 24, Vencimento 25/09/2019; Número 25, Vencimento 25/10/2019; Número 26, Vencimento 25/11/2019; Número 27, Vencimento 26/12/2019; Número 28, Vencimento 27/01/2020; Número 29, Vencimento 26/02/2020; Número 30, Vencimento 25/03/2020; Número 31, Vencimento 27/04/2020; Número 32, Vencimento 25/05/2020; Número 33, Vencimento 25/06/2020; Número 34, Vencimento 27/07/2020; Número 35, Vencimento 25/08/2020; Número 36, Vencimento 25/09/2020; Número 37, Vencimento 26/10/2020; Número 38, Vencimento 25/11/2020; Número 39, Vencimento 28/12/2020; Número 40, Vencimento 25/01/2021; Número 41, Vencimento 25/02/2021; Número 42, Vencimento 25/03/2021; Número 43, Vencimento 26/04/2021; Número 44, Vencimento 26/05/2021; todas as parcelas de nºs 04 à 44 no valor de R\$106.853,66. Os ora contratantes, Banco, Emitente, Devedor (es) Solidário(s), outorgante(s) e fiel Depositário, ratificam todas as demais cláusulas, condições e garantias estabelecidas na Cédula de Crédito Bancário indicada no Quadro VI deste que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento, declarando, admais, que permanecem íntegras e subsistentes as garantias originalmente constituídas. Com as demais condições descritas no aditamento da Cédula de Crédito Bancário, cuja uma via ficará devidamente arquivada neste cartório. *vcq* Dou fé. OFICIAL.

Av.11-700-Aparecida de Goiânia, 20 de setembro de 2017. **ADITAMENTO DE CÉDULA**  
Nos Termos do Instrumento Particular de Segundo Aditamento a Cédula de Crédito Bancário,  
Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350; Proposta nº 1289145; firmado em 04/09/2017.  
EMITENTE: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA, inscrita no CNPJ  
nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila

Continua na ficha 03



119.660

28/11/2018 09:36:41 Emitido por: CRISTIAN LEANDRO MARCHETTI

**Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas****Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 03**

700

**MATRÍCULA**

APARECIDA DE GOIÂNIA, 20 de setembro de 2017

**IMÓVEL:**

(Continuação da matrícula: 700 )

Brasília, Aparecida de Goiânia/GO; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO; e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 a 255, sn, Brasília-DF. OPERAÇÃO OBJETIVO DESTA ADITAMENTO - O presente instrumento tem por objeto alterar a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 1283285, no valor de R\$5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais), emitida em 05/05/2016, Garantias: Devedor Solidario, Alienação Fiduciária de Imóvel; Encargos: Juros de 0,75% ao mês e variação do CDI a favor do CREDOR, com vencimento em 04/11/2019; Aditar a Cédula de Crédito para o fim de: Alterar a forma de pagamento, conforme o cronograma abaixo, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$4.788.850,43 (quatro milhões setecentos e oitenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos): Número 1, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/04/2018; Número 2, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2018; Número 3, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2018; Número 4, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/07/2018; Número 5, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/08/2018; Número 6, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2018; Número 7, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/10/2018; Número 8, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/11/2018; Número 9, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2018; Número 10, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/01/2019; Número 11, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2019; Número 12, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/03/2019; Número 13, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/04/2019; Número 14, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/05/2019; Número 15, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2019; Número 16, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/07/2019; Número 17, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/08/2019; Número 18, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2019; Número 19, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/10/2019; Número 20, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/11/2019; Número 21, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2019; Número 22, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/01/2020; Número 23, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2020; Número 24, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/03/2020; Número 25, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/04/2020; Número 26, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2020; Número 27, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2020; Número 28, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/07/2020; Número 29, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/08/2020; Número 30, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2020; Número 31, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/10/2020; Número 32, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/11/2020; Número 33, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2020; Número 34, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/01/2021; Número 35, Valor

Continua no verso.



119.660

Continuação: da Matrícula nº 700

R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2021; Número 36, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/03/2021; Número 37, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/04/2021; Número 38, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2021; Número 39, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2021; Número 40, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/07/2021; Número 41, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/08/2021; Número 42, Valor R\$114.020,18, Vencimento 06/09/2021. Os ora contratantes, Banco, Emitente, Devedor (es) Solidário(s), outorgante(s) e fiel Depositário, ratificam todas as demais cláusulas, condições e garantias estabelecidas na Cédula de Crédito Bancário indicada no Quadro VI deste que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento, declarando, ademais, que permanecem íntegras e subsistentes as garantias originalmente constituídas. Com as demais condições descritas no aditamento da Cédula de Crédito Bancário, cuja uma via ficará devidamente arquivada neste cartório. <sup>ae</sup> Dou fé OFICIAL. *Ym Jolus*

Av.12-700-Aparecida de Goiânia, 20 de setembro de 2017. **AVERBAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL.** Nos termos da Certidão de Débitos Tributários Imobiliários e Dívida Ativa Municipal nº 792340, expedida pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, via online, em 18/09/2017, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 544.398 em 13/09/2017, fica averbada a Inscrição Municipal do imóvel objeto da matrícula sendo: nº 1.110.00425.0029.0 CCI nº 68558. <sup>ae</sup> Dou fé. OFICIAL. *Ym Jolus*

Av.13-700-Aparecida de Goiânia, 26 de novembro de 2018. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE.** Nos Termos do requerimento datado de 17/10/2018, prenotado neste serviço registral sob o nº 568.089, em 26/10/2018, conforme Art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, em virtude da não purgação do débito do fiduciante e tendo em vista a apresentação do ITIV, o imóvel fica **consolidado em nome da credora e proprietária fiduciária CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚTIPLA S/A**, instituição financeira, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3º Andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, endereço eletrônico: consultivo.civel@cmmm.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.450.604/0001-89; avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$163.918,55 (cento e sessenta e três mil novecentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O ITIV foi pago pela GI nº 2018011013 conforme extrato expedido pela Prefeitura Municipal em 09/11/2018, CCI. 68558, Duam/Parc: 30839732/0, data do pagamento em 11/10/2018. <sup>vcq</sup> Dou fé. OFICIAL. *Ym Jolus*



119.660

Continuação: da Matrícula n.º

**CERTIFICO** e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula **700**, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973.

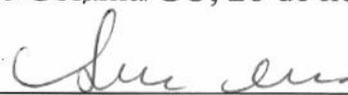
Último ato verificado Av.13. Nada Mais.xxxxxxxxxxxxx

Emolumentos: R\$53,00; Taxa Judiciária: R\$ 13,13; FUNDESP: R\$5,30; ISSQN: R\$1,59; FUNESP: R\$4,24; Estado: R\$ 1,59; Penais: R\$2,12; FUNEMP: R\$1,59; FUNCOMP: R\$ 1,59; Adv.Dativos: R\$1,06; FUNPROGE: R\$1,06; FUNDEPEG: R\$ 1,06; **Total: R\$ 88,39**. Selo Digital n. **00461808131342106402290**

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, a validade desta certidão será de 30 dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia/GO, 28 de novembro de 2018.



Luciane Barbosa Inagalhães  
Suboficial e Escrevente



119.660





## Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

699

MATRÍCULA

Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º 01

APARECIDA DE GOIÂNIA, ... 08 de junho de 1976 .....

**IMÓVEL:**

O LOTE 12 da QUADRA 44, do loteamento PARQUE PRIMAVERA, neste município, com área de 514,85 metros quadrados, medindo 14,71 metros de frente para a Rua do Lírio; 14,70 metros de fundos com o lote 24; 35,00 metros do lado direito com o lote 13; pelo lado esquerdo 35,00 metros com o lote 11. PROPRIETÁRIO: VICENTE MÁRIO MACHADO, brasileiro, casado, engenheiro, residente em Goiânia-GO. TÍTULO AQUISISTIVO: Transcrição nº 11.635 deste Registro. EU *[assinatura]* OFICIAL SUBSTITUTO.

R.1-699- Aparecida de Goiânia, 08 de Junho de 1976. CREDORA: CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS. DEVEDORES: Vicente Mário Machado e sua esposa Dona Ivone Marques Machado, brasileiros, ele engenheiro civil e agropecuário, ela do lar, residentes em Goiânia-GO à Rua 87 nº 401 - Setor Sul, CPF 002.861.921, SIC-104-D-CREA-GO, 15 R. TÍTULO: Cédula Rural Hipotecária. FORMA DO TÍTULO: Cédula EDI-76/008 de 28 de Abril de 1976. VALOR: Cr\$: 250.000,00, pagamento na forma do Registro 14 do livro 3. EU *[assinatura]* OFICIAL SUBSTITUTO.

Av.2-699- Aparecida de Goiânia, 04 de Janeiro de 1982. Por Autorização da Caixa Econômica do Estado de Goiás, aos 26.10.81, fica procedida a baixa da hipoteca constante no R.1 supra. EU *[assinatura]* OFICIAL SUBSTITUTO.

R.3-699- Aparecida de Goiânia, 26 de Agosto de 1988. Nos termos do Mandado de penhora, expedido pela Escrivania de Família e Sucessões de menores e 1º Cível desta cidade e Comarca, em 17.05.1988, e conforme despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Aparecida de Goiânia em 12/05/88, extraído dos Autos nº 312/88 da Ação de Execução da 8ª Vara Cível de Goiânia-GO, proposta por Antônio Abinagem em desfavor de Vicente Mário Machado, o imóvel Objeto da matrícula foi penhorado para a Garantia da execução no VALOR de Cz\$: 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzados) EU, *[assinatura]* OFICIAL SUBSTITUTO.

Av.4-699- Aparecida de Goiânia, 28 de Maio de 1991. Por Mandado de Cancelamento e Baixa na Inscrição da Penhora expedido pelo Cartório do 8º Ofício Civil de Goiânia-GO, em 1º.11.90 e conforme sentença do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível de Goiânia-GO, em 14.12.1988, extraído dos autos de nº 312/88 da Ação de Execução, fica procedida a baixa de penhora constante no R.3 supra. EU, *[assinatura]* OFICIALA SUBSTITUTO.

R.5-699- Aparecida de Goiânia, 21 de agosto 1991. Por Escritura de Compra e Venda, das fls. 88/90, do livro 409, do 2º Tabelionato de Notas Local, em 27/06/1991, os proprietários qualificados no R.1 supra, venderam o imóvel objeto da matrícula a ACJ - IMÓVEIS E



119.660



INCORPORAÇÃO LTDA, com sede à Rua 82, nº 15, sala 101, Setor Sul, em Goiânia-GO, CGC nº 00.148.049/0001-86, pelo preço de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros); o ITBI foi pago pela GI nº 103, de 25/06/91. EU *[assinatura]* OFICIAL SUBSTITUTO.KM.

Av.6-699-Aparecida de Goiânia, 05 de Abril de 2.004. Por requerimento datado de 16.10.2.000, e em anexo a 10ª Alteração, Ré-Ratificação e Consolidação das Cláusulas Contratuais da ACJ - Imóveis e Incorporação Ltda, datada de 28/12/1.995, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 529,6015481,7 de 24/01/1.996; fica alterada a denominação da razão social de ACJ - IMÓVEIS E INCORPORAÇÃO LTDA, que passará operar sob a nova denominação social de ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Dou fé. EU, *[assinatura]* OFICIALA.LRG

Av.7-699-Aparecida de Goiânia, 05 de abril de 2.004. Por requerimento datado de 16.10.2.000, e em anexo a Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Transformação da Sociedade Comercial por Quotas de Responsabilidade Limitada ACJ Construções e Incorporações Ltda, datada de 01/12/1.999, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 529,90863743 de 17/01/2000; fica alterada a denominação da razão social de ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, que passará a denominar-se ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A. Dou fé. EU *[assinatura]* OFICIALA.LRG

Av.8-699-Aparecida de Goiânia, 23 de maio de 2.016. **ALTERAÇÃO DO CNPJ**. Nos Termos do requerimento datado de 13/05/2016, e em anexo CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da proprietária ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, já qualificada; fica averbado o número correto sendo: **CNPJ/MF nº 00.148.049/0001-96**. Dou fé. OFICIAL. *[assinatura]*

R.9-699-Aparecida de Goiânia, 23 de maio de 2.016. **CÉDULA**. Nos Termos da Cédula de Crédito Bancário, Modalidade: Mútuo, Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350, Cédula nº 1283285, firmada em 05/05/2016, e Instrumento Particular de Constituição de Garantia-Alienação Fiduciária de Imóveis (Lei 9.514, de 20/11/1997) em 05/05/2016, na qualidade de EMITENTE: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA, inscrita no CNPJ nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila Brasília, neste município; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO, e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 255 SN, Brasília-DF. Com o fim de assegurar o cumprimento das obrigações ora assumidas, o(a) Emitente/Devedor Solidário-Garantidor/Outorgante da Garantia Real, já qualificados, dão em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** ao CREDOR denominado: CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A, com sede social em São Paulo, Capital, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, inscrito no CNPJ nº 07.450.604/0001-89, o imóvel objeto da matrícula, nos termos da Lei n. 9.514/97, o imóvel objeto da matrícula. **CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO:** 1. Valor do Crédito (Principal): R\$ 5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais); 2. Prazo: 1278 dias; 3. Vencimento final:

Continua na ficha 02



119.660



# Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

## Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 02

699

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 25 de maio de 2016

**IMÓVEL:**

(Continuação da matrícula: 699)

04/11/2019; 4. Taxa de Juros Contratual Efetiva: 0,75% ao mês; 9,38% ao ano; 5. Encargos Remuneratórios: Flutuantes - 100% da Taxa Média Diária do CDI - base over - (Depósito Interfinanceiro), divulgada pela CETIP e publicada pelos veículos de comunicação de ampla divulgação. Custo efetivo total - CET % a.m/%a.a. 6. Demais encargos e despesas: 6.1. IOF (Imposto sobre Operações de Crédito) calculado com base no Regulamento do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - vigente na data do desembolso e calculado sobre o valor colocado à disposição da Emitente, conforme cláusula 1ª (primeira) desta cédula; 6.2. Tarifa sobre contratação de operação de crédito no valor de até: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais); 6.3. Demais constantes dos respectivos Instrumentos de Garantia e/ou publicadas na Tabela e Tarifas disponível no site br.ccb.com ou afixada na rede de Agência do Banco, tudo em conformidade com a Resolução nº 3.919/10 do Banco Central do Brasil, e de pleno conhecimento da Emitente. 7. Tarifa de Liquidação Antecipada (Resolução nº 3.516 de 06/12/2007 do Banco Central do Brasil): 30% (trinta por cento) do valor do empréstimo sendo o seu valor máximo de R\$ 1.537.800,00 (um milhão quinhentos e trinta e sete mil e oitocentos reais), calculados conforme parágrafos quarto e quinto da cláusula 14 das Condições da Operação. FORMA DE PAGAMENTO: 1. Do Principal: Com Carência: 213 dias; 1.1. Nas datas constantes do quadro abaixo ou no primeiro dia útil imediatamente posterior, caso o vencimento ocorra em sábado, domingo ou feriado, observada a carência ajustada se aplicável: 1 em 05/12/2016, 2 em 04/01/2017, 3 em 06/02/2017, 4 em 06/03/2017, 5 em 04/04/2017, 6 em 04/05/2017, 7 em 05/06/2017, 8 em 04/07/2017, 9 em 04/08/2017, 10 em 04/09/2017, 11 em 04/10/2017, 12 em 06/11/2017, 13 em 04/12/2017, 14 em 04/01/2018, 15 em 05/02/2018, 16 em 05/03/2018, 17 em 04/04/2018, 18 em 04/05/2018, 19 em 04/06/2018, 20 em 04/07/2018, 21 em 06/08/2018, 22 em 04/09/2018, 23 em 04/10/2018, 24 em 05/11/2018, 25 em 04/12/2016, 26 em 04/01/2019, 27 em 04/02/2019, 28 em 06/03/2019, 29 em 04/04/2019, 30 em 06/05/2019, 31 em 04/06/2019, 32 em 04/07/2019, 33 em 05/08/2019, 34 em 04/09/2019, 35 em 04/10/2019, todas as parcelas no valor de R\$ 142.388,89 (cento e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos) e 36 em 04/11/2019 no valor de R\$ 142.388,85 (cento e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). 2. DOS ENCARGOS REMUNERATÓRIOS: Mensalmente a partir da data da disponibilidade dos recursos ao Emitente da Cédula. PRAÇA DE PAGAMENTO: Goiânia. LOCAL e DATA da Emissão: Aparecida de Goiânia/GO, 05/05/2016. Com as demais condições descritas na Cédula de Crédito Bancário, cuja via não negociável ficará devidamente arquivada neste cartório. Dou fé. **OFICIAL**

Av.10-699-Aparecida de Goiânia, 08 de junho de 2017. **ADITAMENTO DE CÉDULA** Nos Termos do Instrumento Particular de Primeiro Aditamento a Cédula de Crédito Bancário, Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350; Proposta nº 1287944; firmado em 26/05/2017. **EMITENTE: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA, inscrita no CNPJ**

Continua no verso.



119.660

Continuação: da Matrícula nº 699

nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO, e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 a 255, sn, Brasília-DF. OPERAÇÃO OBJETIVO DESTE ADITAMENTO - O presente instrumento tem por objeto alterar a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 1283285, no valor de R\$5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais), emitida em 05/05/2016, Garantias: Devedor Solidario, Alienação Fiduciária de Imóvel; Encargos: Juros de 0,75% ao mês e variação do CDI a favor do CREDOR, com vencimento em 04/11/2019; Aditar a Cédula de Crédito para o fim de: Alterar a forma de pagamento, conforme o cronograma abaixo, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$4.887.853,89 (quatro milhões oitocentos e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos): Número 1, Valor R\$200.000,00, Vencimento 26/06/2017; Número 2, Valor R\$200.000,00, Vencimento 25/07/2017; Número 3, Valor R\$106.853,83, Vencimento 26/12/2017; Número 4, Vencimento 25/01/2018; Número 5, Vencimento 26/02/2018; Número 6, Vencimento 26/03/2018; Número 7, Vencimento 25/04/2018; Número 8, Vencimento 25/05/2018; Número 9, Vencimento 25/06/2018; Número 10, Vencimento 25/07/2018; Número 11, Vencimento 27/08/2018; Número 12, Vencimento 25/09/2018; Número 13, Vencimento 25/10/2018; Número 14, Vencimento 26/11/2018; Número 15, Vencimento 26/12/2018; Número 16, Vencimento 25/01/2019; Número 17, Vencimento 25/02/2019; Número 18, Vencimento 25/02/2019; Número 19, Vencimento 25/04/2019; Número 20, Vencimento 27/05/2019; Número 21, Vencimento 25/06/2019; Número 22, Vencimento 25/07/2019; Número 23, Vencimento 26/08/2019; Número 24, Vencimento 25/09/2019; Número 25, Vencimento 25/10/2019; Número 26, Vencimento 25/11/2019; Número 27, Vencimento 26/12/2019; Número 28, Vencimento 27/01/2020; Número 29, Vencimento 26/02/2020; Número 30, Vencimento 25/03/2020; Número 31, Vencimento 27/04/2020; Número 32, Vencimento 25/05/2020; Número 33, Vencimento 25/06/2020; Número 34, Vencimento 27/07/2020; Número 35, Vencimento 25/08/2020; Número 36, Vencimento 25/09/2020; Número 37, Vencimento 26/10/2020; Número 38, Vencimento 25/11/2020; Número 39, Vencimento 28/12/2020; Número 40, Vencimento 25/01/2021; Número 41, Vencimento 25/02/2021; Número 42, Vencimento 25/03/2021; Número 43, Vencimento 26/04/2021; Número 44, Vencimento 26/05/2021; todas as parcelas de nºs 04 à 44 no valor de R\$106.853,66. Os ora contratantes, Banco, Emitente, Devedor (es) Solidário(s), outorgante(s) e fiel Depositário, ratificam todas as demais cláusulas, condições e garantias estabelecidas na Cédula de Crédito Bancário indicada no Quadro VI deste que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento, declarando, admais, que permanecem íntegras e subsistentes as garantias originalmente constituídas. Com as demais condições descritas no aditamento da Cédula de Crédito Bancário, cuja uma via ficará devidamente arquivada neste cartório. <sup>veq</sup>Dou fé. OFICIAL. 

Av.11-699-Aparecida de Goiânia, 20 de setembro de 2017 . **ADITAMENTO DE CÉDULA**  
Nos Termos do Instrumento Particular de Segundo Aditamento a Cédula de Crédito Bancário,  
Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350; Proposta nº 1289145; firmado em 04/09/2017.  
EMITENTE: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA, inscrita no CNPJ  
nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila

Continua na ficha 03



119.660



# Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

## Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 03

699

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 20 de setembro de 2017

**IMÓVEL:**

(Continuação da matrícula: 699 )

Brasília, Aparecida de Goiânia/GO; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO; e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 a 255, sn, Brasília-DF. OPERAÇÃO OBJETIVO DESTA ADITAMENTO - O presente instrumento tem por objeto alterar a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 1283285, no valor de R\$5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais), emitida em 05/05/2016, Garantias: Devedor Solidario, Alienação Fiduciária de Imóvel; Encargos: Juros de 0,75% ao mês e variação do CDI a favor do CREDOR, com vencimento em 04/11/2019; Aditar a Cédula de Crédito para o fim de: Alterar a forma de pagamento, conforme o cronograma abaixo, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$4.788.850,43 (quatro milhões setecentos e oitenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos): Número 1, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/04/2018; Número 2, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2018; Número 3, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2018; Número 4, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/07/2018; Número 5, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/08/2018; Número 6, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2018; Número 7, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/10/2018; Número 8, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/11/2018; Número 9, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2018; Número 10, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/01/2019; Número 11, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2019; Número 12, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/03/2019; Número 13, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/04/2019; Número 14, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/05/2019; Número 15, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2019; Número 16, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/07/2019; Número 17, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/08/2019; Número 18, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2019; Número 19, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/10/2019; Número 20, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/11/2019; Número 21, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2019; Número 22, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/01/2020; Número 23, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2020; Número 24, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/03/2020; Número 25, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/04/2020; Número 26, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2020; Número 27, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2020; Número 28, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/07/2020; Número 29, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/08/2020; Número 30, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2020; Número 31, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/10/2020; Número 32, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/11/2020; Número 33, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2020; Número 34, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/01/2021; Número 35, Valor

Continua no verso.



119.660

Continuação: da Matrícula nº 699

R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2021; Número 36, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/03/2021; Número 37, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/04/2021; Número 38, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2021; Número 39, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2021; Número 40, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/07/2021; Número 41, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/08/2021; Número 42, Valor R\$114.020,18, Vencimento 06/09/2021. Os ora contratantes, Banco, Emitente, Devedor (es) Solidário(s), outorgante(s) e fiel Depositário, ratificam todas as demais cláusulas, condições e garantias estabelecidas na Cédula de Crédito Bancário indicada no Quadro VI deste que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento, declarando, ademais, que permanecem íntegras e subsistentes as garantias originalmente constituídas. Com as demais condições descritas no aditamento da Cédula de Crédito Bancário, cuja uma via ficará devidamente arquivada neste cartório. <sup>acf</sup> Dou fé OFICIAL. *Jm Joles*

Av.12-699-Aparecida de Goiânia, 20 de setembro de 2017. **AVERBAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL.** Nos termos da Certidão de Débitos Tributários Imobiliários e Dívida Ativa Municipal nº 792317, expedida pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, via online, em 18/09/2017, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 544.398 em 13/09/2017, fica averbada a Inscrição Municipal do imóvel objeto da matrícula sendo: nº 1.110.00425.0012.0 / CCI nº 68541. <sup>acf</sup> Dou fé. OFICIAL. *Jm Joles*

Av.13-699-Aparecida de Goiânia, 26 de novembro de 2018. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE.** Nos Termos do requerimento datado de 17/10/2018, prenotado neste serviço registral sob o nº 568.089, em 26/10/2018, conforme Art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, em virtude da não purgação do débito do fiduciante e tendo em vista a apresentação do ITIV, o imóvel fica **consolidado em nome da credora e proprietária fiduciária CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A**, instituição financeira, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3º Andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, endereço eletrônico: consultivo.civel@cmmm.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.450.604/0001-89; avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$163.918,55 (cento e sessenta e três mil novecentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O ITIV foi pago pela GI nº 2018010993 conforme extrato expedido pela Prefeitura Municipal em 09/11/2018, CCI. 68541 Duam/Parc: 30839701/0, data do pagamento em 11/10/2018. <sup>vcq</sup> Dou fé. OFICIAL. *Jm Joles*



119.660

Continuação: da Matrícula n.º

**CERTIFICO** e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula **699**, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973.

Último ato verificado Av.13. Nada Mais.xxxxxxxxxxxx

Emolumentos: R\$53,00; Taxa Judiciária: R\$ 13,13; FUNDESP: R\$5,30; ISSQN: R\$1,59; FUNESP: R\$4,24; Estado: R\$ 1,59; Penais: R\$2,12; FUNEMP: R\$1,59; FUNCOMP: R\$ 1,59; Adv.Dativos: R\$1,06; FUNPROGE: R\$1,06; FUNDEPEG: R\$ 1,06; **Total: R\$ 88,39**. Selo Digital n. **00461808131342106402289**

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, a validade desta certidão será de 30 dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia/GO, 28 de novembro de 2018.

ESTADO DE GOIÁS  
COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA  
TABELIONATO 1º DE NOTAS  
CNPJ: 02.890.440/0001-97  
**Maria Elias de Melo**  
Oficiala e Tabelioa  
Rua Abrão Lourenço de Carvalho Nº. 131  
Centro de Aparecida de Goiânia - Goiás  
CEP: 74980-020 - Fone: (62) 3283-1116

*Luciane Barbosa Magalhães*  
Suboficiala e Escrevente



119.660





## Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

698

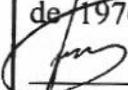
MATRÍCULA

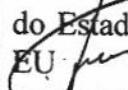
Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º 01

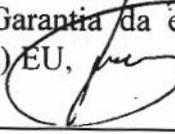
APARECIDA DE GOIÂNIA, 08 de junho de 1976.....

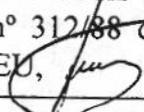
**IMÓVEL:**

O LOTE 03 da QUADRA 44, do loteamento PARQUE PRIMAVERA, neste município, com área de 561,76 metros quadrados, medindo 17,00 metros de frente para a Rua das Samambaias; pelos fundos 17,61 metros com os lotes 5 e 30; pelo lado direito 35,36 metros com o lote 2; e, pelo lado esquerdo 30,75 metros com o lote 4. PROPRIETÁRIO: VICENTE MÁRIO MACHADO, brasileiro, casado, engenheiro, residente em Goiânia-GO. TÍTULO AQUISISTIVO: Transcrição nº 11.626 deste Registro. EU,  OFICIAL SUBSTITUTO.

R.1-698- Aparecida de Goiânia, 08 de Junho de 1976. CREDORA: CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS. DEVEDORES: Vicente Mário Machado e sua esposa Dona Ivone Marques Machado, brasileiros, ele engenheiro civil e agropecuário, ela do lar, residentes em Goiânia-GO à Rua 87 nº 401 - Setor Sul, CPF 002.861.921, SIC-104-D-CREA-GO, 15 R. TÍTULO: Cédula Rural Hipotecária. FORMA DO TÍTULO: Cédula EDI-76/008 de 28 de Abril de 1976. VALOR: Cr\$: 250.000,00, pagamento na forma do Registro 14 do livro 3. EU,  OFICIAL SUBSTITUTO.

Av.2-698- Aparecida de Goiânia, 04 de Janeiro de 1982. Por Autorização da Caixa Econômica do Estado de Goiás, aos 26.10.81, fica procedida a baixa da hipoteca constante no R.1 supra. EU,  OFICIAL SUBSTITUTO.

R.3-698- Aparecida de Goiânia, 26 de Agosto de 1988. Nos termos do Mandado de penhora, expedido pela Escritania de Família e Sucessões de menores e 1º Cível desta cidade e Comarca, em 17.05.1988, e conforme despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Aparecida de Goiânia em 12/05/88, extraído dos Autos nº 312/88 da Ação de Execução da 8º Vara Cível de Goiânia-GO, proposta por Antônio Abinagem em desfavor de Vicente Mário Machado, o imóvel Objeto da matrícula foi penhorado para a Garantia da execução no VALOR de Cz\$: 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzados) EU,  OFICIAL SUBSTITUTO.

Av.4-698- Aparecida de Goiânia, 28 de Maio de 1991. Por Mandado de Cancelamento e Baixa na Inscrição da Penhora expedido pelo Cartório do 8º Ofício Civil de Goiânia-GO, em 1º.11.90 e conforme sentença do MM. Juiz de Direito da 8º Vara Cível de Goiânia-GO, em 14.12.1988, extraído dos autos de nº 312/88 da Ação de Execução, fica procedida a baixa de penhora constante no R.3 supra. EU,  OFICIALA SUBSTITUTO.

R.5-698- Aparecida de Goiânia, 21 de agosto 1991. Por Escritura de Compra e Venda, das fls. 88/90, do livro 409, do 2º Tabelionato de Notas Local, em 27/06/1991, os proprietários qualificados no R.1 supra, venderam o imóvel objeto da matrícula a ACJ - IMÓVEIS E



119.660



INCORPORAÇÃO LTDA, com sede à Rua 82, nº 15, sala 101, Setor Sul, em Goiânia-GO, CGC nº 00.148.049/0001-86, pelo preço de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros); o ITBI foi pago pela GI nº 103, de 25/06/91. EU *[assinatura]* OFICIAL SUBSTITUTO.KM.

Av.6-698-Aparecida de Goiânia, 05 de Abril de 2.004. Por requerimento datado de 16.10.2.000, e em anexo a 10ª Alteração, Ré-Ratificação e Consolidação das Cláusulas Contratuais da ACJ - Imóveis e Incorporação Ltda, datada de 28/12/1.995, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 529,6015481,7 de 24/01/1.996; fica alterada a denominação da razão social de ACJ - IMÓVEIS E INCORPORAÇÃO LTDA, que passará operar sob a nova denominação social de ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Dou fé. EU, *[assinatura]* OFICIALA.LRG

Av.7-698-Aparecida de Goiânia, 05 de abril de 2.004. Por requerimento datado de 16.10.2.000, e em anexo a Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Transformação da Sociedade Comercial por Quotas de Responsabilidade Limitada ACJ Construções e Incorporações Ltda, datada de 01/12/1.999, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 529,90863743 de 17/01/2000; fica alterada a denominação da razão social de ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, que passará a denominar-se ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A. Dou fé. EU *[assinatura]* OFICIALA.LRG

Av.8-698-Aparecida de Goiânia, 23 de maio de 2.016. **ALTERAÇÃO DO CNPJ**. Nos Termos do requerimento datado de 13/05/2016, e em anexo CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da proprietária ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, já qualificada; fica averbado o número correto sendo: **CNPJ/MF nº 00.148.049/0001-96**. Dou fé. OFICIAL *[assinatura]*

R.9-698-Aparecida de Goiânia, 23 de maio de 2.016. **CÉDULA**. Nos Termos da Cédula de Crédito Bancário, Modalidade: Mútuo, Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350, Cédula nº 1283285, firmada em 05/05/2016, e Instrumento Particular de Constituição de Garantia-Alienação Fiduciária de Imóveis (Lei 9.514, de 20/11/1997) em 05/05/2016, na qualidade de EMITENTE: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA, inscrita no CNPJ nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila Brasília, neste município; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO, e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 255 SN, Brasília-DF. Com o fim de assegurar o cumprimento das obrigações ora assumidas, o(a) Emitente/Devedor Solidário-Garantidor/Outorgante da Garantia Real, já qualificados, dão em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** ao CRÉDOR denominado: CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A, com sede social em São Paulo, Capital, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, inscrito no CNPJ nº 07.450.604/0001-89, o imóvel objeto da matrícula, nos termos da Lei n. 9.514/97, o imóvel objeto da matrícula. **CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO:** 1. Valor do Crédito (Principal): R\$ 5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais); 2. Prazo: 1278 dias; 3. Vencimento final:

Continua na ficha 02



119.660



# Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

## Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº02

698

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 25 de maio de 2016

**IMÓVEL:**

(Continuação da matrícula: 698)

04/11/2019; 4. Taxa de Juros Contratual Efetiva: 0,75% ao mês; 9,38% ao ano; 5. Encargos Remuneratórios: Flutuantes - 100% da Taxa Média Diária do CDI - base over - (Depósito Interfinanceiro), divulgada pela CETIP e publicada pelos veículos de comunicação de ampla divulgação. Custo efetivo total - CET % a.m/%a.a. 6. Demais encargos e despesas: 6.1. IOF (Imposto sobre Operações de Crédito) calculado com base no Regulamento do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - vigente na data do desembolso e calculado sobre o valor colocado à disposição da Emitente, conforme cláusula 1ª (primeira) desta cédula; 6.2. Tarifa sobre contratação de operação de crédito no valor de até: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais); 6.3. Demais constantes dos respectivos Instrumentos de Garantia e/ou publicadas na Tabela e Tarifas disponível no site br.ccb.com ou afixada na rede de Agência do Banco, tudo em conformidade com a Resolução nº 3.919/10 do Banco Central do Brasil, e de pleno conhecimento da Emitente. 7. Tarifa de Liquidação Antecipada (Resolução nº 3.516 de 06/12/2007 do Banco Central do Brasil): 30% (trinta por cento) do valor do empréstimo sendo o seu valor máximo de R\$ 1.537.800,00 (um milhão quinhentos e trinta e sete mil e oitocentos reais), calculados conforme parágrafos quarto e quinto da cláusula 14 das Condições da Operação. FORMA DE PAGAMENTO: 1. Do Principal: Com Carência: 213 dias; 1.1. Nas datas constantes do quadro abaixo ou no primeiro dia útil imediatamente posterior, caso o vencimento ocorra em sábado, domingo ou feriado, observada a carência ajustada se aplicável: 1 em 05/12/2016, 2 em 04/01/2017, 3 em 06/02/2017, 4 em 06/03/2017, 5 em 04/04/2017, 6 em 04/05/2017, 7 em 05/06/2017, 8 em 04/07/2017, 9 em 04/08/2017, 10 em 04/09/2017, 11 em 04/10/2017, 12 em 06/11/2017, 13 em 04/12/2017, 14 em 04/01/2018, 15 em 05/02/2018, 16 em 05/03/2018, 17 em 04/04/2018, 18 em 04/05/2018, 19 em 04/06/2018, 20 em 04/07/2018, 21 em 06/08/2018, 22 em 04/09/2018, 23 em 04/10/2018, 24 em 05/11/2018, 25 em 04/12/2016, 26 em 04/01/2019, 27 em 04/02/2019, 28 em 06/03/2019, 29 em 04/04/2019, 30 em 06/05/2019, 31 em 04/06/2019, 32 em 04/07/2019, 33 em 05/08/2019, 34 em 04/09/2019, 35 em 04/10/2019, todas as parcelas no valor de R\$ 142.388,89 (cento e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos) e 36 em 04/11/2019 no valor de R\$ 142.388,85 (cento e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). 2. DOS ENCARGOS REMUNERATÓRIOS: Mensalmente a partir da data da disponibilidade dos recursos ao Emitente da Cédula. PRAÇA DE PAGAMENTO: Goiânia. LOCAL e DATA da Emissão: Aparecida de Goiânia/GO, 05/05/2016. Com as demais condições descritas na Cédula de Crédito Bancário, cuja via não negociável ficará devidamente arquivada neste cartório. Dou fé. OFICIAL

Av.10-698-Aparecida de Goiânia, 08 de junho de 2017. **ADITAMENTO DE CÉDULA** Nos Termos do Instrumento Particular de Primeiro Aditamento a Cédula de Crédito Bancário, Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350; Proposta nº 1287944; firmado em 26/05/2017. EMITENTE: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA, inscrita no CNPJ

Continua no verso.



119.660

Continuação: da Matrícula nº 698

nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res: Aldeia do Vale, Goiânia-GO, e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 a 255, sn, Brasília-DF. OPERAÇÃO OBJETIVO DESTE ADITAMENTO - O presente instrumento tem por objeto alterar a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 1283285, no valor de R\$5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais), emitida em 05/05/2016, Garantias: Devedor Solidario, Alienação Fiduciária de Imóvel; Encargos: Juros de 0,75% ao mês e variação do CDI a favor do CREDOR, com vencimento em 04/11/2019; Aditar a Cédula de Crédito para o fim de: Alterar a forma de pagamento, conforme o cronograma abaixo, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$4.887.853,89 (quatro milhões oitocentos e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos): Número 1, Valor R\$200.000,00, Vencimento 26/06/2017; Número 2, Valor R\$200.000,00, Vencimento 25/07/2017; Número 3, Valor R\$106.853,83, Vencimento 26/12/2017; Número 4, Vencimento 25/01/2018; Número 5, Vencimento 26/02/2018; Número 6, Vencimento 26/03/2018; Número 7, Vencimento 25/04/2018; Número 8, Vencimento 25/05/2018; Número 9, Vencimento 25/06/2018; Número 10, Vencimento 25/07/2018; Número 11, Vencimento 27/08/2018; Número 12, Vencimento 25/09/2018; Número 13, Vencimento 25/10/2018; Número 14, Vencimento 26/11/2018; Número 15, Vencimento 26/12/2018; Número 16, Vencimento 25/01/2019; Número 17, Vencimento 25/02/2019; Número 18, Vencimento 25/02/2019; Número 19, Vencimento 25/04/2019; Número 20, Vencimento 27/05/2019; Número 21, Vencimento 25/06/2019; Número 22, Vencimento 25/07/2019; Número 23, Vencimento 26/08/2019; Número 24, Vencimento 25/09/2019; Número 25, Vencimento 25/10/2019; Número 26, Vencimento 25/11/2019; Número 27, Vencimento 26/12/2019; Número 28, Vencimento 27/01/2020; Número 29, Vencimento 26/02/2020; Número 30, Vencimento 25/03/2020; Número 31, Vencimento 27/04/2020; Número 32, Vencimento 25/05/2020; Número 33, Vencimento 25/06/2020; Número 34, Vencimento 27/07/2020; Número 35, Vencimento 25/08/2020; Número 36, Vencimento 25/09/2020; Número 37, Vencimento 26/10/2020; Número 38, Vencimento 25/11/2020; Número 39, Vencimento 28/12/2020; Número 40, Vencimento 25/01/2021; Número 41, Vencimento 25/02/2021; Número 42, Vencimento 25/03/2021; Número 43, Vencimento 26/04/2021; Número 44, Vencimento 26/05/2021; todas as parcelas de nºs 04 à 44 no valor de R\$106.853,66. Os ora contratantes, Banco, Emitente, Devedor (es) Solidário(s), outorgante(s) e fiel Depositário, ratificam todas as demais cláusulas, condições e garantias estabelecidas na Cédula de Crédito Bancário indicada no Quadro VI deste que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento, declarando, admais, que permanecem íntegras e subsistentes as garantias originalmente constituídas. Com as demais condições descritas no aditamento da Cédula de Crédito Bancário, cuja uma via ficará devidamente arquivada neste cartório. <sup>vcq</sup> Dou fé. OFICIAL. 

Av.11-698-Aparecida de Goiânia, 20 de setembro de 2017 . **ADITAMENTO DE CÉDULA**. Nos Termos do Instrumento Particular de Segundo Aditamento a Cédula de Crédito Bancário, Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350; Proposta nº 1289145; firmado em 04/09/2017. EMITENTE: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA, inscrita no CNPJ nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila

Continua na ficha 03



119.660

**Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas****Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 03**

698

**MATRÍCULA**

APARECIDA DE GOIÂNIA, 20 de setembro de 2017

**IMÓVEL:**

(Continuação da matrícula: 698 )

Brasília, Aparecida de Goiânia/GO; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO; e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 a 255, sn, Brasília-DF. OPERAÇÃO OBJETIVO DESTE ADITAMENTO - O presente instrumento tem por objeto alterar a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 1283285, no valor de R\$5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais), emitida em 05/05/2016, Garantias: Devedor Solidario, Alienação Fiduciária de Imóvel; Encargos: Juros de 0,75% ao mês e variação do CDI a favor do CREDOR, com vencimento em 04/11/2019; Aditar a Cédula de Crédito para o fim de: Alterar a forma de pagamento, conforme o cronograma abaixo, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$4.788.850,43 (quatro milhões setecentos e oitenta e oito mil oitocentos e cinquenta e quatro e três centavos): Número 1, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/04/2018; Número 2, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2018; Número 3, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2018; Número 4, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/07/2018; Número 5, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/08/2018; Número 6, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2018; Número 7, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/10/2018; Número 8, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/11/2018; Número 9, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2018; Número 10, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/01/2019; Número 11, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2019; Número 12, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/03/2019; Número 13, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/04/2019; Número 14, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/05/2019; Número 15, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2019; Número 16, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/07/2019; Número 17, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/08/2019; Número 18, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2019; Número 19, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/10/2019; Número 20, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/11/2019; Número 21, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2019; Número 22, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/01/2020; Número 23, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2020; Número 24, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/03/2020; Número 25, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/04/2020; Número 26, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2020; Número 27, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2020; Número 28, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/07/2020; Número 29, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/08/2020; Número 30, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2020; Número 31, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/10/2020; Número 32, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/11/2020; Número 33, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2020; Número 34, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/01/2021; Número 35, Valor

Continua no verso.



119.660

Continuação: da Matrícula nº 698

R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2021; Número 36, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/03/2021; Número 37, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/04/2021; Número 38, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2021; Número 39, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2021; Número 40, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/07/2021; Número 41, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/08/2021; Número 42, Valor R\$114.020,18, Vencimento 06/09/2021. Os ora contratantes, Banco, Emitente, Devedor (es) Solidário(s), outorgante(s) e fiel Depositário, ratificam todas as demais cláusulas, condições e garantias estabelecidas na Cédula de Crédito Bancário indicada no Quadro VI deste que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento, declarando, ademais, que permanecem íntegras e subsistentes as garantias originalmente constituídas. Com as demais condições descritas no aditamento da Cédula de Crédito Bancário, cuja uma via ficará devidamente arquivada neste cartório. *af* Dou fé. OFICIAL. *Imfaleus*

Av.12-698-Aparecida de Goiânia, 20 de setembro de 2017. **AVERBAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL.** Nos termos da Certidão de Débitos Tributários Imobiliários e Dívida Ativa Municipal nº 792305, expedida pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, via online, em 18/09/2017, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 544.398 em 13/09/2017, fica averbada a Inscrição Municipal do imóvel objeto da matrícula sendo: nº 1.110.00425.0003.0 CCI nº 68532. *af* Dou fé. OFICIAL. *Imfaleus*

Av.13-698-Aparecida de Goiânia, 26 de novembro de 2018. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE.** Nos Termos do requerimento datado de 17/10/2018, prenotado neste serviço registral sob o nº 568.089, em 26/10/2018, conforme Art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, em virtude da não purgação do débito do fiduciante e tendo em vista a apresentação do ITIV, o imóvel fica **consolidado em nome da credora e proprietária fiduciária CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A**, instituição financeira, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3º Andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, endereço eletrônico: consultivo.civel@cmmm.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.450.604/0001-89; avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$178.853,81 (cento e setenta e oito mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos), sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O ITIV foi pago pela GI nº 2018010984 conforme extrato expedido pela Prefeitura Municipal em 09/11/2018, CCI: 68532, Duam/Parc: 30839688/0, data do pagamento em 11/10/2018. *vcq* Dou fé. OFICIAL. *Imfaleus*



119.660

Continuação: da Matrícula n.º

**CERTIFICO** e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula **698**, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973.

Último ato verificado Av.13. Nada Mais.xxxxxxxxxxxx

Emolumentos: R\$53,00; Taxa Judiciária: R\$ 13,13; FUNDESP: R\$5,30; ISSQN: R\$1,59; FUNESP: R\$4,24; Estado: R\$ 1,59; Penais: R\$2,12; FUNEMP: R\$1,59; FUNCOMP: R\$ 1,59; Adv.Dativos: R\$1,06; FUNPROGE: R\$1,06; FUNDEPEG: R\$ 1,06; **Total: R\$ 88,39**. Selo Digital n. **00461808131342106402288**

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, a validade desta certidão será de 30 dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia/GO, 28 de novembro de 2018.

ESTADO DE GOIÁS  
COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA  
TABELIONATO 1º DE NOTAS  
CNPJ: 02.890.440/0001-97  
**Maria Elias de Melo**  
Oficiala e Tabelioa  
Rua Abrão Lourenço de Carvalho Nº. 131  
Centro de Aparecida de Goiânia - Goiás  
CEP: 74980-020 - Fone: (62) 3283-1116

*Luciane Barbosa Magalhães*  
Suboficiala e Escrivãa



119.660



**Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas**

697

MATRÍCULA

Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º 01

APARECIDA DE GOIÂNIA, 08 de junho de 1976

**IMÓVEL:**

O LOTE 11 da QUADRA 44, do loteamento PARQUE PRIMAVERA, neste município, com área de 514,50 metros quadrados, medindo 14,70 metros de frente para a Rua do Lírio; 14,70 metros de fundos com o lote 24; 35,00 metros do lado direito com o lote 12; pelo lado esquerdo 35,00 metros com o lote 10. PROPRIETÁRIO: VICENTE MÁRIO MACHADO, brasileiro, casado, engenheiro, residente em Goiânia-GO. TÍTULO AQUISISTIVO: Transcrição nº 11.634 deste Registro. EU, *[assinatura]* OFICIAL SUBSTITUTO.

R.1-697- Aparecida de Goiânia, 08 de Junho de 1976. CREDORA: CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS. DEVEDORES: Vicente Mário Machado e sua esposa Dona Ivone Marques Machado, brasileiros, ele engenheiro civil e agropecuário, ela do lar, residentes em Goiânia-GO à Rua 87 nº 401 - Setor Sul, CPF 002.861.921, SIC-104-D-CREA-GO, 15 R. TÍTULO: Cédula Rural Hipotecária. FORMA DO TÍTULO: Cédula EDI-76/008 de 28 de Abril de 1976. VALOR: Cr\$: 250.000,00, pagamento na forma do Registro 14 do livro 3. EU, *[assinatura]* OFICIAL SUBSTITUTO.

Av.2-697- Aparecida de Goiânia, 04 de Janeiro de 1982. Por Autorização da Caixa Econômica do Estado de Goiás, aos 26.10.81, fica procedida a baixa da hipoteca constante no R.1 supra. EU, *[assinatura]* OFICIAL SUBSTITUTO.

R.3-697- Aparecida de Goiânia, 26 de Agosto de 1988. Nos termos do Mandado de penhora, expedido pela Escritania de Família e Sucessões de menores e 1º Civil desta cidade e Comarca, em 17.05.1988, e conforme despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Aparecida de Goiânia em 12/05/88, extraído dos Autos nº 312/88 da Ação de Execução da 8ª Vara Civil de Goiânia-GO, proposta por Antônio Abinagem em desfavor de Vicente Mário Machado, o imóvel Objeto da matrícula foi penhorado para a Garantia da execução no VALOR de Cz\$: 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzados) EU, *[assinatura]* OFICIAL SUBSTITUTO.

Av.4-697- Aparecida de Goiânia, 28 de Maio de 1991. Por Mandado de Cancelamento e Baixa na Inscrição da Penhora expedido pelo Cartório do 8º Ofício Civil de Goiânia-GO, em 1º.11.90 e conforme sentença do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Civil de Goiânia-GO, em 14.12.1988, extraído dos autos de nº 312/88 da Ação de Execução, fica procedida a baixa de penhora constante no R.3 supra. EU, *[assinatura]* OFICIALA SUBSTITUTO.

R.5-697- Aparecida de Goiânia, 21 de agosto 1991. Por Escritura de Compra e Venda, das fls. 88/90, do livro 409, do 2º Tabelionato de Notas Local, em 27/06/1991, os proprietários qualificados no R.1 supra, venderam o imóvel objeto da matrícula a ACJ - IMÓVEIS E



119.660



INCORPORAÇÃO LTDA, com sede à Rua 82, nº 15, sala 101, Setor Sul, em Goiânia-GO, CGC nº 00.148.049/0001-86, pelo preço de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros); o ITBI foi pago pela GI nº 103, de 25/06/91. *EU* OFICIAL SUBSTITUTO.KM.

Av.6-697-Aparecida de Goiânia, 05 de Abril de 2.004. Por requerimento datado de 16.10.2.000, e em anexo a 10ª Alteração, Ré-Ratificação e Consolidação das Cláusulas Contratuais da ACJ - Imóveis e Incorporação Ltda, datada de 28/12/1.995, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 529,6015481,7 de 24/01/1.996; fica alterada a denominação da razão social de ACJ - IMÓVEIS E INCORPORAÇÃO LTDA, que passará operar sob a nova denominação social de ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Dou fé. *EU*, OFICIALA.LRG

Av.7-697-Aparecida de Goiânia, 05 de abril de 2.004. Por requerimento datado de 16.10.2.000, e em anexo a Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Transformação da Sociedade Comercial por Quotas de Responsabilidade Limitada ACJ Construções e Incorporações Ltda, datada de 01/12/1.999, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 529,90863743 de 17/01/2000; fica alterada a denominação da razão social de ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, que passará a denominar-se ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A. Dou fé. *EU*, OFICIALA.LRG

Av.8-697-Aparecida de Goiânia, 23 de maio de 2.016. **ALTERAÇÃO DO CNPJ**. Nos Termos do requerimento datado de 13/05/2016, e em anexo CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da proprietária ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, já qualificada; fica averbado o número correto sendo: **CNPJ/MF nº 00.148.049/0001-96**. Dou fé. OFICIALA.LRG

R.9-697-Aparecida de Goiânia, 23 de maio de 2.016. **CÉDULA**. Nos Termos da Cédula de Crédito Bancário, Modalidade: Mútuo, Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350, Cédula nº 1283285, firmada em 05/05/2016, e Instrumento Particular de Constituição de Garantia-Alienação Fiduciária de Imóveis (Lei 9.514, de 20/11/1997) em 05/05/2016, na qualidade de EMITENTE: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA, inscrita no CNPJ nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila Brasília, neste município; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO, e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 255 SN, Brasília-DF. Com o fim de assegurar o cumprimento das obrigações ora assumidas, o(a) Emitente/Devedor Solidário-Garantidor/Outorgante da Garantia Real, já qualificados, dão em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** ao CREDOR denominado: CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A, com sede social em São Paulo, Capital, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, inscrito no CNPJ nº 07.450.604/0001-89, o imóvel objeto da matrícula, nos termos da Lei n. 9.514/97, o imóvel objeto da matrícula. **CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO:** 1. Valor do Crédito (Principal): R\$ 5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais); 2. Prazo: 1278 dias; 3. Vencimento final:

Continua na ficha 02



119.660



# Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Livro **2** Registro Geral - Ficha N°02

697

**MATRÍCULA**

APARECIDA DE GOIÂNIA, 25 de maio de 2016

**IMÓVEL:**

(Continuação da matrícula: 697 )

04/11/2019; 4. Taxa de Juros Contratual Efetiva: 0,75% ao mês; 9,38% ao ano; 5. Encargos Remuneratórios: Flutuantes - 100% da Taxa Média Diária do CDI - base over - (Depósito Interfinanceiro), divulgada pela CETIP e publicada pelos veículos de comunicação de ampla divulgação. Custo efetivo total - CET % a.m/%a.a. 6. Demais encargos e despesas: 6.1. IOF (Imposto sobre Operações de Crédito) calculado com base no Regulamento do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - vigente na data do desembolso e calculado sobre o valor colocado à disposição da Emitente, conforme cláusula 1ª (primeira) desta cédula; 6.2. Tarifa sobre contratação de operação de crédito no valor de até: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais); 6.3. Demais constantes dos respectivos Instrumentos de Garantia e/ou publicadas na Tabela e Tarifas disponível no site br.ccb.com ou afixada na rede de Agência do Banco, tudo em conformidade com a Resolução nº 3.919/10 do Banco Central do Brasil, e de pleno conhecimento da Emitente. 7. Tarifa de Liquidação Antecipada (Resolução nº 3.516 de 06/12/2007 do Banco Central do Brasil): 30% (trinta por cento) do valor do empréstimo sendo o seu valor máximo de R\$ 1.537.800,00 (um milhão quinhentos e trinta e sete mil e oitocentos reais), calculados conforme parágrafos quarto e quinto da cláusula 14 das Condições da Operação. FORMA DE PAGAMENTO: 1. Do Principal: Com Carência: 213 dias; 1.1. Nas datas constantes do quadro abaixo ou no primeiro dia útil imediatamente posterior, caso o vencimento ocorra em sábado, domingo ou feriado, observada a carência ajustada se aplicável: 1 em 05/12/2016, 2 em 04/01/2017, 3 em 06/02/2017, 4 em 06/03/2017, 5 em 04/04/2017, 6 em 04/05/2017, 7 em 05/06/2017, 8 em 04/07/2017, 9 em 04/08/2017, 10 em 04/09/2017, 11 em 04/10/2017, 12 em 06/11/2017, 13 em 04/12/2017, 14 em 04/01/2018, 15 em 05/02/2018, 16 em 05/03/2018, 17 em 04/04/2018, 18 em 04/05/2018, 19 em 04/06/2018, 20 em 04/07/2018, 21 em 06/08/2018, 22 em 04/09/2018, 23 em 04/10/2018, 24 em 05/11/2018, 25 em 04/12/2018, 26 em 04/01/2019, 27 em 04/02/2019, 28 em 06/03/2019, 29 em 04/04/2019, 30 em 06/05/2019, 31 em 04/06/2019, 32 em 04/07/2019, 33 em 05/08/2019, 34 em 04/09/2019, 35 em 04/10/2019, todas as parcelas no valor de R\$ 142.388,89 (cento e quarenta e dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos) e 36 em 04/11/2019 no valor de R\$ 142.388,85 (cento e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). 2. DOS ENCARGOS REMUNERATÓRIOS: Mensalmente a partir da data da disponibilidade dos recursos ao Emitente da Cédula. PRAÇA DE PAGAMENTO: Goiânia. LOCAL e DATA da Emissão: Aparecida de Goiânia/GO, 05/05/2016. Com as demais condições descritas na Cédula de Crédito Bancário, cuja via não negociável ficará devidamente arquivada neste cartório. Dou fé. **OFICIAL**

Av.10-697-Aparecida de Goiânia, 08 de junho de 2017. **ADITAMENTO DE CÉDULA.** Nos Termos do Instrumento Particular de Primeiro Aditamento a Cédula de Crédito Bancário, Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350; Proposta nº 1287944; firmado em 26/05/2017. **EMITENTE:** EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA, inscrita no CNPJ

Continua no verso.



119.660

Continuação: da Matrícula nº 697  
nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO, e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 a 255, sn, Brasília-DF. OPERAÇÃO OBJETIVO DESTE ADITAMENTO - O presente instrumento tem por objeto alterar a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 1283285, no valor de R\$5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais), emitida em 05/05/2016, Garantias: Devedor Solidario, Alienação Fiduciária de Imóvel; Encargos: Juros de 0,75% ao mês e variação do CDI a favor do CREDOR, com vencimento em 04/11/2019; Aditar a Cédula de Crédito para o fim de: Alterar a forma de pagamento, conforme o cronograma abaixo, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$4.887.853,89 (quatro milhões oitocentos e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos): Número 1, Valor R\$200.000,00, Vencimento 26/06/2017; Número 2, Valor R\$200.000,00, Vencimento 25/07/2017; Número 3, Valor R\$106.853,83, Vencimento 26/12/2017; Número 4, Vencimento 25/01/2018; Número 5, Vencimento 26/02/2018; Número 6, Vencimento 26/03/2018; Número 7, Vencimento 25/04/2018; Número 8, Vencimento 25/05/2018; Número 9, Vencimento 25/06/2018; Número 10, Vencimento 25/07/2018; Número 11, Vencimento 27/08/2018; Número 12, Vencimento 25/09/2018; Número 13, Vencimento 25/10/2018; Número 14, Vencimento 26/11/2018; Número 15, Vencimento 26/12/2018; Número 16, Vencimento 25/01/2019; Número 17, Vencimento 25/02/2019; Número 18, Vencimento 25/02/2019; Número 19, Vencimento 25/04/2019; Número 20, Vencimento 27/05/2019; Número 21, Vencimento 25/06/2019; Número 22, Vencimento 25/07/2019; Número 23, Vencimento 26/08/2019; Número 24, Vencimento 25/09/2019; Número 25, Vencimento 25/10/2019; Número 26, Vencimento 25/11/2019; Número 27, Vencimento 26/12/2019; Número 28, Vencimento 27/01/2020; Número 29, Vencimento 26/02/2020; Número 30, Vencimento 25/03/2020; Número 31, Vencimento 27/04/2020; Número 32, Vencimento 25/05/2020; Número 33, Vencimento 25/06/2020; Número 34, Vencimento 27/07/2020; Número 35, Vencimento 25/08/2020; Número 36, Vencimento 25/09/2020; Número 37, Vencimento 26/10/2020; Número 38, Vencimento 25/11/2020; Número 39, Vencimento 28/12/2020; Número 40, Vencimento 25/01/2021; Número 41, Vencimento 25/02/2021; Número 42, Vencimento 25/03/2021; Número 43, Vencimento 26/04/2021; Número 44, Vencimento 26/05/2021; todas as parcelas de nºs 04 à 44 no valor de R\$106.853,66. Os ora contratantes, Banco, Emitente, Devedor (es) Solidário(s), outorgante(s) e fiel Depositário, ratificam todas as demais cláusulas, condições e garantias estabelecidas na Cédula de Crédito Bancário indicada no Quadro VI deste que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento, declarando, admais, que permanecem íntegras e subsistentes as garantias originalmente constituídas. Com as demais condições descritas no aditamento da Cédula de Crédito Bancário, cuja uma via ficará devidamente arquivada neste cartório. *vcq* Dou fé.  
OFICIAL. 

Av.11-697-Aparecida de Goiânia, 20 de setembro de 2017 . **ADITAMENTO DE CÉDULA**  
Nos Termos do Instrumento Particular de Segundo Aditamento a Cédula de Crédito Bancário,  
Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350; Proposta nº 1289145; firmado em 04/09/2017.  
EMITENTE: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA, inscrita no CNPJ  
nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila

Continua na ficha 03



119.660

**Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas****Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 03**

697

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 20 de setembro de 2017

**IMÓVEL:** (Continuação da matrícula: 697 )

Brasília, Aparecida de Goiânia/GO; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO; e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 a 255, sn, Brasília-DF. OPERAÇÃO OBJETIVO DESTE ADITAMENTO - O presente instrumento tem por objeto alterar a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 1283285, no valor de R\$5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais), emitida em 05/05/2016, Garantias: Devedor Solidario, Alienação Fiduciária de Imóvel; Encargos: Juros de 0,75% ao mês e variação do CDI a favor do CREDOR, com vencimento em 04/11/2019; Aditar a Cédula de Crédito para o fim de: Alterar a forma de pagamento, conforme o cronograma abaixo, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$4.788.850,43 (quatro milhões setecentos e oitenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos): Número 1, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/04/2018; Número 2, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2018; Número 3, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2018; Número 4, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/07/2018; Número 5, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/08/2018; Número 6, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2018; Número 7, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/10/2018; Número 8, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/11/2018; Número 9, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2018; Número 10, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/01/2019; Número 11, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2019; Número 12, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/03/2019; Número 13, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/04/2019; Número 14, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/05/2019; Número 15, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2019; Número 16, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/07/2019; Número 17, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/08/2019; Número 18, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2019; Número 19, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/10/2019; Número 20, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/11/2019; Número 21, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2019; Número 22, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/01/2020; Número 23, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2020; Número 24, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/03/2020; Número 25, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/04/2020; Número 26, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2020; Número 27, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2020; Número 28, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/07/2020; Número 29, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/08/2020; Número 30, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2020; Número 31, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/10/2020; Número 32, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/11/2020; Número 33, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2020; Número 34, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/01/2021; Número 35, Valor

Continua no verso.



119.660

Continuação: da Matrícula nº 697

R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2021; Número 36, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/03/2021; Número 37, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/04/2021; Número 38, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2021; Número 39, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2021; Número 40, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/07/2021; Número 41, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/08/2021; Número 42, Valor R\$114.020,18, Vencimento 06/09/2021. Os ora contratantes, Banco, Emitente, Devedor (es) Solidário(s), outorgante(s) e fiel Depositário, ratificam todas as demais cláusulas, condições e garantias estabelecidas na Cédula de Crédito Bancário indicada no Quadro VI deste que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento, declarando, ademais, que permanecem íntegras e subsistentes as garantias originalmente constituídas. Com as demais condições descritas no aditamento da Cédula de Crédito Bancário, cuja uma via ficará devidamente arquivada neste cartório. <sup>aef</sup> Dou fé OFICIAL. *Ym plus*

Av.12-697-Aparecida de Goiânia, 20 de setembro de 2017. **AVERBAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL.** Nos termos da Certidão de Débitos Tributários Imobiliários e Dívida Ativa Municipal nº 792315, expedida pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, via online, em 18/09/2017, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 544.398 em 13/09/2017, fica averbada a Inscrição Municipal do imóvel objeto da matrícula sendo: nº 1.110.00425.0011.0 CCI nº 68540. <sup>aef</sup> Dou fé. OFICIAL. *Ym plus*

Av.13-697-Aparecida de Goiânia, 26 de novembro de 2018. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE.** Nos Termos do requerimento datado de 17/10/2018, prenotado neste serviço registral sob o nº 568.089, em 26/10/2018, conforme Art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, em virtude da não purgação do débito do fiduciante e tendo em vista a apresentação do ITIV, o imóvel fica **consolidado em nome da credora e proprietária fiduciária CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚTIPLA S/A**, instituição financeira, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3º Andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, endereço eletrônico: consultivo.civel@cmm.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.450.604/0001-89; avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$163.807,12 (cento e sessenta e três mil oitocentos e sete reais e doze centavos), sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O ITIV foi pago pela GI nº 2018010992 conforme extrato expedido pela Prefeitura Municipal em 09/11/2018, CCI: 68540, Duam/Parc: 30839700/0, data do pagamento em 11/10/2018. <sup>vcq</sup> Dou fé. OFICIAL. *Ym plus*



119.660

Continuação: da Matrícula n.º

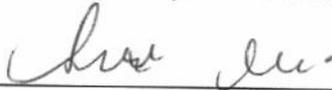
**CERTIFICO** e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula **697**, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973. Último ato verificado Av.13. Nada Mais.xxxxxxxxxxxx

Emolumentos: R\$53,00; Taxa Judiciária: R\$ 13,13; FUNDESP: R\$5,30; ISSQN: R\$1,59; FUNESP: R\$4,24; Estado: R\$ 1,59; Penais: R\$2,12; FUNEMP: R\$1,59; FUNCOMP: R\$ 1,59; Adv.Dativos: R\$1,06; FUNPROGE: R\$1,06; FUNDEPEG: R\$ 1,06; **Total: R\$ 88,39**. Selo Digital n. **00461808131342106402287**

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, a validade desta certidão será de 30 dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia/GO, 28 de novembro de 2018.



ESTADO DE GOIÁS  
COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA  
TABELIONATO 1º DE NOTAS  
CNPJ: 02.890.440/0001-97  
**Maria Elias de Melo**  
Oficial e Tabelioa  
Rua Abrão Lourenço de Carvalho Nº. 131  
Centro de Aparecida de Goiânia - Goiás  
CEP: 74980-020 - Fone: (62) 3283-1116

*Luciane Barbosa Magalhães*  
Suboficiala e Escrevente



119.660



**Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas**

696

MATRÍCULA

Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º 01

APARECIDA DE GOIÂNIA, 08 de junho de 1976

**IMÓVEL:**

O LOTE 02 da QUADRA 44, do loteamento PARQUE PRIMAVERA, neste município, com área de 521,22 metros quadrados, medindo 14,00 metros de frente para a Rua das Samambaias; pelos fundos 14,50 metros com o lote 05; pelo lado direito 39,12 metros com o lote 21; pelo lado esquerdo 36,76 metros com o lote 3. PROPRIETÁRIO: VICENTE MÁRIO MACHADO, brasileiro, casado, engenheiro, residente em Goiânia-GO. TÍTULO AQUISISTIVO: Transcrição nº 11.625 deste Registro. EU OFICIAL SUBSTITUTO.

R.1-696- Aparecida de Goiânia, 08 de Junho de 1976. CRÉDORA: CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS. DEVEDORES: Vicente Mário Machado e sua esposa Dona Ivone Marques Machado, brasileiros, ele engenheiro civil e agropecuário, ela do lar, residentes em Goiânia-GO à Rua 87 nº 401 - Setor Sul, CPF 002.861.921, SIC-104-D-CREA-GO, 15 R. TÍTULO: Cédula Rural Hipotecária. FORMA DO TÍTULO: Cédula EDI-76/008 de 28 de Abril de 1976. VALOR: Cr\$: 250.000,00, pagamento na forma do Registro 14 do livro 3. EU OFICIAL SUBSTITUTO.

Av.2-696- Aparecida de Goiânia, 04 de Janeiro de 1982. Por Autorização da Caixa Econômica do Estado de Goiás, aos 26.10.81, fica procedida a baixa da hipoteca constante no R.1 supra. EU OFICIAL SUBSTITUTO.

R.3-696- Aparecida de Goiânia, 26 de Agosto de 1988. Nos termos do Mandado de penhora, expedido pela Escrivania de Família e Sucessões de menores e 1º Cível desta cidade e Comarca, em 17.05.1988, e conforme despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Aparecida de Goiânia em 12/05/88, extraído dos Autos nº 312/88 da Ação de Execução da 8º Vara Cível de Goiânia-GO, proposta por Antônio Abinagem em desfavor de Vicente Mário Machado, o imóvel Objeto da matrícula foi penhorado para a Garantia da execução no VALOR de Cz\$: 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzados) EU OFICIAL SUBSTITUTO.

Av.4-696- Aparecida de Goiânia, 28 de Maio de 1991. Por Mandado de Cancelamento e Baixa na Inscrição da Penhora expedido pelo Cartório do 8º Ofício Civil de Goiânia-GO, em 1º.11.90 e conforme sentença do MM. Juiz de Direito da 8º Vara Cível de Goiânia-GO, em 14.12.1988, extraído dos autos de nº 312/88 da Ação de Execução, fica procedida a baixa de penhora constante no R.3 supra. EU OFICIAL SUBSTITUTO.

R.5-696- Aparecida de Goiânia, 21 de agosto 1991. Por Escritura de Compra e Venda, das fls. 88/90, do livro 409, do 2º Tabelionato de Notas Local, em 27/06/1991, os proprietários qualificados no R.1 supra, venderam o imóvel objeto da matrícula a ACJ - IMÓVEIS E



119.660

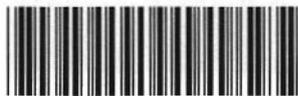


Continuação: da Matrícula nº 696

04/12/2020; Número 34, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/01/2021; Número 35, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2021; Número 36, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/03/2021; Número 37, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/04/2021; Número 38, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2021; Número 39, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2021; Número 40, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/07/2021; Número 41, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/08/2021; Número 42, Valor R\$114.020,18, Vencimento 06/09/2021. Os ora contratantes, Banco, Emitente, Devedor (es) Solidário(s), outorgante(s) e fiel Depositário, ratificam todas as demais cláusulas, condições e garantias estabelecidas na Cédula de Crédito Bancário indicada no Quadro VI deste que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento, declarando, ademais, que permanecem íntegras e subsistentes as garantias originalmente constituídas. Com as demais condições descritas no aditamento da Cédula de Crédito Bancário, cuja uma via ficará devidamente arquivada neste cartório. <sup>acf</sup> Dou fé. OFICIAL. *Impolens*

Av.12-696-Aparecida de Goiânia, 20 de setembro de 2017. **AVERBAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL.** Nos termos da Certidão de Débitos Tributários Imobiliários e Dívida Ativa Municipal nº 792304, expedida pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, via online, em 18/09/2017, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 544.398 em 13/09/2017, fica averbada a Inscrição Municipal do imóvel objeto da matrícula sendo: nº 1.110.00425.0002.0 / CCI nº 68531. <sup>acf</sup> Dou fé. OFICIAL. *Impolens*

Av.13-696-Aparecida de Goiânia, 26 de novembro de 2018. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE.** Nos Termos do requerimento datado de 17/10/2018, prenotado neste serviço registral sob o nº 568.089, em 26/10/2018, conforme Art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, em virtude da não purgação do débito do fiduciante e tendo em vista a apresentação do ITIV, o imóvel fica **consolidado em nome da credora e proprietária fiduciária CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A**, instituição financeira, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3º Andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, endereço eletrônico: consultivo.civel@cmmm.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.450.604/0001-89; avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$165.946,64 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O ITIV foi pago pela GI nº 2018010983 conforme extrato expedido pela Prefeitura Municipal em 09/11/2018, CCI: 68531, Duam/Parc: 30839686/0, data do pagamento em 11/10/2018. <sup>vcq</sup> Dou fé. OFICIAL. *Impolens*



119.660

**Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas**Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º 01

696

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 08 de junho de 1976

**IMÓVEL:**

O LOTE 02 da QUADRA 44, do loteamento PARQUE PRIMAVERA, neste município, com área de 521,22 metros quadrados, medindo 14,00 metros de frente para a Rua das Samambaias; pelos fundos 14,50 metros com o lote 05; pelo lado direito 39,12 metros com o lote 21; pelo lado esquerdo 36,76 metros com o lote 3. PROPRIETÁRIO: VICENTE MÁRIO MACHADO, brasileiro, casado, engenheiro, residente em Goiânia-GO. TÍTULO AQUISISTIVO: Transcrição nº 11.625 deste Registro. EU OFICIAL SUBSTITUTO.

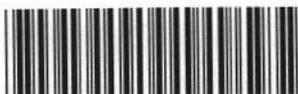
R.1-696- Aparecida de Goiânia, 08 de Junho de 1976. CREDORA: CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS. DEVEDORES: Vicente Mário Machado e sua esposa Dona Ivone Marques Machado, brasileiros, ele engenheiro civil e agropecuário, ela do lar, residentes em Goiânia-GO à Rua 87 nº 401 - Setor Sul, CPF 002.861.921, SIC-104-D-CREA-GO, 15 R. TÍTULO: Cédula Rural Hipotecária. FORMA DO TÍTULO: Cédula EDI-76/008 de 28 de Abril de 1976. VALOR: Cr\$: 250.000,00, pagamento na forma do Registro 14 do livro 3. EU OFICIAL SUBSTITUTO.

Av.2-696- Aparecida de Goiânia, 04 de Janeiro de 1982. Por Autorização da Caixa Econômica do Estado de Goiás, aos 26.10.81, fica procedida a baixa da hipoteca constante no R.1 supra. EU OFICIAL SUBSTITUTO.

R.3-696- Aparecida de Goiânia, 26 de Agosto de 1988. Nos termos do Mandado de penhora, expedido pela Escritania de Família e Sucessões de menores e 1º Civil desta cidade e Comarca, em 17.05.1988, e conforme despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Aparecida de Goiânia em 12/05/88, extraído dos Autos nº 312/88 da Ação de Execução da 8º Vara Civil de Goiânia-GO, proposta por Antônio Abinagem em desfavor de Vicente Mário Machado, o imóvel Objeto da matrícula foi penhorado para a Garantia da execução no VALOR de Cz\$: 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzados) EU OFICIAL SUBSTITUTO.

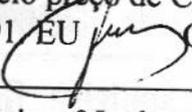
Av.4-696- Aparecida de Goiânia, 28 de Maio de 1991. Por Mandado de Cancelamento e Baixa na Inscrição da Penhora expedido pelo Cartório do 8º Ofício Civil de Goiânia-GO, em 1º.11.90 e conforme sentença do MM. Juiz de Direito da 8º Vara Civil de Goiânia-GO, em 14.12.1988, extraído dos autos de nº 312/88 da Ação de Execução, fica procedida a baixa de penhora constante no R.3 supra. EU OFICIALA SUBSTITUTO.

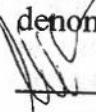
R.5-696- Aparecida de Goiânia, 21 de agosto 1991. Por Escritura de Compra e Venda, das fls. 88/90, do livro 409, do 2º Tabelionato de Notas Local, em 27/06/1991, os proprietários qualificados no R.1 supra, venderam o imóvel objeto da matrícula a ACJ - IMÓVEIS E

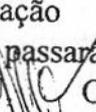


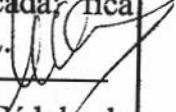
119.660



INCORPORAÇÃO LTDA, com sede à Rua 82, nº 15, sala 101, Setor Sul, em Goiânia-GO, CGC nº 00.148.049/0001-86, pelo preço de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros); o ITBI foi pago pela GI nº 103, de 25/06/91. EU  OFICIAL SUBSTITUTO.KM.

Av.6-696-Aparecida de Goiânia, 05 de Abril de 2.004. Por requerimento datado de 16.10.2.000, e em anexo a 10ª Alteração, Ré-Ratificação e Consolidação das Cláusulas Contratuais da ACJ - Imóveis e Incorporação Ltda, datada de 28/12/1.995, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 529,6015481,7 de 24/01/1.996; fica alterada a denominação da razão social de ACJ - IMÓVEIS E INCORPORAÇÃO LTDA, que passará operar sob a nova denominação social de ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Dou fé. EU,  OFICIALA.LRG

Av.7-696-Aparecida de Goiânia, 05 de abril de 2.004. Por requerimento datado de 16.10.2.000, e em anexo a Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Transformação da Sociedade Comercial por Quotas de Responsabilidade Limitada ACJ Construções e Incorporações Ltda, datada de 01/12/1.999, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 529,90863743 de 17/01/2000; fica alterada a denominação da razão social de ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, que passará a denominar-se ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A. Dou fé. EU  OFICIALA.LRG

Av.8-696-Aparecida de Goiânia, 23 de maio de 2.016. **ALTERAÇÃO DO CNPJ**. Nos Termos do requerimento datado de 13/05/2016, e em anexo CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da proprietária ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, já qualificada, fica averbado o número correto sendo: CNPJ/MF nº 00.148.049/0001-96. Dou fé. OFICIAL. 

R.9-696-Aparecida de Goiânia, 23 de maio de 2.016. **CÉDULA**. Nos Termos da Cédula de Crédito Bancário, Modalidade: Mútuo, Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350, Cédula nº 1283285, firmada em 05/05/2016, e Instrumento Particular de Constituição de Garantia-Alienação Fiduciária de Imóveis (Lei 9.514, de 20/11/1997) em 05/05/2016, na qualidade de EMITENTE: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA, inscrita no CNPJ nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila Brasília, neste município; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO, e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 255 SN, Brasília-DF. Com o fim de assegurar o cumprimento das obrigações ora assumidas, o(a) Emitente/Devedor Solidário-Garantidor/Outorgante da Garantia Real, já qualificados, dão em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** ao CREDOR denominado: CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A, com sede social em São Paulo, Capital, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, inscrito no CNPJ nº 07.450.604/0001-89, o imóvel objeto da matrícula, nos termos da Lei n. 9.514/97, o imóvel objeto da matrícula. **CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO:** 1. Valor do Crédito (Principal): R\$ 5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais); 2. Prazo: 1278 dias; 3. Vencimento final:

Continua na ficha 02



119.660



# Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

## Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº02

696

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 25 de maio de 2016

**IMÓVEL:**

(Continuação da matrícula: 696 )

04/11/2019; 4. Taxa de Juros Contratual Efetiva: 0,75% ao mês; 9,38% ao ano; 5. Encargos Remuneratórios: Flutuantes - 100% da Taxa Média Diária do CDI - base over - (Depósito Interfinanceiro), divulgada pela CETIP e publicada pelos veículos de comunicação de ampla divulgação. Custo efetivo total - CET % a.m/%a.a. 6. Demais encargos e despesas: 6.1. IOF (Imposto sobre Operações de Crédito) calculado com base no Regulamento do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - vigente na data do desembolso e calculado sobre o valor colocado à disposição da Emitente, conforme cláusula 1ª (primeira) desta cédula; 6.2. Tarifa sobre contratação de operação de crédito no valor de até: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais); 6.3. Demais constantes dos respectivos Instrumentos de Garantia e/ou publicadas na Tabela e Tarifas disponível no site br.ccb.com ou afixada na rede de Agência do Banco, tudo em conformidade com a Resolução nº 3.919/10 do Banco Central do Brasil, e de pleno conhecimento da Emitente. 7. Tarifa de Liquidação Antecipada (Resolução nº 3.516 de 06/12/2007 do Banco Central do Brasil): 30% (trinta por cento) do valor do empréstimo sendo o seu valor máximo de R\$ 1.537.800,00 (um milhão quinhentos e trinta e sete mil e oitocentos reais), calculados conforme parágrafos quarto e quinto da cláusula 14 das Condições da Operação. FORMA DE PAGAMENTO: 1. Do Principal: Com Carência: 213 dias; 1.1. Nas datas constantes do quadro abaixo ou no primeiro dia útil imediatamente posterior, caso o vencimento ocorra em sábado, domingo ou feriado, observada a carência ajustada se aplicável: 1 em 05/12/2016, 2 em 04/01/2017, 3 em 06/02/2017, 4 em 06/03/2017, 5 em 04/04/2017, 6 em 04/05/2017, 7 em 05/06/2017, 8 em 04/07/2017, 9 em 04/08/2017, 10 em 04/09/2017, 11 em 04/10/2017, 12 em 06/11/2017, 13 em 04/12/2017, 14 em 04/01/2018, 15 em 05/02/2018, 16 em 05/03/2018, 17 em 04/04/2018, 18 em 04/05/2018, 19 em 04/06/2018, 20 em 04/07/2018, 21 em 06/08/2018, 22 em 04/09/2018, 23 em 04/10/2018, 24 em 05/11/2018, 25 em 04/12/2016, 26 em 04/01/2019, 27 em 04/02/2019, 28 em 06/03/2019, 29 em 04/04/2019, 30 em 06/05/2019, 31 em 04/06/2019, 32 em 04/07/2019, 33 em 05/08/2019, 34 em 04/09/2019, 35 em 04/10/2019, todas as parcelas no valor de R\$ 142.388,89 (cento e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos) e 36 em 04/11/2019 no valor de R\$ 142.388,85 (cento e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). 2. DOS ENCARGOS REMUNERATÓRIOS: Mensalmente a partir da data da disponibilidade dos recursos ao Emitente da Cédula. PRAÇA DE PAGAMENTO: Goiânia. LOCAL e DATA da Emissão: Aparecida de Goiânia/GO, 05/05/2016. Com as demais condições descritas na Cédula de Crédito Bancário, cuja via não negociável ficará devidamente arquivada neste cartório. Dou fé. **OBICIAL**

Av.10-696-Aparecida de Goiânia, 08 de junho de 2017. **ADITAMENTO DE CÉDULA.** Nos Termos do Instrumento Particular de Primeiro Aditamento a Cédula de Crédito Bancário, Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350; Proposta nº 1287944; firmado em 26/05/2017.

Continua no verso.



119.660

Continuação: da Matrícula nº 696

EMITENTE: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA, inscrita no CNPJ nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO, e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 a 255, sn, Brasília-DF. OPERAÇÃO OBJETIVO DESTE ADITAMENTO - O presente instrumento tem por objeto alterar a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 1283285, no valor de R\$5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais), emitida em 05/05/2016, Garantias: Devedor Solidario, Alienação Fiduciária de Imóvel; Encargos: Juros de 0,75% ao mês e variação do CDI a favor do CREDOR, com vencimento em 04/11/2019; Aditar a Cédula de Crédito para o fim de: Alterar a forma de pagamento, conforme o cronograma abaixo, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$4.887.853,89 (quatro milhões oitocentos e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos): Número 1, Valor R\$200.000,00, Vencimento 26/06/2017; Número 2, Valor R\$200.000,00, Vencimento 25/07/2017; Número 3, Valor R\$106.853,83, Vencimento 26/12/2017; Número 4, Vencimento 25/01/2018; Número 5, Vencimento 26/02/2018; Número 6, Vencimento 26/03/2018; Número 7, Vencimento 25/04/2018; Número 8, Vencimento 25/05/2018; Número 9, Vencimento 25/06/2018; Número 10, Vencimento 25/07/2018; Número 11, Vencimento 27/08/2018; Número 12, Vencimento 25/09/2018; Número 13, Vencimento 25/10/2018; Número 14, Vencimento 26/11/2018; Número 15, Vencimento 26/12/2018; Número 16, Vencimento 25/01/2019; Número 17, Vencimento 25/02/2019; Número 18, Vencimento 25/02/2019; Número 19, Vencimento 25/04/2019; Número 20, Vencimento 27/05/2019; Número 21, Vencimento 25/06/2019; Número 22, Vencimento 25/07/2019; Número 23, Vencimento 26/08/2019; Número 24, Vencimento 25/09/2019; Número 25, Vencimento 25/10/2019; Número 26, Vencimento 25/11/2019; Número 27, Vencimento 26/12/2019; Número 28, Vencimento 27/01/2020; Número 29, Vencimento 26/02/2020; Número 30, Vencimento 25/03/2020; Número 31, Vencimento 27/04/2020; Número 32, Vencimento 25/05/2020; Número 33, Vencimento 25/06/2020; Número 34, Vencimento 27/07/2020; Número 35, Vencimento 25/08/2020; Número 36, Vencimento 25/09/2020; Número 37, Vencimento 26/10/2020; Número 38, Vencimento 25/11/2020; Número 39, Vencimento 28/12/2020; Número 40, Vencimento 25/01/2021; Número 41, Vencimento 25/02/2021; Número 42, Vencimento 25/03/2021; Número 43, Vencimento 26/04/2021; Número 44, Vencimento 26/05/2021; todas as parcelas de nºs 04 à 44 no valor de R\$106.853,66. Os ora contratantes, Banco, Emitente, Devedor (es) Solidário(s), outorgante(s) e fiel Depositário, ratificam todas as demais cláusulas, condições e garantias estabelecidas na Cédula de Crédito Bancário indicada no Quadro VI deste que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento, declarando, admais, que permanecem íntegras e subsistentes as garantias originalmente constituídas. Com as demais condições descritas no aditamento da Cédula de Crédito Bancário, cuja uma via ficará devidamente arquivada neste cartório. <sup>vcq</sup>Dou fé. OFICIAL. 

Av.11-696-Aparecida de Goiânia, 20 de setembro de 2017 . **ADITAMENTO DE CÉDULA**. Nos Termos do Instrumento Particular de Segundo Aditamento a Cédula de Crédito Bancário. Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350; Proposta nº 1289145; firmado em 04/09/2017. EMITENTE: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA, inscrita no CNPJ

Continua na ficha 03



119.660



# Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

## Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 03

696

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 20 de setembro de 2017

**IMÓVEL:** (Continuação da matrícula: 696 )

nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO; e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 a 255, sn, Brasília-DF. OPERAÇÃO OBJETIVO DESTE ADITAMENTO - O presente instrumento tem por objeto alterar a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 1283285, no valor de R\$5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais), emitida em 05/05/2016, Garantias: Devedor Solidario, Alienação Fiduciária de Imóvel; Encargos: Juros de 0,75% ao mês e variação do CDI a favor do CREDOR, com vencimento em 04/11/2019; Aditar a Cédula de Crédito para o fim de: Alterar a forma de pagamento, conforme o cronograma abaixo, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$4.788.850,43 (quatro milhões setecentos e oitenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos): Número 1, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/04/2018; Número 2, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2018; Número 3, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2018; Número 4, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/07/2018; Número 5, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/08/2018; Número 6, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2018; Número 7, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/10/2018; Número 8, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/11/2018; Número 9, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2018; Número 10, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/01/2019; Número 11, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2019; Número 12, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/03/2019; Número 13, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/04/2019; Número 14, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/05/2019; Número 15, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2019; Número 16, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/07/2019; Número 17, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/08/2019; Número 18, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2019; Número 19, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/10/2019; Número 20, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/11/2019; Número 21, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2019; Número 22, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/01/2020; Número 23, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2020; Número 24, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/03/2020; Número 25, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/04/2020; Número 26, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2020; Número 27, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2020; Número 28, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/07/2020; Número 29, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/08/2020; Número 30, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2020; Número 31, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/10/2020; Número 32, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/11/2020; Número 33, Valor R\$114.020,25, Vencimento

Continua no verso.



119.660

Continuação: da Matrícula nº 696

04/12/2020; Número 34, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/01/2021; Número 35, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2021; Número 36, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/03/2021; Número 37, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/04/2021; Número 38, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2021; Número 39, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2021; Número 40, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/07/2021; Número 41, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/08/2021; Número 42, Valor R\$114.020,18, Vencimento 06/09/2021. Os ora contratantes, Banco, Emitente, Devedor (es) Solidário(s), outorgante(s) e fiel Depositário, ratificam todas as demais cláusulas, condições e garantias estabelecidas na Cédula de Crédito Bancário indicada no Quadro VI deste que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento, declarando, ademais, que permanecem íntegras e subsistentes as garantias originalmente constituídas. Com as demais condições descritas no aditamento da Cédula de Crédito Bancário, cuja uma via ficará devidamente arquivada neste cartório. acf Dou fé. OFICIAL. *Implew*

Av.12-696-Aparecida de Goiânia, 20 de setembro de 2017. **AVERBAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL.** Nos termos da Certidão de Débitos Tributários Imobiliários e Dívida Ativa Municipal nº 792304, expedida pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, via online, em 18/09/2017, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 544.398 em 13/09/2017, fica averbada a Inscrição Municipal do imóvel objeto da matrícula sendo: nº 1.110.00425.0002.0 CCI nº 68531. acf Dou fé. OFICIAL. *Implew*

Av.13-696-Aparecida de Goiânia, 26 de novembro de 2018. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE.** Nos Termos do requerimento datado de 17/10/2018, prenotado neste serviço registral sob o nº 568.089, em 26/10/2018, conforme Art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, em virtude da não purgação do débito do fiduciante e tendo em vista a apresentação do ITIV, o imóvel fica **consolidado em nome da credora e proprietária fiduciária CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚTIPLA S/A**, instituição financeira, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3º Andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, endereço eletrônico: consultivo.civel@cmmm.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.450.604/0001-89; avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$165.946,64 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O ITIV foi pago pela GI nº 2018010983 conforme extrato expedido pela Prefeitura Municipal em 09/11/2018, CCI: 68531, Duam/Parc: 30839686/0, data do pagamento em 11/10/2018. vcq Dou fé. OFICIAL. *Implew*



119.660

Continuação: da Matrícula n.º

**CERTIFICO** e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula **696**, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973.

Último ato verificado Av.13. Nada Mais.xxxxxxxxxxxx

Emolumentos: R\$53,00; Taxa Judiciária: R\$ 13,13; FUNDESP: R\$5,30; ISSQN: R\$1,59; FUNESP: R\$4,24; Estado: R\$ 1,59; Penais: R\$2,12; FUNEMP: R\$1,59; FUNCOMP: R\$ 1,59; Adv.Dativos: R\$1,06; FUNPROGE: R\$1,06; FUNDEPEG: R\$ 1,06; **Total: R\$ 88,39. Selo Digital n. 00461808131342106402286**

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, a validade desta certidão será de 30 dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia/GO, 28 de novembro de 2018.

Luciane Barbosa Magalhães  
Suboficial e Escrevente

ESTADO DE GOIÁS  
COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA  
TABELIONATO 1º DE NOTAS  
CNPJ: 02.890.440/0001-97  
Maria Elias de Melo  
Oficial e Tabelioa  
Rua Abrão Lourenço de Carvalho Nº. 131  
Centro de Aparecida de Goiânia - Goiás  
CEP: 74980-020 - Fone: (62) 3283-1146



119.660



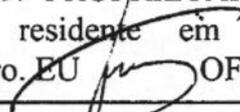
**Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas**

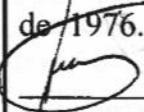
695

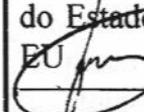
MATRÍCULA

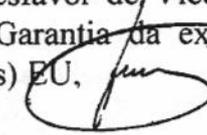
Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º 01

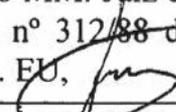
APARECIDA DE GOIÂNIA,.....08 de junho de 1976.....

**IMÓVEL:** O LOTE 10 da QUADRA 44, do loteamento PARQUE PRIMAVERA, neste município, com área de 514,50 metros quadrados, medindo 14,70 metros de frente para a Rua do Lírio; 14,70 metros de fundos com o lote 25; 35,00 metros do lado direito com o lote 11; pelo lado esquerdo 35,00 metros com o lote 09. PROPRIETÁRIO: VICENTE MÁRIO MACHADO, brasileiro, casado, engenheiro, residente em Goiânia-GO. TÍTULO AQUISISTIVO: Transcrição nº 11.633 deste Registro. EU  OFICIAL SUBSTITUTO.

R.1-695- Aparecida de Goiânia, 08 de Junho de 1976. CREDORA: CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS. DEVEDORES: Vicente Mário Machado e sua esposa Dona Ivone Marques Machado, brasileiros, ele engenheiro civil e agropecuário, ela do lar, residentes em Goiânia-GO à Rua 87 nº 401 - Setor Sul, CPF 002.861.921, SIC-104-D-CREA-GO, 15 R. TÍTULO: Cédula Rural Hipotecária. FORMA DO TÍTULO: Cédula EDI-76/008 de 28 de Abril de 1976. VALOR: Cr\$: 250.000,00, pagamento na forma do Registro 14 do livro 3. EU  OFICIAL SUBSTITUTO.

Av.2-695- Aparecida de Goiânia, 04 de Janeiro de 1982. Por Autorização da Caixa Econômica do Estado de Goiás, aos 26.10.81, fica procedida a baixa da hipoteca constante no R.1 supra. EU  OFICIAL SUBSTITUTO.

R.3-695- Aparecida de Goiânia, 26 de Agosto de 1988. Nos termos do Mandado de penhora, expedido pela Escrivania de Família e Sucessões de menores e 1º Cível desta cidade e Comarca, em 17.05.1988, e conforme despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Aparecida de Goiânia em 12/05/88, extraído dos Autos nº 312/88 da Ação de Execução da 8ª Vara Cível de Goiânia-GO, proposta por Antônio Abinagem em desfavor de Vicente Mário Machado, o imóvel Objeto da matrícula foi penhorado para a Garantia da execução no VALOR de Cz\$: 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzados) EU,  OFICIAL SUBSTITUTO.

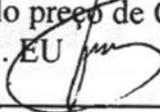
Av.4-695- Aparecida de Goiânia, 28 de Maio de 1991. Por Mandado de Cancelamento e Baixa na Inscrição da Penhora expedido pelo Cartório do 8º Ofício Civil de Goiânia-GO, em 1º.11.90 e conforme sentença do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível de Goiânia-GO, em 14.12.1988, extraído dos autos de nº 312/88 da Ação de Execução, fica procedida a baixa de penhora constante no R.3 supra. EU,  OFICIALA SUBSTITUTO.

R.5-695- Aparecida de Goiânia, 21 de agosto 1991. Por Escritura de Compra e Venda, das fls. 88/90, do livro 409, do 2º Tabelionato de Notas Local, em 27/06/1991, os proprietários qualificados no R.1 supra, venderam o imóvel objeto da matrícula a ACJ - IMÓVEIS E

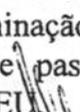


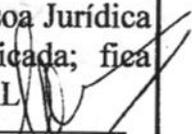
119.660



INCORPORAÇÃO LTDA, com sede à Rua 82, nº 15, sala 101, Setor Sul, em Goiânia-GO, CGC nº 00.148.049/0001-86, pelo preço de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros); o ITBI foi pago pela GI nº 103, de 25/06/91. EU  OFICIAL SUBSTITUTO.KM.

Av.6-695-Aparecida de Goiânia, 05 de Abril de 2.004. Por requerimento datado de 16.10.2.000, e em anexo a 10ª Alteração, Ré-Ratificação e Consolidação das Cláusulas Contratuais da ACJ - Imóveis e Incorporação Ltda, datada de 28/12/1.995, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 529,6015481,7 de 24/01/1.996; fica alterada a denominação da razão social de ACJ - IMÓVEIS E INCORPORAÇÃO LTDA, que passará operar sob a nova denominação social de ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Dou fé. EU,  OFICIALA.LRG

Av.7-695-Aparecida de Goiânia, 05 de abril de 2.004. Por requerimento datado de 16.10.2.000, e em anexo a Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Transformação da Sociedade Comercial por Quotas de Responsabilidade Limitada ACJ Construções e Incorporações Ltda, datada de 01/12/1.999, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 529,90863743 de 17/01/2000; fica alterada a denominação da razão social de ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, que passará a denominar-se ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A. Dou fé. EU  OFICIALA.LRG

Av.8-695-Aparecida de Goiânia, 23 de maio de 2.016. **ALTERAÇÃO DO CNPJ**. Nos Termos do requerimento datado de 13/05/2016, e em anexo CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da proprietária ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, já qualificada; fica averbado o número correto sendo: **CNPJ/MF nº 00.148.049/0001-96**. Dou fé. OFICIAL 

R.9-695-Aparecida de Goiânia, 23 de maio de 2.016. **CÉDULA**. Nos Termos da Cédula de Crédito Bancário, Modalidade: Mútuo, Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350, Cédula nº 1283285, firmada em 05/05/2016, e Instrumento Particular de Constituição de Garantia-Alienação Fiduciária de Imóveis (Lei 9.514, de 20/11/1997) em 05/05/2016, na qualidade de EMITENTE: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA, inscrita no CNPJ nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila Brasília, neste município; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO, e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 255 SN, Brasília-DF. Com o fim de assegurar o cumprimento das obrigações ora assumidas, o(a) Emitente/Devedor Solidário-Garantidor/Outorgante da Garantia Real, já qualificados, dão em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** ao CREDOR denominado: CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A, com sede social em São Paulo, Capital, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, inscrito no CNPJ nº 07.450.604/0001-89, o imóvel objeto da matrícula, nos termos da Lei n. 9.514/97, o imóvel objeto da matrícula. **CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO:** 1. Valor do Crédito (Principal): R\$ 5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais); 2. Prazo: 1278 dias; 3. Vencimento final:

Continua na ficha 02



119.660

**Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas****Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº02**

695

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 25 de maio de 2016

**IMÓVEL:**

(Continuação da matrícula: 695 )

04/11/2019; 4. Taxa de Juros Contratual Efetiva: 0,75% ao mês; 9,38% ao ano; 5. Encargos Remuneratórios: Flutuantes - 100% da Taxa Média Diária do CDI - base over - (Depósito Interfinanceiro), divulgada pela CETIP e publicada pelos veículos de comunicação de ampla divulgação. Custo efetivo total - CET % a.m/%a.a. 6. Demais encargos e despesas: 6.1. IOF (Imposto sobre Operações de Crédito) calculado com base no Regulamento do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - vigente na data do desembolso e calculado sobre o valor colocado à disposição da Emitente, conforme cláusula 1ª (primeira) desta cédula; 6.2. Tarifa sobre contratação de operação de crédito no valor de até: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais); 6.3. Demais constantes dos respectivos Instrumentos de Garantia e/ou publicadas na Tabela e Tarifas disponível no site br.ccb.com ou afixada na rede de Agência do Banco, tudo em conformidade com a Resolução nº 3.919/10 do Banco Central do Brasil, e de pleno conhecimento da Emitente. 7. Tarifa de Liquidação Antecipada (Resolução nº 3.516 de 06/12/2007 do Banco Central do Brasil): 30% (trinta por cento) do valor do empréstimo sendo o seu valor máximo de R\$ 1.537.800,00 (um milhão quinhentos e trinta e sete mil e oitocentos reais), calculados conforme parágrafos quarto e quinto da cláusula 14 das Condições da Operação. FORMA DE PAGAMENTO: 1. Do Principal: Com Carência: 213 dias; 1.1. Nas datas constantes do quadro abaixo ou no primeiro dia útil imediatamente posterior, caso o vencimento ocorra em sábado, domingo ou feriado, observada a carência ajustada se aplicável: 1 em 05/12/2016, 2 em 04/01/2017, 3 em 06/02/2017, 4 em 06/03/2017, 5 em 04/04/2017, 6 em 04/05/2017, 7 em 05/06/2017, 8 em 04/07/2017, 9 em 04/08/2017, 10 em 04/09/2017, 11 em 04/10/2017, 12 em 06/11/2017, 13 em 04/12/2017, 14 em 04/01/2018, 15 em 05/02/2018, 16 em 05/03/2018, 17 em 04/04/2018, 18 em 04/05/2018, 19 em 04/06/2018, 20 em 04/07/2018, 21 em 06/08/2018, 22 em 04/09/2018, 23 em 04/10/2018, 24 em 05/11/2018, 25 em 04/12/2018, 26 em 04/01/2019, 27 em 04/02/2019, 28 em 06/03/2019, 29 em 04/04/2019, 30 em 06/05/2019, 31 em 04/06/2019, 32 em 04/07/2019, 33 em 05/08/2019, 34 em 04/09/2019, 35 em 04/10/2019, todas as parcelas no valor de R\$ 142.388,89 (cento e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos) e 36 em 04/11/2019 no valor de R\$ 142.388,85 (cento e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). 2. DOS ENCARGOS REMUNERATÓRIOS: Mensalmente a partir da data da disponibilidade dos recursos ao Emitente da Cédula. PRAÇA DE PAGAMENTO: Goiânia. LOCAL e DATA da Emissão: Aparecida de Goiânia/GO, 05/05/2016. Com as demais condições descritas na Cédula de Crédito Bancário, cuja via não negociável ficará devidamente arquivada neste cartório. Dou fé. **OFICIAL**

Av.10-695-Aparecida de Goiânia, 08 de junho de 2017. **ADITAMENTO DE CÉDULA**. Nos Termos do Instrumento Particular de Primeiro Aditamento a Cédula de Crédito Bancário, Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350; Proposta nº 1287944; firmado em 26/05/2017. **EMITENTE: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA, inscrita no CNPJ**

Continua no verso.



119.660

Continuação: da Matrícula nº 695

nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO, e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 a 255, sn, Brasília-DF. OPERAÇÃO OBJETIVO DESTE ADITAMENTO - O presente instrumento tem por objeto alterar a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 1283285, no valor de R\$5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais), emitida em 05/05/2016, Garantias: Devedor Solidário, Alienação Fiduciária de Imóvel; Encargos: Juros de 0,75% ao mês e variação do CDI a favor do CREDOR, com vencimento em 04/11/2019; Aditar a Cédula de Crédito para o fim de: Alterar a forma de pagamento, conforme o cronograma abaixo, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$4.887.853,89 (quatro milhões oitocentos e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos): Número 1, Valor R\$200.000,00, Vencimento 26/06/2017; Número 2, Valor R\$200.000,00, Vencimento 25/07/2017; Número 3, Valor R\$106.853,83, Vencimento 26/12/2017; Número 4, Vencimento 25/01/2018; Número 5, Vencimento 26/02/2018; Número 6, Vencimento 26/03/2018; Número 7, Vencimento 25/04/2018; Número 8, Vencimento 25/05/2018; Número 9, Vencimento 25/06/2018; Número 10, Vencimento 25/07/2018; Número 11, Vencimento 27/08/2018; Número 12, Vencimento 25/09/2018; Número 13, Vencimento 25/10/2018; Número 14, Vencimento 26/11/2018; Número 15, Vencimento 26/12/2018; Número 16, Vencimento 25/01/2019; Número 17, Vencimento 25/02/2019; Número 18, Vencimento 25/02/2019; Número 19, Vencimento 25/04/2019; Número 20, Vencimento 27/05/2019; Número 21, Vencimento 25/06/2019; Número 22, Vencimento 25/07/2019; Número 23, Vencimento 26/08/2019; Número 24, Vencimento 25/09/2019; Número 25, Vencimento 25/10/2019; Número 26, Vencimento 25/11/2019; Número 27, Vencimento 26/12/2019; Número 28, Vencimento 27/01/2020; Número 29, Vencimento 26/02/2020; Número 30, Vencimento 25/03/2020; Número 31, Vencimento 27/04/2020; Número 32, Vencimento 25/05/2020; Número 33, Vencimento 25/06/2020; Número 34, Vencimento 27/07/2020; Número 35, Vencimento 25/08/2020; Número 36, Vencimento 25/09/2020; Número 37, Vencimento 26/10/2020; Número 38, Vencimento 25/11/2020; Número 39, Vencimento 28/12/2020; Número 40, Vencimento 25/01/2021; Número 41, Vencimento 25/02/2021; Número 42, Vencimento 25/03/2021; Número 43, Vencimento 26/04/2021; Número 44, Vencimento 26/05/2021; todas as parcelas de nºs 04 à 44 no valor de R\$106.853,66. Os ora contratantes, Banco, Emitente, Devedor (es) Solidário(s), outorgante(s) e fiel Depositário, ratificam todas as demais cláusulas, condições e garantias estabelecidas na Cédula de Crédito Bancário indicada no Quadro VI deste que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento, declarando, admais, que permanecem íntegras e subsistentes as garantias originalmente constituídas. Com as demais condições descritas no aditamento da Cédula de Crédito Bancário, cuja uma via ficará devidamente arquivada neste cartório. *vcq* Dou fé.

OFICIAL. 

Av.11-695-Aparecida de Goiânia, 20 de setembro de 2017 . **ADITAMENTO DE CÉDULA**. Nos Termos do Instrumento Particular de Segundo Aditamento a Cédula de Crédito Bancário, Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350; Proposta nº 1289145; firmado em 04/09/2017. EMITENTE: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA, inscrita no CNPJ nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila

Continua na ficha 03



119.660



# Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

## Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 03

695

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 20 de setembro de 2017

**IMÓVEL:**

(Continuação da matrícula: 695 )

Brasília, Aparecida de Goiânia/GO; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO; e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 a 255, sn, Brasília-DF. OPERAÇÃO OBJETIVO DESTE ADITAMENTO - O presente instrumento tem por objeto alterar a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 1283285, no valor de R\$5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais), emitida em 05/05/2016, Garantias: Devedor Solidario, Alienação Fiduciária de Imóvel; Encargos: Juros de 0,75% ao mês e variação do CDI a favor do CREDOR, com vencimento em 04/11/2019; Aditar a Cédula de Crédito para o fim de: Alterar a forma de pagamento, conforme o cronograma abaixo, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$4.788.850,43 (quatro milhões setecentos e oitenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos): Número 1, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/04/2018; Número 2, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2018; Número 3, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2018; Número 4, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/07/2018; Número 5, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/08/2018; Número 6, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2018; Número 7, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/10/2018; Número 8, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/11/2018; Número 9, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2018; Número 10, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/01/2019; Número 11, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2019; Número 12, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/03/2019; Número 13, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/04/2019; Número 14, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/05/2019; Número 15, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2019; Número 16, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/07/2019; Número 17, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/08/2019; Número 18, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2019; Número 19, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/10/2019; Número 20, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/11/2019; Número 21, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2019; Número 22, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/01/2020; Número 23, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2020; Número 24, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/03/2020; Número 25, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/04/2020; Número 26, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2020; Número 27, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2020; Número 28, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/07/2020; Número 29, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/08/2020; Número 30, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2020; Número 31, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/10/2020; Número 32, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/11/2020; Número 33, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2020; Número 34, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/01/2021; Número 35, Valor

Continua no verso.



119.660

Continuação: da Matrícula nº 695

R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2021; Número 36, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/03/2021; Número 37, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/04/2021; Número 38, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2021; Número 39, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2021; Número 40, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/07/2021; Número 41, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/08/2021; Número 42, Valor R\$114.020,18, Vencimento 06/09/2021. Os ora contratantes, Banco, Emitente, Devedor (es) Solidário(s), outorgante(s) e fiel Depositário, ratificam todas as demais cláusulas, condições e garantias estabelecidas na Cédula de Crédito Bancário indicada no Quadro VI deste que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento, declarando, ademais, que permanecem íntegras e subsistentes as garantias originalmente constituídas. Com as demais condições descritas no aditamento da Cédula de Crédito Bancário, cuja uma via ficará devidamente arquivada neste cartório. <sup>acf</sup> Dou fé OFICIAL. *mpolus*

Av.12-695-Aparecida de Goiânia, 20 de setembro de 2017. **AVERBAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL.** Nos termos da Certidão de Débitos Tributários Imobiliários e Dívida Ativa Municipal nº 792314, expedida pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, via online, em 18/09/2017, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 544.398 em 13/09/2017, fica averbada a Inscrição Municipal do imóvel objeto da matrícula sendo: nº 1.110.00425.0010.0 CCI nº 68539. <sup>acf</sup> Dou fé. OFICIAL. *mpolus*

Av.13-695-Aparecida de Goiânia, 26 de novembro de 2018. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE.** Nos Termos do requerimento datado de 17/10/2018, prenotado neste serviço registral sob o nº 568.089, em 26/10/2018, conforme Art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, em virtude da não purgação do débito do fiduciante e tendo em vista a apresentação do ITIV, o imóvel fica **consolidado em nome da credora e proprietária fiduciária CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚTIPLA S/A**, instituição financeira, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3º Andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP; endereço eletrônico: consultivo.civel@cmm.com.br; inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.450.604/0001-89; avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$163.807,12 (cento e sessenta e três mil oitocentos e sete reais e doze centavos), sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O ITIV foi pago pela GI nº 2018010991 conforme extrato expedido pela Prefeitura Municipal em 09/11/2018, CCI: 68539, Duam/Parc: 30839699/0, data do pagamento em 11/10/2018. <sup>vcq</sup> Dou fé. OFICIAL. *elo*

**CERTIFICO** e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula 695, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973. Último ato verificado Av.13. Nada Mais.xxxxxxxxxxxx  
Emolumentos: R\$53,00; Taxa Judiciária: R\$ 13,13; FUNDESP: R\$5,30; ISSQN: R\$1,59; FUNESP: R\$4,24; Estado: R\$ 1,59; Penais: R\$2,12; FUNEMP: R\$1,59; FUNCOMP: R\$ 1,59; Adv.Dativos: R\$1,06; FUNPROGE: R\$1,06; FUNDEPEG: R\$ 1,06; **Total: R\$ 88,39.** Selo Digital n. **00461808131342106402285**  
Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, a validade desta certidão será de 30 dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b. do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

ESTADO DE GOIÁS  
COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA  
TABELIONATO 1º DE NOTAS  
CNPJ: 02.890.440/0001-97  
Maria Elias de Melo  
Oficial e Tabelião  
Rua Abrão Lourenço de Carvalho Nº 131  
Centro de Aparecida de Goiânia - Goiás  
CEP: 74980-020 - Fone: (62) 3283-1116

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia/GO. 28 de novembro de 2018.

*Luciane Barbosa Magalhães*  
Suboficial e Escrevente

Continua na ficha 04



119.660



# Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

## Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº

694

1

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 08 de Junho de 1976

**IMÓVEL:** O LOTE 01 da QUADRA 44, do loteamento PARQUE PRIMAVERA, neste município, com área de 722,16 metros quadrados, medindo 18,61 metros de frente para a Rua das Samambaias; pelo chanfrado 7,07 metros; pelos fundos 12,50 metros com o lote 05; pelo lado direito 38,90 metros com a Rua Lirio; pelo lado esquerdo 39,12 metros com o lote 02. **PROPRIETÁRIO:** VICENTE MÁRIO MACHADO, brasileiro, casado, engenheiro, residente em Goiânia-GO. **TÍTULO AQUISISTIVO:** Transcrição nº 11.624 deste Registro. **EU OFICIAL SUBSTITUTO.**

R.1-694- Aparecida de Goiânia, 08 de Junho de 1976. **CREDORA:** CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS. **DEVEDORES:** Vicente Mário Machado e sua esposa Dona Ivone Marques Machado, brasileiros, ele engenheiro civil e agropecuário, ela do lar, residentes em Goiânia-GO à Rua 87 nº 401 - Setor Sul, CPF 002.861.921, SIC-104-D-CREA-GO, 15 R. **TÍTULO:** Cédula Rural Hipotecária. **FORMA DO TÍTULO:** Cédula EDI-76/008 de 28 de Abril de 1976. **VALOR:** Cr\$: 250.000,00, pagamento na forma do Registro 14 do livro 3. **EU OFICIAL SUBSTITUTO.**

Av.2-694- Aparecida de Goiânia, 04 de Janeiro de 1982. Por Autorização da Caixa Econômica do Estado de Goiás, aos 26.10.81, fica procedida a baixa da hipoteca constante no R.1 supra. **EU OFICIAL SUBSTITUTO.**

R.3-694- Aparecida de Goiânia, 26 de Agosto de 1988. Nos termos do Mandado de penhora, expedido pela Escritania de Família e Sucessões de menores e 1º Cível desta cidade e Comarca, em 17.05.1988, e conforme despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Aparecida de Goiânia em 12/05/88, extraído dos Autos nº 312/88 da Ação de Execução da 8º Vara Cível de Goiânia-GO, proposta por Antônio Abinagem em desfavor de Vicente Mário Machado, o imóvel Objeto da matrícula foi penhorado para a Garantia da execução no VALOR de Cz\$: 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzados) **EU OFICIAL SUBSTITUTO.**

Av.4-694- Aparecida de Goiânia, 28 de Maio de 1991. Por Mandado de Cancelamento e Baixa na Inscrição da Penhora expedido pelo Cartório do 8º Ofício Civil de Goiânia-GO, em 1º.11.90 e conforme sentença do MM. Juiz de Direito da 8º Vara Cível de Goiânia-GO, em 14.12.1988, extraído dos autos de nº 312/88 da Ação de Execução, fica procedida a baixa de penhora constante no R.3 supra. **EU OFICIALA SUBSTITUTO.**

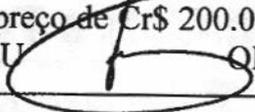
R.5-794- Aparecida de Goiânia, 21 de agosto 1991. Por Escritura de Compra e Venda, das fls. 88/90, do livro 409, do 2º Tabelionato de Notas Local, em 27/06/1991, os proprietários

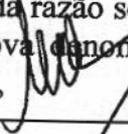
Continua no Verso

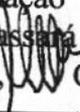


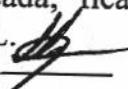
119.660



Continuação: da Matrícula nº 694  
qualificados no R.1 supra, venderam o imóvel objeto da matrícula a ACJ - IMÓVEIS E INCORPORAÇÃO LTDA, com sede à Rua 82, nº 15, sala 101, Setor Sul, em Goiânia-GO, CGC nº 00.148.049/0001-86, pelo preço de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros); o ITBI foi pago pela GI nº 103, de 25/06/91. EU,  OFICIAL SUBSTITUTO.KM.

Av.6-694-Aparecida de Goiânia, 05 de Abril de 2.004. Por requerimento datado de 16.10.2.000, e em anexo a 10ª Alteração, Ré-Ratificação e Consolidação das Cláusulas Contratuais da ACJ - Imóveis e Incorporação Ltda, datada de 28/12/1.995, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 529,6015481,7 de 24/01/1.996; fica alterada a denominação da razão social de ACJ - IMÓVEIS E INCORPORAÇÃO LTDA, que passará operar sob a nova denominação social de ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Dou fé. EU,  OFICIALA.LRG

Av.7-694-Aparecida de Goiânia, 05 de abril de 2.004. Por requerimento datado de 16.10.2.000, e em anexo a Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Transformação da Sociedade Comercial por Quotas de Responsabilidade Limitada ACJ Construções e Incorporações Ltda, datada de 01/12/1.999, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 529,90863743 de 17/01/2000; fica alterada a denominação da razão social de ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, que passará a denominar-se ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A. Dou fé. EU,  OFICIALA.LRG

Av.8-694-Aparecida de Goiânia, 23 de maio de 2.016. **ALTERAÇÃO DO CNPJ**. Nos Termos do requerimento datado de 13/05/2016, e em anexo CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da proprietária ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, já qualificada; fica averbado o número correto sendo: CNPJ/MF nº 00.148.049/0001-96. Dou fé.OFICIAL. 

R.9-694-Aparecida de Goiânia, 23 de maio de 2.016. **CÉDULA**. Nos Termos da Cédula de Crédito Bancário, Modalidade: Mútuo, Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350, Cédula nº 1283285, firmada em 05/05/2016, e Instrumento Particular de Constituição de Garantia-Alienação Fiduciária de Imóveis (Lei 9.514, de 20/11/1997) em 05/05/2016, na qualidade de EMITENTE: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA, inscrita no CNPJ nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila Brasília, neste município; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO, e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 255 SN, Brasília-DF. Com o fim de assegurar o cumprimento das obrigações ora assumidas, o(a) Emitente/Devedor Solidário-Garantidor/Outorgante da Garantia Real, já qualificados, dão em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** ao CREDOR denominado: CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A, com sede social em São Paulo, Capital, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, inscrito no CNPJ nº 07.450.604/0001-89, o imóvel objeto da matrícula, nos termos da Lei n. 9.514/97, o imóvel objeto da matrícula. **CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO:** 1. Valor do Crédito (Principal): R\$ 5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais); 2. Prazo: 1278 dias; 3. Vencimento final: 04/11/2019; 4. Taxa de Juros Contratual Efetiva: 0,75% ao mês; 9,38% ao ano; 5. Encargos

Continua na Ficha 2



119.660



# Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

## Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº

2

694

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 30 de Maio de 2016

**IMÓVEL:**

Continuação da matrícula 694

Remuneratórios: Flutuantes - 100% da Taxa Média Diária do CDI - base over - (Depósito Interfinanceiro), divulgada pela CETIP e publicada pelos veículos de comunicação de ampla divulgação. Custo efetivo total - CET % a.m/%a.a. 6. Demais encargos e despesas: 6.1. IOF (Imposto sobre Operações de Crédito) calculado com base no Regulamento do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - vigente na data do desembolso e calculado sobre o valor colocado à disposição da Emitente, conforme cláusula 1ª (primeira) desta cédula; 6.2. Tarifa sobre contratação de operação de crédito no valor de até: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais); 6.3. Demais constantes dos respectivos Instrumentos de Garantia e/ou publicadas na Tabela e Tarifas disponível no site br.ccb.com ou afixada na rede de Agência do Banco, tudo em conformidade com a Resolução nº 3.919/10 do Banco Central do Brasil, e de pleno conhecimento da Emitente. 7. Tarifa de Liquidação Antecipada (Resolução nº 3.516 de 06/12/2007 do Banco Central do Brasil): 30% (trinta por cento) do valor do empréstimo sendo o seu valor máximo de R\$ 1.537.800,00 (um milhão quinhentos e trinta e sete mil e oitocentos reais), calculados conforme parágrafos quarto e quinto da cláusula 14 das Condições da Operação. FORMA DE PAGAMENTO: 1. Do Principal: Com Carência: 213 dias; 1.1. Nas datas constantes do quadro abaixo ou no primeiro dia útil imediatamente posterior, caso o vencimento ocorra em sábado, domingo ou feriado, observada a carência ajustada se aplicável: 1 em 05/12/2016, 2 em 04/01/2017, 3 em 06/02/2017, 4 em 06/03/2017, 5 em 04/04/2017, 6 em 04/05/2017, 7 em 05/06/2017, 8 em 04/07/2017, 9 em 04/08/2017, 10 em 04/09/2017, 11 em 04/10/2017, 12 em 06/11/2017, 13 em 04/12/2017, 14 em 04/01/2018, 15 em 05/02/2018, 16 em 05/03/2018, 17 em 04/04/2018, 18 em 04/05/2018, 19 em 04/06/2018, 20 em 04/07/2018, 21 em 06/08/2018, 22 em 04/09/2018, 23 em 04/10/2018, 24 em 05/11/2018, 25 em 04/12/2016, 26 em 04/01/2019, 27 em 04/02/2019, 28 em 06/03/2019, 29 em 04/04/2019, 30 em 06/05/2019, 31 em 04/06/2019, 32 em 04/07/2019, 33 em 05/08/2019, 34 em 04/09/2019, 35 em 04/10/2019, todas as parcelas no valor de R\$ 142.388,89 (cento e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos) e 36 em 04/11/2019 no valor de R\$ 142.388,85 (cento e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). 2. DOS ENCARGOS REMUNERATÓRIOS: Mensalmente a partir da data da disponibilidade dos recursos ao Emitente da Cédula. PRAÇA DE PAGAMENTO: Goiânia. LOCAL e DATA da Emissão: Aparecida de Goiânia/GO, 05/05/2016. Com as demais condições descritas na Cédula de Crédito Bancário, cuja via não negociável ficará devidamente arquivada neste cartório. Dou fé.

OFICIAL

Av.10-694-Aparecida de Goiânia, 08 de junho de 2017. **ADITAMENTO DE CÉDULA.** Nos Termos do Instrumento Particular de Primeiro Aditamento a Cédula de Crédito Bancário, Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350; Proposta nº 1287944; firmado em 26/05/2017.

Continua no verso.



119.660

Continuação: da Matrícula nº 694

EMITENTE: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA, inscrita no CNPJ nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO, e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 a 255, sn, Brasília-DF. OPERAÇÃO OBJETIVO DESTE ADITAMENTO - O presente instrumento tem por objeto alterar a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 1283285, no valor de R\$5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais), emitida em 05/05/2016, Garantias: Devedor Solidario, Alienação Fiduciária de Imóvel; Encargos: Juros de 0,75% ao mês e variação do CDI a favor do CREDOR, com vencimento em 04/11/2019; Aditar a Cédula de Crédito para o fim de: Alterar a forma de pagamento, conforme o cronograma abaixo, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$4.887.853,89 (quatro milhões oitocentos e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos): Número 1, Valor R\$200.000,00, Vencimento 26/06/2017; Número 2, Valor R\$200.000,00, Vencimento 25/07/2017; Número 3, Valor R\$106.853,83, Vencimento 26/12/2017; Número 4, Vencimento 25/01/2018; Número 5, Vencimento 26/02/2018; Número 6, Vencimento 26/03/2018; Número 7, Vencimento 25/04/2018; Número 8, Vencimento 25/05/2018; Número 9, Vencimento 25/06/2018; Número 10, Vencimento 25/07/2018; Número 11, Vencimento 27/08/2018; Número 12, Vencimento 25/09/2018; Número 13, Vencimento 25/10/2018; Número 14, Vencimento 26/11/2018; Número 15, Vencimento 26/12/2018; Número 16, Vencimento 25/01/2019; Número 17, Vencimento 25/02/2019; Número 18, Vencimento 25/02/2019; Número 19, Vencimento 25/04/2019; Número 20, Vencimento 27/05/2019; Número 21, Vencimento 25/06/2019; Número 22, Vencimento 25/07/2019; Número 23, Vencimento 26/08/2019; Número 24, Vencimento 25/09/2019; Número 25, Vencimento 25/10/2019; Número 26, Vencimento 25/11/2019; Número 27, Vencimento 26/12/2019; Número 28, Vencimento 27/01/2020; Número 29, Vencimento 26/02/2020; Número 30, Vencimento 25/03/2020; Número 31, Vencimento 27/04/2020; Número 32, Vencimento 25/05/2020; Número 33, Vencimento 25/06/2020; Número 34, Vencimento 27/07/2020; Número 35, Vencimento 25/08/2020; Número 36, Vencimento 25/09/2020; Número 37, Vencimento 26/10/2020; Número 38, Vencimento 25/11/2020; Número 39, Vencimento 28/12/2020; Número 40, Vencimento 25/01/2021; Número 41, Vencimento 25/02/2021; Número 42, Vencimento 25/03/2021; Número 43, Vencimento 26/04/2021; Número 44, Vencimento 26/05/2021; todas as parcelas de nºs 04 à 44 no valor de R\$106.853,66. Os ora contratantes, Banco, Emissor, Devedor (es) Solidário(s), outorgante(s) e fiel Depositário, ratificam todas as demais cláusulas, condições e garantias estabelecidas na Cédula de Crédito Bancário indicada no Quadro VI deste que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento, declarando, admais, que permanecem íntegras e subsistentes as garantias originalmente constituídas. Com as demais condições descritas no aditamento da Cédula de Crédito Bancário, cuja uma via ficará devidamente arquivada neste cartório. <sup>vcq</sup>Dou fé. OFICIAL.

Av.11-694-Aparecida de Goiânia, 20 de setembro de 2017 . **ADITAMENTO DE CÉDULA.** Nos Termos do Instrumento Particular de Segundo Aditamento a Cédula de Crédito Bancário, Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350; Proposta nº 1289145; firmado em 04/09/2017. EMITENTE: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA, inscrita no CNPJ

Continua na ficha 03



119.660



# Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

## Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 03

694

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 20 de setembro de 2017

**IMÓVEL:**

(Continuação da matrícula: 694 )

nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO; e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 a 255, sn, Brasília-DF. OPERAÇÃO OBJETIVO DESTE ADITAMENTO - O presente instrumento tem por objeto alterar a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 1283285, no valor de R\$5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais), emitida em 05/05/2016, Garantias: Devedor Solidario, Alienação Fiduciária de Imóvel; Encargos: Juros de 0,75% ao mês e variação do CDI a favor do CREDOR, com vencimento em 04/11/2019; Aditar a Cédula de Crédito para o fim de: Alterar a forma de pagamento, conforme o cronograma abaixo, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$4.788.850,43 (quatro milhões setecentos e oitenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos): Número 1, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/04/2018; Número 2, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2018; Número 3, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2018; Número 4, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/07/2018; Número 5, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/08/2018; Número 6, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2018; Número 7, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/10/2018; Número 8, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/11/2018; Número 9, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2018; Número 10, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/01/2019; Número 11, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2019; Número 12, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/03/2019; Número 13, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/04/2019; Número 14, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/05/2019; Número 15, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2019; Número 16, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/07/2019; Número 17, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/08/2019; Número 18, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2019; Número 19, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/10/2019; Número 20, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/11/2019; Número 21, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2019; Número 22, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/01/2020; Número 23, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2020; Número 24, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/03/2020; Número 25, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/04/2020; Número 26, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2020; Número 27, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2020; Número 28, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/07/2020; Número 29, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/08/2020; Número 30, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2020; Número 31, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/10/2020; Número 32, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/11/2020; Número 33, Valor R\$114.020,25, Vencimento

Continua no verso.



119.660

Continuação: da Matrícula nº 694

04/12/2020; Número 34, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/01/2021; Número 35, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2021; Número 36, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/03/2021; Número 37, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/04/2021; Número 38, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2021; Número 39, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2021; Número 40, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/07/2021; Número 41, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/08/2021; Número 42, Valor R\$114.020,18, Vencimento 06/09/2021. Os ora contratantes, Banco, Emitente, Devedor (es) Solidário(s), outorgante(s) e fiel Depositário, ratificam todas as demais cláusulas, condições e garantias estabelecidas na Cédula de Crédito Bancário indicada no Quadro VI deste que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento, declarando, ademais, que permanecem íntegras e subsistentes as garantias originalmente constituídas. Com as demais condições descritas no aditamento da Cédula de Crédito Bancário, cuja uma via ficará devidamente arquivada neste cartório. *acf* Dou fé. *OFICIAL. J. J. J.*

Av.12-694-Aparecida de Goiânia, 20 de setembro de 2017. **AVERBAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL.** Nos termos da Certidão de Débitos Tributários Imobiliários e Dívida Ativa Municipal nº 792303, expedida pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, via online, em 18/09/2017, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 544.398 em 13/09/2017, fica averbada a Inscrição Municipal do imóvel objeto da matrícula sendo: nº 1.110.00425.0001.0 CCI nº 68530. *acf* Dou fé. *OFICIAL. J. J. J.*

Av.13-694-Aparecida de Goiânia, 26 de novembro de 2018. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE.** Nos Termos do requerimento datado de 17/10/2018, prenotado neste serviço registral sob o nº 568.089, em 26/10/2018, conforme Art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, em virtude da não purgação do débito do fiduciante e tendo em vista a apresentação do ITIV, o imóvel fica **consolidado em nome da credora e proprietária fiduciária CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚTIPLA S/A**, instituição financeira, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3º Andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, endereço eletrônico: consultivo.civel@cmmm.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.450.604/0001-89; avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$252.914,37 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e quatorze reais e trinta e sete centavos), sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O ITIV foi pago pela GI nº 2018010982 conforme extrato expedido pela Prefeitura Municipal em 09/11/2018. CCI: 68530, Duam/Parc: 30839685/0, data do pagamento em 11/10/2018. *vcq* Dou fé. *OFICIAL. J. J. J.*



119.660

Continuação: da Matrícula n.º

**CERTIFICO** e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula **694**, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973.

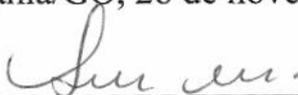
Último ato verificado Av.13. Nada Mais.xxxxxxxxxxxx

Emolumentos: R\$53,00; Taxa Judiciária: R\$ 13,13; FUNDESP: R\$5,30; ISSQN: R\$1,59; FUNESP: R\$4,24; Estado: R\$ 1,59; Penais: R\$2,12; FUNEMP: R\$1,59; FUNCOMP: R\$ 1,59; Adv.Dativos: R\$1,06; FUNPROGE: R\$1,06; FUNDEPEG: R\$ 1,06; **Total: R\$ 88,39**. Selo Digital n. **00461808131342106402284**

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, a validade desta certidão será de 30 dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia/GO, 28 de novembro de 2018.



ESTADO DE GOIAS  
COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA  
TABELIONATO 1º DE NOTAS  
CNPJ: 02.890.440/0001-97  
**Maria Elias de Melo**  
Oficial e Tabelioa  
Rua Abrão Lourenço de Carvalho Nº. 131  
Centro de Aparecida de Goiânia - Goiás  
CEP: 74980-020 - Fone: (62) 3283-1116

*Luciane Barbosa Magalhães*  
Suboficiala e Escrevente



119.660



**Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas**

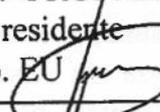
693

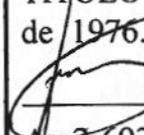
MATRÍCULA

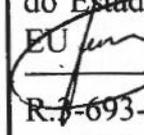
Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º 01

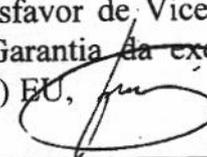
APARECIDA DE GOIÂNIA, 08 de junho de 1976

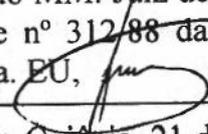
**IMÓVEL:**

O LOTE 09 da QUADRA 44, do loteamento PARQUE PRIMAVERA, neste município, com área de 514,50 metros quadrados, medindo 14,70 metros de frente para a Rua do Lírio; 14,70 metros de fundos com o lote 26; 35,00 metros do lado direito com o lote 10; pelo lado esquerdo 35,00 metros com o lote 08. PROPRIETÁRIO: VICENTE MÁRIO MACHADO, brasileiro, casado, engenheiro, residente em Goiânia-GO. TÍTULO AQUISISTIVO: Transcrição nº 11.632 deste Registro. EU  OFICIAL SUBSTITUTO.

R.1-693- Aparecida de Goiânia, 08 de Junho de 1976. CREDORA: CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS. DEVEDORES: Vicente Mário Machado e sua esposa Dona Ivone Marques Machado, brasileiros, ele engenheiro civil e agropecuário, ela do lar, residentes em Goiânia-GO à Rua 87 nº 401 - Setor Sul, CPF 002.861.921, SIC-104-D-CREA-GO, 15 R. TÍTULO: Cédula Rural Hipotecária. FORMA DO TÍTULO: Cédula EDI-76/008 de 28 de Abril de 1976. VALOR: Cr\$: 250.000,00, pagamento na forma do Registro 14 do livro 3. EU  OFICIAL SUBSTITUTO.

Av.2-693- Aparecida de Goiânia, 04 de Janeiro de 1982. Por Autorização da Caixa Econômica do Estado de Goiás, aos 26.10.81, fica procedida a baixa da hipoteca constante no R.1 supra. EU  OFICIAL SUBSTITUTO.

R.3-693- Aparecida de Goiânia, 26 de Agosto de 1988. Nos termos do Mandado de penhora, expedido pela Escrivania de Família e Sucessões de menores e 1º Cível desta cidade e Comarca, em 17.05.1988, e conforme despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Aparecida de Goiânia em 12/05/88, extraído dos Autos nº 312/88 da Ação de Execução da 8º Vara Cível de Goiânia-GO, proposta por Antônio Abinagem em desfavor de Vicente Mário Machado, o imóvel Objeto da matrícula foi penhorado para a Garantia da execução no VALOR de Cz\$: 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzados) EU,  OFICIAL SUBSTITUTO.

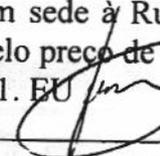
Av.4-693- Aparecida de Goiânia, 28 de Maio de 1991. Por Mandado de Cancelamento e Baixa na Inscrição da Penhora expedido pelo Cartório do 8º Ofício Civil de Goiânia-GO, em 1º.11.90 e conforme sentença do MM. Juiz de Direito da 8º Vara Cível de Goiânia-GO, em 14.12.1988, extraído dos autos de nº 312/88 da Ação de Execução, fica procedida a baixa de penhora constante no R.3 supra. EU,  OFICIALA SUBSTITUTO.

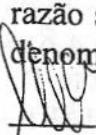
R.5-693- Aparecida de Goiânia, 21 de agosto 1991. Por Escritura de Compra e Venda, das fls. 88/90, do livro 409, do 2º Tabelionato de Notas Local, em 27/06/1991, os proprietários qualificados no R.1 supra, venderam o imóvel objeto da matrícula a ACJ - IMÓVEIS E

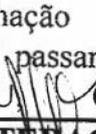


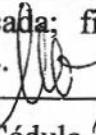
119.660



INCORPORAÇÃO LTDA, com sede à Rua 82, nº 15, sala 101, Setor Sul, em Goiânia-GO, CGC nº 00.148.049/0001-86, pelo preço de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros); o ITBI foi pago pela GI nº 103, de 25/06/91. EU  OFICIAL SUBSTITUTO.KM.

Av.6-693-Aparecida de Goiânia, 05 de Abril de 2.004. Por requerimento datado de 16.10.2.000, e em anexo a 10ª Alteração, Ré-Ratificação e Consolidação das Cláusulas Contratuais da ACJ - Imóveis e Incorporação Ltda, datada de 28/12/1.995, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 529,6015481,7 de 24/01/1.996; fica alterada a denominação da razão social de ACJ - IMÓVEIS E INCORPORAÇÃO LTDA, que passará operar sob a nova denominação social de ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Dou fé. EU,  OFICIALA.LRG

Av.7-693-Aparecida de Goiânia, 05 de abril de 2004. Por requerimento datado de 16.10.2.000, e em anexo a Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Transformação da Sociedade Comercial por Quotas de Responsabilidade Limitada ACJ Construções e Incorporações Ltda, datada de 01/12/1.999, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 529,90863743 de 17/01/2000; fica alterada a denominação da razão social de ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, que passará a denominar-se ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A. Dou fé. EU  OFICIALA.LRG

Av.8-693-Aparecida de Goiânia, 23 de maio de 2.016. **ALTERAÇÃO DO CNPJ**. Nos Termos do requerimento datado de 13/05/2016, e em anexo CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da proprietária ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, já qualificada; fica averbado o número correto sendo: **CNPJ/MF nº 00.148.049/0001-96**. Dou fé.OFICIAL. 

R.9-693-Aparecida de Goiânia, 23 de maio de 2.016. **CÉDULA**. Nos Termos da Cédula de Crédito Bancário, Modalidade: Mútuo, Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350, Cédula nº 1283285, firmada em 05/05/2016, e Instrumento Particular de Constituição de Garantia-Alienação Fiduciária de Imóveis (Lei 9.514, de 20/11/1997) em 05/05/2016, na qualidade de EMITENTE: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA, inscrita no CNPJ nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila Brasília, neste município; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO, e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 255 SN, Brasília-DF. Com o fim de assegurar o cumprimento das obrigações ora assumidas, o(a) Emitente/Devedor Solidário-Garantidor/Outorgante da Garantia Real, já qualificados, dão em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** ao CREDOR denominado: CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A, com sede social em São Paulo, Capital, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, inscrito no CNPJ nº 07.450.604/0001-89, o imóvel objeto da matrícula, nos termos da Lei n. 9.514/97, o imóvel objeto da matrícula. **CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO:** 1. Valor do Crédito (Principal): R\$ 5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais); 2. Prazo: 1278 dias; 3. Vencimento final: 04/11/2019; 4. Taxa de Juros Contratual Efetiva: 0,75% ao mês; 9,38% ao ano; 5. Encargos

Continua na ficha 02



119.660



# Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

## Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 02

693

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 25 de maio de 2016

**IMÓVEL:**

(Continuação da matrícula: 693 )

Remuneratórios: Flutuantes - 100% da Taxa Média Diária do CDI - base over - (Depósito Interfinanceiro), divulgada pela CETIP e publicada pelos veículos de comunicação de ampla divulgação. Custo efetivo total - CET % a.m/%a.a. 6. Demais encargos e despesas: 6.1. IOF (Imposto sobre Operações de Crédito) calculado com base no Regulamento do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - vigente na data do desembolso e calculado sobre o valor colocado à disposição da Emitente, conforme cláusula 1ª (primeira) desta cédula; 6.2. Tarifa sobre contratação de operação de crédito no valor de até: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais); 6.3. Demais constantes dos respectivos Instrumentos de Garantia e/ou publicadas na Tabela e Tarifas disponível no site br.ccb.com ou afixada na rede de Agência do Banco, tudo em conformidade com a Resolução nº 3.919/10 do Banco Central do Brasil, e de pleno conhecimento da Emitente. 7. Tarifa de Liquidação Antecipada (Resolução nº 3.516 de 06/12/2007 do Banco Central do Brasil): 30% (trinta por cento) do valor do empréstimo sendo o seu valor máximo de R\$ 1.537.800,00 (um milhão quinhentos e trinta e sete mil e oitocentos reais), calculados conforme parágrafos quarto e quinto da cláusula 14 das Condições da Operação. FORMA DE PAGAMENTO: 1. Do Principal: Com Carência: 2:13 dias; 1.1. Nas datas constantes do quadro abaixo ou no primeiro dia útil imediatamente posterior, caso o vencimento ocorra em sábado, domingo ou feriado, observada a carência ajustada se aplicável: 1 em 05/12/2016, 2 em 04/01/2017, 3 em 06/02/2017, 4 em 06/03/2017, 5 em 04/04/2017, 6 em 04/05/2017, 7 em 05/06/2017, 8 em 04/07/2017, 9 em 04/08/2017, 10 em 04/09/2017, 11 em 04/10/2017, 12 em 06/11/2017, 13 em 04/12/2017, 14 em 04/01/2018, 15 em 05/02/2018, 16 em 05/03/2018, 17 em 04/04/2018, 18 em 04/05/2018, 19 em 04/06/2018, 20 em 04/07/2018, 21 em 06/08/2018, 22 em 04/09/2018, 23 em 04/10/2018, 24 em 05/11/2018, 25 em 04/12/2016, 26 em 04/01/2019, 27 em 04/02/2019, 28 em 06/03/2019, 29 em 04/04/2019, 30 em 06/05/2019, 31 em 04/06/2019, 32 em 04/07/2019, 33 em 05/08/2019, 34 em 04/09/2019, 35 em 04/10/2019, todas as parcelas no valor de R\$ 142.388,89 (cento e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos) e 36 em 04/11/2019 no valor de R\$ 142.388,85 (cento e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). 2. DOS ENCARGOS REMUNERATÓRIOS: Mensalmente a partir da data da disponibilidade dos recursos ao Emitente da Cédula. PRAÇA DE PAGAMENTO: Goiânia. LOCAL e DATA da Emissão: Aparecida de Goiânia/GO, 05/05/2016. Com as demais condições descritas na Cédula de Crédito Bancário, cuja via não negociável ficará devidamente arquivada neste cartório. Dou fé. OFICIAL

Av.10-693-Aparecida de Goiânia, 08 de junho de 2017. **ADITAMENTO DE CÉDULA.** Nos Termos do Instrumento Particular de Primeiro Aditamento a Cédula de Crédito Bancário, Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350; Proposta nº 1287944; firmado em 26/05/2017. EMITENTE: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA, inscrita no CNPJ nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila

Continua no verso.



119.660

Continuação: da Matrícula nº 693

Brasília, Aparecida de Goiânia/GO; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO, e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 a 255, sn, Brasília-DF. OPERAÇÃO OBJETIVO DESTA ADITAMENTO - O presente instrumento tem por objeto alterar a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 1283285, no valor de R\$5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais), emitida em 05/05/2016, Garantias: Devedor Solidario, Alienação Fiduciária de Imóvel; Encargos: Juros de 0,75% ao mês e variação do CDI a favor do CREDOR, com vencimento em 04/11/2019; Aditar a Cédula de Crédito para o fim de: Alterar a forma de pagamento, conforme o cronograma abaixo, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$4.887.853,89 (quatro milhões oitocentos e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos): Número 1, Valor R\$200.000,00, Vencimento 26/06/2017; Número 2, Valor R\$200.000,00, Vencimento 25/07/2017; Número 3, Valor R\$106.853,83, Vencimento 26/12/2017; Número 4, Vencimento 25/01/2018; Número 5, Vencimento 26/02/2018; Número 6, Vencimento 26/03/2018; Número 7, Vencimento 25/04/2018; Número 8, Vencimento 25/05/2018; Número 9, Vencimento 25/06/2018; Número 10, Vencimento 25/07/2018; Número 11, Vencimento 27/08/2018; Número 12, Vencimento 25/09/2018; Número 13, Vencimento 25/10/2018; Número 14, Vencimento 26/11/2018; Número 15, Vencimento 26/12/2018; Número 16, Vencimento 25/01/2019; Número 17, Vencimento 25/02/2019; Número 18, Vencimento 25/02/2019; Número 19, Vencimento 25/04/2019; Número 20, Vencimento 27/05/2019; Número 21, Vencimento 25/06/2019; Número 22, Vencimento 25/07/2019; Número 23, Vencimento 26/08/2019; Número 24, Vencimento 25/09/2019; Número 25, Vencimento 25/10/2019; Número 26, Vencimento 25/11/2019; Número 27, Vencimento 26/12/2019; Número 28, Vencimento 27/01/2020; Número 29, Vencimento 26/02/2020; Número 30, Vencimento 25/03/2020; Número 31, Vencimento 27/04/2020; Número 32, Vencimento 25/05/2020; Número 33, Vencimento 25/06/2020; Número 34, Vencimento 27/07/2020; Número 35, Vencimento 25/08/2020; Número 36, Vencimento 25/09/2020; Número 37, Vencimento 26/10/2020; Número 38, Vencimento 25/11/2020; Número 39, Vencimento 28/12/2020; Número 40, Vencimento 25/01/2021; Número 41, Vencimento 25/02/2021; Número 42, Vencimento 25/03/2021; Número 43, Vencimento 26/04/2021; Número 44, Vencimento 26/05/2021; todas as parcelas de nºs 04 à 44 no valor de R\$106.853,66. Os ora contratantes, Banco, Emitente, Devedor (es) Solidário(s), outorgante(s) e fiel Depositário, ratificam todas as demais cláusulas, condições e garantias estabelecidas na Cédula de Crédito Bancário indicada no Quadro VI deste que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento, declarando, admais, que permanecem íntegras e subsistentes as garantias originalmente constituídas. Com as demais condições descritas no aditamento da Cédula de Crédito Bancário, cuja uma via ficará devidamente arquivada neste cartório. <sup>vcq</sup> Dou fé. OFICIAL. 

Av.11-693-Aparecida de Goiânia, 20 de setembro de 2017 . **ADITAMENTO DE CÉDULA**. Nos Termos do Instrumento Particular de Segundo Aditamento a Cédula de Crédito Bancário, Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350; Proposta nº 1289145; firmado em 04/09/2017. EMITENTE: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA, inscrita no CNPJ nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR;

Continua na ficha 03



119.660

**Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas****Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 03**

693

**MATRÍCULA**

APARECIDA DE GOIÂNIA, 20 de setembro de 2017

**IMÓVEL:** (Continuação da matrícula: 693 )

ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO; e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 a 255, sn, Brasília-DF. OPERAÇÃO OBJETIVO DESTE ADITAMENTO - O presente instrumento tem por objeto alterar a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 1283285, no valor de R\$5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais), emitida em 05/05/2016, Garantias: Devedor Solidario, Alienação Fiduciária de Imóvel; Encargos: Juros de 0,75% ao mês e variação do CDI a favor do CREDOR, com vencimento em 04/11/2019; Aditar a Cédula de Crédito para o fim de: Alterar a forma de pagamento, conforme o cronograma abaixo, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$4.788.850,43 (quatro milhões setecentos e oitenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos): Número 1, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/04/2018; Número 2, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2018; Número 3, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2018; Número 4, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/07/2018; Número 5, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/08/2018; Número 6, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2018; Número 7, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/10/2018; Número 8, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/11/2018; Número 9, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2018; Número 10, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/01/2019; Número 11, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2019; Número 12, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/03/2019; Número 13, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/04/2019; Número 14, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/05/2019; Número 15, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2019; Número 16, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/07/2019; Número 17, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/08/2019; Número 18, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2019; Número 19, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/10/2019; Número 20, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/11/2019; Número 21, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2019; Número 22, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/01/2020; Número 23, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2020; Número 24, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/03/2020; Número 25, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/04/2020; Número 26, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2020; Número 27, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2020; Número 28, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/07/2020; Número 29, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/08/2020; Número 30, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2020; Número 31, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/10/2020; Número 32, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/11/2020; Número 33, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2020; Número 34, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/01/2021; Número 35, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2021; Número 36, Valor R\$114.020,25, Vencimento

Continua no verso.



119.660

Continuação: da Matrícula nº 693

04/03/2021; Número 37, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/04/2021; Número 38, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2021; Número 39, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2021; Número 40, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/07/2021; Número 41, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/08/2021; Número 42, Valor R\$114.020,18, Vencimento 06/09/2021. Os ora contratantes, Banco, Emitente, Devedor (es) Solidário(s), outorgante(s) e fiel Depositário, ratificam todas as demais cláusulas, condições e garantias estabelecidas na Cédula de Crédito Bancário indicada no Quadro VI deste que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento, declarando, ademais, que permanecem íntegras e subsistentes as garantias originalmente constituídas. Com as demais condições descritas no aditamento da Cédula de Crédito Bancário, cuja uma via ficará devidamente arquivada neste cartório. <sup>acf</sup> Dou fé. OFICIAL. *Ympleus*

Av.12-693-Aparecida de Goiânia, 20 de setembro de 2017. **AVERBAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL.** Nos termos da Certidão de Débitos Tributários Imobiliários e Dívida Ativa Municipal nº 792313, expedida pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, via online, em 18/09/2017, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 544.398 em 13/09/2017, fica averbada a Inscrição Municipal do imóvel objeto da matrícula sendo: nº 1.110.00425.0009.0 / CCI nº 68538. <sup>acf</sup> Dou fé. OFICIAL. *Ympleus*

Av.13-693-Aparecida de Goiânia, 26 de novembro de 2018. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE.** Nos Termos do requerimento datado de 17/10/2018, prenotado neste serviço registral sob o nº 568.089, em 26/10/2018, conforme Art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, em virtude da não purgação do débito do fiduciante e tendo em vista a apresentação do ITIV, o imóvel fica **consolidado em nome da credora e proprietária fiduciária CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚTIPLA S/A**, instituição financeira, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3º Andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, endereço eletrônico: consultivo.civel@cmmm.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.450.604/0001-89; avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$163.807,12 (cento e sessenta e três mil oitocentos e sete reais e doze centavos), sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O ITIV foi pago pela GI nº 2018010990 conforme extrato expedido pela Prefeitura Municipal em 09/11/2018, CCI: 68538, Duam/Parc: 30839696/0, data do pagamento em 11/10/2018. <sup>vcq</sup> Dou fé. OFICIAL. *Ympleus*



119.660

Continuação: da Matrícula n.º

**CERTIFICO** e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula **693**, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973.

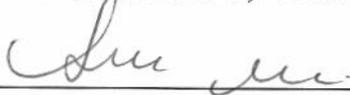
Último ato verificado Av.13. Nada Mais.xxxxxxxxxxxxx

Emolumentos: R\$53,00; Taxa Judiciária: R\$ 13,13; FUNDESP: R\$5,30; ISSQN: R\$1,59; FUNESP: R\$4,24; Estado: R\$ 1,59; Penais: R\$2,12; FUNEMP: R\$1,59; FUNCOMP: R\$ 1,59; Adv.Dativos: R\$1,06; FUNPROGE: R\$1,06; FUNDEPEG: R\$ 1,06; **Total: R\$ 88,39.** Selo Digital n. **00461808131342106402283**

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, a validade desta certidão será de 30 dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia/GO, 28 de novembro de 2018.



ESTADO DE GOIÁS  
COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA  
TABELIONATO 1º DE NOTAS  
CNPJ: 02.890.440/0001-97  
Maria Elias de Melo  
Oficial e Tabelioa  
Rua Abrão Lourenço de Carvalho Nº. 131  
Centro de Aparecida de Goiânia - Goiás  
CEP: 74980-020 - Fone: (62) 3283-1116

Luciane Barbosa Magalhães  
Suboficiala e Escrevente



119.660



**Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas**

691

MATRÍCULA

Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º 01

APARECIDA DE GOIÂNIA, 08 de junho de 1976

**IMÓVEL:**

O LOTE 08 da QUADRA 44, do loteamento PARQUE PRIMAVERA, neste município, com área de 514,85 metros quadrados, medindo 14,71 metros de frente para a Rua do Lírio; 14,71 metros de fundos com o lote 27; 35,00 metros do lado direito com o lote 09; pelo lado esquerdo 35,00 metros com o lote 07. PROPRIETÁRIO: VICENTE MÁRIO MACHADO, brasileiro, casado, engenheiro, residente em Goiânia-GO. TÍTULO AQUISISTIVO: Transcrição nº 11.631 deste Registro. EU *[assinatura]* OFICIAL SUBSTITUTO.

R.1-691- Aparecida de Goiânia, 08 de Junho de 1976. CREDORA: CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS. DEVEDORES: Vicente Mário Machado e sua esposa Dona Ivone Marques Machado, brasileiros, ele engenheiro civil e agropecuário, ela do lar, residentes em Goiânia-GO à Rua 87 nº 401 - Setor Sul, CPF 002.861.921, SIC-104-D-CREA-GO, 15 R. TÍTULO: Cédula Rural Hipotecária. FORMA DO TÍTULO: Cédula EDI-76/008 de 28 de Abril de 1976. VALOR: Cr\$: 250.000,00, pagamento na forma do Registro 14 do livro 3. EU *[assinatura]* OFICIAL SUBSTITUTO.

Av.2-691- Aparecida de Goiânia, 04 de Janeiro de 1982. Por Autorização da Caixa Econômica do Estado de Goiás, aos 26.10.81, fica procedida a baixa da hipoteca constante no R.1 supra. EU *[assinatura]* OFICIAL SUBSTITUTO.

R.3-691- Aparecida de Goiânia, 26 de Agosto de 1988. Nos termos do Mandado de penhora, expedido pela Escritania de Família e Sucessões de menores e 1º Cível desta cidade e Comarca, em 17.05.1988, e conforme despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Aparecida de Goiânia em 12/05/88, extraído dos Autos nº 312/88 da Ação de Execução da 8ª Vara Cível de Goiânia-GO, proposta por Antônio Abinagem em desfavor de Vicente Mário Machado, o imóvel Objeto da matrícula foi penhorado para a Garantia da execução no VALOR de Cz\$: 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzados) EU, *[assinatura]* OFICIAL SUBSTITUTO.

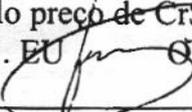
Av.4-691- Aparecida de Goiânia, 28 de Maio de 1991. Por Mandado de Cancelamento e Baixa na Inscrição da Penhora expedido pelo Cartório do 8º Ofício Civil de Goiânia-GO, em 1º.11.90 e conforme sentença do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível de Goiânia-GO, em 14.12.1988, extraído dos autos de nº 312/88 da Ação de Execução, fica procedida a baixa de penhora constante no R.3 supra. EU, *[assinatura]* OFICIAL SUBSTITUTO.

R.5-691- Aparecida de Goiânia, 21 de agosto 1991. Por Escritura de Compra e Venda, das fls. 88/90, do livro 409, do 2º Tabelionato de Notas Local, em 27/06/1991, os proprietários qualificados no R.1 supra, venderam o imóvel objeto da matrícula a ACJ - IMÓVEIS E

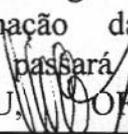


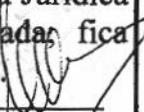
119.660



INCORPORAÇÃO LTDA, com sede à Rua 82, nº 15, sala 101, Setor Sul, em Goiânia-GO, CGC nº 00.148.049/0001-86, pelo preço de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros); o ITBI foi pago pela GI nº 103, de 25/06/91. EU,  OFICIAL SUBSTITUTO.KM.

Av.6-691-Aparecida de Goiânia, 05 de Abril de 2.004. Por requerimento datado de 16.10.2.000, e em anexo a 10ª Alteração, Ré-Ratificação e Consolidação das Cláusulas Contratuais da ACJ - Imóveis e Incorporação Ltda, datada de 28/12/1.995, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 529,6015481,7 de 24/01/1.996; fica alterada a denominação da razão social de ACJ - IMÓVEIS E INCORPORAÇÃO LTDA, que passará operar sob a nova denominação social de ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Dou fé. EU,  OFICIALA.LRG

Av.7-691-Aparecida de Goiânia, 05 de abril de 2.004. Por requerimento datado de 16.10.2.000, e em anexo a Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Transformação da Sociedade Comercial por Quotas de Responsabilidade Limitada ACJ Construções e Incorporações Ltda, datada de 01/12/1.999, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 529,90863743 de 17/01/2000; fica alterada a denominação da razão social de ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, que passará a denominar-se ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A. Dou fé. EU,  OFICIALA.LRG

Av.8-691-Aparecida de Goiânia, 23 de maio de 2.016. **ALTERAÇÃO DO CNPJ**. Nos Termos do requerimento datado de 13/05/2016, e em anexo CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da proprietária ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, já qualificada, fica averbado o número correto sendo: CNPJ/MF nº 00.148.049/0001-96. Dou fé. OFICIAL. 

R.9-691-Aparecida de Goiânia, 23 de maio de 2.016. **CÉDULA**. Nos Termos da Cédula de Crédito Bancário, Modalidade: Mútuo, Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350, Cédula nº 1283285, firmada em 05/05/2016, e Instrumento Particular de Constituição de Garantia-Alienação Fiduciária de Imóveis (Lei 9.514, de 20/11/1997) em 05/05/2016, na qualidade de EMITENTE: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA, inscrita no CNPJ nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila Brasília, neste município; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO, e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 255 SN, Brasília-DF. Com o fim de assegurar o cumprimento das obrigações ora assumidas, o(a) Emitente/Devedor Solidário-Garantidor/Outorgante da Garantia Real, já qualificados, dão em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** ao CREDOR denominado: CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A, com sede social em São Paulo, Capital, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, inscrito no CNPJ nº 07.450.604/0001-89, o imóvel objeto da matrícula, nos termos da Lei n. 9.514/97, o imóvel objeto da matrícula. **CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO:** 1. Valor do Crédito (Principal): R\$ 5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais); 2. Prazo: 1278 dias; 3. Vencimento final:

Continua na ficha 02



119.660



# Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

## Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº02

691

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 25 de maio de 2016

**IMÓVEL:**

(Continuação da matrícula: 691 )

04/11/2019; 4. Taxa de Juros Contratual Efetiva: 0,75% ao mês; 9,38% ao ano; 5. Encargos Remuneratórios: Flutuantes - 100% da Taxa Média Diária do CDI - base over - (Depósito Interfinanceiro), divulgada pela CETIP e publicada pelos veículos de comunicação de ampla divulgação. Custo efetivo total - CET % a.m/%a.a. 6. Demais encargos e despesas: 6.1. IOF (Imposto sobre Operações de Crédito) calculado com base no Regulamento do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - vigente na data do desembolso e calculado sobre o valor colocado à disposição da Emitente, conforme cláusula 1ª (primeira) desta cédula; 6.2. Tarifa sobre contratação de operação de crédito no valor de até: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais); 6.3. Demais constantes dos respectivos Instrumentos de Garantia e/ou publicadas na Tabela e Tarifas disponível no site br.ccb.com ou afixada na rede de Agência do Banco, tudo em conformidade com a Resolução nº 3.919/10 do Banco Central do Brasil, e de pleno conhecimento da Emitente. 7. Tarifa de Liquidação Antecipada (Resolução nº 3.516 de 06/12/2007 do Banco Central do Brasil): 30% (trinta por cento) do valor do empréstimo sendo o seu valor máximo de R\$ 1.537.800,00 (um milhão quinhentos e trinta e sete mil e oitocentos reais), calculados conforme parágrafos quarto e quinto da cláusula 14 das Condições da Operação. FORMA DE PAGAMENTO: 1. Do Principal: Com Carência: 213 dias; 1.1. Nas datas constantes do quadro abaixo ou no primeiro dia útil imediatamente posterior, caso o vencimento ocorra em sábado, domingo ou feriado, observada a carência ajustada se aplicável: 1 em 05/12/2016, 2 em 04/01/2017, 3 em 06/02/2017, 4 em 06/03/2017, 5 em 04/04/2017, 6 em 04/05/2017, 7 em 05/06/2017, 8 em 04/07/2017, 9 em 04/08/2017, 10 em 04/09/2017, 11 em 04/10/2017, 12 em 06/11/2017, 13 em 04/12/2017, 14 em 04/01/2018, 15 em 05/02/2018, 16 em 05/03/2018, 17 em 04/04/2018, 18 em 04/05/2018, 19 em 04/06/2018, 20 em 04/07/2018, 21 em 06/08/2018, 22 em 04/09/2018, 23 em 04/10/2018, 24 em 05/11/2018, 25 em 04/12/2016, 26 em 04/01/2019, 27 em 04/02/2019, 28 em 06/03/2019, 29 em 04/04/2019, 30 em 06/05/2019, 31 em 04/06/2019, 32 em 04/07/2019, 33 em 05/08/2019, 34 em 04/09/2019, 35 em 04/10/2019, todas as parcelas no valor de R\$ 142.388,89 (cento e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos) e 36 em 04/11/2019 no valor de R\$ 142.388,85 (cento e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). 2. DOS ENCARGOS REMUNERATÓRIOS: Mensalmente a partir da data da disponibilidade dos recursos ao Emitente da Cédula. PRAÇA DE PAGAMENTO: Goiânia. LOCAL e DATA da Emissão: Aparecida de Goiânia/GO, 05/05/2016. Com as demais condições descritas na Cédula de Crédito Bancário, cuja via não negociável ficará devidamente arquivada neste cartório. Dou fé. **OFICIAL** Av.10-691-Aparecida de Goiânia, 08 de junho de 2017. **ADITAMENTO DE CÉDULA**. Nos Termos do Instrumento Particular de Primeiro Aditamento a Cédula de Crédito Bancário, Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350; Proposta nº 1287944; firmado em 26/05/2017. **EMITENTE: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA**, inscrita no CNPJ

Continua no verso.



119.660

Continuação: da Matrícula nº 691

nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO, e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 a 255, sn, Brasília-DF. OPERAÇÃO OBJETIVO DESTE ADITAMENTO - O presente instrumento tem por objeto alterar a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 1283285, no valor de R\$5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais), emitida em 05/05/2016, Garantias: Devedor Solidario, Alienação Fiduciária de Imóvel; Encargos: Juros de 0,75% ao mês e variação do CDI a favor do CREDOR, com vencimento em 04/11/2019; Aditar a Cédula de Crédito para o fim de: Alterar a forma de pagamento, conforme o cronograma abaixo, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$4.887.853,89 (quatro milhões oitocentos e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos): Número 1, Valor R\$200.000,00, Vencimento 26/06/2017; Número 2, Valor R\$200.000,00, Vencimento 25/07/2017; Número 3, Valor R\$106.853,83, Vencimento 26/12/2017; Número 4, Vencimento 25/01/2018; Número 5, Vencimento 26/02/2018; Número 6, Vencimento 26/03/2018; Número 7, Vencimento 25/04/2018; Número 8, Vencimento 25/05/2018; Número 9, Vencimento 25/06/2018; Número 10, Vencimento 25/07/2018; Número 11, Vencimento 27/08/2018; Número 12, Vencimento 25/09/2018; Número 13, Vencimento 25/10/2018; Número 14, Vencimento 26/11/2018; Número 15, Vencimento 26/12/2018; Número 16, Vencimento 25/01/2019; Número 17, Vencimento 25/02/2019; Número 18, Vencimento 25/02/2019; Número 19, Vencimento 25/04/2019; Número 20, Vencimento 27/05/2019; Número 21, Vencimento 25/06/2019; Número 22, Vencimento 25/07/2019; Número 23, Vencimento 26/08/2019; Número 24, Vencimento 25/09/2019; Número 25, Vencimento 25/10/2019; Número 26, Vencimento 25/11/2019; Número 27, Vencimento 26/12/2019; Número 28, Vencimento 27/01/2020; Número 29, Vencimento 26/02/2020; Número 30, Vencimento 25/03/2020; Número 31, Vencimento 27/04/2020; Número 32, Vencimento 25/05/2020; Número 33, Vencimento 25/06/2020; Número 34, Vencimento 27/07/2020; Número 35, Vencimento 25/08/2020; Número 36, Vencimento 25/09/2020; Número 37, Vencimento 26/10/2020; Número 38, Vencimento 25/11/2020; Número 39, Vencimento 28/12/2020; Número 40, Vencimento 25/01/2021; Número 41, Vencimento 25/02/2021; Número 42, Vencimento 25/03/2021; Número 43, Vencimento 26/04/2021; Número 44, Vencimento 26/05/2021; todas as parcelas de nºs 04 à 44 no valor de R\$106.853,66. Os ora contratantes, Banco, Emitente, Devedor (es) Solidário(s), outorgante(s) e fiel Depositário, ratificam todas as demais cláusulas, condições e garantias estabelecidas na Cédula de Crédito Bancário indicada no Quadro VI deste que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento, declarando, admais, que permanecem íntegras e subsistentes as garantias originalmente constituídas. Com as demais condições descritas no aditamento da Cédula de Crédito Bancário, cuja uma via ficará devidamente arquivada neste cartório. *vcq* Dou fé. OFICIAL. 

Av.11-691-Aparecida de Goiânia, 20 de setembro de 2017 . **ADITAMENTO DE CÉDULA**. Nos Termos do Instrumento Particular de Segundo Aditamento a Cédula de Crédito Bancário, Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350; Proposta nº 1289145; firmado em 04/09/2017. EMITENTE: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA, inscrita no CNPJ nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila

Continua na ficha 03



119.660



# Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

## Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 03

691

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 20 de setembro de 2017

**IMÓVEL:** (Continuação da matrícula: 691 )

Brasília, Aparecida de Goiânia/GO; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO; e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 a 255, sn, Brasília-DF. OPERAÇÃO OBJETIVO DESTA ADITAMENTO - O presente instrumento tem por objeto alterar a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 1283285, no valor de R\$5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais), emitida em 05/05/2016, Garantias: Devedor Solidario, Alienação Fiduciária de Imóvel; Encargos: Juros de 0,75% ao mês e variação do CDI a favor do CREDOR, com vencimento em 04/11/2019; Aditar a Cédula de Crédito para o fim de: Alterar a forma de pagamento, conforme o cronograma abaixo, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$4.788.850,43 (quatro milhões setecentos e oitenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos): Número 1, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/04/2018; Número 2, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2018; Número 3, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2018; Número 4, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/07/2018; Número 5, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/08/2018; Número 6, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2018; Número 7, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/10/2018; Número 8, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/11/2018; Número 9, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2018; Número 10, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/01/2019; Número 11, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2019; Número 12, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/03/2019; Número 13, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/04/2019; Número 14, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/05/2019; Número 15, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2019; Número 16, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/07/2019; Número 17, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/08/2019; Número 18, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2019; Número 19, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/10/2019; Número 20, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/11/2019; Número 21, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2019; Número 22, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/01/2020; Número 23, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2020; Número 24, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/03/2020; Número 25, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/04/2020; Número 26, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2020; Número 27, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2020; Número 28, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/07/2020; Número 29, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/08/2020; Número 30, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2020; Número 31, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/10/2020; Número 32, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/11/2020; Número 33, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2020; Número 34, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/01/2021; Número 35, Valor

Continua no verso.



119.660

Continuação: da Matrícula nº 691

R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2021; Número 36, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/03/2021; Número 37, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/04/2021; Número 38, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2021; Número 39, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2021; Número 40, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/07/2021; Número 41, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/08/2021; Número 42, Valor R\$114.020,18, Vencimento 06/09/2021. Os ora contratantes, Banco, Emitente, Devedor (es) Solidário(s), outorgante(s) e fiel Depositário, ratificam todas as demais cláusulas, condições e garantias estabelecidas na Cédula de Crédito Bancário indicada no Quadro VI deste que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento, declarando, ademais, que permanecem íntegras e subsistentes as garantias originalmente constituídas. Com as demais condições descritas no aditamento da Cédula de Crédito Bancário, cuja uma via ficará devidamente arquivada neste cartório. <sup>ae</sup> Dou fé. OFICIAL. *Jm foleus*

Av.12-691-Aparecida de Goiânia, 20 de setembro de 2017. **AVERBAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL.** Nos termos da Certidão de Débitos Tributários Imobiliários e Dívida Ativa Municipal nº 792311, expedida pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, via online, em 18/09/2017, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 544.398 em 13/09/2017, fica averbada a Inscrição Municipal do imóvel objeto da matrícula sendo: nº 1.110.00425.0008.0 / CCI nº 68537. <sup>ae</sup> Dou fé. OFICIAL. *Jm foleus*

Av.13-691-Aparecida de Goiânia, 26 de novembro de 2018. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE.** Nos Termos do requerimento datado de 17/10/2018, prenotado neste serviço registral sob o nº 568.089, em 26/10/2018, conforme Art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, em virtude da não purgação do débito do fiduciante e tendo em vista a apresentação do ITIV, o imóvel fica **consolidado em nome da credora e proprietária fiduciária CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚTIPLA S/A**, instituição financeira, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3º Andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, endereço eletrônico: consultivo.civel@cmmm.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.450.604/0001-89; avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$163.918,55 (cento e sessenta e três mil novecentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O ITIV foi pago pela GI nº 2018010989 conforme extrato expedido pela Prefeitura Municipal em 09/11/2018, CCI: 68537, Duam/Parc: 30839694/0, data do pagamento em 11/10/2018. <sup>vcq</sup> Dou fé. OFICIAL. *Jm foleus*



119.660

Continuação: da Matrícula n.º

**CERTIFICO** e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula **691**, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973.

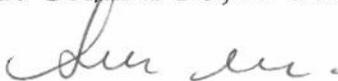
Último ato verificado Av.13. Nada Mais.xxxxxxxxxxxxx

Emolumentos: R\$53,00; Taxa Judiciária: R\$ 13,13; FUNDESP: R\$5,30; ISSQN: R\$1,59; FUNESP: R\$4,24; Estado: R\$ 1,59; Penais: R\$2,12; FUNEMP: R\$1,59; FUNCOMP: R\$ 1,59; Adv.Dativos: R\$1,06; FUNPROGE: R\$1,06; FUNDEPEG: R\$ 1,06; **Total: R\$ 88,39. Selo Digital n. 00461808131342106402282**

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, a validade desta certidão será de 30 dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia/GO, 28 de novembro de 2018.



ESTADO DE GOIÁS  
COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA  
TABELIONATO 1º DE NOTAS  
CNPJ: 02.890.440/0001-97  
**Maria Elias de Melo**  
Oficiala e Tabelioa  
Rua Abrão Lourenço de Carvalho Nº. 131  
Centro de Aparecida de Goiânia - Goiás  
CEP: 74980-020 - Fone: (62) 3283-1116

*Luciane Barbosa Magalhães*  
Suboficiala e Escrevente



119.660



# Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

689

MATRÍCULA

Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º 01

APARECIDA DE GOIÂNIA, .....08 de junho de 1976.....

**IMÓVEL:**

O LOTE 07 da QUADRA 44, do loteamento PARQUE PRIMAVERA, neste município, com área de 514,85 metros quadrados, medindo 14,71 metros de frente para a Rua do Lírio; 14,71 metros de fundos com o lote 28; 35,00 metros do lado direito com o lote 08; pelo lado esquerdo 35,00 metros com o lote 06. PROPRIETÁRIO: VICENTE MÁRIO MACHADO, brasileiro, casado, engenheiro, residente em Goiânia-GO. TÍTULO AQUISISTIVO: Transcrição nº 11.630 deste Registro. EU *[assinatura]* OFICIAL SUBSTITUTO.

R.1-689- Aparecida de Goiânia, 08 de Junho de 1976. CREDORA: CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS. DEVEDORES: Vicente Mário Machado e sua esposa Dona Ivone Marques Machado, brasileiros, ele engenheiro civil e agropecuário, ela do lar, residentes em Goiânia-GO à Rua 87 nº 401 - Setor Sul, CPF 002.861.921, SIC-104-D-CREA-GO, 15 R. TÍTULO: Cédula Rural Hipotecária. FORMA DO TÍTULO: Cédula EDI-76/008 de 28 de Abril de 1976. VALOR: Cr\$: 250.000,00, pagamento na forma do Registro 14 do livro 3. EU *[assinatura]* OFICIAL SUBSTITUTO.

Av.2-689- Aparecida de Goiânia, 04 de Janeiro de 1982. Por Autorização da Caixa Econômica do Estado de Goiás, aos 26.10.81, fica procedida a baixa da hipoteca constante no R.1 supra. EU *[assinatura]* OFICIAL SUBSTITUTO.

R.3-689- Aparecida de Goiânia, 26 de Agosto de 1988. Nos termos do Mandado de penhora, expedido pela Escritania de Família e Sucessões de menores e 1º Cível desta cidade e Comarca, em 17.05.1988, e conforme despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Aparecida de Goiânia em 12/05/88, extraído dos Autos nº 312/88 da Ação de Execução da 8º Vara Cível de Goiânia-GO, proposta por Antônio Abinagem em desfavor de Vicente Mário Machado, o imóvel Objeto da matrícula foi penhorado para a Garantia da execução no VALOR de Cz\$: 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzados) EU, *[assinatura]* OFICIAL SUBSTITUTO.

Av.4-689- Aparecida de Goiânia, 28 de Maio de 1991. Por Mandado de Cancelamento e Baixa na Inscrição da Penhora expedido pelo Cartório do 8º Ofício Civil de Goiânia-GO, em 1º.11.90 e conforme sentença do MM. Juiz de Direito da 8º Vara Cível de Goiânia-GO, em 14.12.1988, extraído dos autos de nº 312/88 da Ação de Execução, fica procedida a baixa de penhora constante no R.3 supra. EU, *[assinatura]* OFICIALA SUBSTITUTO.

R.5-789- Aparecida de Goiânia, 21 de agosto 1991. Por Escritura de Compra e Venda, das fls. 88/90, do livro 409, do 2º Tabelionato de Notas Local, em 27/06/1991, os proprietários qualificados no R.1 supra, venderam o imóvel objeto da matrícula a ACJ - IMOVEIS E



119.660



INCORPORAÇÃO LTDA, com sede à Rua 82, nº 15, sala 101, Setor Sul, em Goiânia-GO, CGC nº 00.148.049/0001-86, pelo preço de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros); o ITBI foi pago pela GI nº 103, de 25/06/91. EU *[assinatura]* OFICIAL SUBSTITUTO.KM.

Av.6-689-Aparecida de Goiânia, 05 de Abril de 2.004. Por requerimento datado de 16.10.2.000, e em anexo a 10ª Alteração, Ré-Ratificação e Consolidação das Cláusulas Contratuais da ACJ - Imóveis e Incorporação Ltda, datada de 28/12/1.995, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 529,6015481,7 de 24/01/1.996; fica alterada a denominação da razão social de ACJ - IMÓVEIS E INCORPORAÇÃO LTDA, que passará operar sob a nova denominação social de ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Dou fé. EU, *[assinatura]* OFICIALA.LRG

Av.7-689-Aparecida de Goiânia, 05 de abril de 2.004. Por requerimento datado de 16.10.2.000, e em anexo a Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Transformação da Sociedade Comercial por Quotas de Responsabilidade Limitada ACJ Construções e Incorporações Ltda, datada de 01/12/1.999, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 529,90863743 de 17/01/2000; fica alterada a denominação da razão social de ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, que passará a denominar-se ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A. Dou fé. EU, *[assinatura]* OFICIALA.LRG

Av.8-689-Aparecida de Goiânia, 23 de maio de 2.016. **ALTERAÇÃO DO CNPJ**. Nos Termos do requerimento datado de 13/05/2016, e em anexo CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da proprietária ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, já qualificada; fica averbado o número correto sendo: **CNPJ/MF nº 00.148.049/0001-96**. Dou fé. OFICIAL. *[assinatura]*

R.9-689-Aparecida de Goiânia, 23 de maio de 2.016. **CÉDULA**. Nos Termos da Cédula de Crédito Bancário, Modalidade: Mútuo, Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350, Cédula nº 1283285, firmada em 05/05/2016, e Instrumento Particular de Constituição de Garantia-Alienação Fiduciária de Imóveis (Lei 9.514, de 20/11/1997) em 05/05/2016, na qualidade de EMITENTE: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA, inscrita no CNPJ nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila Brasília, neste município; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO, e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 255 SN, Brasília-DF. Com o fim de assegurar o cumprimento das obrigações ora assumidas, o(a) Emitente/Devedor Solidário-Garantidor/Outorgante da Garantia Real, já qualificados, dão em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** ao CREDOR denominado: CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A, com sede social em São Paulo, Capital, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, inscrito no CNPJ nº 07.450.604/0001-89, o imóvel objeto da matrícula, nos termos da Lei n. 9.514/97, o imóvel objeto da matrícula. **CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO:** 1. Valor do Crédito (Principal): R\$ 5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais); 2. Prazo: 1278 dias; 3. Vencimento final: 04/11/2019; 4. Taxa de Juros Contratual Efetiva: 0,75% ao mês; 9,38% ao ano; 5. Encargos

Continua na ficha 02



119.660



# Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Livro **2** Registro Geral - Ficha Nº02

689

**MATRÍCULA**

APARECIDA DE GOIÂNIA, 25 de maio de 2016

**IMÓVEL:** (Continuação da matrícula: 689 )

Remuneratórios: Flutuantes - 100% da Taxa Média Diária do CDI - base over - (Depósito Interfinanceiro), divulgada pela CETIP e publicada pelos veículos de comunicação de ampla divulgação. Custo efetivo total - CET % a.m/%a.a. 6. Demais encargos e despesas: 6.1. IOF (Imposto sobre Operações de Crédito) calculado com base no Regulamento do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - vigente na data do desembolso e calculado sobre o valor colocado à disposição da Emitente, conforme cláusula 1ª (primeira) desta cédula; 6.2. Tarifa sobre contratação de operação de crédito no valor de até: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais); 6.3. Demais constantes dos respectivos Instrumentos de Garantia e/ou publicadas na Tabela e Tarifas disponível no site br.ccb.com ou afixada na rede de Agência do Banco, tudo em conformidade com a Resolução nº 3.919/10 do Banco Central do Brasil, e de pleno conhecimento da Emitente. 7. Tarifa de Liquidação Antecipada (Resolução nº 3.516 de 06/12/2007 do Banco Central do Brasil): 30% (trinta por cento) do valor do empréstimo sendo o seu valor máximo de R\$ 1.537.800,00 (um milhão quinhentos e trinta e sete mil e oitocentos reais), calculados conforme parágrafos quarto e quinto da cláusula 14 das Condições da Operação. **FORMA DE PAGAMENTO:** 1. Do Principal: Com Carência: 213 dias; 1.1. Nas datas constantes do quadro abaixo ou no primeiro dia útil imediatamente posterior, caso o vencimento ocorra em sábado, domingo ou feriado, observada a carência ajustada se aplicável: 1 em 05/12/2016, 2 em 04/01/2017, 3 em 06/02/2017, 4 em 06/03/2017, 5 em 04/04/2017, 6 em 04/05/2017, 7 em 05/06/2017, 8 em 04/07/2017, 9 em 04/08/2017, 10 em 04/09/2017, 11 em 04/10/2017, 12 em 06/11/2017, 13 em 04/12/2017, 14 em 04/01/2018, 15 em 05/02/2018, 16 em 05/03/2018, 17 em 04/04/2018, 18 em 04/05/2018, 19 em 04/06/2018, 20 em 04/07/2018, 21 em 06/08/2018, 22 em 04/09/2018, 23 em 04/10/2018, 24 em 05/11/2018, 25 em 04/12/2016, 26 em 04/01/2019, 27 em 04/02/2019, 28 em 06/03/2019, 29 em 04/04/2019, 30 em 06/05/2019, 31 em 04/06/2019, 32 em 04/07/2019, 33 em 05/08/2019, 34 em 04/09/2019, 35 em 04/10/2019, todas as parcelas no valor de R\$ 142.388,89 (cento e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos) e 36 em 04/11/2019 no valor de R\$ 142.388,85 (cento e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). 2. DOS ENCARGOS REMUNERATÓRIOS: Mensalmente a partir da data da disponibilidade dos recursos ao Emitente da Cédula. **PRAÇA DE PAGAMENTO:** Goiânia. **LOCAL e DATA da Emissão:** Aparecida de Goiânia/GO, 05/05/2016. Com as demais condições descritas na Cédula de Crédito Bancário, cuja via não negociável ficará devidamente arquivada neste cartório. Dou fé. **OFICIAL**

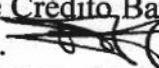
Av.10-689-Aparecida de Goiânia, 08 de junho de 2017. **ADITAMENTO DE CÉDULA.** Nos Termos do Instrumento Particular de Primeiro Aditamento a Cédula de Crédito Bancário, Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350; Proposta nº 1287944; firmado em 26/05/2017. **EMITENTE:** EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA, inscrita no CNPJ nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila

Continua no verso.



119.660

Continuação: da Matrícula nº 689

Brasília, Aparecida de Goiânia/GO; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO, e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 a 255, sn, Brasília-DF. OPERAÇÃO OBJETIVO DESTE ADITAMENTO - O presente instrumento tem por objeto alterar a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 1283285, no valor de R\$5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais), emitida em 05/05/2016, Garantias: Devedor Solidario, Alienação Fiduciária de Imóvel; Encargos: Juros de 0,75% ao mês e variação do CDI a favor do CREDOR, com vencimento em 04/11/2019; Aditar a Cédula de Crédito para o fim de: Alterar a forma de pagamento, conforme o cronograma abaixo, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$4.887.853,89 (quatro milhões oitocentos e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos): Número 1, Valor R\$200.000,00, Vencimento 26/06/2017; Número 2, Valor R\$200.000,00, Vencimento 25/07/2017; Número 3, Valor R\$106.853,83, Vencimento 26/12/2017; Número 4, Vencimento 25/01/2018; Número 5, Vencimento 26/02/2018; Número 6, Vencimento 26/03/2018; Número 7, Vencimento 25/04/2018; Número 8, Vencimento 25/05/2018; Número 9, Vencimento 25/06/2018; Número 10, Vencimento 25/07/2018; Número 11, Vencimento 27/08/2018; Número 12, Vencimento 25/09/2018; Número 13, Vencimento 25/10/2018; Número 14, Vencimento 26/11/2018; Número 15, Vencimento 26/12/2018; Número 16, Vencimento 25/01/2019; Número 17, Vencimento 25/02/2019; Número 18, Vencimento 25/02/2019; Número 19, Vencimento 25/04/2019; Número 20, Vencimento 27/05/2019; Número 21, Vencimento 25/06/2019; Número 22, Vencimento 25/07/2019; Número 23, Vencimento 26/08/2019; Número 24, Vencimento 25/09/2019; Número 25, Vencimento 25/10/2019; Número 26, Vencimento 25/11/2019; Número 27, Vencimento 26/12/2019; Número 28, Vencimento 27/01/2020; Número 29, Vencimento 26/02/2020; Número 30, Vencimento 25/03/2020; Número 31, Vencimento 27/04/2020; Número 32, Vencimento 25/05/2020; Número 33, Vencimento 25/06/2020; Número 34, Vencimento 27/07/2020; Número 35, Vencimento 25/08/2020; Número 36, Vencimento 25/09/2020; Número 37, Vencimento 26/10/2020; Número 38, Vencimento 25/11/2020; Número 39, Vencimento 28/12/2020; Número 40, Vencimento 25/01/2021; Número 41, Vencimento 25/02/2021; Número 42, Vencimento 25/03/2021; Número 43, Vencimento 26/04/2021; Número 44, Vencimento 26/05/2021; todas as parcelas de nºs 04 à 44 no valor de R\$106.853,66. Os ora contratantes, Banco, Emitente, Devedor (es) Solidário(s), outorgante(s) e fiel Depositário, ratificam todas as demais cláusulas, condições e garantias estabelecidas na Cédula de Crédito Bancário indicada no Quadro VI deste que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento, declarando, admais, que permanecem íntegras e subsistentes as garantias originalmente constituídas. Com as demais condições descritas no aditamento da Cédula de Crédito Bancário, cuja uma via ficará devidamente arquivada neste cartório. *vcq* Dou fé. OFICIAL. 

Av.11-689-Aparecida de Goiânia, 20 de setembro de 2017 . **ADITAMENTO DE CÉDULA.** Nos Termos do Instrumento Particular de Segundo Aditamento a Cédula de Crédito Bancário, Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350; Proposta nº 1289145; firmado em 04/09/2017. EMITENTE: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA, inscrita no CNPJ nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR:

Continua na ficha 03



119.660



# Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

## Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 03

689

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 20 de setembro de 2017

**IMÓVEL:** (Continuação da matrícula: 689 )  
 ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO; e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 a 255, sn, Brasília-DF. OPERAÇÃO OBJETIVO DESTA ADITAMENTO - O presente instrumento tem por objeto alterar a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 1283285, no valor de R\$5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais), emitida em 05/05/2016, Garantias: Devedor Solidario, Alienação Fiduciária de Imóvel; Encargos: Juros de 0,75% ao mês e variação do CDI a favor do CREDOR, com vencimento em 04/11/2019; Aditar a Cédula de Crédito para o fim de: Alterar a forma de pagamento, conforme o cronograma abaixo, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$4.788.850,43 (quatro milhões setecentos e oitenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos): Número 1, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/04/2018; Número 2, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2018; Número 3, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2018; Número 4, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/07/2018; Número 5, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/08/2018; Número 6, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2018; Número 7, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/10/2018; Número 8, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/11/2018; Número 9, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2018; Número 10, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/01/2019; Número 11, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2019; Número 12, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/03/2019; Número 13, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/04/2019; Número 14, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/05/2019; Número 15, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2019; Número 16, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/07/2019; Número 17, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/08/2019; Número 18, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2019; Número 19, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/10/2019; Número 20, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/11/2019; Número 21, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2019; Número 22, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/01/2020; Número 23, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2020; Número 24, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/03/2020; Número 25, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/04/2020; Número 26, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2020; Número 27, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2020; Número 28, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/07/2020; Número 29, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/08/2020; Número 30, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2020; Número 31, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/10/2020; Número 32, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/11/2020; Número 33, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2020; Número 34, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/01/2021; Número 35, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2021; Número 36, Valor R\$114.020,25, Vencimento

Continua no verso.



119.660

Continuação: da Matrícula nº 689

04/03/2021; Número 37, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/04/2021; Número 38, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2021; Número 39, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2021; Número 40, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/07/2021; Número 41, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/08/2021; Número 42, Valor R\$114.020,18, Vencimento 06/09/2021. Os ora contratantes, Banco, Emitente, Devedor (es) Solidário(s), outorgante(s) e fiel Depositário, ratificam todas as demais cláusulas, condições e garantias estabelecidas na Cédula de Crédito Bancário indicada no Quadro VI deste que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento, declarando, ademais, que permanecem íntegras e subsistentes as garantias originalmente constituídas. Com as demais condições descritas no aditamento da Cédula de Crédito Bancário, cuja uma via ficará devidamente arquivada neste cartório. *acf* Dou fé. OFICIAL. *Ym Joleu*

Av.12-689-Aparecida de Goiânia, 20 de setembro de 2017. **AVERBAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL.** Nos termos da Certidão de Débitos Tributários Imobiliários e Dívida Ativa Municipal nº 792310, expedida pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, via online, em 18/09/2017, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 544.398 em 13/09/2017, fica averbada a Inscrição Municipal do imóvel objeto da matrícula sendo: nº 1.110.00425.0007.0 / CCI nº 68536. *acf* Dou fé. OFICIAL. *Ym Joleu*

Av.13-689-Aparecida de Goiânia, 26 de novembro de 2018. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE.** Nos Termos do requerimento datado de 17/10/2018, prenotado neste serviço registral sob o nº 568.089, em 26/10/2018, conforme Art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, em virtude da não purgação do débito do fiduciante e tendo em vista a apresentação do ITIV, o imóvel fica **consolidado em nome da credora e proprietária fiduciária CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚTIPLA S/A**, instituição financeira, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3º Andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, endereço eletrônico: [consultivo.civel@cmmm.com.br](mailto:consultivo.civel@cmmm.com.br), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.450.604/0001-89; avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$163.918,55 (cento e sessenta e três mil novecentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O ITIV foi pago pela GI nº 2018010988 conforme extrato expedido pela Prefeitura Municipal em 09/11/2018, CCI: 68536, Duam/Parc: 30839692/0, data do pagamento em 11/10/2018. *vcq* Dou fé. OFICIAL. *Ym Joleu*

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula 689, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973. Último ato verificado Av.13. Nada Mais. xxxxxxxxxxxx  
Emolumentos: R\$53,00; Taxa Judiciária: R\$ 13,13; FUNDESP: R\$5,30; ISSQN: R\$1,59; FUNESP: R\$4,24; Estado R\$ 1,59; Penais: R\$2,12; FUNEMP: R\$1,59; FUNCOMP: R\$ 1,59; Adv.Dativos: R\$1,06; FUNPROGE: R\$1,06; FUNDEPEG: R\$ 1,06; Total: R\$ 88,39. Selo Digital n. 00461808131342106402281

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, a validade desta certidão será de 30 dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

ESTADO DE GOIÁS  
COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA  
TABELIONATO 1º DE NOTAS  
CNPJ: 02.890.440/0001-97  
Maria Elias de Melo  
Oficiala e Tabelioa  
Rua Abrão Lourenço de Carvalho Nº. 131  
Centro de Aparecida de Goiânia - Goiás  
CEP: 74980-020 - Fone: (62) 3283-1116

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia/GO, 28 de novembro de 2018.

*Luciane Barbosa Magalhães*  
Suboficiala e Escrevente



119.660

**Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas**Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º 01

687

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA,.....08.de.junho.de.1976.....

**IMÓVEL:**

O LOTE 06 da QUADRA 44, do loteamento PARQUE PRIMAVERA, neste município, com área de 514,85 metros quadrados, medindo 14,71 metros de frente para a Rua do Lírio; 14,71 metros de fundos com o lote 29; 35,00 metros do lado direito com o lote 07; pelo lado esquerdo 35,00 metros com o lote 05. PROPRIETÁRIO: VICENTE MÁRIO MACHADO, brasileiro, casado, engenheiro, residente em Goiânia-GO. TÍTULO AQUISISTIVO: Transcrição nº 11.629 deste Registro. EU *[assinatura]* OFICIAL SUBSTITUTO.

R.1-687- Aparecida de Goiânia, 08 de Junho de 1976. CREDORA: CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS. DEVEDORES: Vicente Mário Machado e sua esposa Dona Ivone Marques Machado, brasileiros, ele engenheiro civil e agropecuário, ela do lar, residentes em Goiânia-GO à Rua 87 nº 401 - Setor Sul, CPF 002.861.921, SIC-104-D-CREA-GO, 15 R. TÍTULO: Cédula Rural Hipotecária. FORMA DO TÍTULO: Cédula EDI-76/008 de 28 de Abril de 1976. VALOR: Cr\$: 250.000,00, pagamento na forma do Registro 14 do livro 3. EU *[assinatura]* OFICIAL SUBSTITUTO.

Av.2-687- Aparecida de Goiânia, 04 de Janeiro de 1982. Por Autorização da Caixa Econômica do Estado de Goiás, aos 26.10.81, fica procedida a baixa da hipoteca constante no R.1 supra. EU *[assinatura]* OFICIAL SUBSTITUTO.

R.3-687- Aparecida de Goiânia, 26 de Agosto de 1988. Nos termos do Mandado de penhora, expedido pela Escritania de Família e Sucessões de menores e 1º Civil desta cidade e Comarca, em 17.05.1988, e conforme despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Aparecida de Goiânia em 12/05/88, extraído dos Autos nº 312/88 da Ação de Execução da 8ª Vara Civil de Goiânia-GO, proposta por Antônio Abinagem em desfavor de Vicente Mário Machado, o imóvel Objeto da matrícula foi penhorado para a Garantia da execução no VALOR de Cz\$: 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzados) EU, *[assinatura]* OFICIAL SUBSTITUTO.

Av.4-687- Aparecida de Goiânia, 28 de Maio de 1991. Por Mandado de Cancelamento e Baixa na Inscrição da Penhora expedido pelo Cartório do 8º Ofício Civil de Goiânia-GO, em 1º.11.90 e conforme sentença do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível de Goiânia-GO, em 14.12.1988, extraído dos autos de nº 312/88 da Ação de Execução, fica procedida a baixa de penhora constante no R.3 supra. EU, *[assinatura]* OFICIALA SUBSTITUTO.

R.5-687- Aparecida de Goiânia, 21 de agosto 1991. Por Escritura de Compra e Venda, das fls. 88/90, do livro 409, do 2º Tabelionato de Notas Local, em 27/06/1991, os proprietários qualificados no R.1 supra, venderam o imóvel objeto da matrícula a ACJ - IMÓVEIS E



119.660



INCORPORAÇÃO LTDA, com sede à Rua 82, nº 15, sala 101, Setor Sul, em Goiânia-GO, CGC nº 00.148.049/0001-86, pelo preço de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros); o ITBI foi pago pela GI nº 103, de 25/06/91. EU, *[assinatura]* OFICIAL SUBSTITUTO.KM.

Av.6-687-Aparecida de Goiânia, 05 de Abril de 2.004. Por requerimento datado de 16.10.2.000, e em anexo a 10ª Alteração, Ré-Ratificação e Consolidação das Cláusulas Contratuais da ACJ - Imóveis e Incorporação Ltda, datada de 28/12/1.995, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 529,6015481,7 de 24/01/1.996; fica alterada a denominação da razão social de ACJ - IMÓVEIS E INCORPORAÇÃO LTDA, que passará operar sob a nova denominação social de ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Dou fé. EU, *[assinatura]* OFICIALA.LRG

Av.7-687-Aparecida de Goiânia, 05 de abril de 2.004. Por requerimento datado de 16.10.2.000, e em anexo a Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Transformação da Sociedade Comercial por Quotas de Responsabilidade Limitada ACJ Construções e Incorporações Ltda, datada de 01/12/1.999, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 529,90863743 de 17/01/2000; fica alterada a denominação da razão social de ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, que passará a denominar-se ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A. Dou fé. EU, *[assinatura]* OFICIALA.LRG

Av.8-687-Aparecida de Goiânia, 23 de maio de 2.016. **ALTERAÇÃO DO CNPJ**. Nos Termos do requerimento datado de 13/05/2016, e em anexo CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da proprietária ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, já qualificada; fica averbado o número correto sendo: CNPJ/MF nº 00.148.049/0001-96. Dou fé. OFICIAL *[assinatura]*

R.9-687-Aparecida de Goiânia, 23 de maio de 2.016. **CÉDULA**. Nos Termos da Cédula de Crédito Bancário, Modalidade: Mútuo, Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350, Cédula nº 1283285, firmada em 05/05/2016, e Instrumento Particular de Constituição de Garantia-Alienação Fiduciária de Imóveis (Lei 9.514, de 20/11/1997) em 05/05/2016, na qualidade de EMITENTE: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA, inscrita no CNPJ nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila Brasília, neste município; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO, e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 255 SN, Brasília-DF. Com o fim de assegurar o cumprimento das obrigações ora assumidas, o(a) Emitente/Devedor Solidário-Garantidor/Outorgante da Garantia Real, já qualificados, dão em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** ao CREDOR denominado: CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A, com sede social em São Paulo, Capital, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, inscrito no CNPJ nº 07.450.604/0001-89, o imóvel objeto da matrícula, nos termos da Lei n. 9.514/97, o imóvel objeto da matrícula. **CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO:** 1. Valor do Crédito (Principal): R\$ 5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais); 2. Prazo: 1278 dias; 3. Vencimento final: 04/11/2019; 4. Taxa de Juros Contratual Efetiva: 0,75% ao mês; 9,38% ao ano; 5. Encargos

Continua na ficha 02



119.660



# Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

## Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 02

687

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 25 de maio de 2016

**IMÓVEL:**

(Continuação da matrícula: 687 )

Remuneratórios: Flutuantes - 100% da Taxa Média Diária do CDI - base over - (Depósito Interfinanceiro), divulgada pela CETIP e publicada pelos veículos de comunicação de ampla divulgação. Custo efetivo total - CET % a.m/%a.a. 6. Demais encargos e despesas: 6.1. IOF (Imposto sobre Operações de Crédito) calculado com base no Regulamento do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - vigente na data do desembolso e calculado sobre o valor colocado à disposição da Emitente, conforme cláusula 1ª (primeira) desta cédula; 6.2. Tarifa sobre contratação de operação de crédito no valor de até: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais); 6.3. Demais constantes dos respectivos Instrumentos de Garantia e/ou publicadas na Tabela e Tarifas disponível no site br.ccb.com ou afixada na rede de Agência do Banco, tudo em conformidade com a Resolução nº 3.919/10 do Banco Central do Brasil, e de pleno conhecimento da Emitente. 7. Tarifa de Liquidação Antecipada (Resolução nº 3.516 de 06/12/2007 do Banco Central do Brasil): 30% (trinta por cento) do valor do empréstimo sendo o seu valor máximo de R\$ 1.537.800,00 (um milhão quinhentos e trinta e sete mil e oitocentos reais), calculados conforme parágrafos quarto e quinto da cláusula 14 das Condições da Operação. FORMA DE PAGAMENTO: 1. Do Principal: Com Carência: 213 dias; 1.1. Nas datas constantes do quadro abaixo ou no primeiro dia útil imediatamente posterior, caso o vencimento ocorra em sábado, domingo ou feriado, observada a carência ajustada se aplicável: 1 em 05/12/2016, 2 em 04/01/2017, 3 em 06/02/2017, 4 em 06/03/2017, 5 em 04/04/2017, 6 em 04/05/2017, 7 em 05/06/2017, 8 em 04/07/2017, 9 em 04/08/2017, 10 em 04/09/2017, 11 em 04/10/2017, 12 em 06/11/2017, 13 em 04/12/2017, 14 em 04/01/2018, 15 em 05/02/2018, 16 em 05/03/2018, 17 em 04/04/2018, 18 em 04/05/2018, 19 em 04/06/2018, 20 em 04/07/2018, 21 em 06/08/2018, 22 em 04/09/2018, 23 em 04/10/2018, 24 em 05/11/2018, 25 em 04/12/2016, 26 em 04/01/2019, 27 em 04/02/2019, 28 em 06/03/2019, 29 em 04/04/2019, 30 em 06/05/2019, 31 em 04/06/2019, 32 em 04/07/2019, 33 em 05/08/2019, 34 em 04/09/2019, 35 em 04/10/2019, todas as parcelas no valor de R\$ 142.388,89 (cento e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos) e 36 em 04/11/2019 no valor de R\$ 142.388,85 (cento e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). 2. DOS ENCARGOS REMUNERATÓRIOS: Mensalmente a partir da data da disponibilidade dos recursos ao Emitente da Cédula. PRAÇA DE PAGAMENTO: Goiânia. LOCAL e DATA da Emissão: Aparecida de Goiânia/GO, 05/05/2016. Com as demais condições descritas na Cédula de Crédito Bancário, cuja via não negociável ficará devidamente arquivada neste cartório. Dou fé. **OFICIAL**

Av.10-687-Aparecida de Goiânia, 08 de junho de 2017. **ADITAMENTO DE CÉDULA.** Nos Termos do Instrumento Particular de Primeiro Aditamento a Cédula de Crédito Bancário, Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350; Proposta nº 1287944; firmado em 26/05/2017. **EMITENTE:** EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA, inscrita no CNPJ nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila

Continua no verso.



119.660

Continuação: da Matrícula nº 687

Brasília, Aparecida de Goiânia/GO; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO, e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 a 255, sn, Brasília-DF. OPERAÇÃO OBJETIVO DESTE ADITAMENTO - O presente instrumento tem por objeto alterar a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 1283285, no valor de R\$5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais), emitida em 05/05/2016, Garantias: Devedor Solidario, Alienação Fiduciária de Imóvel; Encargos: Juros de 0,75% ao mês e variação do CDI a favor do CREDOR, com vencimento em 04/11/2019; Aditar a Cédula de Crédito para o fim de: Alterar a forma de pagamento, conforme o cronograma abaixo, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$4.887.853,89 (quatro milhões oitocentos e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos): Número 1, Valor R\$200.000,00, Vencimento 26/06/2017; Número 2, Valor R\$200.000,00, Vencimento 25/07/2017; Número 3, Valor R\$106.853,83, Vencimento 26/12/2017; Número 4, Vencimento 25/01/2018; Número 5, Vencimento 26/02/2018; Número 6, Vencimento 26/03/2018; Número 7, Vencimento 25/04/2018; Número 8, Vencimento 25/05/2018; Número 9, Vencimento 25/06/2018; Número 10, Vencimento 25/07/2018; Número 11, Vencimento 27/08/2018; Número 12, Vencimento 25/09/2018; Número 13, Vencimento 25/10/2018; Número 14, Vencimento 26/11/2018; Número 15, Vencimento 26/12/2018; Número 16, Vencimento 25/01/2019; Número 17, Vencimento 25/02/2019; Número 18, Vencimento 25/02/2019; Número 19, Vencimento 25/04/2019; Número 20, Vencimento 27/05/2019; Número 21, Vencimento 25/06/2019; Número 22, Vencimento 25/07/2019; Número 23, Vencimento 26/08/2019; Número 24, Vencimento 25/09/2019; Número 25, Vencimento 25/10/2019; Número 26, Vencimento 25/11/2019; Número 27, Vencimento 26/12/2019; Número 28, Vencimento 27/01/2020; Número 29, Vencimento 26/02/2020; Número 30, Vencimento 25/03/2020; Número 31, Vencimento 27/04/2020; Número 32, Vencimento 25/05/2020; Número 33, Vencimento 25/06/2020; Número 34, Vencimento 27/07/2020; Número 35, Vencimento 25/08/2020; Número 36, Vencimento 25/09/2020; Número 37, Vencimento 26/10/2020; Número 38, Vencimento 25/11/2020; Número 39, Vencimento 28/12/2020; Número 40, Vencimento 25/01/2021; Número 41, Vencimento 25/02/2021; Número 42, Vencimento 25/03/2021; Número 43, Vencimento 26/04/2021; Número 44, Vencimento 26/05/2021; todas as parcelas de nºs 04 à 44 no valor de R\$106.853,66. Os ora contratantes, Banco, Emitente, Devedor (es) Solidário(s), outorgante(s) e fiel Depositário, ratificam todas as demais cláusulas, condições e garantias estabelecidas na Cédula de Crédito Bancário indicada no Quadro VI deste que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento, declarando, admais, que permanecem íntegras e subsistentes as garantias originalmente constituídas. Com as demais condições descritas no aditamento da Cédula de Crédito Bancário, cuja uma via ficará devidamente arquivada neste cartório. <sup>vcq</sup>Dou fé. OFICIAL. 

Av.11-687-Aparecida de Goiânia, 20 de setembro de 2017 . **ADITAMENTO DE CÉDULA.** Nos Termos do Instrumento Particular de Segundo Aditamento a Cédula de Crédito Bancário, Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350; Proposta nº 1289145; firmado em 04/09/2017. EMITENTE: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA, inscrita no CNPJ nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR:

Continua na ficha 03



119.660



# Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

## Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 03

687

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 20 de setembro de 2017

**IMÓVEL:**

(Continuação da matrícula: 687 )

ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO; e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 a 255, sn, Brasília-DF. OPERAÇÃO OBJETIVO DESTE ADITAMENTO - O presente instrumento tem por objeto alterar a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 1283285, no valor de R\$5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais), emitida em 05/05/2016, Garantias: Devedor Solidario, Alienação Fiduciária de Imóvel; Encargos: Juros de 0,75% ao mês e variação do CDI a favor do CREDOR, com vencimento em 04/11/2019; Aditar a Cédula de Crédito para o fim de: Alterar a forma de pagamento, conforme o cronograma abaixo, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$4.788.850,43 (quatro milhões setecentos e oitenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos): Número 1, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/04/2018; Número 2, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2018; Número 3, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2018; Número 4, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/07/2018; Número 5, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/08/2018; Número 6, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2018; Número 7, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/10/2018; Número 8, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/11/2018; Número 9, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2018; Número 10, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/01/2019; Número 11, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2019; Número 12, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/03/2019; Número 13, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/04/2019; Número 14, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/05/2019; Número 15, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2019; Número 16, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/07/2019; Número 17, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/08/2019; Número 18, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2019; Número 19, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/10/2019; Número 20, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/11/2019; Número 21, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2019; Número 22, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/01/2020; Número 23, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2020; Número 24, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/03/2020; Número 25, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/04/2020; Número 26, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2020; Número 27, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2020; Número 28, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/07/2020; Número 29, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/08/2020; Número 30, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2020; Número 31, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/10/2020; Número 32, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/11/2020; Número 33, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2020; Número 34, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/01/2021; Número 35, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2021; Número 36, Valor R\$114.020,25, Vencimento

Continua no verso.



119.660

Continuação: da Matrícula nº 687

04/03/2021; Número 37, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/04/2021; Número 38, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2021; Número 39, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2021; Número 40, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/07/2021; Número 41, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/08/2021; Número 42, Valor R\$114.020,18, Vencimento 06/09/2021. Os ora contratantes, Banco, Emitente, Devedor (es) Solidário(s), outorgante(s) e fiel Depositário, ratificam todas as demais cláusulas, condições e garantias estabelecidas na Cédula de Crédito Bancário indicada no Quadro VI deste que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento, declarando, ademais, que permanecem íntegras e subsistentes as garantias originalmente constituídas. Com as demais condições descritas no aditamento da Cédula de Crédito Bancário, cuja uma via ficará devidamente arquivada neste cartório. aef Dou fé. OFICIAL. *Im Joleu*

Av.12-687-Aparecida de Goiânia, 20 de setembro de 2017. **AVERBAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL.** Nos termos da Certidão de Débitos Tributários Imobiliários e Dívida Ativa Municipal nº 792309, expedida pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, via online, em 18/09/2017, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 544.398 em 13/09/2017, fica averbada a Inscrição Municipal do imóvel objeto da matrícula sendo: nº 1.110.00425.0006.0 / CCI nº 68535. aef Dou fé. OFICIAL. *Im Joleu*

Av.13-687-Aparecida de Goiânia, 26 de novembro de 2018. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE.** Nos Termos do requerimento datado de 17/10/2018, prenotado neste serviço registral sob o nº 568.089, em 26/10/2018, conforme Art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, em virtude da não purgação do débito do fiduciante e tendo em vista a apresentação do ITIV, o imóvel fica **consolidado em nome da credora e proprietária fiduciária CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A**, instituição financeira, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3º Andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, endereço eletrônico: consultivo.civel@cmmm.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.450.604/0001-89; avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$163.918,55 (cento e sessenta e três mil novecentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O ITIV foi pago pela GI nº 2018010987 conforme extrato expedido pela Prefeitura Municipal em 09/11/2018, CCI: 68535, Duam/Parc: 30839691/0, data do pagamento em 11/10/2018. vco Dou fé. OFICIAL. *AO*

**CERTIFICO** e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula 687, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973. Último ato verificado Av.13. Nada Mais. xxxxxxxxxxxx  
Emolumentos: R\$53,00; Taxa Judiciária: R\$ 13,13; FUNDESP: R\$5,30; ISSQN: R\$1,59; FUNESP: R\$4,24; Estado: R\$ 1,59; Penais: R\$2,12; FUNEMP: R\$1,59; FUNCOMP: R\$ 1,59; Adv.Dativos: R\$1,06; FUNPROGE: R\$1,06; FUNDEPEG: R\$ 1,06; **Total: R\$ 88,39**. Selo Digital n. **00461808131342106402280**  
Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, a validade desta certidão será de 30 dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

ESTADO DE GOIÁS  
COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA  
TABELIONATO 1º DE NOTAS  
CNPJ: 02.890.440/0001-97  
Maria Elias de Melo  
Oficial e Tabelião  
Rua Abrão Lourenço de Carvalho Nº. 131  
Centro de Aparecida de Goiânia - Goiás  
CEP: 74980-020 - Fone: (62) 3283-1116

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia/GO, 28 de novembro de 2018.

*Luciane Barboza Magalhães*  
Suboficial e Escrevente



119.660

**Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas**

685

MATRÍCULA

Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º 01

APARECIDA DE GOIÂNIA,.....08.de.junho.de.1976.....

**IMÓVEL:**

O LOTE 05 da QUADRA 44, do loteamento PARQUE PRIMAVERA, neste município, com área de 514,85 metros quadrados, medindo 14,71 metros de frente para a Rua do Lírio; 14,71 metros de fundos com o lote 30; 35,00 metros do lado direito com o lote 06 pelo lado esquerdo 35,00 metros com o lote 02 e 01. PROPRIETÁRIO: VICENTE MÁRIO MACHADO, brasileiro, casado, engenheiro, residente em Goiânia-GO. TÍTULO AQUISISTIVO: Transcrição nº 11.628 deste Registro. EU *[assinatura]* OFICIAL SUBSTITUTO.

R.1-685- Aparecida de Goiânia, 08 de Junho de 1976. CREDORA: CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS. DEVEDORES: Vicente Mário Machado e sua esposa Dona Ivone Marques Machado, brasileiros, ele engenheiro civil e agropecuário, ela do lar, residentes em Goiânia-GO à Rua 87 nº 401 - Setor Sul, CPF 002.861.921, SIC-104-D-CREA-GO, 15 R. TÍTULO: Cédula Rural Hipotecária. FORMA DO TÍTULO: Cédula EDI-76/008 de 28 de Abril de 1976. VALOR: Cr\$: 250.000,00, pagamento na forma do Registro 14 do livro 3. EU *[assinatura]* OFICIAL SUBSTITUTO.

Av.2-685- Aparecida de Goiânia, 04 de Janeiro de 1982. Por Autorização da Caixa Econômica do Estado de Goiás, aos 26.10.81, fica procedida a baixa da hipoteca constante no R.1 supra. EU *[assinatura]* OFICIAL SUBSTITUTO.

R.3-685- Aparecida de Goiânia, 26 de Agosto de 1988. Nos termos do Mandado de penhora, expedido pela Escrivania de Família e Sucessões de menores e 1º Cível desta cidade e Comarca, em 17.05.1988, e conforme despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Aparecida de Goiânia em 12/05/88, extraído dos Autos nº 312/88 da Ação de Execução da 8ª Vara Cível de Goiânia-GO, proposta por Antônio Abinagem em desfavor de Vicente Mário Machado, o imóvel Objeto da matrícula foi penhorado para a Garantia da execução no VALOR de Cz\$: 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzados) EU, *[assinatura]* OFICIAL SUBSTITUTO.

Av.4-685- Aparecida de Goiânia, 28 de Maio de 1991. Por Mandado de Cancelamento e Baixa na Inscrição da Penhora expedido pelo Cartório do 8º Ofício Civil de Goiânia-GO, em 1º.11.90 e conforme sentença do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível de Goiânia-GO, em 14.12.1988, extraído dos autos de nº 312/88 da Ação de Execução, fica procedida a baixa de penhora constante no R.3 supra. EU, *[assinatura]* OFICIALA SUBSTITUTO.

R.5-785- Aparecida de Goiânia, 21 de agosto 1991. Por Escritura de Compra e Venda, das fls. 88/90, do livro 409, do 2º Tabelionato de Notas Local, em 27/06/1991, os proprietários qualificados no R.1 supra, venderam o imóvel objeto da matrícula a ACJ - IMÓVEIS E



119.660



INCORPORAÇÃO LTDA, com sede à Rua 82, nº 15, sala 101, Setor Sul, em Goiânia-GO, CGC nº 00.148.049/0001-86, pelo preço de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros); o ITBI foi pago pela GI nº 103, de 25/06/91. EU *[assinatura]* OFICIAL SUBSTITUTO.KM.

Av.6-685-Aparecida de Goiânia, 05 de Abril de 2.004. Por requerimento datado de 16.10.2.000, e em anexo a 10ª Alteração, Ré-Ratificação e Consolidação das Cláusulas Contratuais da ACJ - Imóveis e Incorporação Ltda, datada de 28/12/1.995, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 529,6015481,7 de 24/01/1.996; fica alterada a denominação da razão social de ACJ - IMÓVEIS E INCORPORAÇÃO LTDA, que passará operar sob a nova denominação social de ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Dou fé. EU, *[assinatura]* OFICIALA.LRG

Av.7-685-Aparecida de Goiânia, 05 de abril de 2.004. Por requerimento datado de 16.10.2.000, e em anexo a Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Transformação da Sociedade Comercial por Quotas de Responsabilidade Limitada ACJ Construções e Incorporações Ltda, datada de 01/12/1.999, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 529,90863743 de 17/01/2000; fica alterada a denominação da razão social de ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, que passará a denominar-se ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A. Dou fé. EU, *[assinatura]* OFICIALA.LRG

Av.8-685-Aparecida de Goiânia, 23 de maio de 2.016. **ALTERAÇÃO DO CNPJ**. Nos Termos do requerimento datado de 13/05/2016, e em anexo CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da proprietária ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, já qualificada; fica averbado o número correto sendo: **CNPJ/MF nº 00.148.049/0001-96**. Dou fé. OFICIAL *[assinatura]*

R.9-685-Aparecida de Goiânia, 23 de maio de 2.016. **CÉDULA**. Nos Termos da Cédula de Crédito Bancário, Modalidade: Mútuo, Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350, Cédula nº 1283285, firmada em 05/05/2016, e Instrumento Particular de Constituição de Garantia-Alienação Fiduciária de Imóveis (Lei 9.514, de 20/11/1997) em 05/05/2016, na qualidade de EMITENTE: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA, inscrita no CNPJ nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila Brasília, neste município; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO, e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 255 SN, Brasília-DF. Com o fim de assegurar o cumprimento das obrigações ora assumidas, o(a) Emitente/Devedor Solidário-Garantidor/Outorgante da Garantia Real, já qualificados, dão em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** ao CREDOR denominado: CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A, com sede social em São Paulo, Capital, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, inscrito no CNPJ nº 07.450.604/0001-89, o imóvel objeto da matrícula, nos termos da Lei n. 9.514/97, o imóvel objeto da matrícula. **CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO:** 1. Valor do Crédito (Principal): R\$ 5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais); 2. Prazo: 1278 dias; 3. Vencimento final: 04/11/2019; 4. Taxa de Juros Contratual Efetiva: 0,75% ao mês; 9,38% ao ano; 5. Encargos

Continua na ficha 02



119.660



# Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

## Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 02

685

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 25 de maio de 2016

**IMÓVEL:**

(Continuação da matrícula: 685 )

Remuneratórios: Flutuantes - 100% da Taxa Média Diária do CDI - base over - (Depósito Interfinanceiro), divulgada pela CETIP e publicada pelos veículos de comunicação de ampla divulgação. Custo efetivo total - CET % a.m/%a.a. 6. Demais encargos e despesas: 6.1. IOF (Imposto sobre Operações de Crédito) calculado com base no Regulamento do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - vigente na data do desembolso e calculado sobre o valor colocado à disposição da Emitente, conforme cláusula 1ª (primeira) desta cédula; 6.2. Tarifa sobre contratação de operação de crédito no valor de até: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais); 6.3. Demais constantes dos respectivos Instrumentos de Garantia e/ou publicadas na Tabela e Tarifas disponível no site br.ccb.com ou afixada na rede de Agência do Banco, tudo em conformidade com a Resolução nº 3.919/10 do Banco Central do Brasil, e de pleno conhecimento da Emitente. 7. Tarifa de Liquidação Antecipada (Resolução nº 3.516 de 06/12/2007 do Banco Central do Brasil): 30% (trinta por cento) do valor do empréstimo sendo o seu valor máximo de R\$ 1.537.800,00 (um milhão quinhentos e trinta e sete mil e oitocentos reais), calculados conforme parágrafos quarto e quinto da cláusula 14 das Condições da Operação. FORMA DE PAGAMENTO: 1. Do Principal: Com Carência: 213 dias; 1.1. Nas datas constantes do quadro abaixo ou no primeiro dia útil imediatamente posterior, caso o vencimento ocorra em sábado, domingo ou feriado, observada a carência ajustada se aplicável: 1 em 05/12/2016, 2 em 04/01/2017, 3 em 06/02/2017, 4 em 06/03/2017, 5 em 04/04/2017, 6 em 04/05/2017, 7 em 05/06/2017, 8 em 04/07/2017, 9 em 04/08/2017, 10 em 04/09/2017, 11 em 04/10/2017, 12 em 06/11/2017, 13 em 04/12/2017, 14 em 04/01/2018, 15 em 05/02/2018, 16 em 05/03/2018, 17 em 04/04/2018, 18 em 04/05/2018, 19 em 04/06/2018, 20 em 04/07/2018, 21 em 06/08/2018, 22 em 04/09/2018, 23 em 04/10/2018, 24 em 05/11/2018, 25 em 04/12/2016, 26 em 04/01/2019, 27 em 04/02/2019, 28 em 06/03/2019, 29 em 04/04/2019, 30 em 06/05/2019, 31 em 04/06/2019, 32 em 04/07/2019, 33 em 05/08/2019, 34 em 04/09/2019, 35 em 04/10/2019, todas as parcelas no valor de R\$ 142.388,89 (cento e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos) e 36 em 04/11/2019 no valor de R\$ 142.388,85 (cento e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). 2. DOS ENCARGOS REMUNERATÓRIOS: Mensalmente a partir da data da disponibilidade dos recursos ao Emitente da Cédula. PRAÇA DE PAGAMENTO: Goiânia. LOCAL e DATA da Emissão: Aparecida de Goiânia/GO, 05/05/2016. Com as demais condições descritas na Cédula de Crédito Bancário, cuja via não negociável ficará devidamente arquivada neste cartório. Dou fé. **OFICIAL**

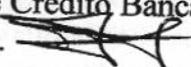
Av.10-685-Aparecida de Goiânia, 08 de junho de 2017. **ADITAMENTO DE CÉDULA.** Nos Termos do Instrumento Particular de Primeiro Aditamento a Cédula de Crédito Bancário, Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350; Proposta nº 1287944; firmado em 26/05/2017. **EMITENTE:** EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA, inscrita no CNPJ nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila

Continua no verso.



119.660

Continuação: da Matrícula nº 685

Brasília, Aparecida de Goiânia/GO; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO, e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 a 255, sn, Brasília-DF. OPERAÇÃO OBJETIVO DESTE ADITAMENTO - O presente instrumento tem por objeto alterar a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 1283285, no valor de R\$5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais), emitida em 05/05/2016, Garantias: Devedor Solidario, Alienação Fiduciária de Imóvel; Encargos: Juros de 0,75% ao mês e variação do CDI a favor do CREDOR, com vencimento em 04/11/2019; Aditar a Cédula de Crédito para o fim de: Alterar a forma de pagamento, conforme o cronograma abaixo, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$4.887.853,89 (quatro milhões oitocentos e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos): Número 1, Valor R\$200.000,00, Vencimento 26/06/2017; Número 2, Valor R\$200.000,00, Vencimento 25/07/2017; Número 3, Valor R\$106.853,83, Vencimento 26/12/2017; Número 4, Vencimento 25/01/2018; Número 5, Vencimento 26/02/2018; Número 6, Vencimento 26/03/2018; Número 7, Vencimento 25/04/2018; Número 8, Vencimento 25/05/2018; Número 9, Vencimento 25/06/2018; Número 10, Vencimento 25/07/2018; Número 11, Vencimento 27/08/2018; Número 12, Vencimento 25/09/2018; Número 13, Vencimento 25/10/2018; Número 14, Vencimento 26/11/2018; Número 15, Vencimento 26/12/2018; Número 16, Vencimento 25/01/2019; Número 17, Vencimento 25/02/2019; Número 18, Vencimento 25/02/2019; Número 19, Vencimento 25/04/2019; Número 20, Vencimento 27/05/2019; Número 21, Vencimento 25/06/2019; Número 22, Vencimento 25/07/2019; Número 23, Vencimento 26/08/2019; Número 24, Vencimento 25/09/2019; Número 25, Vencimento 25/10/2019; Número 26, Vencimento 25/11/2019; Número 27, Vencimento 26/12/2019; Número 28, Vencimento 27/01/2020; Número 29, Vencimento 26/02/2020; Número 30, Vencimento 25/03/2020; Número 31, Vencimento 27/04/2020; Número 32, Vencimento 25/05/2020; Número 33, Vencimento 25/06/2020; Número 34, Vencimento 27/07/2020; Número 35, Vencimento 25/08/2020; Número 36, Vencimento 25/09/2020; Número 37, Vencimento 26/10/2020; Número 38, Vencimento 25/11/2020; Número 39, Vencimento 28/12/2020; Número 40, Vencimento 25/01/2021; Número 41, Vencimento 25/02/2021; Número 42, Vencimento 25/03/2021; Número 43, Vencimento 26/04/2021; Número 44, Vencimento 26/05/2021; todas as parcelas de nºs 04 à 44 no valor de R\$106.853,66. Os ora contratantes, Banco, Emitente, Devedor (es) Solidário(s), outorgante(s) e fiel Depositário, ratificam todas as demais cláusulas, condições e garantias estabelecidas na Cédula de Crédito Bancário indicada no Quadro VI deste que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento, declarando, admais, que permanecem íntegras e subsistentes as garantias originalmente constituídas. Com as demais condições descritas no aditamento da Cédula de Crédito Bancário, cuja uma via ficará devidamente arquivada neste cartório. <sup>vcq</sup> Dou fé. OFICIAL. 

Av.11-685-Aparecida de Goiânia, 20 de setembro de 2017 . **ADITAMENTO DE CÉDULA.** Nos Termos do Instrumento Particular de Segundo Aditamento a Cédula de Crédito Bancário, Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350; Proposta nº 1289145; firmado em 04/09/2017. EMITENTE: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA, inscrita no CNPJ nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR;

Continua na ficha 03



119.660



# Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

## Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 03

685

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 20 de setembro de 2017

IMÓVEL:

(Continuação da matrícula: 685)

ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO; e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 a 255, sn, Brasília-DF. OPERAÇÃO OBJETIVO DESTA ADITAMENTO - O presente instrumento tem por objeto alterar a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 1283285, no valor de R\$5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais), emitida em 05/05/2016, Garantias: Devedor Solidario, Alienação Fiduciária de Imóvel; Encargos: Juros de 0,75% ao mês e variação do CDI a favor do CREDOR, com vencimento em 04/11/2019; Aditar a Cédula de Crédito para o fim de: Alterar a forma de pagamento, conforme o cronograma abaixo, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$4.788.850,43 (quatro milhões setecentos e oitenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos): Número 1, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/04/2018; Número 2, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2018; Número 3, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2018; Número 4, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/07/2018; Número 5, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/08/2018; Número 6, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2018; Número 7, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/10/2018; Número 8, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/11/2018; Número 9, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2018; Número 10, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/01/2019; Número 11, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2019; Número 12, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/03/2019; Número 13, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/04/2019; Número 14, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/05/2019; Número 15, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2019; Número 16, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/07/2019; Número 17, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/08/2019; Número 18, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2019; Número 19, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/10/2019; Número 20, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/11/2019; Número 21, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2019; Número 22, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/01/2020; Número 23, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2020; Número 24, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/03/2020; Número 25, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/04/2020; Número 26, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2020; Número 27, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2020; Número 28, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/07/2020; Número 29, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/08/2020; Número 30, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2020; Número 31, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/10/2020; Número 32, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/11/2020; Número 33, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2020; Número 34, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/01/2021; Número 35, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2021; Número 36, Valor R\$114.020,25, Vencimento

Continua no verso.



119.660

Continuação: da Matrícula nº 685

04/03/2021; Número 37, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/04/2021; Número 38, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2021; Número 39, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2021; Número 40, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/07/2021; Número 41, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/08/2021; Número 42, Valor R\$114.020,18, Vencimento 06/09/2021. Os ora contratantes, Banco, Emitente, Devedor (es) Solidário(s), outorgante(s) e fiel Depositário, ratificam todas as demais cláusulas, condições e garantias estabelecidas na Cédula de Crédito Bancário indicada no Quadro VI deste que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento, declarando, ademais, que permanecem íntegras e subsistentes as garantias originalmente constituídas. Com as demais condições descritas no aditamento da Cédula de Crédito Bancário, cuja uma via ficará devidamente arquivada neste cartório. acf Dou fé. OFICIAL. *Imples*

Av.12-685-Aparecida de Goiânia, 20 de setembro de 2017. **AVERBAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**. Nos termos da Certidão de Débitos Tributários Imobiliários e Dívida Ativa Municipal nº 792307, expedida pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, via online, em 18/09/2017, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 544.398 em 13/09/2017, fica averbada a Inscrição Municipal do imóvel objeto da matrícula sendo: nº 1.110.00425.0005.0 / CCI nº 68534. acf Dou fé. OFICIAL. *Imples*

Av.13-685-Aparecida de Goiânia, 26 de novembro de 2018. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE**. Nos Termos do requerimento datado de 17/10/2018, prenotado neste serviço registral sob o nº 568.089, em 26/10/2018, conforme Art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, em virtude da não purgação do débito do fiduciante e tendo em vista a apresentação do ITIV, o imóvel fica **consolidado em nome da credora e proprietária fiduciária CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚTIPLA S/A**, instituição financeira, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3º Andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, endereço eletrônico: consultivo.civel@cmmm.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.450.604/0001-89; avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$163.918,55 (cento e sessenta e três mil novecentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O ITIV foi pago pela GI nº 2018010986 conforme extrato expedido pela Prefeitura Municipal em 09/11/2018, CCI: 68534, Duam/Parc: 30839690/0, data do pagamento em 11/10/2018. vcq Dou fé. OFICIAL. *elo*

**CERTIFICO** e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula 685, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973. Último ato verificado Av.13. Nada Mais. xxxxxxxxxxxx

Emolumentos: R\$53,00; Taxa Judiciária: R\$ 13,13; FUNDESP: R\$5,30; ISSQN: R\$1,59; FUNESP: R\$4,24; Estado: R\$ 1,59; Penais: R\$2,12; FUNEMP: R\$1,59; FUNCOMP: R\$ 1,59; Adv.Dativos: R\$1,06; FUNPROGE: R\$1,06; FUNDEPEG: R\$ 1,06; **Total: R\$ 88,39**. Selo Digital n. **00461808131342106402279**

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, a validade desta certidão será de 30 dias, conforme estabelece o art. 1º. IV. b. do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

O referido é verdade e dou fé.

ESTADO DE GOIÁS  
COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA  
TABELIONATO 1º DE NOTAS  
CNPJ: 02.890.440/0001-97  
Maria Elias de Melo  
Oficial e Tabelião  
Rua Abrão Lourenço de Carvalho Nº. 131  
Centro de Aparecida de Goiânia - Goiás  
CEP: 74980-020 - Fone: (62) 3283-1116

Aparecida de Goiânia/GO, 28 de novembro de 2018.

*Luciane Barbosa Magalhães*

Luciane Barbosa Magalhães  
Suboficial e Escrevente



119.660

**Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas**Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º 01

683

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA,....08.de.junho.de.1976.....

**IMÓVEL:**

O LOTE 04 da QUADRA 44, do loteamento PARQUE PRIMAVERA, neste município, com área de 582,05 metros quadrados, medindo 13,00 metros de frente para a Rua das Samambaias; 7,07 metros de chanfrado; 25,39 metros de fundos com o lote 30; 20,00 metros do lado esquerdo com a Rua Ingá; pelo lado direito 30,75 metros com o lote 03. PROPRIETÁRIO: VICENTE MÁRIO MACHADO, brasileiro, casado, engenheiro, residente em Goiânia-GO. TÍTULO AQUISISTIVO: Transcrição nº 11.627 deste Registro. EU OFICIAL SUBSTITUTO.

R.1-683- Aparecida de Goiânia, 08 de Junho de 1976. CREDORA: CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS. DEVEDORES: Vicente Mário Machado e sua esposa Dona Ivone Marques Machado, brasileiros, ele engenheiro civil e agropecuário, ela do lar, residentes em Goiânia-GO à Rua 87 nº 401 - Setor Sul, CPF 002.861.921, SIC-104-D-CREA-GO, 15 R. TÍTULO: Cédula Rural Hipotecária. FORMA DO TÍTULO: Cédula EDI-76/008 de 28 de Abril de 1976. VALOR: Cr\$: 250.000,00, pagamento na forma do Registro 14 do livro 3. EU OFICIAL SUBSTITUTO.

Av.2-683- Aparecida de Goiânia, 04 de Janeiro de 1982. Por Autorização da Caixa Econômica do Estado de Goiás, aos 26.10.81, fica procedida a baixa da hipoteca constante no R.1 supra. EU OFICIAL SUBSTITUTO.

R.3-683- Aparecida de Goiânia, 26 de Agosto de 1988. Nos termos do Mandado de penhora, expedido pela Escritania de Família e Sucessões de menores e 1º Civil desta cidade e Comarca, em 17.05.1988, e conforme despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Aparecida de Goiânia em 12/05/88, extraído dos Autos nº 312/88 da Ação de Execução da 8º Vara Civil de Goiânia-GO, proposta por Antônio Abinagem em desfavor de Vicente Mário Machado, o imóvel Objeto da matrícula foi penhorado para a Garantia da execução no VALOR de Cz\$: 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzados) EU, OFICIAL SUBSTITUTO.

Av.4-683- Aparecida de Goiânia, 28 de Maio de 1991. Por Mandado de Cancelamento e Baixa na Inscrição da Penhora expedido pelo Cartório do 8º Ofício Civil de Goiânia-GO, em 1º.11.90 e conforme sentença do MM. Juiz de Direito da 8º Vara Cível de Goiânia-GO, em 14.12.1988, extraído dos autos de nº 312/88 da Ação de Execução, fica procedida a baixa de penhora constante no R.3 supra. EU, OFICIALA SUBSTITUTO.

R.5-783- Aparecida de Goiânia, 21 de agosto 1991. Por Escritura de Compra e Venda, das fls. 88/90, do livro 409, do 2º Tabelionato de Notas Local, em 27/06/1991, os proprietários



119.660



qualificados no R.1 supra, venderam o imóvel objeto da matrícula a ACJ - IMÓVEIS E INCORPORAÇÃO LTDA, com sede à Rua 82, nº 15, sala 101, Setor Sul, em Goiânia-GO, CGC nº 00.148.049/0001-86, pelo preço de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros); o ITBI foi pago pela GI nº 103, de 25/06/91. EU, *[assinatura]* OFICIAL SUBSTITUTO.KM.

Av.6-683-Aparecida de Goiânia, 05 de Abril de 2.004. Por requerimento datado de 16.10.2.000, e em anexo a 10ª Alteração, Ré-Ratificação e Consolidação das Cláusulas Contratuais da ACJ - Imóveis e Incorporação Ltda, datada de 28/12/1.995, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 529,6015481,7 de 24/01/1.996; fica alterada a denominação da razão social de ACJ - IMÓVEIS E INCORPORAÇÃO LTDA, que passará operar sob a nova denominação social de ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Dou fé. EU, *[assinatura]* OFICIALA.LRG

Av.7-683-Aparecida de Goiânia, 05 de abril de 2.004. Por requerimento datado de 16.10.2.000, e em anexo a Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Transformação da Sociedade Comercial por Quotas de Responsabilidade Limitada ACJ Construções e Incorporações Ltda, datada de 01/12/1.999, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 529,90863743 de 17/01/2000; fica alterada a denominação da razão social de ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, que passará a denominar-se ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A. Dou fé. EU, *[assinatura]* OFICIALA.LRG

Av.8-683-Aparecida de Goiânia, 23 de maio de 2.016. **ALTERAÇÃO DO CNPJ**. Nos Termos do requerimento datado de 13/05/2016, e em anexo CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da proprietária ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, já qualificada, fica averbado o número correto sendo: **CNPJ/MF nº 00.148.049/0001-96**. Dou fé. OFICIAL *[assinatura]*

R.9-683-Aparecida de Goiânia, 23 de maio de 2.016. **CÉDULA**. Nos Termos da Cédula de Crédito Bancário, Modalidade: Mútuo, Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350, Cédula nº 1283285, firmada em 05/05/2016, e Instrumento Particular de Constituição de Garantia-Alienação Fiduciária de Imóveis (Lei 9.514, de 20/11/1997) em 05/05/2016, na qualidade de EMITENTE: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA, inscrita no CNPJ nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila Brasília, neste município; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO, e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 255 SN, Brasília-DF. Com o fim de assegurar o cumprimento das obrigações ora assumidas, o(a) Emitente/Devedor Solidário-Garantidor/Outorgante da Garantia Real, já qualificados, dão em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** ao CREDOR denominado: CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A, com sede social em São Paulo, Capital, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, inscrito no CNPJ nº 07.450.604/0001-89, o imóvel objeto da matrícula, nos termos da Lei n. 9.514/97, o imóvel objeto da matrícula. **CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO:** 1. Valor do Crédito (Principal): R\$ 5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais); 2. Prazo: 1278 dias; 3. Vencimento final:

Continua na ficha 02



119.660



# Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

## Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº02

683

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 25 de maio de 2016

**IMÓVEL:**

(Continuação da matrícula: 683 )

04/11/2019; 4. Taxa de Juros Contratual Efetiva: 0,75% ao mês; 9,38% ao ano; 5. Encargos Remuneratórios: Flutuantes - 100% da Taxa Média Diária do CDI - base over - (Depósito Interfinanceiro), divulgada pela CETIP e publicada pelos veículos de comunicação de ampla divulgação. Custo efetivo total - CET % a.m/%a.a. 6. Demais encargos e despesas: 6.1. IOF (Imposto sobre Operações de Crédito) calculado com base no Regulamento do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - vigente na data do desembolso e calculado sobre o valor colocado à disposição da Emitente, conforme cláusula 1ª (primeira) desta cédula; 6.2. Tarifa sobre contratação de operação de crédito no valor de até: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais); 6.3. Demais constantes dos respectivos Instrumentos de Garantia e/ou publicadas na Tabela e Tarifas disponível no site br.ccb.com ou afixada na rede de Agência do Banco, tudo em conformidade com a Resolução nº 3.919/10 do Banco Central do Brasil, e de pleno conhecimento da Emitente. 7. Tarifa de Liquidação Antecipada (Resolução nº 3.516 de 06/12/2007 do Banco Central do Brasil): 30% (trinta por cento) do valor do empréstimo sendo o seu valor máximo de R\$ 1.537.800,00 (um milhão quinhentos e trinta e sete mil e oitocentos reais), calculados conforme parágrafos quarto e quinto da cláusula 14 das Condições da Operação. FORMA DE PAGAMENTO: 1. Do Principal: Com Carência: 213 dias; 1.1. Nas datas constantes do quadro abaixo ou no primeiro dia útil imediatamente posterior, caso o vencimento ocorra em sábado, domingo ou feriado, observada a carência ajustada se aplicável: 1 em 05/12/2016, 2 em 04/01/2017, 3 em 06/02/2017, 4 em 06/03/2017, 5 em 04/04/2017, 6 em 04/05/2017, 7 em 05/06/2017, 8 em 04/07/2017, 9 em 04/08/2017, 10 em 04/09/2017, 11 em 04/10/2017, 12 em 06/11/2017, 13 em 04/12/2017, 14 em 04/01/2018, 15 em 05/02/2018, 16 em 05/03/2018, 17 em 04/04/2018, 18 em 04/05/2018, 19 em 04/06/2018, 20 em 04/07/2018, 21 em 06/08/2018, 22 em 04/09/2018, 23 em 04/10/2018, 24 em 05/11/2018, 25 em 04/12/2016, 26 em 04/01/2019, 27 em 04/02/2019, 28 em 06/03/2019, 29 em 04/04/2019, 30 em 06/05/2019, 31 em 04/06/2019, 32 em 04/07/2019, 33 em 05/08/2019, 34 em 04/09/2019, 35 em 04/10/2019, todas as parcelas no valor de R\$ 142.388,89 (cento e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos) e 36 em 04/11/2019 no valor de R\$ 142.388,85 (cento e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). 2. DOS ENCARGOS REMUNERATÓRIOS: Mensalmente a partir da data da disponibilidade dos recursos ao Emitente da Cédula. PRAÇA DE PAGAMENTO: Goiânia. LOCAL e DATA da Emissão: Aparecida de Goiânia/GO, 05/05/2016. Com as demais condições descritas na Cédula de Crédito Bancário, cuja via não negociável ficará devidamente arquivada neste cartório. Dou fé. OFICIAL Av.10-683-Aparecida de Goiânia, 08 de junho de 2017. ADITAMENTO DE CÉDULA. Nos Termos do Instrumento Particular de Primeiro Aditamento a Cédula de Crédito Bancário, Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350; Proposta nº 1287944; firmado em 26/05/2017. EMITENTE: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA, inscrita no CNPJ

Continua no verso.



119.660

Continuação: da Matrícula nº 683

nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO, e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 a 255, sn, Brasília-DF. OPERAÇÃO OBJETIVO DESTE ADITAMENTO - O presente instrumento tem por objeto alterar a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 1283285, no valor de R\$5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais), emitida em 05/05/2016, Garantias: Devedor Solidario, Alienação Fiduciária de Imóvel; Encargos: Juros de 0,75% ao mês e variação do CDI a favor do CREDOR, com vencimento em 04/11/2019; Aditar a Cédula de Crédito para o fim de: Alterar a forma de pagamento, conforme o cronograma abaixo, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$4.887.853,89 (quatro milhões oitocentos e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos): Número 1, Valor R\$200.000,00, Vencimento 26/06/2017; Número 2, Valor R\$200.000,00, Vencimento 25/07/2017; Número 3, Valor R\$106.853,83, Vencimento 26/12/2017; Número 4, Vencimento 25/01/2018; Número 5, Vencimento 26/02/2018; Número 6, Vencimento 26/03/2018; Número 7, Vencimento 25/04/2018; Número 8, Vencimento 25/05/2018; Número 9, Vencimento 25/06/2018; Número 10, Vencimento 25/07/2018; Número 11, Vencimento 27/08/2018; Número 12, Vencimento 25/09/2018; Número 13, Vencimento 25/10/2018; Número 14, Vencimento 26/11/2018; Número 15, Vencimento 26/12/2018; Número 16, Vencimento 25/01/2019; Número 17, Vencimento 25/02/2019; Número 18, Vencimento 25/02/2019; Número 19, Vencimento 25/04/2019; Número 20, Vencimento 27/05/2019; Número 21, Vencimento 25/06/2019; Número 22, Vencimento 25/07/2019; Número 23, Vencimento 26/08/2019; Número 24, Vencimento 25/09/2019; Número 25, Vencimento 25/10/2019; Número 26, Vencimento 25/11/2019; Número 27, Vencimento 26/12/2019; Número 28, Vencimento 27/01/2020; Número 29, Vencimento 26/02/2020; Número 30, Vencimento 25/03/2020; Número 31, Vencimento 27/04/2020; Número 32, Vencimento 25/05/2020; Número 33, Vencimento 25/06/2020; Número 34, Vencimento 27/07/2020; Número 35, Vencimento 25/08/2020; Número 36, Vencimento 25/09/2020; Número 37, Vencimento 26/10/2020; Número 38, Vencimento 25/11/2020; Número 39, Vencimento 28/12/2020; Número 40, Vencimento 25/01/2021; Número 41, Vencimento 25/02/2021; Número 42, Vencimento 25/03/2021; Número 43, Vencimento 26/04/2021; Número 44, Vencimento 26/05/2021; todas as parcelas de nºs 04 à 44 no valor de R\$106.853,66. Os ora contratantes, Banco, Emitente, Devedor (es) Solidário(s), outorgante(s) e fiel Depositário, ratificam todas as demais cláusulas, condições e garantias estabelecidas na Cédula de Crédito Bancário indicada no Quadro VI deste que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento, declarando, admais, que permanecem íntegras e subsistentes as garantias originalmente constituídas. Com as demais condições descritas no aditamento da Cédula de Crédito Bancário, cuja uma via ficará devidamente arquivada neste cartório. <sup>vcq</sup>Dou fé.  
OFICIAL. 

Av.11-683-Aparecida de Goiânia, 20 de setembro de 2017 . **ADITAMENTO DE CÉDULA.**  
Nos Termos do Instrumento Particular de Segundo Aditamento a Cédula de Crédito Bancário, Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350; Proposta nº 1289145; firmado em 04/09/2017.  
EMITENTE: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA, inscrita no CNPJ nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila

Continua na ficha 03



119.660



# Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

## Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 03

683

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 20 de setembro de 2017

**IMÓVEL:** (Continuação da matrícula: 683 )  
 Brasília, Aparecida de Goiânia/GO; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO; e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 a 255, sn, Brasília-DF. OPERAÇÃO OBJETIVO DESTE ADITAMENTO - O presente instrumento tem por objeto alterar a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 1283285, no valor de R\$5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais), emitida em 05/05/2016, Garantias: Devedor Solidario, Alienação Fiduciária de Imóvel; Encargos: Juros de 0,75% ao mês e variação do CDI a favor do CREDOR, com vencimento em 04/11/2019; Aditar a Cédula de Crédito para o fim de: Alterar a forma de pagamento, conforme o cronograma abaixo, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$4.788.850,43 (quatro milhões setecentos e oitenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos): Número 1, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/04/2018; Número 2, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2018; Número 3, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2018; Número 4, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/07/2018; Número 5, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/08/2018; Número 6, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2018; Número 7, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/10/2018; Número 8, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/11/2018; Número 9, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2018; Número 10, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/01/2019; Número 11, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2019; Número 12, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/03/2019; Número 13, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/04/2019; Número 14, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/05/2019; Número 15, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2019; Número 16, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/08/2019; Número 18, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2019; Número 19, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/10/2019; Número 20, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/11/2019; Número 21, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2019; Número 22, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/01/2020; Número 23, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2020; Número 24, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/03/2020; Número 25, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/04/2020; Número 26, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2020; Número 27, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2020; Número 28, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/07/2020; Número 29, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/08/2020; Número 30, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2020; Número 31, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/10/2020; Número 32, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/11/2020; Número 33, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2020; Número 34, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/01/2021; Número 35, Valor

Continua no verso.



119.660

Continuação: da Matrícula nº 683

R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2021; Número 36, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/03/2021; Número 37, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/04/2021; Número 38, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2021; Número 39, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2021; Número 40, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/07/2021; Número 41, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/08/2021; Número 42, Valor R\$114.020,18, Vencimento 06/09/2021. Os ora contratantes, Banco, Emitente, Devedor (es) Solidário(s), outorgante(s) e fiel Depositário, ratificam todas as demais cláusulas, condições e garantias estabelecidas na Cédula de Crédito Bancário indicada no Quadro VI deste que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento, declarando, ademais, que permanecem íntegras e subsistentes as garantias originalmente constituídas. Com as demais condições descritas no aditamento da Cédula de Crédito Bancário, cuja uma via ficará devidamente arquivada neste cartório. aef Dou fé.

OFICIAL. *Ym Joleus*

Av.12-683-Aparecida de Goiânia, 20 de setembro de 2017. **AVERBAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL.** Nos termos da Certidão de Débitos Tributários Imobiliários e Dívida Ativa Municipal nº 792306, expedida pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, via online, em 18/09/2017, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 544.398 em 13/09/2017, fica averbada a Inscrição Municipal do imóvel objeto da matrícula sendo: nº 1.110.00425.0004.0 / CCI nº 68533. aef Dou fé. OFICIAL. *Ym Joleus*

Av.13-683-Aparecida de Goiânia, 26 de novembro de 2018. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE.** Nos Termos do requerimento datado de 17/10/2018, prenotado neste serviço registral sob o nº 568.089, em 26/10/2018, conforme Art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, em virtude da não purgação do débito do fiduciante e tendo em vista a apresentação do ITIV, o imóvel fica **consolidado em nome da credora e proprietária fiduciária CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A**, instituição financeira, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3º Andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, endereço eletrônico: consultivo.civel@cmmm.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.450.604/0001-89; avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$203.845,14 (duzentos e três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos), sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O ITIV foi pago pela GI nº 2018010985 conforme extrato expedido pela Prefeitura Municipal em 09/11/2018, CCI: 68533, Duam/Parc: 30839689/0, data do pagamento em 11/10/2018. vcq Dou fé. OFICIAL. *Ym Joleus*

**CERTIFICO** e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula **683**, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973. Último ato verificado Av.13. Nada Mais. xxxxxxxxxxxx  
Emolumentos: R\$53,00; Taxa Judiciária: R\$ 13,13; FUNDESP: R\$5,30; ISSQN: R\$1,59; FUNESP: R\$4,24; Estado: R\$ 1,59; Penais: R\$2,12; FUNEMP: R\$1,59; FUNCOMP: R\$ 1,59; Adv.Dativos: R\$1,06; FUNPROGE: R\$1,06; FUNDEPEG: R\$ 1,06; **Total: R\$ 88,39**. Selo Digital n. **00461808131342106402278**  
Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, a validade desta certidão será de 30 dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b. do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

ESTADO DE GOIÁS  
COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA  
TABELIONATO 1º DE NOTAS  
CNPJ: 02.890.440/0001-97  
**Maria Elias de Melo**  
Oficial e Tabelião  
Rua Abílio Lourenço de Carvalho Nº. 131  
Centro de Aparecida de Goiânia - Goiás  
CEP: 74980-020 - Fone: (62) 3243-1116

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia/GO, 28 de novembro de 2018.

*Luciane Barbosa Magalhães*  
Suboficiala e Escrevente



119.660

**Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas**

530

MATRÍCULA

Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º 01

21 de maio de 1976

APARECIDA DE GOIÂNIA,.....

**IMÓVEL:** Uma Chacará de recreio, situada no loteamento denominado "**CHÁCARAS SÃO PEDRO**", neste município de número 259 com a área de 9.192,60 metros quadrados, medindo 62,51 metros de frente pela Alameda E, pelos fundos 53,276 metros com a Chácara 177, pelo lado direito 180,71 metros com a Chácara 260 e pelo lado esquerdo 198,10 metros dividindo com a Chácara 258. **PROPRIETÁRIO:** GENUÍNO ANTONIO VIEIRA, brasileiro, casado, comerciante, residente em Goiânia-GO. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrição nº 6.584 deste registro. EU, OFICIAL SUBSTITUTO.

R.1-530-Aparecida de Goiânia, 21 de maio de 1976. **TRANSMITENTES:** GENUÍNO ANTONIO VIEIRA e sua esposa Dª ANALICE VERA DA SILVA, brasileiros, comerciaro, ela do lar, CPF nº 026.511.221 Identidade nºs 407.710-SSP-GO residentes e domiciliados em Goiânia-Go, à 4ª Avenida Radial nº 320- Setor Pedro Ludovico: e, de outro lado como **ADQUIRENTE: EMSA-EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS LTDA.** com sede em Goiânia-GO. à Rua 90 nº 45, Setor Sul, CGC/MF sob o nº 17.397.547/0001-05, **TÍTULO DE COMPRA:** Escritura Pública de Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura de 22 de abril de 1976 de notas do 2º Tabelião desta Cidade, as fls. 197/198 livro 32. **VALOR:** Cr\$ 50.000,00. EU, OFICIAL SUBSTITUTO.

R.2-530-Aparecida de Goiânia, 21 de março de 1.983. Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls. 181/182 do Livro 751 do 1º Ofício de Notas de Goiânia-GO; aos 28 de dezembro de 1.982, a proprietária qualificada no R.1 supra, vendeu o imóvel objeto da matrícula supra a **A FIRMA A.C.J IMÓVEIS E INCORPORAÇÕES LTDA**, com sede em Goiânia-GO; na Rua 4, nº 515, Centro, CGC/MF nº 00148049/0001-96, Valor: Cr\$: 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros). EU, OFICIAL SUBSTITUTO.SA

R.3-530-Aparecida de Goiânia, 24 de novembro de 2.005. **CAUÇÃO.** Nos Termos do Mandado de Averbação, expedido pela Terceira Vara da Justiça Federal - Goiás, em 16/11/2005, extraído dos autos nº. 2003.18534-2, proferido pelo Dr. Carlos Humberto de Sousa, M.M Juiz Federal da mesma vara; de ação Cautelar inominada proposta por EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS contra UNIÃO FEDERAL, e, em anexo o Termo de Caução, datado em 16/11/2005, fica **CAUCIONADO**, o imóvel objeto da matrícula. LRG. Dou fé. OFICIAL.

Av.4-530-Aparecida de Goiânia, 15 de dezembro de 2.009. **BAIXA DA CAUÇÃO.** Nos Termos do Ofício nº 737/2009 em 11/12/2009, expedida pela terceira Vara de Goiânia-GO; fica procedida a **BAIXA** da CAUÇÃO, constante no R.3. AM Dou fé. OFICIAL.



119.660



Continuação da Matrícula nº  
 Av.5-530-Aparecida de Goiânia, 23 de maio de 2.016. **ALTERAÇÃO CONTRATUAL.** Nos Termos do requerimento datado de 16/10/2000, e em anexo a 10ª Alteração, Ré-Ratificação e Consolidação das Cláusulas Contratuais da ACJ - Imóveis e Incorporação Ltda, datada de 28/12/1.995, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 529.6015481,7 de 24/01/1.996; fica alterada a denominação da razão social de ACJ - IMÓVEIS E INCORPORAÇÃO LTDA, que passará operar sob a nova denominação social de **ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.** Dou fé. OFICIAL

Av.6-530-Aparecida de Goiânia, 23 de maio de 2.016. **ALTERAÇÃO CONTRATUAL.** Nos Termos do requerimento datado de 16/10/2000, e em anexo a Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Transformação da Sociedade Comercial por Quotas de Responsabilidade Limitada ACJ Construções e Incorporações Ltda, datada de 01/12/1.999, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 52990863743 de 18/01/2000; fica alterada a denominação da razão social de ACJ - CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES LTDA, que passará a denominar-se **ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A.** Dou fé. OFICIAL

R.7-530-Aparecida de Goiânia, 23 de maio de 2.016. **CÉDULA.** Nos Termos da Cédula de Crédito Bancário, Modalidade: Mútuo, Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350, Cédula nº 1283285, firmada em 05/05/2016, e Instrumento Particular de Constituição de Garantia-Alienação Fiduciária de Imóveis (Lei 9.514, de 20/11/1997) em 05/05/2016, na qualidade de EMITENTE: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA, inscrita no CNPJ nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila Brasília, neste município; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO, e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 255 SN, Brasília-DF. Com o fim de assegurar o cumprimento das obrigações ora assumidas, o(a) Emitente/Devedor Solidário-Garantidor/Outorgante da Garantia Real, já qualificados, dão em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** ao CREDOR denominado: CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A, com sede social em São Paulo, Capital, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, inscrito no CNPJ nº 07.450.604/0001-89, o imóvel objeto da matrícula, nos termos da Lei n. 9.514/97, o imóvel objeto da matrícula. **CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO:** 1. Valor do Crédito (Principal): R\$ 5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais); 2. Prazo: 1278 dias; 3. Vencimento final: 04/11/2019; 4. Taxa de Juros Contratual Efetiva: 0,75% ao mês; 9,38% ao ano; 5. Encargos Remuneratórios: Flutuantes - 100% da Taxa Média Diária do CDI - base over - (Depósito Interfinanceiro), divulgada pela CETIP e publicada pelos veículos de comunicação de ampla divulgação. Custo efetivo total - CET % a.m/%a.a. 6. Demais encargos e despesas: 6.1. IOF (Imposto sobre Operações de Crédito) calculado com base no Regulamento do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - vigente na data do desembolso e calculado sobre o valor colocado à disposição da Emitente, conforme cláusula 1ª (primeira) desta cédula; 6.2. Tarifa sobre contratação de operação de crédito no valor de até: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais); 6.3. Demais constantes dos respectivos Instrumentos de Garantia e/ou publicadas na Tabela e Tarifas disponível no site br.ccb.com ou afixada na rede

Continua na ficha 02



119.660




# Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

## Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº02

530

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 25 de maio de 2016

IMÓVEL:

(Continuação da matrícula: 530 )

de Agência do Banco, tudo em conformidade com a Resolução nº 3.919/10 do Banco Central do Brasil, e de pleno conhecimento da Emitente. 7. Tarifa de Liquidação Antecipada (Resolução nº 3.516 de 06/12/2007 do Banco Central do Brasil): 30% (trinta por cento) do valor do empréstimo sendo o seu valor máximo de R\$ 1.537.800,00 (um milhão quinhentos e trinta e sete mil e oitocentos reais), calculados conforme parágrafos quarto e quinto da cláusula 14 das Condições da Operação. FORMA DE PAGAMENTO: 1. Do Principal: Com Carência: 213 dias; 1.1. Nas datas constantes do quadro abaixo ou no primeiro dia útil imediatamente posterior, caso o vencimento ocorra em sábado, domingo ou feriado, observada a carência ajustada se aplicável: 1 em 05/12/2016, 2 em 04/01/2017, 3 em 06/02/2017, 4 em 06/03/2017, 5 em 04/04/2017, 6 em 04/05/2017, 7 em 05/06/2017, 8 em 04/07/2017, 9 em 04/08/2017, 10 em 04/09/2017, 11 em 04/10/2017, 12 em 06/11/2017, 13 em 04/12/2017, 14 em 04/01/2018, 15 em 05/02/2018, 16 em 05/03/2018, 17 em 04/04/2018, 18 em 04/05/2018, 19 em 04/06/2018, 20 em 04/07/2018, 21 em 06/08/2018, 22 em 04/09/2018, 23 em 04/10/2018, 24 em 05/11/2018, 25 em 04/12/2016, 26 em 04/01/2019, 27 em 04/02/2019, 28 em 06/03/2019, 29 em 04/04/2019, 30 em 06/05/2019, 31 em 04/06/2019, 32 em 04/07/2019, 33 em 05/08/2019, 34 em 04/09/2019, 35 em 04/10/2019, todas as parcelas no valor de R\$ 142.388,89 (cento e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos) e 36 em 04/11/2019 no valor de R\$ 142.388,85 (cento e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). 2. DOS ENCARGOS REMUNERATÓRIOS: Mensalmente a partir da data da disponibilidade dos recursos ao Emitente da Cédula. PRAÇA DE PAGAMENTO: Goiânia. LOCAL e DATA da Emissão: Aparecida de Goiânia/GO, 05/05/2016. Com as demais condições descritas na Cédula de Crédito Bancário, cuja via não negociável ficará devidamente arquivada neste cartório.<sup>ap</sup> Dou fé.

OFICIAL

Av.8-530-Aparecida de Goiânia, 08 de junho de 2017. **ADITAMENTO DE CÉDULA.** Nos Termos do Instrumento Particular de Primeiro Aditamento a Cédula de Crédito Bancário, Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350; Proposta nº 1287944; firmado em 26/05/2017. EMITENTE: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA, inscrita no CNPJ nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO, e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 a 255, sn, Brasília-DF. OPERAÇÃO OBJETIVO DESTE ADITAMENTO - O presente instrumento tem por objeto alterar a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 1283285, no valor de R\$5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e

Continua no verso.



119.660

Continuação: da Matrícula nº 530

seis mil reais), emitida em 05/05/2016, Garantias: Devedor Solidario, Alienação Fiduciária de Imóvel; Encargos: Juros de 0,75% ao mês e variação do CDI a favor do CREDOR, com vencimento em 04/11/2019; Aditar a Cédula de Crédito para o fim de: Alterar a forma de pagamento, conforme o cronograma abaixo, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$4.887.853,89 (quatro milhões oitocentos e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos): Número 1, Valor R\$200.000,00, Vencimento 26/06/2017; Número 2, Valor R\$200.000,00, Vencimento 25/07/2017; Número 3, Valor R\$106.853,83, Vencimento 26/12/2017; Número 4, Vencimento 25/01/2018; Número 5, Vencimento 26/02/2018; Número 6, Vencimento 26/03/2018; Número 7, Vencimento 25/04/2018; Número 8, Vencimento 25/05/2018; Número 9, Vencimento 25/06/2018; Número 10, Vencimento 25/07/2018; Número 11, Vencimento 27/08/2018; Número 12, Vencimento 25/09/2018; Número 13, Vencimento 25/10/2018; Número 14, Vencimento 26/11/2018; Número 15, Vencimento 26/12/2018; Número 16, Vencimento 25/01/2019; Número 17, Vencimento 25/02/2019; Número 18, Vencimento 25/02/2019; Número 19, Vencimento 25/04/2019; Número 20, Vencimento 27/05/2019; Número 21, Vencimento 25/06/2019; Número 22, Vencimento 25/07/2019; Número 23, Vencimento 26/08/2019; Número 24, Vencimento 25/09/2019; Número 25, Vencimento 25/10/2019; Número 26, Vencimento 25/11/2019; Número 27, Vencimento 26/12/2019; Número 28, Vencimento 27/01/2020; Número 29, Vencimento 26/02/2020; Número 30, Vencimento 25/03/2020; Número 31, Vencimento 27/04/2020; Número 32, Vencimento 25/05/2020; Número 33, Vencimento 25/06/2020; Número 34, Vencimento 27/07/2020; Número 35, Vencimento 25/08/2020; Número 36, Vencimento 25/09/2020; Número 37, Vencimento 26/10/2020; Número 38, Vencimento 25/11/2020; Número 39, Vencimento 28/12/2020; Número 40, Vencimento 25/01/2021; Número 41, Vencimento 25/02/2021; Número 42, Vencimento 25/03/2021; Número 43, Vencimento 26/04/2021; Número 44, Vencimento 26/05/2021; todas as parcelas de nºs 04 à 44 no valor de R\$106.853,66. Os ora contratantes, Banco, Emitente, Devedor (es) Solidário(s), outorgante(s) e fiel Depositário, ratificam todas as demais cláusulas, condições e garantias estabelecidas na Cédula de Crédito Bancário indicada no Quadro VI deste que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento, declarando, admais, que permanecem íntegras e subsistentes as garantias originalmente constituídas. Com as demais condições descritas no aditamento da Cédula de Crédito Bancário, cuja uma via ficará devidamente arquivada neste cartório. <sup>vccq</sup>Dou fé.  
OFICIAL. 

Av.9-530-Aparecida de Goiânia, 20 de setembro de 2017. **ADITAMENTO DE CÉDULA.** Nos Termos do Instrumento Particular de Segundo Aditamento a Cédula de Crédito Bancário, Agência 18-Goiânia; C/C nº 140526350; Proposta nº 1289145; firmado em 04/09/2017. EMITENTE: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA, inscrita no CNPJ nº 17.393.547/0001-05, endereço na Rodovia BR 153, Km 504, 6 Zona Industrial SN, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO; como DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ANNIBAL CROSARA JUNIOR, casado, CPF nº 585.567.451-72, endereço na Rua dos Babacus, quadra 25, lote 14-A, Res. Aldeia do Vale, Goiânia-GO; e ainda como OUTORGANTE DA GARANTIA REAL/DEVEDOR SOLIDÁRIO-GARANTIDOR: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, endereço no ST SIA SUL, Trecho 08, lote 245 a 255, sn, Brasília-DF. OPERAÇÃO OBJETIVO DESTE ADITAMENTO - O presente instrumento tem por objeto alterar a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 1283285, no valor de R\$5.126.000,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil reais), emitida em 05/05/2016, Garantias: Devedor Solidario, Alienação Fiduciária de

Continua na ficha 03



119.660

**Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas****Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 03**

530

**MATRÍCULA**

APARECIDA DE GOIÂNIA, 20 de setembro de 2017

**IMÓVEL:**

(Continuação da matrícula: 530)

Imóvel; Encargos: Juros de 0,75% ao mês e variação do CDI a favor do CREDOR, com vencimento em 04/11/2019; Aditar a Cédula de Crédito para o fim de: Alterar a forma de pagamento, conforme o cronograma abaixo, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$4.788.850,43 (quatro milhões setecentos e oitenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos): Número 1, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/04/2018; Número 2, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2018; Número 3, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2018; Número 4, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/07/2018; Número 5, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/08/2018; Número 6, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2018; Número 7, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/10/2018; Número 8, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/11/2018; Número 9, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2018; Número 10, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/01/2019; Número 11, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2019; Número 12, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/03/2019; Número 13, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/04/2019; Número 14, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/05/2019; Número 15, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2019; Número 16, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/07/2019; Número 17, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/08/2019; Número 18, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2019; Número 19, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/10/2019; Número 20, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/11/2019; Número 21, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2019; Número 22, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/01/2020; Número 23, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2020; Número 24, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/03/2020; Número 25, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/04/2020; Número 26, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2020; Número 27, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2020; Número 28, Valor R\$114.020,25, Vencimento 06/07/2020; Número 29, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/08/2020; Número 30, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/09/2020; Número 31, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/10/2020; Número 32, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/11/2020; Número 33, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/12/2020; Número 34, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/01/2021; Número 35, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/02/2021; Número 36, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/03/2021; Número 37, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/04/2021; Número 38, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/05/2021; Número 39, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/06/2021; Número 40, Valor R\$114.020,25, Vencimento 05/07/2021; Número 41, Valor R\$114.020,25, Vencimento 04/08/2021; Número 42, Valor R\$114.020,18, Vencimento 06/09/2021. Os ora contratantes, Banco, Emitente, Devedor (es) Solidário(s), outorgante(s) e fiel Depositário, ratificam todas as demais cláusulas, condições e garantias estabelecidas na Cédula de Crédito Bancário indicada no Quadro VI deste que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento, declarando, ademais, que permanecem íntegras e subsistentes as

Continua no verso.



119.660

Continuação: da Matrícula nº 530

garantias originalmente constituídas. Com as demais condições descritas no aditamento da Cédula de Crédito Bancário, cuja uma via ficará devidamente arquivada neste cartório. aef Dou fé.

OFICIAL. *Ym Jolus*

Av.10-530-Aparecida de Goiânia, 20 de setembro de 2017. **AVERBAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL.** Nos termos da Certidão de Débitos Tributários Imobiliários e Dívida Ativa Municipal nº 792302, expedida pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, via online, em 18/09/2017, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 544.398 em 13/09/2017, fica averbada a Inscrição Municipal do imóvel objeto da matrícula sendo: nº 1.202.00509.0001.0 / CCI nº 151110. aef Dou fé. OFICIAL. *Ym Jolus*

Av.11-530-Aparecida de Goiânia, 26 de novembro de 2018. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE.** Nos Termos do requerimento datado de 17/10/2018, prenotado neste serviço registral sob o nº 568.089, em 26/10/2018, conforme Art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, em virtude da não purgação do débito do fiduciante e tendo em vista a apresentação do ITIV, o imóvel fica **consolidado em nome da credora e proprietária fiduciária CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚTIPLA S/A**, instituição financeira, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3º Andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, endereço eletrônico: consultivo.civel@cmmm.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.450.604/0001-89; avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$2.363.000,00 (dois milhões trezentos e sessenta e três mil reais), sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O ITIV foi pago pela GI nº 2018010981 conforme extrato expedido pela Prefeitura Municipal em 09/11/2018, CCI: 151110, Duam/Parc: 30839684/0, data do pagamento em 11/10/2018. vcq Dou fé. OFICIAL. *eo*

**CERTIFICO** e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula **530**, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973. Último ato verificado Av.11. Nada Mais.xxxxxxxxxxxx  
Emolumentos: R\$53,00; Taxa Judiciária: R\$ 13,13; FUNDESP: R\$5,30; ISSQN: R\$1,59; FUNESP: R\$4,24; Estado: R\$ 1,59; Penais: R\$2,12; FUNEMP: R\$1,59; FUNCOMP: R\$ 1,59; Adv.Dativos: R\$1,06; FUNPROGE: R\$1,06; FUNDEPEG: R\$ 1,06; **Total: R\$ 88,39**. Selo Digital n. **00461808131342106402277**

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, a validade desta certidão será de 30 dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia/GO, 28 de novembro de 2018.

*Luciane Barbosa Magalhães*

Luciane Barbosa Magalhães  
Suboficiala e Escrevente

ESTADO DE GOIÁS  
COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA  
TABELIONATO 1º DE NOTAS  
CNPJ: 02.890.440/0001-97  
**Maria Elias de Melo**  
Oficiala e Tabeliã  
Rua Abílio Lourenço de Carvalho Nº. 131  
Centro de Aparecida de Goiânia - Goiás  
CEP: 74380-020 - Fone: (62) 3283-1116



119.660